ISSN 1677-7042

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CXLVII Nº 19

Brasília - DF, quinta-feira, 28 de janeiro de 2010

SEÇÃO 1

Sumário

PÁGINA

Atos do Poder Executivo 1
Presidência da República 15
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento 15
Ministério da Ciência e Tecnologia 19
Ministério da Cultura 19
Ministério da Defesa 21
Ministério da Educação 22
Ministério da Fazenda 31
Ministério da Integração Nacional 42
Ministério da Justiça 42
Ministério da Pesca e Aquicultura 51
Ministério da Previdência Social 52
Ministério da Saúde 52
Ministério das Cidades 57
Ministério das Comunicações 60
Ministério das Relações Exteriores 61
Ministério de Minas e Energia 61
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome 67
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior 67
Ministério do Esporte 68
Ministério do Meio Ambiente 68
Ministério do Trabalho e Emprego 69
Ministério dos Transportes 71
Ministério Público da União 72
Poder Judiciário 73
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais 124

Atos do Poder Executivo

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2010

Reabre créditos especiais em favor de Companhias Docas e da ELETROSUL Centrais Elétricas S.A., abertos pelas Leis nºs 12.161 e 12.179, de 29 de dezembro de 2009, no valor total de R$ 134.784.998,00.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, combinado com o art. 167, § 2º, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 63 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam reabertos em favor de Companhias Docas e da ELETROSUL Centrais Elétricas S.A., pelos saldos apurados em 31 de dezembro de 2009, no valor total de R$ 134.784.998,00 (cento e trinta e quatro milhões, setecentos e oitenta e quatro mil e novecentos e noventa e oito reais), os créditos especiais abertos pelas Leis nºs 12.161 e 12.179, de 29 de dezembro de 2009, para atender à programação constante do Anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de janeiro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Paulo Bernardo Silva

ANEXO — **REABERTURA DE CREDITO ESPECIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES R$ 1,00**

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	**1.100.000**
26 TRANSPORTE	**133.684.998**
TOTAL - GERAL	**134.784.998**
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**1.194.000**
752 ENERGIA ELÉTRICA	**1.100.000**
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	**132.490.998**
TOTAL - GERAL	**134.784.998**
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES	
25 ENERGIA	**1.100.000**
752 ENERGIA ELÉTRICA	**1.100.000**
26 TRANSPORTE	**133.684.998**
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**1.194.000**
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	**132.490.998**
TOTAL - GERAL	**134.784.998**
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA	**100.000**
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL	**500.000**
0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE	**500.000**
1456 VETOR LOGÍSTICO AMAZÔNICO	**1.892.926**
1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE	**2.981.520**
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE	**28.280.712**
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL	**10.361.576**
1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL	**371.926**
1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE	**89.796.338**
TOTAL - GERAL	**134.784.998**
QUADRO SINTESE POR ORGAO	
20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	**133.684.998**
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	**1.100.000**
TOTAL - GERAL	**134.784.998**
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	**134.784.998**
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	**66.195.585**
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	**66.195.585**
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**68.589.413**
6.2.1.0.00.00 TESOURO	**68.589.413**
6.2.1.1.00.00 DIRETO	**21.426.838**
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**47.162.575**

TOTAL DA RECEITA 134.784.998 RECEITAS CORRENTES 66.195.585 RECEITAS DE CAPITAL 68.589.413

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R$ 0,30	R$ 1,80
de 32 a 76	R$ 0,50	R$ 2,00
de 80 a 156	R$ 1,10	R$ 2,60
de 160 a 250	R$ 1,50	R$ 3,00
de 254 a 500	R$ 3,00	R$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R$ 0,0107

AVISO

CIRCULOU EM 27/1/2010 A EDIÇÃO EXTRA Nº 18 -A

Também disponível no endereço: www.in.gov.br - Pesquisas nos Jornais - Edições Extras

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012010012800001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ANEXO	REABERTURA DE CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 133.684.998

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

26 TRANSPORTE	133.684.998

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.194.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	132.490.998

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

1456 VETOR LOGÍSTICO AMAZÔNICO	1.892.926
1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE	2.981.520
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE	28.280.712
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL	10.361.576
1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL	371.926
1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE	89.796.338

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS

20205 COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC	7.315.209
20206 COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA	18.512.371
20207 COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA	371.926
20208 COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	89.796.338
20210 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP	4.874.446
20211 COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ	9.768.341
20212 COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN	3.046.367

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	133.684.998

TOTAL	133.684.998

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	133.684.998
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	65.095.585
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	65.095.585
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	68.589.413
6.2.1.0.00.00 TESOURO	68.589.413
6.2.1.1.00.00 DIRETO	21.426.838
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	47.162.575

TOTAL DA RECEITA 133.684.998 RECEITAS CORRENTES 65.095.585 RECEITAS DE CAPITAL 68.589.413

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20205 - COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC

ANEXO	REABERTURA DE CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 7.315.209

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

26 TRANSPORTE	7.315.209

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	7.315.209

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL	7.315.209

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	7.315.209

TOTAL	7.315.209

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	7.315.209
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	7.315.209
6.2.1.0.00.00 TESOURO	7.315.209
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	7.315.209

TOTAL DA RECEITA 7.315.209 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 7.315.209

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20205 - COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC

ANEXO	REABERTURA DE CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL									**7.315.209**
		PROJETOS							
26 784	**1459 104J**	**RECUPERACAO DE DEFENSAS NO PORTO DE FORTALEZA (CE)**							**80.010**
26 784	1459 104J 0023	RECUPERACAO DE DEFENSAS NO PORTO DE FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARA							80.010
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 12	I	4 - INV	2	90	0	495	80.010
26 784	**1459 123K**	**IMPLANTACAO DE NOVO SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO NO PORTO DE FORTALEZA (CE)**							**440.000**
26 784	1459 123K 0023	IMPLANTACAO DE NOVO SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO NO PORTO DE FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARA							440.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 30	I	4 - INV	2	90	0	495	440.000
26 784	**1459 123Q**	**ADEQUACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA A NAVIOS NO PORTO DE FORTALEZA (CE)**							**290.000**
26 784	1459 123Q 0023	ADEQUACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA A NAVIOS NO PORTO DE FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARA							290.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 30	I	4 - INV	2	90	0	495	290.000
26 784	**1459 1938**	**DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO PORTO DE FORTALEZA (CE)**							**200.199**
26 784	1459 1938 0023	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO PORTO DE FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARA							200.199
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M³) 35	I	4 - INV	2	90	0	495	200.199
26 784	**1459 5490**	**DERROCAGEM NO PORTO DE FORTALEZA (CE)**							**5.025.000**
26 784	1459 5490 0023	DERROCAGEM NO PORTO DE FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARA							5.025.000
		DERROCAGEM REALIZADA (M³) 3871	I	4 - INV	2	90	0	495	5.025.000
26 784	**1459 7417**	**ADEQUACAO DA PAVIMENTACAO DO PORTO DE FORTALEZA (CE)**							**1.280.000**

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

DILMA VANA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

ERENICE ALVES GUERRA
Secretária Executiva da Casa Civil

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRENSA NACIONAL

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
Coordenador de Produção

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012010012800002

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

26 784	1459 7417 0023	ADEQUACAO DA PAVIMENTACAO DO PORTO DE FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARA							1.280.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 26	I	4 - INV	2	90	0	495	1.280.000

TOTAL - INVESTIMENTO **7.315.209**

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20206 - COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA

ANEXO **REABERTURA DE CREDITO ESPECIAL**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R$ 18.512.371

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

26 TRANSPORTE	**18.512.371**

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**472.000**
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	**18.040.371**

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE	**18.512.371**

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	**18.512.371**
TOTAL	**18.512.371**

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	**18.512.371**
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	**18.512.371**
6.2.1.0.00.00 TESOURO	**18.512.371**
6.2.1.1.00.00 DIRETO	**2.152.500**
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	**16.359.871**

TOTAL DA RECEITA 18.512.371 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 18.512.371

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20206 - COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA

ANEXO **REABERTURA DE CREDITO ESPECIAL**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE									**18.512.371**
		PROJETOS							
26 305	**1458 1K87**	**IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA**							**472.000**
26 305	1458 1K87 0032	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							472.000
		PLANO IMPLANTADO (UNIDADE)	I	4 - INV	2	90	0	495	472.000
26 784	**1458 10QR**	**RECUPERACAO DA PLATAFORMA OPERACIONAL DOS BERCOS 201 E 202 DO CAIS DE CAPUABA NO PORTO DE VITORIA (ES)**							**8.500.000**
26 784	1458 10QR 0032	RECUPERACAO DA PLATAFORMA OPERACIONAL DOS BERCOS 201 E 202 DO CAIS DE CAPUABA NO PORTO DE VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							8.500.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 85	I	4 - INV	2	90	0	495	8.500.000
26 784	**1458 11LV**	**IMPLANTACAO DE ACESSO RODOFERROVIARIO AO PORTO DE BARRA DO RIACHO (ES)**							**638.800**
26 784	1458 11LV 0032	IMPLANTACAO DE ACESSO RODOFERROVIARIO AO PORTO DE BARRA DO RIACHO (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							638.800
		OBRA REALIZADA (% DE EXECUCAO FISICA) 10	I	4 - INV	2	90	0	495	638.800
26 784	**1458 11LY**	**IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ILUMINACAO E SINALIZACAO DO PORTO DE BARRA DO RIACHO (ES)**							**2.032.000**
26 784	1458 11LY 0032	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ILUMINACAO E SINALIZACAO DO PORTO DE BARRA DO RIACHO (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							2.032.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 56	I	4 - INV	2	90	0	495	2.032.000
26 784	**1458 12IQ**	**ADEQUACAO DA ESTRADA DE ACESSO AO CAIS DE CAPUABA NO PORTO DE VITORIA (ES)**							**2.644.229**
26 784	1458 12IQ 0032	ADEQUACAO DA ESTRADA DE ACESSO AO CAIS DE CAPUABA NO PORTO DE VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							2.644.229
		OBRA EXECUTADA (KM)	I	4 - INV	2	90	0	495	2.644.229
26 784	**1458 3E77**	**RECUPERACAO DO SISTEMA VIARIO INTERNO NO CAIS DE CAPUABA (ES)**							**173.443**
26 784	1458 3E77 0032	RECUPERACAO DO SISTEMA VIARIO INTERNO NO CAIS DE CAPUABA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							173.443
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 10	I	4 - INV	2	90	0	495	173.443
26 784	**1458 3E78**	**RECUPERACAO DA PLATAFORMA OPERACIONAL DO CAIS DO PORTO DE VITORIA NOS BERCOS 101, 102 E 103**							**67.064**
26 784	1458 3E78 0032	RECUPERACAO DA PLATAFORMA OPERACIONAL DO CAIS DO PORTO DE VITORIA NOS BERCOS 101, 102 E 103 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							67.064
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 3	I	4 - INV	2	90	0	495	67.064
26 784	**1458 3503**	**AMPLIACAO E RECUPERACAO DAS INSTALACOES DO PORTO DE VITORIA (ES)**							**1.287.845**
26 784	1458 3503 0032	AMPLIACAO E RECUPERACAO DAS INSTALACOES DO PORTO DE VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							1.287.845
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 52	I	4 - INV	2	90	0	495	1.287.845
26 784	**1458 7362**	**RECUPERACAO DA PAVIMENTACAO DA ESTRADA DE ACESSO AO CAIS DE CAPUABA**							**2.696.990**
26 784	1458 7362 0032	RECUPERACAO DA PAVIMENTACAO DA ESTRADA DE ACESSO AO CAIS DE CAPUABA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							2.696.990
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 48	I	4 - INV	2	90	0	495	2.696.990

TOTAL - INVESTIMENTO **18.512.371**

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20207 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO **REABERTURA DE CREDITO ESPECIAL**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R$ 371.926

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

26 TRANSPORTE	**371.926**

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	**371.926**

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL	**371.926**

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	**371.926**
TOTAL	**371.926**

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	**371.926**
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	**371.926**
6.2.1.0.00.00 TESOURO	**371.926**
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	**371.926**

TOTAL DA RECEITA 371.926 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 371.926

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20207 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO **REABERTURA DE CREDITO ESPECIAL**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL									**371.926**
		PROJETOS							
26 784	**1460 1C70**	**CONSTRUCAO DE PREDIO PARA CONTROLE DE ESTOCAGEM NO PORTO DE ARATU (BA)**							**253.082**
26 784	1460 1C70 0029	CONSTRUCAO DE PREDIO PARA CONTROLE DE ESTOCAGEM NO PORTO DE ARATU (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							253.082
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 25	I	4 - INV	2	90	0	495	253.082
26 784	**1460 10DX**	**CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO ESTADO DA BAHIA**							**48.961**
26 784	1460 10DX 0029	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA							48.961
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 7	I	4 - INV	2	90	0	495	48.961

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

26 784	**1460 10PA**	**IMPLANTACAO DE SINALIZACAO VISUAL PLANEJADA DO PORTO DE ARATU (BA)**								**69.883**
26 784	1460 10PA 0029	IMPLANTACAO DE SINALIZACAO VISUAL PLANEJADA DO PORTO DE ARATU (BA) - NO ESTADO DA BAHIA								69.883
		SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 7	I	4 - INV	2	90	0	495		69.883

TOTAL - INVESTIMENTO **371.926**

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20208 - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP

ANEXO **REABERTURA DE CREDITO ESPECIAL**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R$ 89.796.338

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

26 TRANSPORTE	**89.796.338**

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**722.000**
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	**89.074.338**

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE	**89.796.338**

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	**89.796.338**
TOTAL	**89.796.338**

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	**89.796.338**
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	**63.100.000**
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	**63.100.000**
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	**26.696.338**
6.2.1.0.00.00 TESOURO	**26.696.338**
6.2.1.1.00.00 DIRETO	**18.774.338**
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	**7.922.000**

TOTAL DA RECEITA **89.796.338 RECEITAS CORRENTES** **63.100.000 RECEITAS DE CAPITAL** **26.696.338**

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20208 - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP

ANEXO **REABERTURA DE CREDITO ESPECIAL**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00**

1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE **89.796.338**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		PROJETOS							
26 305	**1461 1K87**	**IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA**							**722.000**
26 305	1461 1K87 0035	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DE SAO PAULO							722.000
		PLANO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	I	4 - INV	2	90	0	495	722.000
26 784	**1461 127J**	**INCORPORACAO AO PATRIMONIO DA COMPANHIA, DE OBRAS REALIZADAS NA MARGEM ESQUERDA DO PORTO DE SANTOS, CONFORME TERMO DE PERMISSAO DE USO Nº 03.2003**							**45.500.000**
26 784	1461 127J 0035	INCORPORACAO AO PATRIMONIO DA COMPANHIA, DE OBRAS REALIZADAS NA MARGEM ESQUERDA DO PORTO DE SANTOS, CONFORME TERMO DE PERMISSAO DE USO Nº 03.2003 - NO ESTADO DE SAO PAULO							45.500.000
		PROJETO EXECUTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 100	I	4 - INV	2	90	0	495	45.500.000
26 784	**1461 128E**	**INSTALACAO DE SISTEMA SIMULADOR DE OPERACOES PORTUARIAS**							**2.600.000**
26 784	1461 128E 0035	INSTALACAO DE SISTEMA SIMULADOR DE OPERACOES PORTUARIAS - NO ESTADO DE SAO PAULO							2.600.000
		EQUIPAMENTO INSTALADO (% DE EXECUCAO FISICA) 100	I	4 - INV	2	90	0	495	2.600.000
26 784	**1461 128F**	**IMPLANTACAO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRAFEGO DE EMBARCACOES (VTMIS) NO PORTO DE SANTOS (SP)**							**15.000.000**
26 784	1461 128F 0035	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRAFEGO DE EMBARCACOES (VTMIS) NO PORTO DE SANTOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							15.000.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 100	I	4 - INV	2	90	0	495	15.000.000
26 784	**1461 3E66**	**DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO CANAL DE ACESSO, NA BACIA DE EVOLUCAO E JUNTO AO CAIS NO PORTO DE SANTOS (SP)**							**10.706.610**
26 784	1461 3E66 0035	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO CANAL DE ACESSO, NA BACIA DE EVOLUCAO E JUNTO AO CAIS NO PORTO DE SANTOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							10.706.610
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M³) 691	I	4 - INV	2	90	0	495	10.706.610
26 784	**1461 3E67**	**DERROCAGEM JUNTO AO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS (SP)**							**8.067.728**
26 784	1461 3E67 0035	DERROCAGEM JUNTO AO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							8.067.728
		DERROCAGEM REALIZADA (M³) 71824	I	4 - INV	2	90	0	495	8.067.728
26 784	**1461 3E69**	**REMOCAO DE DESTROCOS NO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS (SP)**							**7.200.000**
26 784	1461 3E69 0035	REMOCAO DE DESTROCOS NO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							7.200.000
		SERVIÇO EXECUTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 100	I	4 - INV	2	90	0	495	7.200.000

TOTAL - INVESTIMENTO **89.796.338**

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20210 - COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP

ANEXO **REABERTURA DE CREDITO ESPECIAL**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R$ 4.874.446

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

26 TRANSPORTE	**4.874.446**

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	**4.874.446**

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

1456 VETOR LOGÍSTICO AMAZÔNICO	**1.892.926**
1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE	**2.981.520**

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	**4.874.446**
TOTAL	**4.874.446**

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	**4.874.446**
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	**1.995.585**
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	**1.995.585**
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	**2.878.861**
6.2.1.0.00.00 TESOURO	**2.878.861**
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	**2.878.861**

TOTAL DA RECEITA **4.874.446 RECEITAS CORRENTES** **1.995.585 RECEITAS DE CAPITAL** **2.878.861**

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20210 - COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP

ANEXO **REABERTURA DE CREDITO ESPECIAL**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1456 VETOR LOGÍSTICO AMAZÔNICO									**1.892.926**
		PROJETOS							
26 784	**1456 10NW**	**CONSTRUCAO DO PATIO DE ESTOCAGEM DO PORTO DE SANTAREM (PA)**							**1.500.000**
26 784	1456 10NW 0015	CONSTRUCAO DO PATIO DE ESTOCAGEM DO PORTO DE SANTAREM (PA) - NO ESTADO DO PARA							1.500.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO) 75	I	4 - INV	2	90	0	495	1.500.000
26 784	**1456 10O1**	**ESTRUTURACAO DA AREA DE APOIO A RAMPA ROLL-ON ROLL-OFF NO PORTO DE SANTAREM (PA)**							**172.926**
26 784	1456 10O1 0015	ESTRUTURACAO DA AREA DE APOIO A RAMPA ROLL-ON ROLL-OFF NO PORTO DE SANTAREM (PA) - NO ESTADO DO PARA							172.926
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO) 30	I	4 - INV	2	90	0	495	172.926
26 784	**1456 3334**	**RECUPERACAO DO PIER Nº 1 DO PORTO DE SANTAREM (PA)**							**220.000**
26 784	1456 3334 0015	RECUPERACAO DO PIER Nº 1 DO PORTO DE SANTAREM (PA) - NO ESTADO DO PARA							220.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 4	I	4 - INV	2	90	0	495	220.000

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE **2.981.520**

		PROJETOS							
26 784	**1457 1C85**	**RECUPERACAO DOS TALUDES DO PORTO DE VILA DO CONDE (PA)**							**348.861**
26 784	1457 1C85 0015	RECUPERACAO DOS TALUDES DO PORTO DE VILA DO CONDE (PA) - NO ESTADO DO PARA							348.861
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 33	I	4 - INV	2	90	0	495	348.861
26 784	**1457 1C86**	**CONSTRUCAO DE DOLPHINS DE ATRACACAO NO PIER Nº 1 DO TERMINAL DE MIRAMAR (PA)**							**2.000.000**
26 784	1457 1C86 0015	CONSTRUCAO DE DOLPHINS DE ATRACACAO NO PIER Nº 1 DO TERMINAL DE MIRAMAR (PA) - NO ESTADO DO PARA							2.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 33	I	4 - INV	2	90	0	495	2.000.000
26 784	**1457 10OJ**	**RECUPERACAO DAS VIAS DO TERMINAL PETROQUIMICO DE MIRAMAR (PA)**							**322.659**
26 784	1457 10OJ 0015	RECUPERACAO DAS VIAS DO TERMINAL PETROQUIMICO DE MIRAMAR (PA) - NO ESTADO DO PARA							322.659
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO) 58	I	4 - INV	2	90	0	495	322.659
26 784	**1457 1305**	**MELHORAMENTOS NO PORTO DE VILA DO CONDE (PA)**							**310.000**
26 784	1457 1305 0015	MELHORAMENTOS NO PORTO DE VILA DO CONDE (PA) - NO ESTADO DO PARA							310.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	2	90	0	495	310.000

TOTAL - INVESTIMENTO **4.874.446**

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20211 - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

ANEXO **REABERTURA DE CREDITO ESPECIAL**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R$ 9.768.341

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE **9.768.341**

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO **9.768.341**

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE **9.768.341**

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO **9.768.341**

TOTAL **9.768.341**

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO **9.768.341**
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO **9.768.341**
6.2.1.0.00.00 TESOURO **9.768.341**
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES **9.768.341**
TOTAL DA RECEITA **9.768.341 RECEITAS CORRENTES** **0 RECEITAS DE CAPITAL** **9.768.341**

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20211 - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

ANEXO **REABERTURA DE CREDITO ESPECIAL**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE									**9.768.341**
		PROJETOS							
26 784	**1458 11HG**	**IMPLANTACAO DE SISTEMA DE DEFENSAS NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)**							**1.000.000**
26 784	1458 11HG 0033	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE DEFENSAS NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							1.000.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO) 10	I	4 - INV	2	90	0	495	1.000.000
26 784	**1458 12IE**	**RECUPERACAO DO SISTEMA VIARIO INTERNO DO PORTO DE ITAGUAI (RJ)**							**840.725**
26 784	1458 12IE 0033	RECUPERACAO DO SISTEMA VIARIO INTERNO DO PORTO DE ITAGUAI (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							840.725
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 10	I	4 - INV	2	90	0	495	840.725
26 784	**1458 12IF**	**ADEQUACAO DAS INSTALACOES DE CONTROLE DE TRANSPORTE DE CARGA DO PORTO DE ITAGUAI**							**450.194**
26 784	1458 12IF 0033	ADEQUACAO DAS INSTALACOES DE CONTROLE DE TRANSPORTE DE CARGA DO PORTO DE ITAGUAI - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							450.194
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 45	I	4 - INV	2	90	0	495	450.194
26 784	**1458 12IG**	**IMPLANTACAO DE CENTRO AVANCADO DE CONTROLE DE TRAFEGO NO PORTO DE ITAGUAI (RJ)**							**1.000.000**
26 784	1458 12IG 0033	IMPLANTACAO DE CENTRO AVANCADO DE CONTROLE DE TRAFEGO NO PORTO DE ITAGUAI (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							1.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 8	I	4 - INV	2	90	0	495	1.000.000
26 784	**1458 12IL**	**CONSTRUCAO DE SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)**							**38.127**
26 784	1458 12IL 0033	CONSTRUCAO DE SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							38.127
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 4	I	4 - INV	2	90	0	495	38.127
26 784	**1458 3E70**	**RECUPERACAO DO ACESSO RODOFERROVIARIO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)**							**5.878.789**
26 784	1458 3E70 0033	RECUPERACAO DO ACESSO RODOFERROVIARIO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							5.878.789
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 55	I	4 - INV	2	90	0	495	5.878.789
26 784	**1458 3E72**	**IMPLANTACAO DE BALANCAS NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)**							**73.429**
26 784	1458 3E72 0033	IMPLANTACAO DE BALANCAS NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							73.429
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 14	I	4 - INV	2	90	0	495	73.429
26 784	**1458 3E74**	**AMPLIACAO DA REDE ELETRICA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)**							**231.124**
26 784	1458 3E74 0033	AMPLIACAO DA REDE ELETRICA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							231.124
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 3	I	4 - INV	2	90	0	495	231.124
26 784	**1458 3338**	**CONSTRUCAO DO TERMINAL DE MINERIO, GUSA E PRODUTOS SIDERURGICOS NO PORTO DE ITAGUAI (RJ)**							**72.473**
26 784	1458 3338 0033	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE MINERIO, GUSA E PRODUTOS SIDERURGICOS NO PORTO DE ITAGUAI (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							72.473
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 3	I	4 - INV	2	90	0	495	72.473
26 784	**1458 3340**	**CONSTRUCAO DO TERMINAL DE CONTEINERES NO CAIS DO CAJU (RJ)**							**183.480**
26 784	1458 3340 0033	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE CONTEINERES NO CAIS DO CAJU (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							183.480
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 13	I	4 - INV	2	90	0	495	183.480

TOTAL - INVESTIMENTO **9.768.341**

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20212 - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

ANEXO **REABERTURA DE CREDITO ESPECIAL**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R$ 3.046.367

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE **3.046.367**

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO **3.046.367**

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL **3.046.367**

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO **3.046.367**

TOTAL **3.046.367**

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO **3.046.367**
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO **3.046.367**
6.2.1.0.00.00 TESOURO **3.046.367**
6.2.1.1.00.00 DIRETO **500.000**
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES **2.546.367**
TOTAL DA RECEITA **3.046.367 RECEITAS CORRENTES** **0 RECEITAS DE CAPITAL** **3.046.367**

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20212 - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

ANEXO — **REABERTURA DE CREDITO ESPECIAL**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL									**3.046.367**
		ATIVIDADES							
26 784	**1459 2D18**	**MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DO PORTO DE NATAL (RN)**							**1.164.574**
26 784	1459 2D18 0024	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DO PORTO DE NATAL (RN) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	I	4 - INV	2	90	0	495	1.164.574
		PROJETOS							
26 784	**1459 10EE**	**AMPLIACAO E RECUPERACAO DOS PORTOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**							**1.881.793**
26 784	1459 10EE 0024	AMPLIACAO E RECUPERACAO DOS PORTOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							1.881.793
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 47	I	4 - INV	2	90	0	495	1.881.793
		TOTAL - INVESTIMENTO							**3.046.367**

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO — **REABERTURA DE CREDITO ESPECIAL**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

TOTAL DO ORGAO : R$ 1.100.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	**1.100.000**

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

752 ENERGIA ELÉTRICA	**1.100.000**

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA	**100.000**
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL	**500.000**
0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE	**500.000**

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS

32225 ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	**1.100.000**

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	**1.100.000**
TOTAL	**1.100.000**

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	**1.100.000**
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	**1.100.000**
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	**1.100.000**

TOTAL DA RECEITA 1.100.000 RECEITAS CORRENTES 1.100.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32225 - ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ANEXO — **REABERTURA DE CREDITO ESPECIAL**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R$ 1.100.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	**1.100.000**

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

752 ENERGIA ELÉTRICA	**1.100.000**

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA	**100.000**
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL	**500.000**
0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE	**500.000**

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	**1.100.000**
TOTAL	**1.100.000**

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	**1.100.000**
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	**1.100.000**
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	**1.100.000**

TOTAL DA RECEITA 1.100.000 RECEITAS CORRENTES 1.100.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32225 - ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ANEXO — **REABERTURA DE CREDITO ESPECIAL**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA									**100.000**
		ATIVIDADES							
25 752	**0276 8549**	**PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL EM EMPREENDIMENTOS DE GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA**							**100.000**
25 752	0276 8549 0001	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL EM EMPREENDIMENTOS DE GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	100.000
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL									**500.000**
		PROJETOS							
25 752	**0295 128G**	**IMPLANTACAO DO COMPLEXO HIDRELETRICO DO RIO LAVA TUDO, COMPOSTO POR 4 PCH'S, TOTALIZANDO 52 MW, INTERLIGADAS POR ST EM 138 KV COM 36 KM DE EXTENSAO (SC)**							**500.000**
25 752	0295 128G 0042	IMPLANTACAO DO COMPLEXO HIDRELETRICO DO RIO LAVA TUDO, COMPOSTO POR 4 PCH'S, TOTALIZANDO 52 MW, INTERLIGADAS POR ST EM 138 KV COM 36 KM DE EXTENSAO (SC) - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							500.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	2	90	0	495	500.000
0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE									**500.000**
		PROJETOS							
25 752	**0297 128J**	**IMPLANTACAO DA SUBESTACAO COLETORA PORTO VELHO, 500/230KV E LT'S COLETORAS C1 E C2, EM 230 KV (RO)**							**500.000**
25 752	0297 128J 0011	IMPLANTACAO DA SUBESTACAO COLETORA PORTO VELHO, 500/230KV E LT'S COLETORAS C1 E C2, EM 230 KV (RO) - NO ESTADO DE RONDONIA							500.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	2	90	0	495	500.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							**1.100.000**

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2010

Reabre, em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Educação, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, da Justiça, da Previdência Social, das Relações Exteriores, da Saúde, dos Transportes, da Cultura, do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Esporte, da Defesa e da Pesca e Aquicultura, e de Encargos Financeiros da União, créditos especiais e extraordinário, no valor global de R$ 7.407.825.000,00, abertos pelas Leis e Medida Provisória que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, combinado com o art. 167, § 2º, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 58, § 2º, e 63 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica reaberto em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Educação, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, da Justiça, da Previdência Social, das Relações Exteriores, da Saúde, dos Transportes, da Cultura, do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Esporte, da Defesa e da Pesca e Aquicultura, e de Encargos Financeiros da União, até o limite dos saldos apurados em 31 de dezembro de 2009, no valor global de R$ 7.407.825.000,00 (sete bilhões, quatrocentos e sete milhões, oitocentos e vinte e cinco mil reais), os créditos especiais e extraordinário abertos pelas Leis nºs 12.059, de 23 de outubro de 2009, 12.108 e 12.110, de 9 de dezembro de 2009, 12.141, 12.142, 12.146, 12.148, de 21 de dezembro de 2009, 12.160, 12.163, 12.164, 12.166, 12.167, 12.168, 12.169, 12.172, 12.173, 12.176, 12.177, 12.183 e 12.185, de 29 de dezembro de 2009, e pela Medida Provisória nº 469, de 5 de outubro de 2009, para atender à programação constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de janeiro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Paulo Bernardo Silva

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20101 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA

ANEXO — REABERTURA DE CREDITOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1004 GESTAO DE POLITICAS NA AREA DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA									**3.950.000**
		ATIVIDADES							
04 122	**1004 20D5**	**FUNCIONAMENTO DA SUBCHEFIA DE ASSUNTOS FEDERATIVOS**							**3.950.000**
04 122	1004 20D5 0001	FUNCIONAMENTO DA SUBCHEFIA DE ASSUNTOS FEDERATIVOS - NACIONAL							3.950.000
			F	3	2	90	0	300	3.920.000
			F	4	2	90	0	300	30.000
		TOTAL - FISCAL							3.950.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							3.950.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20121 - SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS

ANEXO — REABERTURA DE CREDITOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0152 SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI - PRO-SINASE									**4.128.080**
		ATIVIDADES							
14 243	**0152 8794**	**APOIO A CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SEMILIBERDADE E INTERNACAO**							**4.128.080**
14 243	0152 8794 0014	APOIO A CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SEMILIBERDADE E INTERNACAO - NO ESTADO DE RORAIMA							4.128.080
			S	4	2	30	0	300	4.128.080
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							4.128.080
		TOTAL - GERAL							4.128.080

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20128 - SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS

ANEXO — REABERTURA DE CREDITOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1459 VETOR LOGISTICO NORDESTE SETENTRIONAL									**115.671.120**
		PROJETOS							
26 782	**1459 108Z**	**CONSTRUCAO DO SISTEMA VIARIO INTERNO (ACESSO RODOFERROVIARIO) A ILHA DE TATUOCA NO PORTO INTERNO DE SUAPE**							**48.331.141**
26 782	1459 108Z 0026	CONSTRUCAO DO SISTEMA VIARIO INTERNO (ACESSO RODOFERROVIARIO) A ILHA DE TATUOCA NO PORTO INTERNO DE SUAPE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							48.331.141
			F	4	3	90	0	300	48.331.141
26 784	**1459 121Z**	**DRAGAGEM E ADEQUACAO DA NAVEGABILIDADE NO PORTO DE RECIFE (PE)**							**339.979**
26 784	1459 121Z 0026	DRAGAGEM E ADEQUACAO DA NAVEGABILIDADE NO PORTO DE RECIFE (PE) - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							339.979
			F	4	3	90	0	300	339.979
26 784	**1459 122J**	**DRAGAGEM E ADEQUACAO DA NAVEGABILIDADE NO PORTO DE FORTALEZA (CE)**							**67.000.000**
26 784	1459 122J 0023	DRAGAGEM E ADEQUACAO DA NAVEGABILIDADE NO PORTO DE FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARA							67.000.000
			F	4	3	90	0	300	67.000.000
1462 VETOR LOGISTICO SUL									**61.300.000**
		PROJETOS							
26 784	**1462 116G**	**REFORCO DO BERCO 101-A NO PORTO DE SAO FRANCISCO DO SUL - SC**							**1.300.000**
26 784	1462 116G 0042	REFORCO DO BERCO 101-A NO PORTO DE SAO FRANCISCO DO SUL - SC - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							1.300.000
			F	4	3	90	0	300	1.300.000
26 784	**1462 128N**	**RECUPERACAO DOS MOLHES DO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE RIO GRANDE (RS)**							**60.000.000**
26 784	1462 128N 0043	RECUPERACAO DOS MOLHES DO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE RIO GRANDE (RS) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							60.000.000
			F	4	3	90	0	300	60.000.000
1470 GESTAO DA POLITICA PORTUARIA									**30.000.000**
		PROJETOS							
26 121	**1470 127W**	**ESTUDOS PARA IMPLANTACAO DO PLANO NACIONAL DE LOGISTICA PORTUARIA - PNLP**							**30.000.000**
26 121	1470 127W 0001	ESTUDOS PARA IMPLANTACAO DO PLANO NACIONAL DE LOGISTICA PORTUARIA - PNLP - NACIONAL							30.000.000
			F	3	3	90	0	300	30.000.000
		TOTAL - FISCAL							206.971.120
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							206.971.120

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24209 - CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRONICA AVANCADA - S.A. - CEITEC

ANEXO — REABERTURA DE CREDITOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									**2.529.685**
		ATIVIDADES							
19 122	**0750 2000**	**ADMINISTRACAO DA UNIDADE**							**1.624.732**
19 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL							1.624.732
			F	4	2	90	0	300	1.624.732
19 126	**0750 2003**	**ACOES DE INFORMATICA**							**904.953**
19 126	0750 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL							904.953
			F	4	2	90	0	300	904.953
1388 CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO PARA A POLITICA INDUSTRIAL, TECNOLOGICA E DE COMERCIO EXTERIOR (PITCE)									**1.000.000**
		ATIVIDADES							
19 572	**1388 6432**	**PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA DE PROJETO E FABRICACAO DE COMPONENTES SEMICONDUTORES**							**1.000.000**

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

19 572	1388 6432 0001	PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA DE PROJETO E FABRICACAO DE COMPONENTES SEMICONDUTORES - NACIONAL								1.000.000
			F F	3 4	2 2	90 90	0 0	300 300		500.000 500.000

TOTAL - FISCAL 3.529.685

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 3.529.685

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

ANEXO REABERTURA DE CREDITOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1067		**GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO**							**1.426.000**
		PROJETOS							
12 128	**1067 127E**	**CONSTRUCAO DO CENTRO DE TREINAMENTO DO MINISTERIO DA EDUCACAO**							**1.426.000**
12 128	1067 127E 0053	CONSTRUCAO DO CENTRO DE TREINAMENTO DO MINISTERIO DA EDUCACAO - NODISTRITO FEDERAL							1.426.000
			F F	3 4	2 2	90 90	0 0	300 300	300.000 1.126.000

TOTAL - FISCAL 1.426.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 1.426.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

ANEXO REABERTURA DE CREDITOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1073		**BRASIL UNIVERSITARIO**							**1.500.000**
		PROJETOS							
12 364	**1073 125B**	**IMPLANTACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRACAO LUSO AFRO BRASILEIRA - UNILAB**							**1.500.000**
12 364	1073 125B 0023	IMPLANTACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRACAO LUSO AFRO BRASILEIRA - UNILAB - NO ESTADO DO CEARA							1.500.000
			F	4	2	90	0	312	1.500.000

TOTAL - FISCAL 1.500.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 1.500.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26236 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ANEXO REABERTURA DE CREDITOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1073		**BRASIL UNIVERSITARIO**							**6.744.912**
		PROJETOS							
12 364	**1073 125D**	**CONSTRUCAO DE LABORATORIO PARA AS AREAS DE QUIMICA, ENGENHARIA QUIMICA E ENGENHARIA DE PETROLEO**							**6.744.912**
12 364	1073 125D 0033	CONSTRUCAO DE LABORATORIO PARA AS AREAS DE QUIMICA, ENGENHARIA QUIMICA E ENGENHARIA DE PETROLEO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							6.744.912
			F F	3 4	2 2	90 90	0 0	681 681	1.034.736 5.710.176

TOTAL - FISCAL 6.744.912

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 6.744.912

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26290 - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANISIO TEIXEIRA

ANEXO REABERTURA DE CREDITOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1449		**ESTATISTICAS E AVALIACOES EDUCACIONAIS**							**35.000.000**
		PROJETOS							
12 122	**1449 128A**	**AQUISICAO E ADEQUACAO DO PREDIO-SEDE DO INEP**							**35.000.000**
12 122	1449 128A 0053	AQUISICAO E ADEQUACAO DO PREDIO-SEDE DO INEP - NO DISTRITO FEDERAL							35.000.000
			F F F	3 5 5	2 2 2	90 90 90	0 0 0	300 300 312	200.000 19.361.703 15.438.297

TOTAL - FISCAL 35.000.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 35.000.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26291 - FUNDACAO COORDENACAO DE APERFEICOAMENTO DE PESSOAL DE NIVEL SUPERIOR - CAPES

ANEXO REABERTURA DE CREDITOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1375		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA POS-GRADUACAO E DA PESQUISA CIENTIFICA**							**1.400.000**

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

		PROJETOS									
12 122	**1375 12TS**	**AQUISICAO E ADEQUACAO DO PREDIO-SEDE DA CAPES**									**1.400.000**
12 122	1375 12TS 0053	AQUISICAO E ADEQUACAO DO PREDIO-SEDE DA CAPES - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	2	90	0	300			1.400.000

1448 QUALIDADE NA ESCOLA **16.554.200**

		ATIVIDADES									
12 364	**1448 20CY**	**CONCESSAO DE BOLSAS DE COOPERACAO INTERNACIONAL PARA O APRIMORAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA**									**1.000.000**
12 364	1448 20CY 0001	CONCESSAO DE BOLSAS DE COOPERACAO INTERNACIONAL PARA O APRIMORAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	312			1.000.000
12 128	**1448 6333**	**APOIO A CAPACITACAO E FORMACAO INICIAL E CONTINUADA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA**									**15.554.200**
12 128	1448 6333 0001	APOIO A CAPACITACAO E FORMACAO INICIAL E CONTINUADA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	312			15.554.200

TOTAL - FISCAL	17.954.200
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	17.954.200

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR

ANEXO — REABERTURA DE CREDITOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0412		**DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO EXTERIOR E DA CULTURA EXPORTADORA**							**2.145.293**
		ATIVIDADES							
23 691	**0412 20CS**	**PROMOCAO DE MISSOES COMERCIAIS**							**1.645.293**
23 691	0412 20CS 0001	PROMOCAO DE MISSOES COMERCIAIS - NACIONAL							1.645.293
			F	3	2	90	0	300	145.293
			F	3	2	90	0	350	1.000.000
			F	3	2	90	0	386	500.000
23 693	**0412 20CX**	**MONITORAMENTO DE INSTALACAO E OPERACAO DE ZONAS DE PROCESSAMENTO DE EXPORTACAO - ZPE**							**500.000**
23 693	0412 20CX 0001	MONITORAMENTO DE INSTALACAO E OPERACAO DE ZONAS DE PROCESSAMENTO DE EXPORTACAO - ZPE - NACIONAL	F	3	2	90	0	350	500.000

TOTAL - FISCAL	2.145.293
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	2.145.293

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28233 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

ANEXO — REABERTURA DE CREDITOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1020		**INTERIORIZACAO DO DESENVOLVIMENTO DA AREA DE ATUACAO DA SUFRAMA**							**100.000.000**
		OPERACOES ESPECIAIS							
22 846	**1020 0506**	**APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA AMAZONIA OCIDENTAL E AREAS DE LIVRE COMERCIO DE MACAPA E SANTANA - AP**							**100.000.000**
22 846	1020 0506 0139	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA AMAZONIA OCIDENTAL E AREAS DE LIVRE COMERCIO DE MACAPA E SANTANA - AP - NA AREA DE ATUACAO DA SUFRAMA	F	3	2	90	0	374	8.000.000
			F	4	2	90	0	374	92.000.000

TOTAL - FISCAL	100.000.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	100.000.000

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30101 - MINISTERIO DA JUSTICA

ANEXO — REABERTURA DE CREDITOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0698		**GESTAO E APOIO INSTITUCIONAL NA AREA DA JUSTICA**							**30.000.000**
		OPERACOES ESPECIAIS							
14 422	**0698 00DA**	**PAGAMENTO DE INDENIZACAO A UNIAO NACIONAL DOS ESTUDANTES - UNE PELA DESTRUICAO DE SUA SEDE NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO**							**30.000.000**
14 422	0698 00DA 0033	PAGAMENTO DE INDENIZACAO A UNIAO NACIONAL DOS ESTUDANTES - UNE PELA DESTRUICAO DE SUA SEDE NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	2	90	0	300	30.000.000

TOTAL - FISCAL	30.000.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	30.000.000

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30909 - FUNDO PARA APARELHAMENTO E OPERACIONALIZACAO DAS ATIVIDADES-FIM DA POLICIA FEDERAL - FUNAPOL

ANEXO — REABERTURA DE CREDITOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0662		**PREVENCAO E REPRESSAO A CRIMINALIDADE**							**50.000.000**
		PROJETOS							
06 183	**0662 128K**	**IMPLANTACAO DE SISTEMA DE VEICULOS AEREOS NAO TRIPULADOS - SISVANT**							**50.000.000**
06 183	0662 128K 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE VEICULOS AEREOS NAO TRIPULADOS - SISVANT - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	8.818.324
			F	4	2	90	0	300	41.181.676
1353		**MODERNIZACAO DA POLICIA FEDERAL**							**1.430.000**
		PROJETOS							
06 122	**1353 122R**	**AQUISICAO DE TERRENO ADJACENTE A SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE POLICIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO**							**880.000**
06 122	1353 122R 0101	AQUISICAO DE TERRENO ADJACENTE A SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE POLICIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO - NO MUNICIPIO DE CUIABA - MT	F	5	2	90	0	300	880.000
06 128	**1353 125I**	**CONSTRUCAO DO CENTRO NACIONAL DE CAPACITACAO E DIFUSAO DE CIENCIAS FORENSES**							**550.000**
06 128	1353 125I 0053	CONSTRUCAO DO CENTRO NACIONAL DE CAPACITACAO E DIFUSAO DE CIENCIAS FORENSES - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	2	90	0	300	550.000

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

TOTAL - FISCAL	51.430.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	51.430.000

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ANEXO: REABERTURA DE CREDITOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0085 QUALIDADE DOS SERVICOS PREVIDENCIARIOS									**19.998.000**
		PROJETOS							
09 271	**0085 116V**	**INSTALACAO DE UNIDADES DE FUNCIONAMENTO DO INSS**							**19.998.000**
09 271	0085 116V 0021	INSTALACAO DE UNIDADES DE FUNCIONAMENTO DO INSS - NO ESTADO DO MARANHAO	S	4	2	90	0	351	10.000.000
									10.000.000
09 271	0085 116V 0025	INSTALACAO DE UNIDADES DE FUNCIONAMENTO DO INSS - NO ESTADO DA PARAIBA	S	4	2	90	0	351	9.998.000
									9.998.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							19.998.000
		TOTAL - GERAL							19.998.000

ORGAO : 35000 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES
UNIDADE : 35101 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES

ANEXO: REABERTURA DE CREDITOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1264 RELACOES E NEGOCIACOES DO BRASIL NO EXTERIOR E ATENDIMENTO CONSULAR									**77.000.000**
		PROJETOS							
07 211	**1264 125E**	**AQUISICAO DE IMOVEL PARA A CHANCELARIA DA EMBAIXADA DO BRASIL EM LONDRES, NA INGLATERRA**							**77.000.000**
07 211	1264 125E 0001	AQUISICAO DE IMOVEL PARA A CHANCELARIA DA EMBAIXADA DO BRASIL EM LONDRES, NA INGLATERRA - NACIONAL	F	5	2	90	0	300	77.000.000
									77.000.000
		TOTAL - FISCAL							77.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							77.000.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36212 - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA

ANEXO: REABERTURA DE CREDITOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1289 VIGILANCIA E PREVENCAO DE RISCOS DECORRENTES DA PRODUCAO E DO CONSUMO DE BENS E SERVICOS									**2.851.316**
		ATIVIDADES							
10 304	**1289 20BA**	**PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA**							**2.851.316**
10 304	1289 20BA 0111	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	351	2.851.316
									2.851.316
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							2.851.316
		TOTAL - GERAL							2.851.316

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO: REABERTURA DE CREDITOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1201 CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO NO COMPLEXO DA SAUDE									**212.084**
		ATIVIDADES							
10 303	**1201 20BA**	**PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA**							**212.084**
10 303	1201 20BA 0111	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	351	199.334
			S	3	2	91	0	351	12.750
1220 ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA									**21.900.595**
		PROJETOS							
10 302	**1220 125H**	**IMPLANTACAO DO COMPLEXO INTEGRADO DO INSTITUTO NACIONAL DE CANCER - INCA**							**1.069.897**
10 302	1220 125H 0033	IMPLANTACAO DO COMPLEXO INTEGRADO DO INSTITUTO NACIONAL DE CANCER - INCA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	2	90	0	351	1.069.897
		ATIVIDADES							
10 302	**1220 20BA**	**PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA**							**10.830.698**
10 302	1220 20BA 0111	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	90	0	351	10.830.698
10 302	**1220 20G8**	**ATENCAO A SAUDE NOS SERVICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PRESTADOS PELOS HOSPITAIS UNIVERSITARIOS**							**10.000.000**
10 302	1220 20G8 0001	ATENCAO A SAUDE NOS SERVICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PRESTADOS PELOS HOSPITAIS UNIVERSITARIOS - NACIONAL	S	3	2	91	0	351	10.000.000
1293 ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS									**691.016**
		ATIVIDADES							
10 303	**1293 20BA**	**PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA**							**691.016**
10 303	1293 20BA 0111	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	351	691.016
1444 VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS E AGRAVOS									**48.816.864**
		ATIVIDADES							
10 305	**1444 20BA**	**PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA**							**48.816.864**
10 305	1444 20BA 0111	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							48.816.864

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

			S	3	2	90	0	351	4.777.308
			S	3	2	90	0	355	42.257.556
			S	4	2	90	0	351	1.782.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							71.620.559
		TOTAL - GERAL							71.620.559

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO: REABERTURA DE CREDITOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO): RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0225 GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES									**700.000**
		ATIVIDADES							
26 122	**0225 20BA**	**PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA**							**700.000**
26 122	0225 20BA 0111	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	300	700.000
		TOTAL - FISCAL							700.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							700.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUCOES E FERROVIAS S.A.

ANEXO: REABERTURA DE CREDITOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO): RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1460 VETOR LOGISTICO NORDESTE MERIDIONAL									**19.478.294**
		PROJETOS							
26 783	**1460 124G**	**CONSTRUCAO DA FERROVIA DE INTEGRACAO OESTE-LESTE - CAETITE - BARREIRAS - NO ESTADO DA BAHIA**							**19.478.294**
26 783	1460 124G 0029	CONSTRUCAO DA FERROVIA DE INTEGRACAO OESTE-LESTE - CAETITE - BARREIRAS - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	3	90	0	311	19.478.294
		TOTAL - FISCAL							19.478.294
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							19.478.294

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39250 - AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

ANEXO: REABERTURA DE CREDITOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO): RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0225 GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES									**118.584.000**
		PROJETOS							
26 783	**0225 128D**	**ESTUDOS PARA A IMPLANTACAO DO TREM DE ALTA VELOCIDADE - TAV**							**112.000.000**
26 783	0225 128D 0001	ESTUDOS PARA A IMPLANTACAO DO TREM DE ALTA VELOCIDADE - TAV - NACIONAL	F	4	3	90	0	300	112.000.000
		ATIVIDADES							
26 122	**0225 20BA**	**PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA**							**2.600.000**
26 122	0225 20BA 0111	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	650	2.000.000
			F	4	2	90	0	650	600.000
26 121	**0225 6264**	**ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES**							**3.984.000**
26 121	0225 6264 0001	ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	3.984.000
		TOTAL - FISCAL							118.584.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							118.584.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39251 - AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIARIOS - ANTAQ

ANEXO: REABERTURA DE CREDITOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO): RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0225 GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES									**1.300.000**
		ATIVIDADES							
26 122	**0225 20BA**	**PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA**							**1.300.000**
26 122	0225 20BA 0111	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	300	1.300.000
		TOTAL - FISCAL							1.300.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.300.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO: REABERTURA DE CREDITOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO): RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0225 GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES									**450.000**
		ATIVIDADES							
26 122	**0225 20BA**	**PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA**							**450.000**
26 122	0225 20BA 0111	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	650	450.000
1456 VETOR LOGISTICO AMAZONICO									**7.721.706**
		PROJETOS							
26 784	**1456 1C93**	**CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO - NO ESTADO DO AMAZONAS**							**2.721.706**

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

26 784	1456 1C93 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	3	90	0	311	2.721.706
									2.721.706
26 784	**1456 1C99**	**CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE ITACOATIARA - NO ESTADO DO AMAZONAS**							**5.000.000**
26 784	1456 1C99 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE ITACOATIARA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	3	90	0	311	5.000.000
									5.000.000

1457 VETOR LOGISTICO CENTRO-NORTE **3.500.000**

		PROJETOS							
26 782	**1457 7P02**	**CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO MA-225 (SOBRADINHO) - DIVISA MA/PI (PONTE DO JANDIRA - RIO PARANAIBA) - NA BR-402 - NO ESTADO DO MARANHAO**							**500.000**
26 782	1457 7P02 0021	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO MA-225 (SOBRADINHO) - DIVISA MA/PI (PONTE DO JANDIRA - RIO PARANAIBA) - NA BR-402 - NO ESTADO DO MARANHAO - NO ESTADO DO MARANHAO	F	4	3	90	0	300	500.000
									500.000
26 782	**1457 7P03**	**CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PI/MA (KM 0) - KM 100 - NA BR-226 - NO ESTADO DO MARANHAO**							**2.000.000**
26 782	1457 7P03 0021	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PI/MA (KM 0) - KM 100 - NA BR-226 - NO ESTADO DO MARANHAO - NO ESTADO DO MARANHAO	F	4	3	90	0	300	2.000.000
									2.000.000
26 782	**1457 7P11**	**ADEQUACAO DE TRAVESSIA URBANA - NO MUNICIPIO DE PAU D'ARCO - NA BR-158 - NO ESTADO DO PARA**							**1.000.000**
26 782	1457 7P11 0015	ADEQUACAO DE TRAVESSIA URBANA - NO MUNICIPIO DE PAU D'ARCO - NA BR-158 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA	F	4	3	90	0	300	1.000.000
									1.000.000

1458 VETOR LOGISTICO LESTE **23.500.000**

		PROJETOS							
26 782	**1458 115Y**	**ADEQUACAO DE TRAVESSIA URBANA - NO MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS - NA BR-365/354 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS**							**6.000.000**
26 782	1458 115Y 0031	ADEQUACAO DE TRAVESSIA URBANA - NO MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS - NA BR-365/354 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	3	90	0	300	6.000.000
									6.000.000
26 782	**1458 7I68**	**CONSTRUCAO DE CONTORNO RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE MANHUACU - NA BR-262 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS**							**2.000.000**
26 782	1458 7I68 0031	CONSTRUCAO DE CONTORNO RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE MANHUACU - NA BR-262 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	2	90	0	300	2.000.000
									2.000.000
26 782	**1458 7N51**	**CONSTRUCAO DE CONTORNO RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE UBA - NA BR-265 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS**							**9.500.000**
26 782	1458 7N51 0031	CONSTRUCAO DE CONTORNO RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE UBA - NA BR-265 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	3	90	0	300	9.500.000
									9.500.000
26 782	**1458 7P04**	**CONSTRUCAO DE PONTE SOBRE O RIO GRANDE - PASSOS - SAO JOAO BATISTA DO GLORIA - NA BR-146 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS**							**1.000.000**
26 782	1458 7P04 0031	CONSTRUCAO DE PONTE SOBRE O RIO GRANDE - PASSOS - SAO JOAO BATISTA DO GLORIA - NA BR-146 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	3	90	0	300	1.000.000
									1.000.000
26 782	**1458 7P07**	**CONSTRUCAO DE PONTE - NO MUNICIPIO DE ERVALIA - NA BR-356 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS**							**1.000.000**
26 782	1458 7P07 0031	CONSTRUCAO DE PONTE - NO MUNICIPIO DE ERVALIA - NA BR-356 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	3	90	0	300	1.000.000
									1.000.000
26 782	**1458 7P09**	**ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-381 - ENTRONCAMENTO BR-116 - NA BR-458 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS**							**2.000.000**
26 782	1458 7P09 0031	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-381 - ENTRONCAMENTO BR-116 - NA BR-458 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	3	90	0	300	2.000.000
									2.000.000
26 782	**1458 7P10**	**ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - BINGEN - QUITANDINHA - NO MUNICIPIO DE PETROPOLIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**							**1.000.000**
26 782	1458 7P10 0033	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - BINGEN - QUITANDINHA - NO MUNICIPIO DE PETROPOLIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	3	90	0	300	1.000.000
									1.000.000
26 782	**1458 7P13**	**CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA MG/GO - ARUANA - NA BR-251 - NO ESTADO DE GOIAS**							**1.000.000**
26 782	1458 7P13 0052	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA MG/GO - ARUANA - NA BR-251 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS	F	4	3	90	0	300	1.000.000
									1.000.000

1459 VETOR LOGISTICO NORDESTE SETENTRIONAL **28.120.000**

		PROJETOS							
26 782	**1459 7J39**	**CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - UIRAUNA - POCO DANTAS - NA BR- 434 - NO ESTADO DA PARAIBA**							**13.500.000**
26 782	1459 7J39 0025	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - UIRAUNA - POCO DANTAS - NA BR- 434 - NO ESTADO DA PARAIBA - NO ESTADO DA PARAIBA	F	4	2	90	0	300	13.500.000
									13.500.000
26 782	**1459 7M32**	**CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - PIANCO - NOVA OLINDA - NA BR-426 - NO ESTADO DA PARAIBA**							**4.500.000**
26 782	1459 7M32 0025	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - PIANCO - NOVA OLINDA - NA BR-426 - NO ESTADO DA PARAIBA - NO ESTADO DA PARAIBA	F	4	2	90	0	300	4.500.000
									4.500.000
26 782	**1459 7M88**	**ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO PE-160 - ENTRONCAMENTO PE-149 (KM 19,8 AO 71,2) - NA BR-104 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO**							**7.120.000**
26 782	1459 7M88 0056	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO PE-160 - ENTRONCAMENTO PE-149 (KM 19,8 AO 71,2) - NA BR-104 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	3	90	0	311	7.120.000
									7.120.000
26 782	**1459 7P06**	**PROLONGAMENTO DO ANEL RODOVIARIO DE FORTALEZA - ENTR. BR-020 - MESSEJANA - NA BR-020 - NO ESTADO DO CEARA**							**2.000.000**
26 782	1459 7P06 0023	PROLONGAMENTO DO ANEL RODOVIARIO DE FORTALEZA - ENTR. BR-020 - MESSEJANA - NA BR-020 - NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA	F	4	3	90	0	300	2.000.000
									2.000.000
26 782	**1459 7P14**	**ADEQUACAO DE ACESSO RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE SAO MAMEDE - NA BR-230 - NO ESTADO DA PARAIBA**							**1.000.000**
26 782	1459 7P14 0025	ADEQUACAO DE ACESSO RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE SAO MAMEDE - NA BR-230 - NO ESTADO DA PARAIBA - NO ESTADO DA PARAIBA	F	4	3	90	0	300	1.000.000
									1.000.000

1461 VETOR LOGISTICO CENTRO-SUDESTE **21.707.100**

		PROJETOS							
26 782	**1461 114A**	**ADEQUACAO DE ACESSO RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE BADY BASSIT - NA BR-153 - NO ESTADO DE SAO PAULO**							**1.000.000**
26 782	1461 114A 0035	ADEQUACAO DE ACESSO RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE BADY BASSIT - NA BR-153 - NO ESTADO DE SAO PAULO - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	4	3	90	0	300	1.000.000
									1.000.000
26 782	**1461 128W**	**CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - CAMPO MOURAO - PALMITAL - NA BR-158 - NO ESTADO DO PARANA**							**2.000.000**
26 782	1461 128W 0041	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - CAMPO MOURAO - PALMITAL - NA BR-158 - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA	F	4	2	90	0	311	2.000.000
									2.000.000
26 782	**1461 128Y**	**ADEQUACAO DE TRAVESSIA URBANA - NO MUNICIPIO DE CASCAVEL - NA BR 277 - NO ESTADO DO PARANA**							**3.000.000**
26 782	1461 128Y 0041	ADEQUACAO DE TRAVESSIA URBANA - NO MUNICIPIO DE CASCAVEL - NA BR 277 - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA	F	4	2	90	0	311	3.000.000
									3.000.000
26 782	**1461 7I71**	**CONSTRUCAO DE CONTORNO RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE JATAI - NA BR-060 - NO ESTADO DE GOIAS**							**12.207.100**
26 782	1461 7I71 0052	CONSTRUCAO DE CONTORNO RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE JATAI - NA BR-060 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS	F	4	2	90	0	300	8.207.100
			F	4	2	91	0	300	4.000.000
									12.207.100
26 782	**1461 7P00**	**CONSTRUCAO DE ACESSO AO TREVO DE ENTRADA DE TOLEDO - NA BR-467 - NO ESTADO DO PARANA**							**500.000**
26 782	1461 7P00 0041	CONSTRUCAO DE ACESSO AO TREVO DE ENTRADA DE TOLEDO - NA BR-467 - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA	F	4	3	90	0	300	500.000
									500.000
26 783	**1461 7P05**	**CONSTRUCAO DE PASSAGEM SUPERIOR SOBRE LINHA FERREA - NO MUNICIPIO DE EMBU GUACU - NO ESTADO DE SAO PAULO**							**1.000.000**
26 783	1461 7P05 0035	CONSTRUCAO DE PASSAGEM SUPERIOR SOBRE LINHA FERREA - NO MUNICIPIO DE EMBU GUACU - NO ESTADO DE SAO PAULO - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	4	3	90	0	300	1.000.000
									1.000.000
26 783	**1461 7P08**	**CONSTRUCAO DE PASSAGEM SUPERIOR SOBRE LINHA FERREA - NO MUNICIPIO DE SUMARE - NO ESTADO DE SAO PAULO**							**1.000.000**
26 783	1461 7P08 0035	CONSTRUCAO DE PASSAGEM SUPERIOR SOBRE LINHA FERREA - NO MUNICIPIO DE SUMARE - NO ESTADO DE SAO PAULO - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	4	3	90	0	300	1.000.000
									1.000.000
26 782	**1461 7P12**	**ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - LONDRINA - APUCARANA - NA BR-369 - NO ESTADO DO PARANA**							**1.000.000**
26 782	1461 7P12 0041	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - LONDRINA - APUCARANA - NA BR-369 - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA	F	4	3	90	0	300	1.000.000
									1.000.000

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

1462 VETOR LOGISTICO SUL **1.000.000**

		PROJETOS								
26 782	**1462 7P15**	**ADEQUACAO DE ACESSO RODOVIARIO AO PORTO DE IMBITUBA - ACESSO NORTE TREVO DE NOVA BRASILIA - AV. MARIETA KONDER BORNHAUSEN - NO MUNICIPIO DE IMBITUBA - NA BR-101 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA**								**1.000.000**
26 782	1462 7P15 0042	ADEQUACAO DE ACESSO RODOVIARIO AO PORTO DE IMBITUBA - ACESSO NORTE TREVO DE NOVA BRASILIA - AV. MARIETA KONDER BORNHAUSEN - NO MUNICIPIO DE IMBITUBA - NA BR-101 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4	3	90	0	300	1.000.000

TOTAL - FISCAL	85.998.806
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	85.998.806

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42207 - INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

ANEXO REABERTURA DE CREDITOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0171 MUSEU MEMORIA E CIDADANIA									**500.000**
		PROJETOS							
13 391	**0171 128I**	**ELABORACAO DE PROJETO ARQUITETONICO PARA CONSTRUCAO DE UM SETOR DE MUSEUS EM BRASILIA (DF)**							**500.000**
13 391	0171 128I 0001	ELABORACAO DE PROJETO ARQUITETONICO PARA CONSTRUCAO DE UM SETOR DE MUSEUS EM BRASILIA (DF) - NACIONAL	F	3	2	90	0	650	500.000

TOTAL - FISCAL	500.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	500.000

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

ANEXO REABERTURA DE CREDITOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1054 GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E DEMOCRATIZACAO DAS RELACOES DE TRABALHO NO SETOR PUBLICO									**6.050.000**
		ATIVIDADES							
04 331	**1054 20D3**	**FOMENTO A PROJETOS DE ATENCAO A SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO DO SERVIDOR PUBLICO FEDERAL**							**6.050.000**
04 331	1054 20D3 0001	FOMENTO A PROJETOS DE ATENCAO A SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO DO SERVIDOR PUBLICO FEDERAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	2.100.000
			F	4	2	90	0	300	3.950.000

TOTAL - FISCAL	6.050.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	6.050.000

ORGAO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE
UNIDADE : 51101 - MINISTERIO DO ESPORTE

ANEXO REABERTURA DE CREDITOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0181 BRASIL NO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO - BRASIL CAMPEAO									**28.530.000**
		PROJETOS							
27 811	**0181 126V**	**IMPLANTACAO DE CONTROLE DE ACESSO E MONITORAMENTO NOS ESTADIOS DE FUTEBOL PARA SEGURANCA DO TORCEDOR**							**28.230.000**
27 811	0181 126V 0001	IMPLANTACAO DE CONTROLE DE ACESSO E MONITORAMENTO NOS ESTADIOS DE FUTEBOL PARA SEGURANCA DO TORCEDOR - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	10.270.000
			F	4	2	90	0	300	17.960.000
		ATIVIDADES							
27 811	**0181 2500**	**PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS NACIONAIS DE ALTO RENDIMENTO**							**300.000**
27 811	0181 2500 0035	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS NACIONAIS DE ALTO RENDIMENTO - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	3	2	50	0	300	300.000
1250 ESPORTE E LAZER DA CIDADE									**1.000.000**
		ATIVIDADES							
27 812	**1250 2667**	**FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER**							**150.000**
27 812	1250 2667 0233	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - CENTRO DE EDUCACAO POPULAR DE SAO SEBASTIAO - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	2	50	0	300	150.000
		PROJETOS							
27 812	**1250 5450**	**IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER**							**750.000**
27 812	1250 5450 5793	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - NO MUNICIPIO DE NOVA IBIA - BA	F	4	2	40	0	300	150.000
27 812	1250 5450 5795	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - EM MUNICIPIOS - NO ESTADO DE GOIAS	F	4	2	40	0	300	600.000
		ATIVIDADES							
27 812	**1250 8473**	**PROMOCAO DE EVENTOS INTERDISCIPLINARES DO ESPORTE RECREATIVO E DO LAZER**							**100.000**
27 812	1250 8473 0052	PROMOCAO DE EVENTOS INTERDISCIPLINARES DO ESPORTE RECREATIVO E DO LAZER - NO ESTADO DE GOIAS	F	3	2	50	0	300	100.000

TOTAL - FISCAL	29.530.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	29.530.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52111 - COMANDO DA AERONAUTICA

ANEXO REABERTURA DE CREDITOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

0627 TECNOLOGIA DE USO AEROESPACIAL **10.000.000**

		PROJETOS							
05 572	**0627 125G**	**DESENVOLVIMENTO DO TURBOELICE TH 1000**							**10.000.000**
05 572	0627 125G 0001	DESENVOLVIMENTO DO TURBOELICE TH 1000 - NACIONAL	F	4	2	90	0	300	10.000.000
									10.000.000

TOTAL - FISCAL 10.000.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 10.000.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52131 - COMANDO DA MARINHA

ANEXO REABERTURA DE CREDITOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0626 REAPARELHAMENTO E ADEQUACAO DA MARINHA DO BRASIL									**1.499.474.706**
		PROJETOS							
05 152	**0626 123G**	**IMPLANTACAO DE ESTALEIRO E BASE NAVAL PARA CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE SUBMARINOS CONVENCIONAIS E NUCLEARES**							**91.074.706**
05 152	0626 123G 0001	IMPLANTACAO DE ESTALEIRO E BASE NAVAL PARA CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE SUBMARINOS CONVENCIONAIS E NUCLEARES - NACIONAL	F	4	2	90	0	300	91.074.706
									91.074.706
05 152	**0626 123H**	**CONSTRUCAO DE SUBMARINO DE PROPULSAO NUCLEAR**							**184.800.000**
05 152	0626 123H 0001	CONSTRUCAO DE SUBMARINO DE PROPULSAO NUCLEAR - NACIONAL	F	4	2	90	0	342	184.800.000
									184.800.000
05 152	**0626 123I**	**CONSTRUCAO DE SUBMARINOS CONVENCIONAIS**							**1.223.600.000**
05 152	0626 123I 0001	CONSTRUCAO DE SUBMARINOS CONVENCIONAIS - NACIONAL	F	4	2	90	0	149	50.000.000
			F	4	2	90	0	300	376.191.000
			F	4	2	90	0	342	797.409.000
									1.223.600.000

TOTAL - FISCAL 1.499.474.706

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 1.499.474.706

ORGAO : 58000 - MINISTERIO DA PESCA E AQUICULTURA
UNIDADE : 58101 - MINISTERIO DA PESCA E AQUICULTURA

ANEXO REABERTURA DE CREDITOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1342 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA PESCA									**11.536.511**
		PROJETOS							
20 602	**1342 123F**	**IMPLANTACAO DO TERMINAL PESQUEIRO DO RIO DE JANEIRO**							**11.150.175**
20 602	1342 123F 0101	IMPLANTACAO DO TERMINAL PESQUEIRO DO RIO DE JANEIRO - NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ	F	4	2	90	0	300	11.150.175
									11.150.175
20 602	**1342 7618**	**IMPLANTACAO DE TERMINAL PESQUEIRO**							**386.336**
20 602	1342 7618 0113	IMPLANTACAO DE TERMINAL PESQUEIRO - NO MUNICIPIO DE ILHEUS - BA	F	4	2	90	0	300	386.336
									386.336

TOTAL - FISCAL 11.536.511

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 11.536.511

ORGAO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO
UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO REABERTURA DE CREDITOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									**4.987.500.000**
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	**0909 00CR**	**CONCESSAO DE CREDITO AO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - BNDES (MP Nº 450, DE 2008).**							**4.987.500.000**
28 846	0909 00CR 0001	CONCESSAO DE CREDITO AO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - BNDES (MP Nº 450, DE 2008). - NACIONAL	F	5	0	90	0	148	4.987.500.000
									4.987.500.000

TOTAL - FISCAL 4.987.500.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 4.987.500.000

ORGAO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO
UNIDADE : 71102 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

ANEXO REABERTURA DE CREDITOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0910 OPERACOES ESPECIAIS: GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS									**923.518**
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 212	**0910 00DM**	**CONTRIBUICAO AO COMITE INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA - CICV (MRE)**							**195.159**
28 212	0910 00DM 0001	CONTRIBUICAO AO COMITE INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA - CICV (MRE) - NACIONAL	F	3	2	80	0	300	195.159
									195.159
28 212	**0910 00D6**	**CONTRIBUICAO A UNIAO GEODESICA E GEOFISICA INTERNACIONAL - UGGI (MP)**							**5.712**
28 212	0910 00D6 0001	CONTRIBUICAO A UNIAO GEODESICA E GEOFISICA INTERNACIONAL - UGGI (MP) - NACIONAL	F	3	2	80	0	300	5.712
									5.712
28 212	**0910 00D7**	**CONTRIBUICAO A INTERNATIONAL STANDARD SERIAL NUMBER - ISSN (MCT)**							**18.757**
28 212	0910 00D7 0001	CONTRIBUICAO A INTERNATIONAL STANDARD SERIAL NUMBER - ISSN (MCT) - NACIONAL	F	3	2	80	0	300	18.757
									18.757
28 212	**0910 00D8**	**CONTRIBUICAO A AGENCIA INTERNACIONAL ANTIDOPING - WADA (ME)**							**609.064**
28 212	0910 00D8 0001	CONTRIBUICAO A AGENCIA INTERNACIONAL ANTIDOPING - WADA (ME) - NACIONAL	F	3	2	80	0	300	609.064
									609.064
28 212	**0910 00D9**	**CONTRIBUICAO AO INTERNATIONAL INSTITUTE OF ADMINISTRATIVE SCIENCES - IIAS (MP)**							**49.338**
28 212	0910 00D9 0001	CONTRIBUICAO AO INTERNATIONAL INSTITUTE OF ADMINISTRATIVE SCIENCES - IIAS (MP) - NACIONAL	F	3	2	80	0	300	49.338
									49.338
28 212	**0910 00EY**	**CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO INTERNACIONAL DE SINALIZACAO MARITIMA - IALA (MD)**							**36.997**
28 212	0910 00EY 0001	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO INTERNACIONAL DE SINALIZACAO MARITIMA - IALA (MD) - NACIONAL	F	3	2	80	0	300	36.997
									36.997
28 212	**0910 00EZ**	**CONTRIBUICAO AO COMITE INTERNACIONAL DE MEDICINA MILITAR - CIMM (MD)**							**8.491**
28 212	0910 00EZ 0001	CONTRIBUICAO AO COMITE INTERNACIONAL DE MEDICINA MILITAR - CIMM (MD) - NACIONAL	F	3	2	80	0	300	8.491
									8.491

TOTAL - FISCAL 923.518

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 923.518

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

Presidência da República

CASA CIVIL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 26 de janeiro de 2010

Entidade: AR CNB CF, vinculada à AC NOTARIAL RFB
Processo nº: 00100.000127/2008-66

Acolhe-se o Parecer AUDIT-ITI 006/2010 que opina pelo deferimento do pedido de credenciamento de novas Instalações Técnicas da AR CNB CF vinculada à AC NOTARIAL RFB, listadas abaixo, com Políticas de Certificados de Assinatura Digital Tipo A1 e A3, para pessoas físicas e jurídicas. Em vista disso e consoante com o disposto no item 3.2.1.3, do DOC-ICP-03, defere-se o credenciamento.

INSTALAÇÃO TÉCNICA	ENDEREÇO
1º Ofício de Notas, Fortaleza - CE	Avenida Santos Dumon't, 2677, Aldeota, Fortaleza - CE
3º Tabelionato de Notas do Recife - PE	Rua Marquês do Recife, 154, Centro, Recife - PE
4º Ofício de Notas, Fortaleza - CE	Rua Major Facundo, 676, Centro, Fortaleza - CE
10º Tabelionato de Notas, Fortaleza - CE	Rua Casemiro Montenegro, 50, Monte Castelo, Fortaleza - CE
Cartório Alencar Araripe, Fortaleza - CE	Avenida Mister Hul, 4965, Antônio Bezerra, Fortaleza - CE
Cartório Decarlinto, João Pessoa - PB	Avenida General Edson Ramalho, 1131, Manaíra, João Pessoa - PB
Cartório do Barbosa Maceió - AL	Rua Pedro Monteiro, 225, Centro, Maceió - AL
Cartório Fábio Bezerra Cavalcanti - PB	Avenida Salomão Veloso, 525, Centro, Caaporã - PB
Cartório Machado Campos - PE	Avenida Costa e Silva, 417, Centro, Paudalho - PE
Cartório Maria Zélia Mota Itapajé - CE	Avenida Tico Gomes, 57, Centro, Itapajé - CE
Cartório Pauliana Porto - PE	Avenida Getúlio Vargas, 1218, Bairro Novo, Olinda - PE
Cartório Pergentino Maia, Fortaleza - CE	Avenida Padre Antonio Tomas, 920, Aldeota, Fortaleza - CE
Petrolândia Cartório do 1º Ofício de Notas - PE	Avenida Dom Pedro II, nº 7, Centro, Petrolândia - PE
Tabelionato Figueredo - PE	Avenida Herculano Bandeira, 563, Pina, Recife - PE

MAURÍCIO AUGUSTO COELHO
Substituto

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA Nº 33, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

Dá nova redação ao art. 1º da Portaria PGF nº 14, de 12 de janeiro de 2010.

O **PROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso da competência de que tratam os incisos I e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e considerando o disposto na Portaria AGU nº 87, de 17 de fevereiro de 2003, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria PGF nº 14, de 12 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2010, Seção 1, pág. 13, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° As Procuradorias Regionais Federais, Procuradorias Federais nos Estados, Procuradorias Seccionais Federais e os Escritórios de Representação darão acompanhamento prioritário às seguintes ações judiciais relativas à cobrança e recuperação de créditos:

I - execuções de decisões proferidas pelo Tribunal de Contas da União;

II - ações regressivas acidentárias;

III - ações de ressarcimento ao erário decorrentes de tomadas de contas especiais, ações de improbidade administrativa, e seus respectivos procedimentos criminais; e

IV - ações de cobrança e recuperação de créditos consolidados de valores iguais ou superiores a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)."

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS

PORTARIA Nº 35, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

Dispõe sobre a quarta revisão do Anexo da Portaria PGF nº 530, de 13 de julho de 2007, e sobre a quinta revisão da Portaria PGF nº 531, de 13 de julho de 2007.

O **PROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso da competência de que tratam os incisos I, II e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, tendo em vista o contido na Lei nº 12.029, de 15 de setembro de 2009, na Lei nº 12.085, de 5 de novembro de 2009, na Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009, e na Lei nº 12.189, de 12 de janeiro de 2010, e considerando o disposto na Portaria PGF nº 24, de 21 de janeiro de 2010, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria PGF nº 530, de 13 de julho de 2007, passa a vigorar com a redação constante no Anexo I desta Portaria, que será publicado apenas no Boletim de Serviço nº 4 da Advocacia-Geral da União, de 29 de janeiro de 2010.

Art. 2º O Anexo da Portaria PGF nº 531, de 13 de julho de 2007, passa a vigorar com a redação constante no Anexo II desta Portaria, que será publicado apenas no Boletim de Serviço nº 4 da Advocacia-Geral da União, de 29 de janeiro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas a Portaria PGF nº 59, de 22 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 23 de janeiro de 2009, Seção 1, pág. 12, e no Boletim de Serviço nº 4 da Advocacia-Geral da União, de 23 de janeiro de 2009, e a Portaria PGF nº 334, de 31 de março de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 02 de abril de 2009, Seção 1, pág. 4, e no Boletim de Serviço nº 14 da Advocacia-Geral da União, de 3 de abril de 2009.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS

RETIFICAÇÃO

No art. 3º da Portaria PGF nº 24, de 21 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2010, Seção 1, pág. 2,

onde se lê:

"Art. 3º A assunção da representação judicial da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC pelos órgãos da Procuradoria-Geral Federal elencados nos artigos 1º e 2º ocorrerá somente a partir do dia 21 de junho de 2010, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009."

leia-se:

"Art. 3º A assunção da representação judicial da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, relativamente às ações judiciais em curso até 23 de dezembro de 2009, pelos órgãos da Procuradoria-Geral Federal elencados nos artigos 1º e 2º, ocorrerá somente a partir do dia 21 de junho de 2010, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009."

SUBPROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA Nº 34, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

Dispõe sobre a colaboração mútua entre o Escritório de Representação da Procuradoria-Geral Federal e a Representação da Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em Erechim/RS.

O **SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria PGF nº 200, de 25 de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º O Escritório de Representação da Procuradoria-Geral Federal e a Representação da Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em Erechim/RS prestarão colaboração mútua, sob a coordenação do responsável pelo primeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ROBERTO BASSO

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

GABINETE DO MINISTRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 83, do Decreto nº 5.153, de 23 de julho de 2004, e o que consta do Processo nº 21000.003079/2006-02, resolve:

Art. 1º Aprovar os Modelos e as Instruções de Preenchimento do Boletim Oficial de Análise de Sementes e do Boletim de Análise de Sementes, na forma dos Anexos à presente Instrução Normativa.

Art. 2º Determinar a obrigatoriedade da adoção dos modelos, ora aprovados, pelos Laboratórios Oficiais de Análises de Sementes e pelos Laboratórios de Análise de Sementes credenciados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA a partir da safra de inverno 2010/2010.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

REINHOLD STEPHANES

ANEXO I

LOGOMARCA NOME DO LABORATÓRIO Nº RENASEM E VALIDADE ENDEREÇO DO LABORATÓRIO OFICIAL	BOLETIM OFICIAL DE ANÁLISE DE SEMENTES Nº_____/ANO

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE		
Requerente:		
Endereço:		
IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA		
Espécie:		Cultivar:
Nº do Lote:		Representatividade:
Safra:	Categoria:	Procedência:
Termo de Coleta de Amostra:		Autorização de Importação:

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

Nome do Amostrador:								Nº RENASEM/Identificação Fiscal:					
Data da Amostragem:								Peneira:					
IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA NO LABORATÓRIO													
Nº da Amostra:								Data do Recebimento:					
RESULTADO DA ANÁLISE													
PUREZA em .....g			VERIFICAÇÃO DE OUTRAS CULTIVARES (Nº) em.....g	GERMINAÇÃO					OUTRAS DETERMINAÇÕES				
(%)				(%)									
Semente Pura	Material Inerte	Outras Sementes		Plântulas Normais	Plântulas Anormais	Sementes Duras	Sementes Dormentes	Sementes Mortas					
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	
Natureza do Material Inerte:													
Substrato:			Temperatura (ºC):			Tratamento Especial:							
Data da Conclusão do Teste de Germinação:						Duração do teste de germinação:							
OUTRAS SEMENTES POR NÚMERO: (N°)..... em .....g:													
OBSERVAÇÕES:													
NOTAS: 1 - A identificação da amostra é de exclusiva responsabilidade do remetente. 2 - A presente análise tem seu valor restrito à amostra entregue no laboratório. 3 - Métodos de análise segundo as RAS em vigor.						Local/data _____ CREA RENASEM RESPONSÁVEL TÉCNICO							

ANEXO II

LOGOMARCA NOME DO LABORATÓRIO Nº RENASEM E VALIDADE ENDEREÇO DO LABORATÓRIO	BOLETIM DE ANÁLISE DE SEMENTES Nº_____/ANO

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE													
Requerente:								Nº RENASEM:					
Endereço:													
IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA													
Espécie:								Cultivar:					
Nº do Lote:								Representatividade:					
Safra:			Categoria:					Procedência:					
Nome do Amostrador/RT:								Nº RENASEM:					
Data da Amostragem:								Peneira:					
IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA NO LABORATÓRIO													
Nº da Amostra:								Data do Recebimento:					
RESULTADO DA ANÁLISE													
PUREZA em .....g			VERIFICAÇÃO DE OUTRAS CULTIVARES (Nº) em.....g	GERMINAÇÃO					OUTRAS DETERMINAÇÕES				
(%)				(%)									
Semente Pura	Material Inerte	Outras Sementes		Plântulas Normais	Plântulas Anormais	Sementes Duras	Sementes Dormentes	Sementes Mortas					
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	
Natureza do Material Inerte:													
Substrato:			Temperatura (ºC):			Tratamento Especial:							
Data da Conclusão do Teste de Germinação:						Duração do teste de germinação:							
OUTRAS SEMENTES POR NÚMERO: (N°)..... em .....g:													
OBSERVAÇÕES:													
NOTAS: 1 - A identificação da amostra é de exclusiva responsabilidade do remetente. 2 - A presente análise tem seu valor restrito à amostra entregue no laboratório. 3 - Métodos de análise segundo as RAS em vigor.						Local/data _____ CREA RENASEM RESPONSÁVEL TÉCNICO							

ANEXO III

LOGOMARCA NOME DO LABORATÓRIO Nº RENASEM E VALIDADE ENDEREÇO DO LABORATÓRIO OFICIAL	BOLETIM OFICIAL DE ANÁLISE DE SEMENTES Nº_____/ ANO

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE																	
Requerente:																	
Endereço:																	
IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA																	
Espécie:								Cultivar:						Safra:		Categoria:	
Procedência:								Termo de Coleta de Amostra:						Data da amostragem:			
Nome do Amostrador:													N° RENASEM/Identificação Fiscal:				
Nº DA AMOSTRA NO LABORATÓRIO	IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA			RESULTADO DA ANÁLISE													
				PUREZA (%) em ------ g			VERIFICAÇÃO DE OUTRAS CULTIVARES Nº em----- g	GERMINAÇÃO (%)						OUTRAS SEMENTES POR NUMERO Nº em----- g	OUTRAS DETERMINAÇÕES		
	Lote (N°)	Peneira	Representatividade	Semente Pura	Material Inerte	Outras Sementes		Plântulas Normais	Plântulas Anormais	Sementes Duras	Sementes Dormentes	Sementes Mortas					
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	
Data do recebimento:						Data da Conclusão do Teste de Germinação:							Duração do Teste de Germinação:				
Natureza do Material Inerte:								Substrato:			Temperatura (ºC):			Tratamento Especial:			
OUTRAS SEMENTES POR NÚMERO em .....g						Observações:								NOTAS: 1- A identificação das amostras é de exclusiva responsabilidade do remetente. 2- A presente análise tem seu valor restrito à amostra entregue no laboratório. 3- Métodos de análise segundo as RAS em vigor. Local/data _____			

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

		CREA RENASEM RESPONSÁVEL TÉCNICO

ANEXO IV

LOGOMARCA NOME DO LABORATÓRIO Nº RENASEM E VALIDADE ENDEREÇO DO LABORATÓRIO	BOLETIM DE ANÁLISE DE SEMENTES Nº_____ / ANO

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE																
Requerente:													N° RENASEM:			
Endereço:																
IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA																
Espécie:				Cultivar:						Safra:			Categoria:			
Procedência:								Data da amostragem:								
Nome do Amostrador/RT:								N° RENASEM:								
Nº DA AMOSTRA NO LABO-RATORIO	IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA			RESULTADO DA ANÁLISE												
				PUREZA (%) em ------ g			VERIFICAÇÃO DE OUTRAS CULTIVARES Nº em----- g	GERMINAÇÃO (%)					OUTRAS SE-MENTES POR NÚME-RO Nº em----- g	OUTRAS DETERMINAÇÕES		
	Lote (N°)	Peneira	Represen-tatividade	Semente Pura	Material Inerte	Outras Sementes		Plântulas Normais	Plântulas Anormais	Sementes Duras	Sementes Dormentes	Sementes Mortas				
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
Data do recebimento:				Data da Conclusão do Teste de Germinação:						Duração do Teste de Germinação:						
Natureza do Material Inerte:								Substrato:		Temperatura (ºC):			Tratamento Especial:			
OUTRAS SEMENTES POR NÚMERO em .....g				Observações:									NOTAS: 1- A identificação das amostras é de exclusiva responsabilidade do remetente. 2- A presente análise tem seu valor restrito à amostra entregue no laboratório. 3- Métodos de análise segundo as RAS em vigor. Local/data _____ CREA RENASEM RESPONSÁVEL TÉCNICO			

ANEXO V

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO E USO DO BOLETIM OFICIAL DE ANÁLISE DE SEMENTES (BASO) E DO BOLETIM DE ANÁLISE DE SEMENTES (BAS)

I - PARA EFEITOS DESTAS INSTRUÇÕES, ENTENDE-SE POR:

1. Amostra: porção representativa de um lote de sementes suficientemente homogênea e corretamente identificada, obtida por método indicado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

2. Amostra média: é a amostra recebida pelo laboratório e deve ter, no mínimo, o peso especificado nas Regras para Análise de Sementes (RAS) ou em atos complementares.

3. Amostra de trabalho: é aquela obtida no laboratório, por homogeneização e redução da amostra média, até os pesos mínimos requeridos para a realização dos testes e nunca inferiores aos prescritos nas RAS ou em atos complementares.

4. Amostra oficial: amostra retirada por Fiscal para fins de análise de fiscalização.

5. Boletim de Análise de Sementes - BAS: documento que expressa os resultados de análise emitido por Laboratório de Análise de Sementes, credenciado pelo MAPA. Os resultados obtidos por meio das metodologias validadas e aprovadas têm finalidade para controle de qualidade e identificação de lotes.

6. Boletim Oficial de Análise de Sementes - BASO: documento que expressa os resultados de análise de uma amostra oficial emitido por Laboratório Oficial de Análise de Sementes do MAPA ou por ele credenciado. Os resultados obtidos por meio das metodologias validadas e aprovadas têm finalidade oficial para o Serviço de Fiscalização.

7. Laboratório de Análise de Sementes - LAS: aquele inscrito e credenciado no RENASEM e que foi submetido ao processo de avaliação e auditoria da Coordenação-Geral de Apoio Laboratorial (CGAL), por meio do qual recebe o reconhecimento formal de sua excelência técnica e de seu Sistema de Gestão.

8. Laboratório Oficial de Análise de Sementes - LASO: aquele inscrito e credenciado no RENASEM, que se submeteu ao processo de avaliação e auditoria da CGAL, por meio do qual recebe o reconhecimento formal de sua excelência técnica e de seu Sistema de Gestão.

9. Mistura de sementes: mistura, em um mesmo lote, de sementes de espécies ou de cultivares distintas, individualmente inscritas no Registro Nacional de Cultivares (RNC), tecnicamente justificada e autorizada pelo MAPA.

10. RNC: Registro Nacional de Cultivares.

11 RENASEM: Registro Nacional de Sementes e Mudas.

12. ISTA: International Seed Testing Association.

13. TCA: Termo de Coleta de Amostras: Documento emitido por Fiscal Federal Agropecuário ou similar no estado, no ato da coleta da amostra.

II - BOLETIM OFICIAL DE ANÁLISE DE SEMENTES - BASO

1. DO USO

1.1. O Boletim Oficial de Análise de Sementes - BASO (Modelo Vertical, conforme Anexo I): deverá ser utilizado para a emissão dos resultados de análise de uma única amostra oficial coletada pela fiscalização da produção e do comércio nacional. É de uso obrigatório para relatar os resultados de análise do comércio internacional de sementes.

1.2. O BASO (Modelo Horizontal, conforme Anexo III): poderá ser utilizado para a emissão de resultados de análises de amostras oficiais de sementes, coletadas pela fiscalização da produção e comércio nacional de sementes, pertencentes a um mesmo TCA, mesma espécie, cultivar, safra, categoria, etc.

1.3. Somente poderá ser emitido para as espécies e cultivares inscritas no RNC e com metodologias estabelecidas nas RAS ou em instruções complementares.

1.4. Somente poderá ser emitido para as espécies constantes do escopo de credenciamento do Laboratório.

2. IDENTIFICAÇÃO DO LASO

O BASO deverá conter:

2.1. identificação do LASO com logomarca ou brasão;

2.2. nome do laboratório;

2.3. número e validade do RENASEM; e

2.4. endereço do LASO.

3. DO PREENCHIMENTO

3.1. NÚMERO DO BOLETIM: a numeração do BASO deve ser consecutiva, iniciada a cada ano e seguida de barra e ano de emissão. Ex.: 0411/09 ou 0411/2009.

3.2. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Requerente: sigla do órgão que remeteu a amostra ao laboratório. Ex.: MAPA/SEFAG/PR.

Endereço: do requerente.

3.3. IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA (informações de responsabilidade de requerente)

Espécie: nome comum em caixa alta e nome botânico/científico em itálico ou sublinhado e entre parênteses. O nome científico da espécie deve estar em acordo com o Quadro 1.2 das RAS ou com a Lista de Nomes de Plantas Estabilizados atualmente em vigor e publicada pela ISTA ou pelo MAPA.

Ex.: FEIJÃO (*Phaseolus vulgaris*); ARROZ (Oryza sativa).

Cultivar: nome da cultivar conforme a inscrição no RNC.

Nº do lote: identificação enviada pelo remetente podendo ser alfanumérica.

Representatividade: deve ser expressa conforme a informação do remetente, desde que esta informação seja coerente, podendo ser: a) peso total expresso em gramas (g), quilogramas (kg) ou toneladas (t); b) número de embalagens indicando o peso ou número de sementes em cada embalagem. Ex: 500g, 1.000kg, 25t, 40 sacos de 20kg (40sc/20kg), 100 envelopes de 1.000 sementes (100 envelopes/1.000 sem).

Safra: ano da semeadura e ano de colheita da semente. Ex.: 2009/2010.

Categoria: identificação da semente de acordo com o processo de produção. Ex: Básica, C1, C2, S1 ou S2.

Procedência: país ou cidade e estado de origem da amostra. Ex.: França, Bagé-RS.

Termo de Coleta de Amostra: número do Termo de Coleta de Amostra (TCA).

Autorização de Importação: número da autorização de importação, seguido do ano em que foi concedida. Ex.: 184/09.

Nome do amostrador: nome do responsável pela amostragem.

Nº RENASEM/Identificação Fiscal: número do RENASEM do amostrador ou número da Identidade Fiscal quando se tratar de Fiscal Federal Agropecuário ou similar, no Estado.

Data da amostragem: a data em que a amostra foi coletada. Ex.: 19.03.2009.

Peneira: número de peneira informado.

3.4. IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA NO LABORATÓRIO

Nº da amostra: número do protocolo dado à amostra, seguido do ano com dois dígitos. Ex.: 084/09.

Data do recebimento: data em que a amostra foi recebida no laboratório. Ex.: 15.10.2009.

III - BOLETIM DE ANÁLISE DE SEMENTES - BAS

1. DO USO

1.1. O Boletim de Análise de Sementes - BAS (Modelo Vertical, conforme Anexo II) deverá ser utilizado para a emissão dos resultados de análise de uma única amostra.

1.2. O BAS (Modelo Horizontal, conforme Anexo IV) poderá ser utilizado para emissão de resultados de análises de uma ou mais amostras da mesma espécie, cultivar, safra, categoria, etc.

1.3. Deverá ser utilizado para identificação de lotes de sementes para o sistema de produção.

1.4. Somente poderá ser emitido para as espécies e cultivares inscritas no RNC e com metodologias estabelecidas nas RAS ou em instruções complementares.

1.5. Somente poderá ser emitido para o requerente registrado no RENASEM.

1.6. Somente poderá ser emitido para as espécies constantes do escopo de credenciamento do Laboratório.

2. IDENTIFICAÇÃO DO LAS

O BAS deverá conter:

2.1. identificação do LAS com logomarca;

2.2. nome do laboratório;

2.3. número e validade do RENASEM; e

2.4. endereço do LAS.

3. DO PREENCHIMENTO

3.1. NÚMERO DO BOLETIM: a numeração do BAS deve ser consecutiva, iniciada a cada ano e seguida de barra e ano de emissão. Ex.: 0411/09 ou 0411/2009.

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

3.2. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Requerente: nome da empresa ou produtor de sementes que remeteu a amostra ao laboratório.

Nº RENASEM: número do RENASEM do requerente.

Endereço: do requerente.

3.3. IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA (informações de responsabilidade de requerente)

Espécie: nome comum em caixa alta e nome botânico/científico em itálico ou sublinhado e entre parênteses. O nome científico da espécie deve estar em acordo com o Quadro 1.2 das RAS ou com a Lista de Nomes de Plantas Estabilizados atualmente em vigor e publicada pela ISTA ou pelo MAPA.

Ex.: FEIJÃO (*Phaseolus vulgaris*); ARROZ (Oryza sativa).

Cultivar: nome da cultivar conforme a inscrição no RNC.

Nº do lote: identificação enviada pelo remetente podendo ser alfanumérica.

Representatividade: deve ser expressa conforme a informação do remetente, desde que esta informação seja coerente, podendo ser: a) peso total expresso em gramas (g), quilogramas (kg) ou toneladas (t); b) número de embalagens indicando o peso ou número de sementes em cada embalagem. Ex: 500g, 1.000kg, 25t, 40 sacos de 20kg (40sc/20kg), 100 envelopes de 1.000 sementes (100 envelopes/1.000 sem).

Safra: ano da semeadura e ano da colheita da semente. Ex.: 2009/2010.

Categoria: identificação da semente de acordo com o processo de produção. Ex: Básica, C1, C2, S1 ou S2.

Procedência: cidade e estado de origem da amostra. Ex.: Uberlândia-MG.

Nome do amostrador/RT: nome do responsável pela amostragem.

Nº RENASEM: número do RENASEM do amostrador.

Data da amostragem: a data em que a amostra foi coletada. Ex.: 19.03.2009.

Peneira: número de peneira informado.

3.4. IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA NO LABORATÓRIO

Nº da amostra: número do protocolo dado à amostra, seguido do ano com dois dígitos. Ex.: 084/09.

Data do recebimento: data em que a amostra foi recebida no laboratório. Ex.: 15.10.2009.

IV. RESULTADO DA ANÁLISE

1. PUREZA

PUREZA (em-----g): peso em gramas da amostra de trabalho utilizada para a Análise de Pureza, conforme previsto nas RAS. No caso do modelo vertical (conforme Anexos I e II), relatar o peso real utilizado, considerando a tolerância de 3%. No caso do modelo horizontal (conforme Anexos III e IV), relatar o peso de amostra de trabalho prescrito nas RAS.

Semente Pura - campo 1: deve constar a porcentagem de semente pura, com uma casa decimal. Ex.: 99,5.

Material inerte - campo 2: deve constar a porcentagem de material inerte, com uma casa decimal. Ex.: 0,2.

Outras sementes - campo 3: deve constar a porcentagem de sementes de outras espécies encontradas, diferentes da espécie em análise, expressa com uma casa decimal. Ex.: 0,3.

Quando não houver material inerte ou outras sementes, o campo correspondente deve ser preenchido com "0,0".

Quando a porcentagem for inferior a 0,05%, o campo correspondente deve ser preenchido com a palavra "Traço".

A soma dos valores dos campos 1, 2 e 3 deve totalizar 100%, desconsiderando as frações relatadas como "Traço". Se a soma não for igual a 100% (99,9 ou 100,1), adicionar ou subtrair 0,1% do maior valor, que normalmente é a porcentagem de semente pura. Se uma correção superior a 0,1% for necessária, verificar se houve erro de cálculo.

2. VERIFICAÇÃO DE OUTRAS CULTIVARES

Campo 4: indicar o peso em gramas da amostra de trabalho utilizada para essa determinação, conforme previsto nas RAS e considerando a tolerância de 3%. É o mesmo peso relatado para a análise de pureza, pois é realizada simultaneamente à mesma. Relatar neste campo o número de outras cultivares encontradas na amostra, para as espécies cujos padrões exigirem.

3. GERMINAÇÃO

Plântulas normais - campo 5: deve constar a porcentagem de plântulas normais observadas no teste de germinação. Deve ser expressa em número inteiro.

Plântulas anormais - campo 6: deve constar a porcentagem de plântulas anormais, ou seja, danificadas, deformadas ou deterioradas, em número inteiro.

Sementes duras - campo 7: deve constar a porcentagem das sementes consideradas duras, em número inteiro.

Sementes dormentes - campo 8: deve constar a porcentagem das sementes consideradas dormentes, em número inteiro.

Sementes mortas - campo 9: deve constar a porcentagem de sementes mortas, em número inteiro.

Para o teste de germinação cujo resultado for zero, preencher o campo correspondente com o algarismo "0".

No teste de germinação, a soma dos valores dos campos 5, 6, 7, 8 e 9 deve totalizar 100%. Quando isso não ocorrer, manter a aproximação para o número inteiro da porcentagem de plântulas normais. Selecionar, dentre os outros quatro valores, apenas aquele com a maior parte fracionária e fazer a aproximação do mesmo. Utilizar apenas o número inteiro dos outros três valores e refazer a soma. Se fechar em 100%, relatar esses resultados. Se não, aproximar também o valor com a segunda maior parte fracionária e repetir o processo. Quando houver partes fracionárias iguais, a prioridade é: plântulas anormais, sementes duras, sementes dormentes e sementes mortas. Exemplo: ao fazer as médias das quatro repetições de um teste de germinação, foram obtidos os seguintes valores: plântulas normais: 95,5%; plântulas anormais: 1,25%; sementes duras: 0,0%; sementes dormentes: 2,5%; sementes mortas: 0,75%. Os valores aproximados para números inteiros seriam 96%, 1%, 0%, 3% e 1%, cuja soma é 101%. Mantém-se então a aproximação para 96% da porcentagem de plântulas normais e seleciona-se o valor com maior parte fracionária, que é a porcentagem de sementes mortas, 0,75%, que é então aproximado para 1%. Considerando apenas a parte inteira de cada um dos outros valores, têm-se então: 96% de plântulas normais, 1% de plântulas anormais, 0% de sementes duras, 2% de sementes dormentes e 1% de sementes mortas, cuja soma é 100%. Estes devem ser os valores relatados.

4. OUTRAS DETERMINAÇÕES

Campos 10 a 13 (Boletim modelo Vertical, conforme Anexos I e II) e Campos 11 a 13 (Boletim modelo Horizontal, conforme Anexos III e IV): estes campos poderão ser preenchidos com os resultados de outras análises exigidas por um determinado padrão ou por solicitação do remetente, desde que contenham metodologia estabelecida nas RAS. Ex.: SI - Exame de sementes infestadas, TZ- Teste de Tetrazólio, U- Determinação do Grau de Umidade, etc...

Natureza do material inerte: relatar o tipo de material inerte encontrado na amostra. Ex.: sementes quebradas, tegumentos, aristas, palhas, torrões, pó, etc. Quando não houver material inerte, anular o campo com -o-.

Substrato: indicar o substrato utilizado com as seguintes siglas: SP - sobre papel, EP ou RP- entre papel (inclui rolo de papel), PP - papel plissado, EA - areia (entre areia), SA - sobre areia.

Temperatura (ºC): informar a temperatura usada no teste de germinação. Ex.: 20-30; 20.

Tratamento especial: relatar o tipo de tratamento usado para superar a dormência física ou fisiológica ou outro. Ex.: Pré-esfriamento a 5ºC, por 3 (três) dias; KNO_3 a 0,2%.

Data da conclusão do teste de germinação: data em que o teste de germinação foi encerrado.

Duração do teste de germinação: número de dias que durou o teste de germinação, descontado o período de tratamento especial, quando houver.

5. OUTRAS SEMENTES POR NÚMERO (em-----g): peso em gramas da amostra de trabalho utilizada para a Determinação de Outras Sementes por Número, conforme previsto nas RAS. No caso do modelo vertical (conforme Anexos I e II), relatar o peso real utilizado, considerando a tolerância de 3%. No caso do modelo horizontal (conforme Anexos III e IV), relatar o peso de amostra de trabalho prescrito nas RAS.

Relatar o número de outras espécies de sementes encontradas, diferentes da espécie em análise, indicando o peso em gramas da amostra de trabalho para análise de "outras sementes por número". Este teste pode ser realizado em amostra por complementação do peso da análise de pureza até completar o peso mínimo prescrito pelas RAS para o teste em questão, com tolerância de 3%.

As outras sementes encontradas durante a análise devem ser registradas individualmente pelos seus nomes científicos da espécie em itálico ou sublinhado, bem como do número de sementes encontradas entre parênteses. Os nomes científicos das espécies devem estar em acordo com o Quadro 1.2 das RAS ou com a Lista de Nomes de Plantas Estabilizados atualmente em vigor e publicada pela ISTA ou pelo MAPA. Quando nenhuma outra semente for encontrada, deve-se preencher o campo correspondente com o algarismo "0".

OBS: No Boletim (modelo Horizontal, conforme Anexos III e IV), a coluna 10 deverá ser utilizada para relatar o nº total encontrado de "Outras Sementes por Número".

6. OBSERVAÇÕES: este campo é destinado aos relatos e observações relacionadas aos dados complementares à identificação da amostra e aos testes realizados e outras determinações, como, por exemplo, a metodologia utilizada em testes de vigor que não consta nas RAS. Quando não houver observações, o campo deve ser anulado com o símbolo "-o-".

7. NOTAS: são partes integrantes dos modelos de boletins.

8. Local/data: cidade em que o laboratório está sediado / data da expedição do Boletim.

9. RESPONSÁVEL TÉCNICO: assinatura e identificação do RT, Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal, quando for o caso, com números de CREA e RENASEM.

V - NÚMERO DE VIAS DO BASO E DO BAS

1. BOLETIM OFICIAL DE ANÁLISE DE SEMENTES - BASO:

1.1. O BASO deverá ser emitido em três vias, sendo:

1ª via, requerente;

2ª via, fiscalizado; e

3ª via, Laboratório Oficial de Análise de Sementes.

1.2. As vias do BASO podem ser identificadas como 1ª, 2ª e 3ª via.

2. BOLETIM DE ANÁLISE DE SEMENTES - BAS:

2.1. O BAS deverá ser emitido em três vias, sendo:

1ª via, requerente;

2ª via, Laboratório de Análise de Sementes; e

3ª via, Laboratório Oficial de Análise de Sementes Supervisor.

2.2. As vias do BAS podem ser identificadas como 1ª, 2ª e 3ª via.

VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.Os campos destinados às análises que não forem realizadas deverão ser identificados por "-N-".

2.Quando da revalidação do teste de germinação, somente poderá ser emitido BAS se constar neste o N° do BAS e o nome do laboratório que identificou inicialmente o lote.

3.Nenhum campo do Boletim de Análise de Sementes deve ficar em branco e, quando não for possível o preenchimento de algum campo, este deve ser anulado com o símbolo "-o-".

4.O BASO e BAS não devem conter rasuras.

5.Poderão ser emitidas mais vias do BASO e BAS, desde que haja conveniência de Sistemas ou Programas. As vias adicionais deverão ser identificadas.

6.Quando se tratar de mistura de sementes, deverá ser relatada no campo da "Pureza" a soma das porcentagens das espécies que compõem a mistura, a porcentagem de material inerte e de outras sementes e no campo "Observações" deverá ser destacada a palavra MISTURA e a porcentagem de semente pura de cada uma das espécies. No campo "Germinação", deve ser relatado o resultado do teste de germinação relativo à espécie que constitui a maior porcentagem na mistura e no campo "Observações" o resultado do teste de germinação das demais espécies que constituem a mistura.

7.Será permitido o uso do Boletim Oficial de Análise de Sementes e do Boletim de Análise de Sementes para relatar resultados de análises de amostras oficiais, coletadas pela fiscalização da produção e comércio de sementes e de amostras para identificação de lotes de espécies/cultivares inscritas no Registro Nacional de Cultivares e/ou tenham padrões de produção publicados pelo MAPA e não constem métodos de análise publicados nas RAS, desde que tenham anuência da CGAL, até que os métodos sejam validados. Indicar em "Observações" a metodologia utilizada.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

RETIFICAÇÕES

Na PORTARIA SDA Nº 19, DE 27 DE JANEIRO DE 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 18, de 27 de janeiro de 2010, Seção 1, página 69, onde se lê "PORTARIA Nº 19, DE 27 DE JANEIRO DE 2010" leia-se "PORTARIA Nº 19, DE 26 DE JANEIRO DE 2010".

Na PORTARIA SDA Nº 20, DE 27 DE JANEIRO DE 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 18, de 27 de janeiro de 2010, Seção 1, página 69, onde se lê "PORTARIA Nº 20, DE 27 DE JANEIRO DE 2010" leia-se "PORTARIA Nº 20, DE 26 DE JANEIRO DE 2010".

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO
SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES

DECISÃO Nº 1, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

A Coordenadora do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao disposto no § 7°, do art. 18 da Lei n° 9.456/97, e aos autos constantes do Processo 21000.006821/2008-95, torna insubsistente o Certificado Provisório de Proteção n° 1166, emitido em 16 de janeiro de 2008, e INDEFERE o pedido de proteção da cultivar de soja (Glycine max (L.) Merrill) denominada FUNDACEP 59RR, obtida pela FECOTRIGO-FUNDACEP FECOTRIGO, protocolizado sob o nº 21806.000025/2007-92, por contrariar o disposto no Art. 5º, incisos VII e VIII do Decreto 2366/97 e do Art. 42, inciso I, da Lei 9456/97.

Fica aberto o prazo de 60 dias para recurso, contados da publicação desta Decisão.

DANIELA DE MORAES AVIANI

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 29, DE 25 DE JANEIRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA EM SANTA CATARINA no uso das atribuições contidas no item XIV e XXII, art. 39, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 300 de 16/06/05, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Anexo I da Instrução Normativa nº 66, de 17 de novembro de 2006, Art. 3º da Lei nº 7802, de 11 de julho de 1989, no Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, e o que consta no Processo nº 21050.000834/2006-01, resolve:

Art. 1º - Incluir no credenciamento nº BR-SC-0222, da empresa MADEIREIRA BEIRA RIO LTDA., CNPJ nº 82.749.094/0001-60, Inscrição Estadual nº 250.194.112, localizada na Rua Projetada, s/nº, Bairro Industrial, em Papanduva/SC, o seguinte tratamento: Secagem em Estufa (KD).

Art. 2º - O tratamento de que trata esta Portaria terá validade idêntica àquela estipulada na Portaria nº 591, publicada no DOU de 27/07/2007, Seção 1, pg 2.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO ALEXANDRO POWELL VAN DE CASTEELE

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

Ministério da Ciência e Tecnologia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 63, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, nos arts. 33 e 36 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta do Processo MCT nº 01200.002251/2009-81, de 17 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Conceder reabilitação à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, à empresa MGS Eletrônica Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 62.709.753/0001-28, cuja habilitação foi suspensa pela Portaria MCT nº 880, de 15 de outubro de 2009, publicada no DOU de 19 de outubro de 2009, em face do adimplemento das obrigações legais, no prazo concedido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria MCT nº 880, de 15 de outubro de 2009, publicada no DOU de 19 de outubro de 2009.

SERGIO MACHADO REZENDE

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 27 de janeiro de 2010

Comprometimento Orçamentário da UG FINEP - CONTRATOS & CONVêNIOS nº 02/2009.

O Superintendente da Área Financeira e de Captação, no uso de suas atribuições conferidas pela RES/DIR/0084/00, resolve: comprometer o orçamento da UG FINEP - CONTRATOS & CONVÊNIOS , na forma abaixo:

BENEFICIÁRIO	NUMERO CONVENIO	NUMERO EMPENHO PTRES	VALOR EMPENHO	VIGENCIA CONVENIO
Universidade Estadual de Maringá	1862/07 639992	2010ne000058 7744	96.240,00	9/12/2010

A eficácia do presente despacho fica condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União.

Comprometimento Orçamentário do FNDCT Nº 03/2010.

O Superintendente da Área Financeira e de Captação, no uso de suas atribuições conferidas pela RES/DIR/0084/00, resolve: comprometer o orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, na forma abaixo:

BENEFICIÁRIO	NUMERO CONVENIO	NUMERO EMPENHO PTRES	VALOR EMPENHO	VIGENCIA CONVENIO
Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul	3406/06 593254	2010ne000339 4892	29.760,00	15/08/2010
Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins	0112/08 634420	2010ne000338 4886	72920,00	15/10/2010

A eficácia do presente despacho fica condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União.

CARLOS EDUARDO GUTIERREZ FREIRE

Ministério da Cultura

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 32, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Portaria nº 1.212, de 22 de dezembro de 2009 e o inciso I do art. 3º da Portaria nº 1.088, de 18 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1.o - Aprovar projetos culturais, relacionados nos anexos I e II à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVARISTO NUNES DE ANDRADE JÚNIOR

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTE CÊNICAS - (ART.18, §1º)
09 6607 - Afinidades Eletivas
MARCELLA PRISCO TOBELEM
CNPJ/CPF: 095.198.537-07
Processo: 01400.025309/20-09
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R$: 265.300,00
Prazo de Captação: 28/01/2010 a 20/07/2010
Resumo do Projeto:
Montagem de espetáculo teatral. A trama apresenta as circunstâncias vividas por dois casais que acabam se envolvendo num retângulo amoroso. De acordo com as profissões das personagens (médico, músico, atriz, artista plástica), projetamos criar no ambiente cênico a exposição de diferentes vertentes da arte (audiovisual, artes plásticas e metalinguagem teatral).

09 4806 - De olho no clima
Marcus Vinicius Loureiro
CNPJ/CPF: 186.050.796-49
Processo: 01400.022444/20-09
MG - Belo Horizonte
Valor do Apoio R$: 180.070,00
Prazo de Captação: 28/01/2010 a 14/11/2010
Resumo do Projeto:
Este espetáculo terá temporada de 08 apresentações em Belo Horizonte e circulação pelas cidades do interior de Minas Gerais com apresentações em cada cidade. São elas: Nova Era, Araxá, Manhuaçu, Contagem .

09 3372 - LAPIANAS UM CASO DE AMOR COM A LAPA - INTINERÂNCIA
J.R. Mac Niven Produções ltda.
CNPJ/CPF: 04.611.168/0001-94
Processo: 01400.019581/20-09
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R$: 196.316,76
Prazo de Captação: 28/01/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:
A presente proposta prevê a montagem da peça e realização de uma temporada no teatro no Rio de Janeiro e posteriormente circulação pelos estados de São Paulo, Minas Gerais, Distrito Federal e Rio Grande do Sul.

09 3946 - JOGO FINAL
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
Processo: 01400.020481/20-09
SP - São Paulo
Valor do Apoio R$: 596.651,00
Prazo de Captação: 28/01/2010 a 01/07/2010
Resumo do Projeto:
Realizar a montagem e manutenção do espetáculo Jogo Final, texto de Décio Gentil, sob direção de Elvira Gentil, voltado para o público jovem e adulto, em teatro da cidade de São Paulo.

09 6028 - MoleQue Pizindim_Brasília
Baluarte Agência de Projetos Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 07.560.676/0001-89
Processo: 01400.024594/20-09
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R$: 461.434,00
Prazo de Captação: 28/01/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:
Montagem e apresentação de espetáculo teatral em formato de musical, voltado para o público infanto-juvenil abordando o universo cultural em que o artista Pixinguinha fez sua obra. As influências de um Rio Antigo na formação de um dos maiores gênios da música. Traçando um paralelo com a cidade dos dias atuais e fazendo uso de recursos tecnológicos em cena, o espetáculo, trará um Pizindim contemporâneo, que se em momentos brinca de peão, em outros interage com animações e vídeografismos projetados.

08 9032 - Retratos De Vida (título provisório)
Nicete Bruno Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 51.703.403/0001-38
Processo: 01545.001353/08-06
SP - Embu
Valor do Apoio R$: 832.876,00
Prazo de Captação: 28/01/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:
Realização de espetáculo teatral baseado em histórias contadas e interpretadas pelo casal Nicete Bruno e Paulo Goulart durante quase 60 anos de carreira artística e convivência.

09 7136 - A Música e o Silêncio: um infantil para crianças
Grandes e pequenas.
Vanessa Prieto Produções
CNPJ/CPF: 09.252.930/0001-07
Processo: 01400.026009/20-09
SP - São Paulo
Valor do Apoio R$: 283.866,00
Prazo de Captação: 28/01/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:
A MÚSICA E O SILÊNCIO: UM INFANTIL PARA CRIANÇAS GRANDES E PEQUENAS é um projeto de montagem de espetáculo músico-teatral para o público infanto-juvenil que, ao mesmo tempo em que proporciona uma experiência lúdica junto ao universo das artes, contribui para a conscientização acerca da poluição sonora e suas consequências nos grandes centros urbanos. O projeto realizará temporada na cidade de São Paulo.

09 7135 - Teatro de bonecos ; oficina de criação e montagem
de espetáculo
M4 Produções Artísticas Ltda - ME
CNPJ/CPF: 09.042.650/0001-74
Processo: 01400.026008/20-09
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R$: 408.804,00
Prazo de Captação: 28/01/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:
Promover e difundir o teatro de bonecos nos estados do Rio de Janeiro e Bahia, através de oficinas envolvendo variadas disciplinas das artes cênicas: montagem do boneco, técnicas de manipulação, áudio, cenografia e iluminação, além da criação do roteiro para a montagem do espetáculo que será apresentado como resultado final do trabalho. As oficinas serão oferecidas a jovens e adolescentes da periferia urbana.

ÁREA: 3 MÚSICA INSTRUMENTAL/ERUDITA - (ART.18, §1º)
09 5864 - Música no Morro
Articular Consultoria Administrativa e Produção de Eventos
CNPJ/CPF: 08.351.318/0001-29
Processo: 01400.024330/20-09
SP - Campinas
Valor do Apoio R$: 1.019.721,00
Prazo de Captação: 28/01/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:
Com a realização mensal de concertos gratuitos de Música Instrumental interagindo com a música e a dança do Samba de Roda, considerado pelo IPHAN como Patrimônio Imaterial, buscamos a revitalização do Teatro de Arena do Morro do São Bento, em Ribeirão Preto-SP, como espaço de lazer e convivência, possibilitando que a comunidade, principalmente os jovens e adolescentes, mantenham atividades culturais durante todo o ano.

09 5077 - Projeto EcoMusic
Echo Promoções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 59.393.421/0001-72
Processo: 01400.023098/20-09
SP - São Paulo
Valor do Apoio R$: 661.213,00
Prazo de Captação: 28/01/2010 a 30/10/2010
Resumo do Projeto:
A partir de uma pesquisa de som e imagem, analisando o comportamento das aves e sua vocalização na Fazenda Sant'Ana de Monte Alegre, no município de São Carlos, SP, os músicos Fábio Caramuru e Pedro Baldanza criarão uma obra musical singular para piano e contrabaixo. A experiência musical do duo, com improvisações que transpõem as barreiras entre o erudito e o popular, resultará em obra musical original e inédita de inspiração ecológica.

09 4480 - Fandango e Orquestra em 5.1
Cenário Digital Eventos
CNPJ/CPF: 08.885.856/0001-01
Processo: 01400.021577/20-09
PR - Curitiba
Valor do Apoio R$: 295.900,00
Prazo de Captação: 28/01/2010 a 16/05/2010
Resumo do Projeto:
Promover entre os Brasileiros do sul do país o conhecimento na arte e beleza do gênero musical e coreográfico associado ao modo de vida da cultura de raiz da população litorânea paranaense: O Fandango.

09 6145 - Festival Guri Santa Marcelina 2010
Associação de Cultura,Educação e Assitência Social Santa Marcelina
CNPJ/CPF: 10.462.524/0002-39
Processo: 01400.024727/20-09
SP - São Paulo
Valor do Apoio R$: 276.960,00
Prazo de Captação: 28/01/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:
Este projeto tem como principal foco promover a interação entre crianças e jovens atendidos pelo Programa Guri Santa Marcelina e os seus professores de música nos pólos culturais distribuídos na Grande São Paulo. Paralelo a isso, outro ponto alvo do Festival é o desenvolvimento de grandes grupos sinfônicos que proporcionarão aos estudantes experiências distintas das quais estão habituados nos seus ambientes de formação musical.

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

ÁREA: 4 ARTES VISUAIS - (ART. 18)
09 1418 - Perfil de Mulher
Look Consultoria Empresarial, Promoções e Entretenimento Ltda.
CNPJ/CPF: 68.314.384/0001-50
Processo: 01400.007122/20-09
SP - São Paulo
Valor do Apoio R$: 866.065,20
Prazo de Captação: 28/01/2010 a 30/09/2010
Resumo do Projeto:
Realizar exposições itinerantes intituladas "Perfil de Mulher" e oferecer às cidades de Águas de São Pedro, Araçoiaba da Serra, Barueri, Cajamar e Ubatuba uma mostra de 12 obras tridimensionais do artista plástico de Arte Brasileira Contemporânea Francisco Panachão. Com duração de dois meses em cada cidade, as exposições serão realizadas em casas de cultura e espaços das prefeituras das cidades participantes e/ou espaços culturais públicos ou privados, sendo seu acesso gratuito a todos.

08 5553 - Cliches Studio Harcourt (www.studio-harcourt.fr) - Ano da França no Brasil
Expressão e Arte Comunicação Ltda.
CNPJ/CPF: 05.509.598/0001-62
Processo: 01545.000724/08-24
SP - São Paulo
Valor do Apoio R$: 982.850,00
Prazo de Captação: 28/01/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:
Exposição do renomado Studio Harcourt, sob curadoria de Steven Riff e direção de Veronique Aventurier.

09 2692 - Planeta Faminto - O que o mundo come
Capadócia Produções Artísticas e Culturais LTDA.
CNPJ/CPF: 09.449.763/0001-99
Processo: 01400.018435/20-09
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R$: 242.815,00
Prazo de Captação: 28/01/2010 a 23/10/2010
Resumo do Projeto:
Este projeto tem como objetivo realizar exposição fotográfica com 90 imagens do premiado fotógrafo Peter Menzel que visitou 24 países e registrou os hábitos culturais e alimentares de 30 famílias para explorar a atividade social mais antiga de todas: comer. Do Butão à Bósnia, do México à Mongólia, Menzel fez um estudo fotográfico das famílias, revelando o seu consumo semanal de comida.

ÁREA : 6 HUMANIDADES : LIVROS DE VALOR ARTÍSTICO, LITERÁRIO OU HUMANÍSTICO (ART. 18)
08 9059 - Arte da Fotografia e os Paraísos Naturais (A)
Editora Expressão Ltda.
CNPJ/CPF: 81.600.231/0001-38
Processo: 01400.008348/08-61
SC - Florianópolis
Valor do Apoio R$: 349.541,50
Prazo de Captação: 28/01/2010 a 13/07/2010
Resumo do Projeto:
Edição de um livro com imagens produzidas por artistas da fotografia, nos principais santuários dos estados do Paraná, do Rio grande do Sul e de Santa Catarina. A obra terá conteúdo literário, com textos produzidos de três importante escritores do cenário nacional.

09 6877 - Traços do Brasil
Grace Downey
CNPJ/CPF: 264.580.548-58
Processo: 01400.025628/20-09
SP - Atibaia
Valor do Apoio R$: 205.960,00
Prazo de Captação: 28/01/2010 a 30/11/2010
Resumo do Projeto:
Editar um livro fotográfico que retratará um Brasil visto de um ângulo diferente e mais íntimo. O livro oferecerá uma visão única de como esse imenso país é, de fato, uma mistura de pequenas e distintas regiões, sutilmente sobrepondo umas as outras e interligadas cuidadosamente.

09 7293 - Mara Rúbia
Pedrazul Produções Artísticas e Culturais Ltda
CNPJ/CPF: 03.951.130/0001-06
Processo: 01400.026236/20-09
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R$: 138.622,00
Prazo de Captação: 28/01/2010 a 28/08/2010
Resumo do Projeto:
O Projeto Mara Rúbia, tem como objetivo contar a vida de uma mulher à frente do seu tempo, em choque com o meio sócio-cultural de uma época. Queremos também com essa biografia, traçar a trajetória de uma artista que, além de ter sido uma das estrelas mais expressivas do Teatro de Revista, foi atriz de teatro, cinema e televisão. A biografia de Mara tem como pano de fundo um painel do mundo artístico, social e político da História do Brasil, entre a Era Vargas e o governo Collor.

09 3218 - Livro no Ponto
Academia Petropolitana de Letras
CNPJ/CPF: 30.603.989/0001-99
Processo: 01400.019331/09-10
RJ - Petrópolis
Valor do Apoio R$: 96.450,00
Prazo de Captação: 28/01/2010 a 31/10/2010
Resumo do Projeto:
Implantação de duas pequenas bibliotecas fixas, com acesso livre e gratuito para usuários de todas as idades e classes sociais, pelo período mínimo de um ano, com acervo exclusivamente voltado à literatura.

09 7775 - HISTÓRIA DO BRASIL ATRAVÉS DOS MAPAS
Casa da Palavra Produção Editorial Ltda.
CNPJ/CPF: 01.609.506/0001-65
Processo: 01400.027077/20-09
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R$: 274.157,40
Prazo de Captação: 28/01/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:
A Casa da Palavra pretende desenvolver o projeto de publicação do livro que conte a história do Brasil através dos mapas, levando em conta os aspectos que esse estudo implica: as questões geográficas, sociais, políticas, culturais e econômicas do país através da representação cartográfica ao longo dos anos. Sem se esquecer da história da técnica e da prática da cartografia, o projeto é muito mais que uma cronologia ou uma antologia de mapas.

09 7729 - O Orvalho Pantaneiro
Organização Não Governamental Folha Nova
CNPJ/CPF: 05.513.762/0001-05
Processo: 01400.027032/20-09
SP - São Paulo
Valor do Apoio R$: 104.373,50
Prazo de Captação: 28/01/2010 a 31/07/2010
Resumo do Projeto:
Neste livro - O ORVALHO PANTANEIRO - o autor apresenta através de poemas, contos curtos e haicais, a que denominou estes últimos de pantaneiros, os instantes em que a natureza da vida naquela região, que abrange também a Amazônia e o Cerrado, perpetua através de seus atos, de seus mistérios, de seu modus vivendi que se eterniza pela beleza singular de cada um de seus momentos.

ÁREA: 7 ARTES INTEGRADAS - (ART. 18)
09 4428 - Dr. Plástico, o mestre dos batuques
Direção Cultura Produções e Eventos Ltda.
CNPJ/CPF: 03.521.177/0001-21
Processo: 01400.021368/20-09
SP - Campinas
Valor do Apoio R$: 599.698,00
Prazo de Captação: 28/01/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:
O projeto "Dr. Plástico, o mestre dos batuques" visa gravar um CD de percussão inédito no país, onde os instrumentos são confeccionados de sucata plástica. Para lançar este CD, serão realizadas apresentações e oficinas do espetáculo "Dr. Plástico" em escolas públicas, nas cidades de São Paulo e Taubaté (SP).

09 3681 - Brasília W2.50 Espaço e Liberdade
EUBRA - Conselho Euro-Brasileiro de Desenvolvimento Sustentável
CNPJ/CPF: 08.042.378/0001-60
Processo: 01400.019952/20-09
CE - Fortaleza
Valor do Apoio R$: 198.049,41
Prazo de Captação: 28/01/2010 a 31/08/2010
Resumo do Projeto:
Serão colhidos depoimentos descrevendo a urbanidade e a relação do espaço urbano com o indivíduo de Brasília nos anos 70, dentro do contexto brasileiro e da sua evolução até os dias de hoje, e imagens de Brasília nos últimos 50 anos. O trabalho irá resultar na publicação de um livro e de um website dinâmico e aberto aos habitantes de Brasília, para complementar a documentação da época e manter uma discussão constante sobre a sua qualidade de vida e urbanidade.

09 2721 - PIC-NIC no FRONT
VM Empreendimentos Artísticos Culturais Ltda
CNPJ/CPF: 05.161.515/0001-97
Processo: 01400.018602/20-09
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R$: 237.666,00
Prazo de Captação: 28/01/2010 a 30/11/2010
Resumo do Projeto:
O projeto consiste na edição do livro Pic-nic no Front: A trajetória de um fotógrafo nato, de Pedro de Moraes, elaborado em mais de cinco décadas dedicadas à fotografia. O ponto de partida é um acervo pessoal, em película negativa P&B, divididas em temas como: Brasil, Gente; Política e Religião. O projeto compreende ainda uma exposição fotográfica das obras que compõem o livro.

09 6887 - Biblioparque
Fundação Cultural de Curitiba
CNPJ/CPF: 75.123.125/0001-08
Processo: 01400.025640/20-09
PR - Curitiba
Valor do Apoio R$: 193.505,40
Prazo de Captação: 28/01/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:
Difundir a leitura em várias instâncias sociais se configura como principal objetivo do projeto Biblio parque. Através de veículo próprio movido a energia elétrica e adaptado para acomodar livros, periódicos, cadeiras e mesas desmontáveis, o projeto funcionará em parques da cidade de Curitiba nos finais de semana e atenderá também a população nos bairros em locais como escolas, projetos sociais, praças, entre outros.

ANEXO II

ÁREA: 3 MÚSICA EM GERAL - (ART. 26)
09 0866 - MUNDO LATINO
D+3 Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 05.320.143/0001-02
Processo: 01400.006476/20-09
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R$: 3.754.350,00
Prazo de Captação: 28/01/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:
O projeto Mundo Latino tem por objetivo principal a realização de 02 grandes festivais: música e cinema, a fim de integrar as diversas culturas que encontramos na América Latina.

09 3374 - II FESTIVAL INTERNACIONAL DA SANFONA
Conspiradoria Projetos e Produções Ltda.
CNPJ/CPF: 01.914.016/0001-72
Processo: 01400.019588/20-09
BA - Juazeiro
Valor do Apoio R$: 1.061.770,00
Prazo de Captação: 28/01/2010 a 14/04/2010
Resumo do Projeto:
Série de atividades sobre o universo da sanfona, no centro do Nordeste brasileiro, em Juazeiro (BA) e Petrolina (PE), Shows e concertos com instrumentistas regionais e grandes nomes nacionais e do exterior,oficinas práticas,fórum de debates, mostra audiovisual e exposição. Nesta segunda edição, serão homenageados Dominguinhos e Oswaldinho. Programação realizada em espaços culturais tradicionais das 2 cidades e também bairros periféricos, escolas e praças públicas.

09 6456 - SHOW - CLÁUDIO MAKSOUD - SINGS SINATRA
Maria Eduarda Merhy Maksoud
CNPJ/CPF: 020.317.579-46
Processo: 01400.025137/20-09
SP - São Paulo
Valor do Apoio R$: 233.406,80
Prazo de Captação: 28/01/2010 a 30/04/2010
Resumo do Projeto:
- Realizar 04 Shows no Estado de São Paulo;
- Divulgar o trabalho do cantor no Estado;
- Fortalecer a música popular e romântica no Estado de São Paulo. - Garantir ao público paulista, e grandes apreciadores da música popular e romântica , oportunidade de assistir a um bom show desse tipo de segmento. - Gerar trabalho e renda na área da música nas cidade de São Paulo.

09 4405 - ARRIGO BARNABÉ E TETÊ ESPINDOLA - 30 ANOS DO LIRA PAULISTANA
Terezinha Maria Miranda Espíndola
CNPJ/CPF: 55.431.852/0001-25
Processo: 01400.021294/20-09
SP - São Paulo
Valor do Apoio R$: 1.459.440,00
Prazo de Captação: 28/01/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:
Edição comemorativa que sintetiza a contribuição de dois artistas extremamente representativos da geração dos anos 80, da Música Independente e de Vanguarda, Tetê Espíndola e Arrigo Barnabé, com a apresentação de seus trabalhos individuais e parcerias, desde a época histórica do Lira Paulistana, marco importante do início de suas carreiras há 30 anos atrás , até os dias atuais .

ÁREA : 6 HUMANIDADES - (ART26)
09 7407 - Livro Juventudes Rurais em Movimento
Instituto Souza Cruz
CNPJ/CPF: 03.962.358/0001-93
Processo: 01400.026382/20-09
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R$: 451.500,00
Prazo de Captação: 28/01/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:
O objetivo deste projeto é a de produzir um livro, através de fotografias (imagens) que retratam a diversidade cultural do campo brasileiro, no qual os autores das fotografias serão 120 jovens ligados a organizações não-governamentais dedicadas a projetos educacionais e culturais. Para garantir a qualidade das fotografias os jovens participarão de 12 Oficinas de Fotografia e Cidadania com caráter pedagógico e sociocultural.

09 6584 - RADIOGRAFIA CULTURAL: PERIFERIA E UNDERGOUND EM SP
Texto Intermidia Assessoria de Comunicação e Produção Cultural
CNPJ/CPF: 01.375.875/0001-30
Processo: 01400.025272/20-09
SP - São Paulo
Valor do Apoio R$: 189.380,00
Prazo de Captação: 28/01/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:
Num ciclo de oito encontros, que reunirá pensadores, jornalistas, artistas de renome nacional e novos talentos, o projeto RADIOGRAFIA CULTURAL:PERIFERIA E UNDERGOUND EM SP tem por objetivo mapear e discutir os movimentos artísticos que estão incluindo culturalmente os jovens da periferia e do centro da cidade e, ao mesmo tempo, renovando a arte em São Paulo. A Cultura das bordas, da periferia: o fringe, aliada à cultura boêmia e anticomercial: o underground paulistano.

ÁREA: 7 ARTES INTEGRADAS - (ART. 26)

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

08 9186 - Exposição Toda Mulher Tem Um Pouco de Carmen Miranda
Instituto Dominus de Artes, Ofícios e Cidadania
CNPJ/CPF: 09.229.254/0001-50
Processo: 01405.000631/08-02
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R$: 1.807.090,00
Prazo de Captação: 28/01/2010 a 31/03/2010
Resumo do Projeto:
Realizar a exposição de acervo composto por pertences pessoais de Carmen Miranda, além da exibição de filmes e documentários e apresentações musicais e de grupo de dança no Museu Carmen Miranda, no Rio de Janeiro. A estimativa de público é de 3.000 pessoas e a entrada será franca.

09 6348 - Arte e Cultura para Todos: criação, divulgação e Publicação de arte literária e visual aldravista
Aldrava Letras e Artes
CNPJ/CPF: 04.937.265/0001-71
Processo: 01400.024985/20-09
MG - Mariana
Valor do Apoio R$: 110.560,00
Prazo de Captação: 28/01/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:
Exposição individual de Arte Aldravista no Museu Alphonsus de Guimaraens. Mariana. Produzir e editar edições do Jornal Aldrava. Produzir e editar 04 edições do Jornal Aldravinha Cultural. Edição de catálogo contendo obras aldravistas.Edição e Lançamentos com saraus da I Antologia Infanto-Juvenil de Poesias e Prosas Aldravistas. Edição e Lançamentos da 2ª Coletânea de Manifestos/Poesias e Prosas Aldravistas com exibição de vídeos-poema aldravistas.

09 7511 - MudaMundo 2010
Ostermann & Ostermann Ltda.
CNPJ/CPF: 72.228.877/0001-45
Processo: 01400.026549/20-09
RS - Porto Alegre
Valor do Apoio R$: 465.624,50
Prazo de Captação: 28/01/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:
O projeto MudaMundo prevê a edição de livro, com quatro histórias infantis, acompanhado da cartilha do professor com sugestões de atividades para serem desenvolvidas em sala de aula. Além do livro, às crianças é oferecido o teatro MudaMundo, adaptação da obra para linguagem teatral e, aos professores, oficinas de sensibilização sobre a importância da leitura. A distribuição do livro é feita, via Secretaria do Estado da Educação do RS, a todas as escolas públicas dos municípios envolvidos.

09 5961 - No País dos Meus Sonhos
Flávio Ferreira dos Santos
CNPJ/CPF: 023.511.217-83
Processo: 01400.024485/20-09
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R$: 362.142,00
Prazo de Captação: 28/01/2010 a 30/08/2010
Resumo do Projeto:
O projeto visa a gravação de um DVD musical com o cantor e compositor Flávio Ferr, no RJ, com a participação especial dos alunos de escolas públicas, aliando essa ferramenta de entretenimento a uma proposta educacional, a qual inclui atividades interativas com professores e alunos e a confecção de dois encartes: um com a história e as letras das canções e outro com sugestões didático-pedagógicas que se integrarão às áreas de conhecimento.

09 7146 - Xirê! A Festa".
Grupo Cultural, Recreativo e Carnavalesco Bloco Afro Ókanbi
CNPJ/CPF: 07.137.251/0001-61
Processo: 01400.026020/20-09
BA - Salvador
Valor do Apoio R$: 425.400,00
Prazo de Captação: 28/01/2010 a 16/03/2010
Resumo do Projeto:
Xirê! A Festa" é um projeto artistico e cultural de celebração à cultura de matriz africana que vai viabilizar o desfile do bloco Afro Ókanbi no carnaval em 2010,em Salvador segunda e terça na Avenida com 1.500 associados, 500 dançarinos,ala de sopro e o ritmo afro cubano.Realizar também 04 dias de Mostra de Arte e Cultura Afro no Pelourinho, as quartas , com ensaios da Banda Ókánbí Afro Pop e convidados para formação de platéia para o projeto.

09 5111 - Festa de Cacha Pregos 2010
ASSIN - Associação Interestadual dos Notórios Artistas Independentes, Orquestras e Bandas
CNPJ/CPF: 07.776.250/0001-67
Processo: 01400.023168/20-09
BA - Salvador
Valor do Apoio R$: 368.470,00
Prazo de Captação: 28/01/2010 a 02/03/2010
Resumo do Projeto:
Serão realizados Shows musicais com apresentações de Orquestras Filarmônicas, Bandas de Forró, Axé, Pagode etc. Terá também entretenimento com concursos e gincanas para os Idosos e Jovens participantes. A festa de Cacha Pregos, evento anual que ocorre normalmente nos meses de janeiro ou fevereiro, sempre em função da maré.

09 8520 - Cabo Carnaval 2010
Diálogos Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP
CNPJ/CPF: 06.152.139/0001-37
Processo: 01400.028242/20-09
PE - Olinda
Valor do Apoio R$: 864.083,00
Prazo de Captação: 28/01/2010 a 17/03/2010
Resumo do Projeto:
Realizar o carnaval do Cabo de Santo Agostinho, entre os dias 11 e 17 de fevereiro, descentralizando os pólos carnavalescos do município (distritos de Ponte dos Carvalhos, Pontezinha, Juçaral e praias de Enseada, Gaibu, Itapuama e Suape). A cidade é o terceiro maior centro hoteleiro do estado e detém riquezas naturais incomparáveis. Unir uma festa típica pernambucana às belezas do Cabo é um benefício sem precedentes para o turismo e economia local.

SECRETARIA DO AUDIOVISUAL

PORTARIA Nº 11, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DO AUDIOVISUAL DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 1º da Portaria n° 1.201, de 18 de dezembro de 2009, e em cumprimento ao disposto na Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 10.454 de 13 de maio de 2002 e Portaria nº 500 de 18 de dezembro de 1998, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de título do projeto audiovisual "Turma do Dr. Roger Episódio 1 To Certo ou To Errado", processo nº: 01400.003392/08-84, Pronac nº: 083466, proponente: Salus Editora Cultural Ltda., CNPJ nº: 06.159.860/0001-59, que passa a ser "Turma do Butantan 2".

Art. 2º Aprovar os projetos audiovisuais, relacionados no anexo I, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, nos termos do Art. 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, com a redação dada pelo Art. 53, alínea f, da Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO PIRÔPO DA-RIN

ANEXO I

09 7411 - Traços - Élio Hahnemann
LEANDRO BEDUSCHI
CNPJ/CPF: 026.338.039-46
Processo: 01400.026386/20-09
SC - Blumenau
Valor do Apoio R$: 168.200,00
Prazo de Captação: 25/01/2010 a 31/12/2010
Produzir um documentário, com duração de 35 minutos.

08 10793 - Vamos ao Cinema
Ser Cidadão
CNPJ/CPF: 05.382.869/0001-61
Processo: 01400.010642/08-32
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R$: 333.159,20
Prazo de Captação: 25/01/2010 a 31/12/2010
Exibição de 10 sessões de cinema para 100 jovens de comunidades carentes de Santa Cruz e bairros da zona oeste do RJ, ano de 2010.

PORTARIA Nº 12, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DO AUDIOVISUAL DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 1º da Portaria n° 1.201, de 18 de dezembro de 2009, e em cumprimento ao disposto na Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 10.454 de 13 de maio de 2002 e Portaria nº 500 de 18 de dezembro de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar os projetos audiovisuais, relacionados no anexo I, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, nos termos do Art. 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, com a redação dada pelo Art. 53, alínea f, da Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO PIRÔPO DA-RIN

ANEXO I

09 5131 - DOCUMENTARIO CALEIDOSCOPIO
Touareg Agencia de Conteúdo LTDA
CNPJ/CPF: 10.594.236/0001-57
Processo: 01400.023236/20-09
SP - São Paulo
Valor do Apoio R$: 210.628,00
Prazo de Captação: 27/01/2010 a 31/12/2010
Produzir um documentário, média-metragem, com 20 minutos de duração.

09 7502 - Série Pensar Música - Cinema e Reflexão
Instituto Auditório Ibirapuera
CNPJ/CPF: 06.340.891/0001-01
Processo: 01400.026539/20-09
SP - São Paulo
Valor do Apoio R$: 325.740,00
Prazo de Captação: 27/01/2010 a 31/12/2010
Realização de exibições de documentários e filmes cujo tema seja a música, em São Paulo, em 2010.

09 3723 - Depois do meio-fio
Vinicius Gonzalez de Toledo
CNPJ/CPF: 308.642.848-10
Processo: 01400.020013/20-09
SP - São Paulo
Valor do Apoio R$: 378.886,30
Prazo de Captação: 27/01/2010 a 31/12/2010
Produzir um média-metragem, de 45 minutos de duração.

SECRETARIA DE CIDADANIA CULTURAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 40, de 12 de novembro de 2009, publicada no DOU n. 217 de 13-11-2009, Seção 1, pág. 06, onde se lê:

Proponente	Nº Processo	Pontuação	Aprovado
Clóvis Cosme dos Santos	01400.025686/2009-48	100	Sim

Leia-se:

Proponente	Nº Processo	Pontuação	Aprovado
Maracatu de Baque Virado Nação Encanto da Alegria	01400.025686/2009-48	100	Sim

Ministério da Defesa

COMANDO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº 44/GC3, DE 26 DE JANEIRO DE 2010(*)

Aprova a reedição da ICA 36-14 - Instrução Reguladora do Quadro de Oficiais da Reserva de 2ª Classe Convocados.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de conformidade com o previsto no inciso XIV do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, tendo em vista o disposto no art. 28 do Decreto nº 6.854, de 25 de maio de 2009, e considerando o que consta do Processo nº 67400.007005/2009-78, resolve:

Art. 1º Aprovar a reedição da ICA 36-14 "Instrução Reguladora do Quadro de Oficiais da Reserva de 2ª Classe Convocados", que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as Portarias nº 805/GC3, de 11 de novembro de 2002 e nº 370/GM3, de 3 de maio de 1994, publicadas no Diário Oficial da União nº 220, de 13 de novembro de 2002, Seção 1, página 16, e no Diário Oficial da União nº 83, de 4 de maio de 1994, respectivamente.

Ten Brig Ar JUNITI SAITO

(*) A Instrução de que trata a presente Portaria será publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

COMANDO DA MARINHA
DIRETORIA-GERAL DE NAVEGAÇÃO
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

PORTARIA Nº 10/DPC, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

Credencia a Empresa Falck Nutec Brasil Treinamentos em Segurança Marítima Ltda. para ministrar o Curso Básico de Segurança de Plataforma (CBSP).

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no art. 4º, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Empresa Falck Nutec Brasil Treinamentos em Segurança Marítima Ltda. para ministrar o Curso Básico de Segurança de Plataforma (CBSP), para Profissionais Não-Tripulantes (PNT) e Tripulantes Não-Aquaviários (TNA), na área sob a jurisdição da Delegacia da Capitania dos Portos em Macaé, fundamentado na NORMAM-24 - 1ª Revisão.

Art. 2º A presente renovação de credenciamento tem validade a partir de 1º de janeiro de 2010 até 28 de fevereiro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

Vice-Almte. PAULO JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO

PORTARIA Nº 11 /DPC, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

Credencia a Empresa Max Serviços e Treinamentos Ltda. para ministrar o Curso Básico de Segurança de Plataforma (CBSP).

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no art. 4º, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa Max Serviços e Treinamentos Ltda. para ministrar o Curso Básico de Segurança de Plataforma (CBSP), para Profissionais Não-Tripulantes (PNT) e Tripulantes Não-Aquaviários (TNA), na área sob a jurisdição da Capitania dos Portos do Espírito Santo, fundamentado na NORMAM-24 - 1ª Revisão.

Art. 2º O presente credenciamento tem validade até 28 de fevereiro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

Vice-Almte. PAULO JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO

PORTARIA Nº 12/DPC, 27 DE JANEIRO DE 2010.

Credencia a Empresa ENSEG - Serviços de Engenharia e Segurança Ltda. para ministrar o curso Especial Básico de Combate a Incêndio (ECIN).

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 156/MB, de 03 de junho de 2004, e de acordo com o contido no artigo 4º, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa ENSEG - Serviços de Engenharia e Segurança Ltda. para ministrar o curso Especial Básico de Combate a Incêndio (ECIN), sob a supervisão do Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA), para atender, quando for necessário, o previsto no Programa do Ensino Profissional Marítimo (PREPOM - Aquaviários).

Art. 2º O presente credenciamento tem a validade de um ano, a partir da data de início da vigência desta Portaria, podendo ser renovado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 72, de 24 de julho 2006.

Vice-Almte. PAULO JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO

PORTARIA Nº 13/DPC, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

Credencia a Empresa Segurança Ocupacional e Meio Ambiente Ltda - SOMA (Grupo NPO) para ministrar o Curso Especial Básico de Combate a Incêndio (ECIN).

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 156/MB, de 03 de junho de 2004, e de acordo com o contido no artigo 4º, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa Empresa Segurança Ocupacional e Meio Ambiente Ltda - SOMA (Grupo NPO) para ministrar o Curso Especial Básico de Combate a Incêndio (ECIN), na área sob a jurisdição da Capitania dos Portos de São Paulo, para atender, quando for necessário, o previsto no Programa do Ensino Profissional Marítimo (PREPOM-Aquaviários).

§1º Ao término de cada curso autorizado, a entidade credenciada deverá enviar ao Órgão de Execução (OE) vinculado a relação dos alunos aprovados, com o respectivo aproveitamento, a fim de possibilitar, após conferência, a emissão da Ordem de Serviço e dos Certificados.

Art.2º O presente credenciamento tem a validade de um ano, a partir da data de início da vigência desta Portaria, podendo ser renovado.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

Vice-Almte. PAULO JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO

Ministério da Educação

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 56, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

O Secretário Executivo do Ministério da Educação, no uso das atribuições subdelegadas pelo Art. 2º, Portaria nº 1508, publicada no DOU de 17 de junho de 2003, de conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria MP nº 79, de 28 de fevereiro de 2002, e considerando o disposto no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve redistribuir o cargo efetivo vago:

Servidor: Cargo vago
Cargo: Secretário Executivo
Código da vaga: 0864870
Da: Universidade Federal de Santa Catarina
Para: Universidade Federal de Santa Maria
Processo: 23080.055669/2008-57

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 206, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS usando das atribuições conferidas por Decreto de 12 de junho de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 15/6/2009, resolve:

Nº 206 - I - HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo objeto do Aviso de Seleção nº 012/2009, conforme segue:

Unidade	Departamento	Disciplina	Candidato	Classificação
FT	Eletrônica e Telecomunicações	Laboratório de Telefonia, Eletrônica Digital e Arquitetura de Sistema Digital	Tânia Karine Sampaio	1º

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 11, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009

O REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO no uso de suas atribuições, tendo em vista a aprovação da Resolução do Conselho Superior nº 11/2009 de 01/12/2009, resolve:

I- Fazer cessar os efeitos do Ato nº 10, de 24 de agosto de 2009, publicado no D.O.U. de 26/08/2009

II-Aprovar o Estatuto do Ifes, em anexo.

DENIO REBELLO ARANTES

ANEXO I

ESTATUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

TÍTULO I
Da Instituição
CAPÍTULO I
Da Natureza e Das Finalidades

Art. 1º OS INSTITUTOS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, instituições criadas nos termos da Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, vinculados ao Ministério da Educação, possuem natureza jurídica de autarquia, sendo detentores de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar.

§ 1º O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo é domiciliado na sede de sua Reitoria, situada na Avenida Vitória, 1.729 - Jucutuquara - Vitória/ES - CEP.: 29.040-780.

§ 2º O Instituto Federal do Espírito Santo é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi e descentralizada, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com sua prática pedagógica e tem como sedes para os fins da legislação educacional as seguintes unidades:

a)Reitoria, sediada no endereço indicado no § 1º deste artigo;

b)Campus Vitória - situado na Av. Vitória, 1729 - Jucutuquara - Vitória/ES - CEP.: 29.040-780;

c)Campus Santa Teresa - situado na Rodovia ES-080, Km 21 - São João de Petrópolis - Santa Teresa/ES - CEP.: 29.660-000;

d)Campus de Alegre - situado na Rua Principal, s/n.º - Distrito de Rive - Caixa Postal 47 - Alegre/ES - CEP.: 29.500-000;

e)Campus Itapina - situado na Rodovia BR-259, Km 70 - Distrito de Itapina - Colatina/ES;

f)Campus Colatina - situado na Av. Arino Gomes Leal, 1700 - Bairro Santa Margarida - Colatina/ES - CEP.: 29.700-660;

g)Campus Serra - situado na Rodovia ES-010, Km 6,5 - Manguinhos - Serra/ES - CEP.: 29.164-231;

h)Campus Cachoeiro de Itapemirim - situado na Rodovia BR-482 - Fazenda Morro Grande - Caixa Postal 57 - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP.: 29.300-970;

i)Campus São Mateus - situado na Rodovia BR-101 Norte, Km 58 - Bairro Litorâneo - São Mateus/ES - CEP.: 29.932-540;

j)Campus Cariacica - situado na Rodovia Governador José Sette, s/n.º - Bairro Itacibá - Cariacica/ES - CEP.: 29.150-410;

k)Campus Aracruz - situado na Avenida Morobá, s/n.º - Aracruz/ES - 29.192-733;

l)Campus Linhares - situado na Avenida Filogônio Peixoto, s/n.º - Bairro Aviso - Linhares/ES - CEP.: 29.901-291 ;

m)Campus Nova Venécia - situado na Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 - Bairro Santa Luzia - Nova Venécia/ES - CEP.: 29.830-000;

n)Campus Ibatiba - situado na Avenida Sete de Novembro, s/nº - Novo Horizonte - Ibatiba/ES - CEP.: 29.395-000

o)Campus Vila Velha - situado na Avenida Ministro Salgado Filho, s/n.º - Bairro Soteco - Vila Velha/ES - 29.106-010;

p)Campus Venda Nova do Imigrante - situado na Avenida Elizabeth Minete Perim, s/nº - Bairro São Rafael - Venda Nova do Imigrante/ES - 29.375-000

q)Campus Guarapari - situado na Estrada da Tartaruga, s/nº - Muquiçaba - Guarapari/ES - 29.215-090;

r)Campus Piúma - situado na Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 - Bairro Praia Doce - Piúma/ES - 29285-000;

s)Campus Centro Serrano - situado na Rua Principal, s/nº, Fazenda Pagung, Alto Jetibá - Caramuru, Santa Maria de Jetibá/ES - 29645-000.

§ 3° Para efeito da incidência das disposições que regem a regulação, avaliação e supervisão da instituição e dos cursos de educação superior, o Instituto Federal é equiparado às universidades federais.

§ 4º O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo mantem limite de atuação territorial para criar e extinguir cursos, bem como para registrar diplomas dos cursos por ele oferecidos, circunscrito ao Estado do Espírito Santo, aplicando-se, no caso da oferta de ensino a distância, legislação específica.

Art. 2º O Instituto Federal do Espírito Santo rege-se pelo ato normativo mencionado no caput do Art. 1°, pela legislação federal e pelos seguintes instrumentos normativos:

I.Estatuto;
II.Regimento Geral;
III.Resoluções do Conselho Superior; e
IV.Atos da Reitoria.

CAPÍTULO II
Dos Princípios, Das Finalidades e Características e Dos Objetivos

Art. 3º O Instituto Federal do Espírito Santo, em sua atuação, observa os seguintes princípios norteadores:

I.compromisso com a justiça social, equidade, cidadania, ética, preservação do meio ambiente, transparência e gestão democrática;

II.verticalização do ensino e sua integração com a pesquisa e a extensão;

III.eficácia nas respostas de formação profissional, difusão do conhecimento científico e tecnológico e suporte aos arranjos produtivos locais, sociais e culturais;

IV.inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais e deficiências específicas; e

V.natureza pública e gratuita do ensino, sob a responsabilidade da União.

Art. 4º O Instituto Federal do Espírito Santo tem as seguintes finalidades e características:

I.ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;

II.desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

III.promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;

IV.orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal do Espírito Santo;

V.constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação científica e tecnológica;

VI.qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;

VII.desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;

VIII.realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico; e

IX.promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente.

Art. 5º O Instituto Federal do Espírito Santo tem os seguintes objetivos:

I.ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;

II.ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, com objetivo de capacitar, aperfeiçoar, especializar e atualizar profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;

III.realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções científicas, técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;

IV.desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, com ênfase na produção, no desenvolvimento e na difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;

V.estimular e apoiar processos educativos que propiciem a geração de trabalho e de renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional; e

VI.ministrar em nível de educação superior:

a)cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia;

b)cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional;

c)cursos de bacharelado e engenharia, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento;

d)cursos de pós-graduação lato sensu de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento; e

e)cursos de pós-graduação stricto sensu de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas no processo de geração e inovação tecnológica.

Art. 6º No desenvolvimento da sua ação acadêmica, o Instituto Federal do Espírito Santo, em cada exercício, deverá garantir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de sua oferta de vagas para a educação profissional técnica de nível médio e, no mínimo, 20% (vinte por cento) de sua oferta de vagas para cursos de licenciatura e/ou programas especiais de formação pedagógica, ressalvado o caso previsto no §2º do art. 8º da Lei nº. 11.892/2008.

CAPÍTULO III

Da Organização Administrativa

Art. 7º A organização geral do Instituto Federal do Espírito Santo compreende:

I.Colegiados

a)Conselho Superior;

b)Colégio de Dirigentes;

II.Reitoria

c)Gabinete;

d)Pró-Reitorias:

i)Pró-Reitoria de Ensino;

ii)Pró-Reitoria de Extensão e Produção;

iii)Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;

iv)Pró-Reitoria de Administração e Orçamento; e

v)Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional;

e)Diretorias Sistêmicas;

f)Auditoria Interna; e

g)Procuradoria Jurídica.

III.Campi, que para fins da legislação educacional, são considerados Sedes.

§ 1º O detalhamento da estrutura organizacional do Instituto Federal do Espírito Santo, as competências das unidades administrativas e as atribuições dos respectivos dirigentes serão estabelecidas no seu Regimento Geral.

§ 2º O Regimento Geral poderá dispor sobre a estruturação e funcionamento de outros órgãos colegiados que tratem de temas específicos vinculados à reitoria e às pró-reitorias.

TÍTULO II

DA GESTÃO

CAPÍTULO I

Dos Órgãos Colegiados

SEÇÃO I

Do Conselho Superior

Art. 8º O Conselho Superior, de caráter consultivo e deliberativo, é o órgão máximo do Instituto Federal do Espírito Santo, com a seguinte composição:

I.o Reitor, como presidente;

II.representação de 1/3 (um terço) do número de campi, destinada aos servidores docentes: com no mínimo 02 (dois) e, no máximo 05 (cinco) representantes e igual número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental;

III.representação de 1/3 (um terço) do número de campi, destinada ao corpo discente: com no mínimo 02 (dois) e, no máximo 05 (cinco) representantes e igual número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental;

IV.representação de 1/3 (um terço) do número de campi, destinada aos servidores técnico-administrativos: no mínimo 02 (dois) e, no máximo 05 (cinco) representantes e igual número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental;

V.02 (dois) representantes de alunos egressos e igual número de suplentes;

VI.06 (seis) representantes da sociedade civil e igual número de suplentes: 02 (dois) indicados por entidades patronais, 02 (dois) indicados por entidades dos trabalhadores, 02 (dois) representantes do setor público e/ou empresas estatais;

VII.01 (um) representante e 01 (um) suplente do Ministério da Educação, designados pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica;

VIII.representação de 1/3 (um terço) dos diretores-gerais de campi: com no mínimo 02 (dois) e, no máximo, 05 (cinco) e igual número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental;

§ 1° Os membros do Conselho Superior (titulares e suplentes) referidos nos incisos número II, III, IV, V, VI, VII e VIII serão nomeados por ato do Reitor.

§ 2° Os mandatos serão de 02 (dois) anos, permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente, excetuando-se os membros natos, de que tratam os incisos I e VIII, cujo mandato coincidirá com o período do cargo que ocupam.

§ 3° Com relação aos membros de que tratam os incisos II, III e IV, cada Campus que compõe o Instituto Federal poderá ter, no máximo, 01 (uma) representação por categoria.

§ 4° Ocorrendo o afastamento definitivo de qualquer dos membros do Conselho Superior, assumirá o respectivo suplente para a complementação do mandato originalmente estabelecido.

§ 5° Na hipótese prevista no § 4º, será escolhido novo suplente para a complementação do mandato original.

§ 6° O Conselho Superior reunir-se-á, ordinariamente, a cada três meses e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 9° Compete ao Conselho Superior:

I.aprovar as diretrizes para atuação do Instituto Federal do Espírito Santo e zelar pela execução de sua política educacional;

II.deflagrar, aprovar as normas e coordenar o processo de consulta à comunidade escolar para escolha do Reitor do Instituto Federal e dos Diretores-Gerais dos Campi, em consonância com o estabelecido nos arts. 12 e 13 da Lei nº. 11.892/2008;

III.aprovar os planos de desenvolvimento institucional e de ação e apreciar a proposta orçamentária anual;

IV.aprovar o projeto político-pedagógico, a organização didática, regulamentos internos e normas disciplinares;

V.aprovar normas relativas à acreditação e à certificação de competências profissionais, nos termos da legislação vigente;

VI.autorizar o Reitor a conferir títulos de mérito acadêmico;

VII.apreciar as contas do exercício financeiro e o relatório de gestão anual, emitindo parecer conclusivo sobre a propriedade e regularidade dos registros;

VIII.deliberar sobre taxas, emolumentos e contribuições por prestação de serviços em geral a serem cobrados pelo Instituto Federal;

IX.autorizar a criação, alteração curricular e extinção de cursos no âmbito do Instituto Federal do Espírito Santo, bem como o registro de diplomas;

X.aprovar a estrutura administrativa e o Regimento Geral do Instituto Federal, observados os parâmetros definidos pelo Governo Federal e legislação específica; e

XI.deliberar sobre questões submetidas a sua apreciação.

SEÇÃO II

Do Colégio de Dirigentes

Art. 10 O Colégio de Dirigentes, de caráter consultivo, é o órgão de apoio ao processo decisório da Reitoria, com a seguinte composição:

I.o Reitor, como presidente;

II.os Pró-Reitores; e

III.os Diretores-Gerais dos Campi.

Parágrafo único. O Colégio de Dirigentes reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 11 Compete ao Colégio de Dirigentes:

I.apreciar e recomendar a distribuição interna de recursos;

II.apreciar e recomendar as normas para celebração de acordos, convênios e contratos, bem como para elaboração de cartas de intenção ou de documentos equivalentes;

III.apresentar a criação e alteração de funções e órgãos administrativos da estrutura organizacional do Instituto Federal;

IV.apreciar e recomendar o calendário de referência anual;

V.apreciar e recomendar normas de aperfeiçoamento da gestão; e

VI.apreciar os assuntos de interesse da administração do Instituto Federal a ele submetidos.

CAPÍTULO II

Da Reitoria

Art. 12 O Instituto Federal do Espírito Santo será dirigido por um Reitor, escolhido em processo eletivo pelos servidores do quadro ativo permanente (docentes e técnicos-administrativos) e pelos estudantes regularmente matriculados, nomeado na forma da legislação vigente, para um mandato de 04 (quatro) anos, contados da data da posse, permitida uma recondução.

Parágrafo único. O ato de nomeação a que se refere o caput levará em consideração a indicação feita pela comunidade escolar, mediante processo eletivo, nos termos da legislação vigente.

Art. 13 Ao Reitor compete representar o Instituto Federal do Espírito Santo, em juízo ou fora dele, bem como administrar, gerir, coordenar e superintender as atividades da Instituição.

Parágrafo Único. Nos impedimentos e nas ausências eventuais do Reitor, a Reitoria será exercida pelo seu substituto legal designado na forma da legislação pertinente.

Art. 14 A vacância do cargo de Reitor decorrerá de:

I.exoneração em virtude de processo disciplinar;

II.demissão, nos termos da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

III.posse em outro cargo inacumulável;

IV.falecimento;

V.renúncia;

VI.aposentadoria; ou

VII.término do mandato.

§ 1° Nos casos de vacância previstos nos incisos deste artigo, assumirá a Reitoria o seu substituto legal, com a incumbência de promover, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, o processo de consulta à comunidade para eleição do novo Reitor.

Art. 15 A Reitoria é o órgão executivo do Instituto Federal do Espírito Santo, cabendo-lhe a administração, coordenação e supervisão de todas as atividades da Autarquia.

Art. 16 O Instituto Federal do Espírito Santo tem administração de forma descentralizada, por meio de gestão delegada, em consonância com os termos do art. 9° da Lei n°. 11.892/2008, conforme disposto no Regimento Geral.

Parágrafo único. Os Diretores-Gerais dos Campi respondem solidariamente com o Reitor por seus atos de gestão, no limite da delegação.

SEÇÃO I

Do Gabinete

Art. 17 O Gabinete, dirigido por um Chefe nomeado pelo Reitor, é o órgão responsável por organizar, assistir, coordenar, fomentar e articular a ação política e administrativa da Reitoria.

Art. 18 O Gabinete disporá de órgãos de apoio imediato e de Assessorias Especiais.

SEÇÃO II

Das Pró-Reitorias

Art. 19 As cinco Pró-Reitorias deverão ser descritas no âmbito do Regimento Geral do Instituto Federal e dirigidas por Pró-Reitores nomeados pelo Reitor, caracterizando-se como órgãos executivos que planejam, superintendem, coordenam, fomentam e acompanham as atividades referentes às dimensões: ensino, administração, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional.

SEÇÃO III

Das Diretorias Sistêmicas

Art. 20 As diretorias sistêmicas, dirigidas por Diretores nomeados pelo Reitor, são órgãos responsáveis por planejar, coordenar, executar e avaliar os projetos e atividades na sua área de atuação.

SEÇÃO IV

Da Auditoria Interna

Art. 21 A Auditoria Interna é o órgão de controle responsável por fortalecer e assessorar a gestão, bem como racionalizar as ações do Instituto Federal e prestar apoio, dentro de suas especificidades no âmbito da Instituição, aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação pertinente.

SEÇÃO V

Da Procuradoria Jurídica

Art. 22 A Procuradoria Jurídica é um órgão descentralizado da Procuradoria Federal, nos termos da legislação vigente, com o objetivo de prestar consultoria e assessoramento jurídico à Reitoria.

CAPÍTULO III

Dos Campi

Art. 23 Os Campi do Instituto Federal do Espírito Santo são administrados por Diretores-Gerais e têm seu funcionamento estabelecido pelo Regimento Geral.

Parágrafo único. Os Diretores-Gerais são escolhidos e nomeados de acordo com o que determina o art. 13 da Lei nº. 11.892/2008, para mandato de 04 (quatro) anos, contados da data da posse, permitida uma recondução.

TÍTULO III

DO REGIME ACADÊMICO

CAPÍTULO I

Do Ensino

Art. 24 O currículo no Instituto Federal do Espírito Santo está fundamentado em bases filosóficas, epistemológicas, metodológicas, socioculturais e legais, expressas no seu projeto político-institucional, norteado pelos princípios da estética, da sensibilidade, da política da igualdade, da ética, da identidade, da interdisciplinaridade, da contextualização, da flexibilidade e da educação como processo de formação na vida e para a vida, a partir de uma concepção de sociedade, trabalho, cultura, educação, tecnologia e ser humano.

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

Art. 25 As ofertas educacionais do Instituto Federal do Espírito Santo estão organizadas através da formação inicial e continuada de trabalhadores, da educação profissional técnica de nível médio e da educação superior de graduação e de pós-graduação.

CAPÍTULO II

Da Extensão e Produção

Art. 26 As ações de extensão e da produção constituem um processo educativo, social, cultural, científico e tecnológico que se articula ensino e pesquisa de forma indissociável, para viabilizar uma relação transformadora entre o Instituto Federal do Espírito Santo e a sociedade.

Art. 27 As atividades de extensão e da produção têm como objetivo apoiar o desenvolvimento e a inovação educacional, social, cultural, científica e tecnológica, através da oferta de cursos e de programas para a realização de atividades específicas.

CAPÍTULO III

Da Pesquisa e Pós-graduação

Art. 28 As ações de pesquisa e de pós-graduação constituem um processo educativo para a investigação e o empreendedorismo, visando à inovação e à solução de problemas científicos e tecnológicos, envolvendo todos os níveis e modalidades de ensino, com vistas ao desenvolvimento social.

Art. 29 As atividades de pesquisa e de pós-graduação têm como objetivo formar pessoas para a investigação, a produção, o empreendedorismo e a difusão de conhecimentos culturais, artísticos, científicos e tecnológicos, sendo desenvolvidas em articulação com o ensino e a extensão, ao longo de toda a formação profissional.

TÍTULO IV

DA COMUNIDADE ACADÊMICA

Art. 30 A comunidade acadêmica do Instituto Federal do Espírito Santo é composta pelos corpos discente, docente e técnico-administrativo.

CAPÍTULO I

Do Corpo Discente

Art. 31 O corpo discente do Instituto Federal do Espírito Santo é constituído por alunos matriculados nos diversos cursos e programas oferecidos pela instituição.

§ 1º Os alunos do Instituto Federal que cumprirem integralmente o currículo dos cursos e programas farão jus a diploma ou certificado na forma e nas condições previstas na organização didática.

§ 2º Os alunos em regime de matrícula especial farão jus somente à declaração das disciplinas cursadas ou das competências adquiridas.

Art. 32 Somente os alunos com matrícula regular ativa nos cursos técnicos de nível médio, de graduação e de pós-graduação, poderão votar e serem votados para as representações discentes do Conselho Superior, bem como participar dos processos eletivos para escolha do Reitor e dos Diretores-Gerais dos campi.

CAPÍTULO II

Do Corpo Docente

Art. 33 O corpo docente é constituído pelos professores integrantes do quadro permanente de pessoal do Instituto Federal do Espírito Santo, regidos pelo Regime Jurídico Único, e demais professores admitidos na forma da lei.

CAPÍTULO III

Do Corpo Técnico-Administrativo

Art. 34 O corpo técnico-administrativo é constituído pelos servidores integrantes do quadro permanente de pessoal do Instituto Federal do Espírito Santo, regidos pelo Regime Jurídico Único, que exerçam atividades de apoio técnico, administrativo e operacional.

CAPÍTULO IV

Do Regime Disciplinar

Art. 35 O regime disciplinar do corpo discente é estabelecido em regulamento próprio aprovado pelo Conselho Superior.

Art. 36 O regime disciplinar do corpo docente e técnico-administrativo do Instituto Federal observa as disposições legais, normas e regulamentos sobre a ordem disciplinar e sanções aplicáveis, bem como os recursos cabíveis, previstos pela legislação federal.

TÍTULO V

DOS DIPLOMAS, CERTIFICADOS E TÍTULOS

Art. 37 O Instituto Federal do Espírito Santo expedirá e registrará seus diplomas em conformidade com o § 3° do art. 2° da Lei n°. 11.892/2008 e emitirá certificados a alunos concluintes de cursos e programas.

Art. 38 No âmbito de sua atuação, o Instituto Federal do Espírito Santo funciona como instituição acreditadora e certificadora de competências profissionais, nos termos da legislação vigente.

Art. 39 O Instituto Federal do Espírito Santo poderá conferir títulos de Mérito Acadêmico, conforme disciplinado no Regimento Geral.

TÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO

Art. 40 O patrimônio do Instituto Federal do Espírito Santo é constituído por:

I.bens e direitos que compõem o patrimônio da Reitoria e de cada um dos Campi que o integram;

II.bens e direitos que vier a adquirir;

III.doações ou legados que receber; e

IV.incorporações que resultem de serviços por ele realizados.

Parágrafo único. Os bens e direitos do Instituto Federal do Espírito Santo devem ser utilizados ou aplicados, exclusivamente, para a consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados, exceto nos casos e condições permitidos em lei.

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41 O Instituto Federal do Espírito Santo, conforme suas necessidades específicas, poderá constituir órgãos colegiados de natureza normativa e consultiva e comissões técnicas e/ou administrativas.

Art. 42 A alteração do presente estatuto exigirá quorum qualificado de 2/3 dos integrantes do Conselho Superior, mediante deliberação em sessão convocada exclusivamente para tal fim.

Parágrafo único. A convocação da sessão para os fins do caput será feita pelo Reitor ex officio ou pela maioria simples dos membros do Conselho Superior.

Art. 43 Os casos omissos neste Estatuto serão submetidos à apreciação do Conselho Superior.

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010

A DIRETORA DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Homologar o Resultado do Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação de Professor Substituto de que trata o Edital-DDP/nº 01/2005, conforme relação anexa.

ANEXO

Área de Estudo/Disciplina: Desenho Técnico - 20 Horas - Sede

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Ponto	Classificação
0036	Karla do Carmo Caser	67,60	1º
0153	Michella Sagrillo Pegoretti	59,40	2º

Área de Estudo/Disciplina: Logística, Custos, Operação de Terminais e Economia dos Transportes - 40 Horas - Sede

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Ponto	Classificação
0098	Jurandyr Costa Seixas	48,60	1º

NORMA SUELY MACHADO DOS SANTOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

Estabelece a estrutura organizacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - Ifpi.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas no inciso X, do Art.9º, do Estatuto deste Instituto Federal, aprovado pela Resolução nº 001, de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 02 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Aprovar, ad referendum, a Estrutura Organizacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, conforme quadro anexo I, com descrição da Unidade Organizacional, denominação dos Cargos/Funções e distribuição das gratificações.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA
Presidente

ANEXO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Unidade Organizacional	SIGLA	Cargo/Função		Gratificação CD/FG
		Denominação	Quantidade	
1. Órgãos Superiores Colegiados				
1.1 CConselho Superior	CONSUP	-	-	-
1.1. CColégio de Dirigentes	COLDIR	-	-	-
2. ÓÓrgãos Consultivos			-	
2.1. CConselho de Ensino, Pesquisa e Extensão	CEPEX	-	-	-
2.2. CConselho de Ética em Pesquisa	CEPES	-	-	-
2.3. CConselho de Ética Pública	CEP	-	-	-
3. ÓÓrgãos Executivos				
3.1. RReitoria	REI	*Reitor*	*01*	*CD-1*
3.1.1. GGabinete da Reitoria	GAB	*Chefe de Gabinete*	*01*	*CD-3*
1.1.1.		*Assessor*	*01*	*CD-4*
1.1.1.		*Assistente*	*02*	*FG-1*
1.1.1.		*Coordenador de Transportes da Reitoria*	*01*	*FG-2*
3.1.2. PProcuradoria Federal	PROFE	*Procurador(a)-Chefe*	*01*	*CD-4*
1.1.1.		*Atendente*	*01*	*FG-4*
3.1.3. AAuditoria Interna Geral	AUDIN	*Chefe de Auditoria Geral*	*01*	*CD-4*
1.1.1.		*Auditor*	*01*	-
1.1.1.		*Assistente da Controla Doria*	*01*	-
1.1.1.		*Ouvidor*	*01*	-
3.1.4. AAssessoria de Comunicação	ASCOM	*Assessor de Comunicação*	*01*	*CD-4*
1.1.1.		*Assistente*	*01*	*FG-4*
3.1.5. AAssessoria de Relações Internacionais	ASRIN	*Assessor*	*01*	*FG-4*
3.1.6. CCerimonial e Eventos	CEV	*Chefe*	*01*	*CD-4*
3.1.7. Comissão Interna de Supervisão do Plano de Cargos e Carreiras de Técnico-Administrativo em Educação	CIS/PCCTAE	-	-	-
3.1.8. CComissão Permanente de Pessoal Docente	CPPD	-	-	-
3.1.9. Comissão Própria de Avaliação	CPA	-	-	-
3.1.10. Pró-Reitoria de Administração	PROAD	*Pró-Reitor*	*01*	*CD-2*
1.1.1.		*Assessor da Pró-Reitoria*	*01*	*FG-1*
3.1.10.1. Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças		*Diretor*	*01*	*CD-3*
3.1.10.1.1. Coordena ção de Contabilidade e Finanças		*Coordenador*	*01*	*FG-1*
3.1.10.1.2. Coordena ção de Orçamento e Acompanhamento de Gestão		*Coordenador*	*01*	*FG-1*
3.1.10.2. Departa mento de Administração		*Chefe de Departamento*	*01*	*CD-4*
3.1.10.2.1. Coordena ção de Patrimônio e Almoxarifado		*Coordenador*	*01*	*FG-4*
3.1.10.2.2. Coordena ção de Logística e Manutenção		*Coordenador*	*01*	*FG-1*
3.1.10.2.3. Coordena ção de Licitações		*Coordenador*	*01*	*FG-1*
1.1.1.1.1.		*Atendente*	*01*	*FG-4*
3.1.11. Pró-Reitoria de Articulação e Integração Institucional	PROAI	*Pró-Reitor*	*01*	*CD-2*
1.1.1.		*Assessor da Pró-Reitoria*	*01*	*FG-1*
3.1.11.1. Diretoria de Desenvolvimento Institucional		*Diretor*	*01*	*CD-3*
3.1.11.2. Departamento de Engenharia Institucional		*Chefe de Departamen to*	*01*	(*)
3.1.11.3. Departamento de Informação Institucional		*Chefe de Departamen to*	*01*	*CD-4*
3.1.12. Pró-Reitoria de Ensino	PROEN	*Pró-Reitor*	*01*	*CD-2*
1.1.1.		*Assessor da Pró-Reitoria*	*01*	*FG-2*
1.1.1.		*Atendente*	*01*	*FG-4*

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

3.1.12.1. Assessoria Pedagógica e Educação Especial		*Assessor Pedagógico*	*01*	-
3.1.12.2. Departamento de Ensino Superior		*Chefe de Departamento*	*01*	*CD-4*
3.1.12.2.1. Coordenação de Ensino de Licenciaturas		*Coordenador*	*01*	-
3.1.12.2.2. Coordenação de Tecnologias		*Coordenador*	*01*	-
3.1.12.2.3. Coordenação de Registro e Diplomação		*Coordenador*	*01*	-
3.1.12.3. Departa mento de Ensino Técnico		*Chefe de Departamento*	*01*	*CD-4*
3.1.12.3.1. Coordenação de Ensino Técnico Integrado e Subsequente		*Coordenador*	*01*	-
3.1.12.4. Departa mento de Projetos e Programas Especiais de Ensino		*Chefe de Departamento*	*01*	(*)
3.1.12.4.1. Coordena ção dos Cursos Técnicos de PROEJA		*Coordenador*	*01*	*FG-1*
3.1.12.4.2. Coordena ção dos Cursos de EAD		*Coordenador*	*01*	-
3.1.13. PPró-Reitoria de Extensão	PROEX	*Pró-Reitor*	*01*	*CD-2*
1.1.1.		*Assessor da Pró-Reitoria*	*01*	*FG-1*
3.1.13.1. Departa mento de Projetos Estudantis e Articulação Comunitária		*Chefe de Departamento*	*01*	(*)
3.1.13.1.1. Coordenação de Assistência Estudantil		*Coordenador*	*01*	-
3.1.13.1.2. Coordena ção de Assistência Comunitária		*Coordenador*	*01*	-
3.1.13.1.3. Coordenação de Educação Inicial e Continuada		*Coordenador*	*01*	-
3.1.13.2. Departa mento de Projetos de Cooperação Científica e Tecnológica		*Chefe de Departamen to*	*01*	(*)
3.1.13.2.1. Coordenação de Cooperação e Convênios		*Coordenador*	*01*	-
3.1.13.2.2. Coordenação de Estágios e Intercâmbios		*Coordenador*	*01*	-
3.1.13.2.3. Coordenação de Projetos de Incubadoras e Empresas Juniores		*Coordenador*	*01*	-
3.1.13.3. Departa mento de Projetos e Eventos de Extensão		*Chefe de Departamen to*	*01*	(*)
3.1.13.3.1. Coordenação de Projetos Desportivos e Culturais		*Coordenador*	*01*	-
3.1.13.3.2. Coordenação de Projetos Científicos e Tecnológicos		*Coordenador*	*01*	-
3.1.14. Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação	PROPI	*Pró-Reitor*	*01*	*CD-2*
1.1.1.		*Assessor da Pró-Reitoria*	*01*	-
3.1.14.1. Assessoria do Núcleo de Inovação Tecnológica		*Assessor*	*01*	-
3.1.14.2. Departa mento Estratégico de Pós-Graduação		*Chefe de Departamen to*	*01*	*CD-4*
3.1.14.2.1. Coordenação *Lato Sensu*		*Coordenador*	*01*	-
3.1.14.2.2. Coordenação *Stricto Sensu*		*Coordenador*	*01*	-
3.1.14.3. Departa mento Estratégico de Pesquisa e Inovação		*Chefe de Departamen to*	*01*	(*)
3.1.15. Diretoria de Gestão de Pessoas	DGP	*Diretor*	*01*	*CD-3*
3.1.15.1. Assessoria de Legislação e Normas		*Assessor*	*01*	*FG-4*
3.1.15.2. Departamento de Gestão de Pessoas		*Chefe de Departamento*	*01*	*CD-4*
3.1.15.2.1. Coordena ção de Admissão e Desligamento		*Coordenador*	*01*	*FG-1*
3.1.15.2.2. Coordenação de Benefícios		*Coordenador*	*01*	*FG-4*
3.1.15.2.3. Coordenação de Pagamento		*Coordenador*	*01*	*FG-1*
3.1.15.2.4. Coordenação de Aposentadoria e Pensão		*Coordenador*	*01*	*FG-1*
3.1.15.2.5. Coordenação de Cadastro 3.1.15.2.5.1 Seção de Arquivo		*Coordenador*	*01*	*FG-2*
3.1.15.3. Coordenação de Capacitação de Pessoal		*Coordenador*	*01*	*FG-4*
3.1.15.4. Coordenação de Seleção de Pessoal		*Coordenador*	*01*	*FG-1*
3.1.15.5. Coordenação de Saúde Ocupacional		*Coordenador*	*01*	*FG-4*
3.1.16. Diretoria de Tecnologia da Informação	DTI	*Diretor*	*01*	*CD-3*
3.1.16.1. Departamento de Sistemas de Informação		*Chefe de Departamento*	*01*	*CD-4*
3.1.16.1.1. Coordenação de Gestão da Informação		*Coordenador*	*01*	-
3.1.16.1.2. Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas		*Coordenador*	*01*	-
3.1.16.2. Departamento de Redes e Telecomunicações		*Chefe de Departamento*	*01*	(*)
3.1.16.2.1. Coordenação de Infraestrutura e Redes		*Coordenador*	*01*	-
3.1.16.2.2. Coordenação de Segurança da Informação		*Coordenador*	*01*	-
3.1.16.2.3. Coordenação de Serviços e Suporte		*Coordenador*	*01*	-
3.2. Diretoria Geral do Campus Angical	DG-ANGICAL	*Diretor Geral*	*01*	*CD-2*
1.1.		*Coordenador*	*02*	*FG-1*
1.1.		*Coordenador*	*02*	*FG-2*
3.2.1. Gabinete da Diretoria Geral		*Chefe de Gabinete*	*01*	-
3.2.2. Diretoria de Ensino		*Diretor*	*01*	*CD-3*
3.2.2.1. Coordenação de Ensino Superior do Campus		*Coordenador*	*01*	-
3.2.2.2. Coordenação de Ensino Técnico do Campus		*Coordenador*	*01*	-
3.2.2.3. Coordenação de Apoio Pedagógico		*Coordenador*	*01*	-
3.2.2.4. Coordenação de Biblioteca		*Coordenador*	*01*	-
3.2.2.5. Coordenação de Controle Acadêmico		*Coordenador*	*01*	-
3.2.2.6. Coordenação de Disciplina		*Coordenador*	*01*	-
3.2.3. Departamento de Administração e Planejamento		*Chefe de Departamento*	*01*	*CD-4*
3.2.3.1. Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças		*Coordenador*	*01*	-
3.2.3.2. Coordenação de Compras e Licitação		*Coordenador*	*01*	-
3.2.3.3. Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado		*Coordenador*	*01*	-
3.2.3.4. Coordenação de Logística e Manutenção		*Coordenador*	*01*	-
3.2.4. Departamento de Pesquisa e Extensão		*Chefe de Departamen to*	*01*	(*)
3.2.5. Coordenação de Gestão de Pessoas		*Coordenador*	*01*	-
3.2.6. Coordenação de Saúde		*Coordenador*	*01*	-
3.2.7. Coordenação de Tecnologia da Informação		*Coordenador*	*01*	-
3.3. Diretoria Geral do Campus Corrente	DG-CORRENTE			
1.1.				
1.1.		*Diretor Geral*	*01*	*CD-2*
		Coordenador	*02*	*FG-1*
1.1.		*Coordenador*	*02*	*FG-2*
3.3.1. Gabinete da Diretoria Geral		*Chefe de Gabinete*	*01*	-
3.3.2. Diretoria de Ensino		*Diretor*	*01*	*CD-3*
3.3.2.1. Coordenação de Ensino Superior do Campus		*Coordenador*	*01*	-
3.3.2.2. Coordenação de Ensino Técnico do Campus		*Coordenador*	*01*	-
3.3.2.3. Coordenação de Apoio Pedagógico		*Coordenador*	*01*	-
3.3.2.4. Coordenação de Biblioteca		*Coordenador*	*01*	-
3.3.2.5. Coordenação de Controle Acadêmico		*Coordenador*	*01*	-
3.3.2.6. Coordenação de Disciplina		*Coordenador*	*01*	-
3.3.3. Departamento de Administração e Planejamento		*Chefe de Departamento*	*01*	*CD-4*
3.3.3.1. Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças		*Coordenador*	*01*	-
3.3.3.2. Coordenação de Compras e Licitação		*Coordenador*	*01*	-
3.3.3.3. Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado		*Coordenador*	*01*	-
3.3.3.4. Coordenação de Logística e Manutenção		*Coordenador*	*01*	-
3.3.4. Departamento de Pesquisa e Extensão		*Chefe de Departamento*	*01*	(*)
3.3.5. Coordenação de Gestão de Pessoas		*Coordenador*	*01*	-
3.3.6. Coordenação de Saúde		*Coordenador*	*01*	-
3.3.7. Coordenação de Tecnologia da Informação		*Coordenador*	*01*	-
3.4. Diretoria Geral do Campus Floriano	DG-FLORIANO	*Diretor Geral*	*01*	*CD-2*
3.4.1. Gabinete da Diretoria Geral		*Chefe de Gabinete*	*01*	*FG-4*
3.4.2. Diretoria de Ensino		*Diretor*	*01*	*CD-3*
1.1.1.		*Coordenador*	*03*	*FG-4*
3.4.2.1. Coordenação de Ensino Superior do Campus		*Coordenador*	*02*	FG-2
3.4.2.2. Coordenação de Ensino Técnico do Campus		*Coordenador*	*03*	FG-2
3.4.2.3. Coordenação de Apoio Pedagógico		*Coordenador*	*01*	*FG-1*
3.4.2.4. Coordenação de Biblioteca		*Coordenador*	*01*	*FG-4*
3.4.2.5. Coordenação de Controle Acadêmico		*Coordenador*	*01*	*FG-1*
3.4.2.6. Coordenação de Disciplina		*Coordenador*	*01*	-
3.4.3. Departamento de Administração e Planejamento		*Chefe de Departamento*	*01*	*CD-4*
3.4.3.1. Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças		*Coordenador*	*01*	-
3.4.3.2. Coordenação de Compras e Licitação		*Coordenador*	*01*	*FG-1*
3.4.3.3. Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado		*Coordenador*	*01*	*FG-4*
3.4.3.4. Coordenação de Logística e Manutenção		*Coordenador*	*03*	*FG-4*
3.4.4. Departamento de Extensão		*Chefe de Departamento*	*01*	*FG-4*
3.4.5. Departamento de Pesquisa e Inovação		*Chefe de Departamento*	*01*	(*)
3.4.6. Coordenação de Gestão de Pessoas		*Coordenador*	*01*	-
3.4.7. Coordenação de Saúde		*Coordenador*	*01*	-
3.4.8. Coordenação de Tecnologia da Informação		*Coordenador*	*01*	-
3.5. Diretoria Geral do Campus Parnaíba	DG-PARNAÍBA	*Diretor Geral*	*01*	*CD-2*
3.5.1. Gabinete da Diretoria Geral		*Chefe de Gabinete*	*01*	*FG-1*
3.5.2. Diretoria de Ensino		*Diretor*	*01*	*CD-3*
3.5.2.1. Coordenação de Ensino Superior do Campus		*Coordenador*	*01*	*FG-2*
3.5.2.2. Coordenação de Ensino Técnico do Campus		*Coordenador*	*02*	*FG-2*
3.5.2.3. Coordenação de Apoio Pedagógico		*Coordenador*	*01*	*FG-1*
3.5.2.4. Coordenação de Biblioteca		*Coordenador*	*01*	-
3.5.2.5. Coordenação de Controle Acadêmico		*Coordenador*	*01*	-
3.5.2.6. Coordenação de Disciplina		*Coordenador*	*01*	-
3.5.3. Departamento de Administração e Planejamento		*Chefe de Departamento*	*01*	*CD-4*
3.5.3.1. Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças		*Coordenador*	*01*	-
3.5.3.2. Coordenação de Compras e Licitação		*Coordenador*	*01*	-
3.5.3.3. Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado		*Coordenador*	*01*	*FG-1*
3.5.3.4. Coordenação de Logística e Manutenção		*Coordenador*	*01*	-
3.5.4. Departamento de Extensão		*Chefe de Departamen to*	*01*	(*)
3.5.5. Departamento de Pesquisa e Inovação		*Chefe de Departamento*	*01*	(*)
3.5.6. Coordenação de Gestão de Pessoas		*Coordenador*	*01*	*FG-1*

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

3.5.7. Coordenação de Saúde		*Coordenador*	*01*	-
3.5.8. Coordenação de Tecnologia da Informação		*Coordenador*	*01*	-
3.6. Diretoria Geral do Campus Paulistana	DG-PAULISTANA	*Diretor Geral*	*01*	*CD-3*
3.6.1. Gabinete da Diretoria Geral		*Chefe de Gabinete*	*01*	-
3.6.2. Diretoria de Ensino		*Diretor*	*01*	*CD-4*
3.6.2.1. Coordenação de Ensino Superior do Campus		*Coordenador*	*01*	-
3.6.2.2. Coordenação de Ensino Técnico do Campus		*Coordenador*	*01*	-
3.6.2.3. Coordenação de Apoio Pedagógico		*Coordenador*	*01*	-
3.6.2.4. Coordenação de Biblioteca		*Coordenador*	*01*	-
3.6.2.5. Coordenação de Controle Acadêmico		*Coordenador*	*01*	-
3.6.2.6. Coordenação de Disciplina		*Coordenador*	*01*	-
3.6.3. Departamento de Administração e Planejamento		*Chefe de Departamento*	*01*	(*)
3.6.3.1. Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças		*Coordenador*	*01*	-
3.6.3.2. Coordenação de Compras e Licitação		*Coordenador*	*01*	-
3.6.3.3. Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado		*Coordenador*	*01*	-
3.6.3.4. Coordenação de Logística e Manutenção		*Coordenador*	*01*	-
3.6.4. Departamento de Pesquisa e Extensão		*Chefe de Departamento*	*01*	(*)
3.6.5. Coordenação de Gestão de Pessoas		*Coordenador*	*01*	-
3.6.6. Coordenação de Saúde		*Coordenador*	*01*	-
3.6.7. Coordenação de Tecnologia da Informação		*Coordenador*	*01*	-
3.7. Diretoria Geral do Campus Picos	DG-PICOS	*Diretor Geral*	*01*	*CD-2*
3.7.1. Gabinete da Diretoria Geral		*Chefe de Gabinete*	*01*	-
3.7.2. Diretoria de Ensino		*Diretor*	*01*	*CD-3*
3.7.2.1. Coordenação de Ensino Superior do Campus		*Coordenador*	*01*	*FG-1*
3.7.2.2. Coordenação de Ensino Técnico do Campus		*Coordenador*	*01*	*FG-1*
1.1.1.1.		*Coordenador*	*02*	*FG-2*
3.7.2.3. Coordenação de Apoio Pedagógico		*Coordenador*	*01*	*FG-1*
3.7.2.4. Coordenação de Biblioteca		*Coordenador*	*01*	-
3.7.2.5. Coordenação de Controle Acadêmico		*Coordenador*	*01*	*FG-2*
3.7.2.6. Coordenação de Disciplina		*Coordenador*	*01*	-
3.7.3. Departamento de Administração e Planejamento		*Chefe de Departamento*	*01*	*CD-4*
3.7.3.1. Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças		*Coordenador*	*01*	-
3.7.3.2. Coordenação de Compras e Licitação		*Coordenador*	*01*	-
3.7.3.3. Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado		*Coordenador*	*01*	*FG-1*
3.7.3.4. Coordenação de Logística e Manutenção		*Coordenador*	*01*	-
3.7.4. Departamento de Extensão		*Chefe de Departamento*	*01*	(*)
3.7.5. Departamento de Pesquisa e Inovação		*Chefe de Departamento*	*01*	(*)
3.7.6. Coordenação de Gestão de Pessoas		*Coordenador*	*01*	-
3.7.7. Coordenação de Saúde		*Coordenador*	*01*	*FG-1*
3.7.8. Coordenação de Tecnologia da Informação		*Coordenador*	*01*	-
3.8. Diretoria Geral do Campus Piripiri	DG-PIRIPIRI			
1.1.				
1.1.		*Diretor Geral* *Coordenador*	*01* *02*	*CD-2* *FG-1*
1.1.		*Coordenador*	*02*	*FG-2*
3.8.1. Gabinete da Diretoria Geral		*Chefe de Gabinete*	*01*	-
3.8.2. Diretoria de Ensino		*Diretor*	*01*	*CD-3*
3.8.2.1. Coordenação de Ensino Superior do Campus		*Coordenador*	*01*	-
3.8.2.2. Coordenação de Ensino Técnico do Campus		*Coordenador*	*01*	-
3.8.2.3. Coordenação de Apoio Pedagógico		*Coordenador*	*01*	-
3.8.2.4. Coordenação de Biblioteca		*Coordenador*	*01*	-
3.8.2.5. Coordenação de Controle Acadêmico		*Coordenador*	*01*	-
3.8.2.6. Coordenação de Disciplina		*Coordenador*	*01*	-
3.8.3. Departamento de Administração e Planejamento		*Chefe de Departamento*	*01*	*CD-4*
3.8.3.1. Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças		*Coordenador*	*01*	-
3.8.3.2. Coordenação de Compras e Licitação		*Coordenador*	*01*	-
3.8.3.3. Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado		*Coordenador*	*01*	-
3.8.3.4. Coordenação de Logística e Manutenção		*Coordenador*	*01*	-
3.8.4. Departamento de Pesquisa e Extensão		*Chefe de Departamento*	*01*	(*)
3.8.5. Coordenação de Gestão de Pessoas		*Coordenador*	*01*	-
3.8.6. Coordenação de Saúde		*Coordenador*	*01*	-
3.8.7. Coordenação de Tecnologia da Informação		*Coordenador*	*01*	-
3.9. Diretoria Geral do Campus São Raimundo Nonato	DG-SÃO RAIMUNDO NONATO	*Diretor Geral*	*01*	*CD-3*
1.1.		*Coordenador*	*02*	*FG-1*
1.1.		*Coordenador*	*02*	*FG-2*
3.9.1. Gabinete da Diretoria Geral		*Chefe de Gabinete*	*01*	-
3.9.2. Diretoria de Ensino		*Diretor*	*01*	*CD-4*
3.9.2.1. Coordenação de Ensino Superior do Campus		*Coordenador*	*01*	-
3.9.2.2. Coordenação de Ensino Técnico do Campus		*Coordenador*	*01*	-
3.9.2.3. Coordenação de Apoio Pedagógico		*Coordenador*	*01*	-
3.9.2.4. Coordenação de Biblioteca		*Coordenador*	*01*	-
3.9.2.5. Coordenação de Controle Acadêmico		*Coordenador*	*01*	-
3.9.2.6. Coordenação de Disciplina		*Coordenador*	*01*	-
3.9.3. Departamento de Administração e Planejamento		*Chefe de Departamento*	*01*	*CD-4*
3.9.3.1. Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças		*Coordenador*	*01*	-
3.9.3.2. Coordenação de Compras e Licitação		*Coordenador*	*01*	-
3.9.3.3. Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado		*Coordenador*	*01*	-
3.9.3.4. Coordenação de Logística e Manutenção		*Coordenador*	*01*	-
3.9.4. Departamento de Pesquisa e Extensão		*Chefe de Departamento*	*01*	(*)
3.9.5. Coordenação de Gestão de Pessoas		*Coordenador*	*01*	-
3.9.6. Coordenação de Saúde		*Coordenador*	*01*	-
3.9.7. Coordenação de Tecnologia da Informação		*Coordenador*	*01*	-
3.10. Diretoria Geral do Campus Teresina Central	DG- TERESINA CENTRAL	*Diretor Geral*	*01*	*CD-2*
3.10.1. Gabinete da Diretoria Geral		*Chefe de Gabinete*	*01*	*FG-4*
1.1.1.		*Função Gratificada*	*02*	*FG-4*
3.10.2. Diretoria de Ensino		*Diretor*	*01*	*CD-3*
1.1.1.		*Coordenador*	*10*	*FG-2*
1.1.1.		*Coordenador*	*05*	*FG-4*
1.1.1.		*Função Gratificada*	*01*	*FG-4*
3.10.2.1. Departamento de Indústria, Segurança e Produção Cultural		*Chefe de Departamen to*	*01*	*CD-4*
3.10.2.2. Departamento de Gestão e Negócios		*Chefe de Departamen to*	*01*	*CD-4*
3.10.2.3. Departamento de Informação, Ambiente e Saúde		*Chefe de Departamen to*	*01*	*CD-4*
3.10.2.4. Departamento de Formação de Professores, Letras e Ciências		*Chefe de Departamento*	*01*	(*)
3.10.2.5. Departamento de Apoio ao Ensino		*Chefe de toDepar tamento*	*01*	*CD-4*
3.10.2.5.1. Coordenação de Apoio Pedagógico		*Coordenador*	*01*	*FG-1*
3.10.2.5.2. Coordenação de Biblioteca		*Coordenador*	*01*	*FG-1*
3.10.2.5.3. Coordenação de Disciplina		*Coordenador*	*01*	*FG-4*
3.10.2.6. Departamento de Controle Acadêmico		*Chefe de Departamento*	*01*	*CD-4*
1.1.1.1.		*Atendente*	*01*	*FG-4*
1.1.1.1.		*Coordenador de Registros Escolares*	*01*	*FG-4*
3.10.3. Departamento de Administração do Campus		*Chefe de Departamento*	*01*	*CD-4*
1.1.1.1.		*Função Gratificada*	*01*	*FG-4*
3.10.3.1. Coordenação de Almoxarifado		*Coordenador*	*01*	*FG-1*
3.10.3.2. Coordenação de Logística e Manutenção		*Coordenador*	*01*	*FG-1*
3.10.3.3. Coordenação de Patrimônio		*Coordenador*	*01*	*FG-1*
3.10.3.4. Coordenação de Manutenção Elétrica e Hidráulica		*Coordenador*	*01*	*FG-2*
1.1.1.1.		*Coordenador*	*01*	*FG-4*
3.10.3.5. Coordenação de Manutenção de Equipamentos		*Coordenador*	*01*	*FG-1*
3.10.3.6. Coordenação de Multimeios		*Coordenador*	*01*	*FG-1*
3.10.3.7. Coordenação de Protocolo		*Coordenador*	*01*	*FG-2*
3.10.3.8. Coordenação de Refeitório		*Coordenador*	*01*	*FG-4*
3.10.3.9. Coordenação de Transportes		*Coordenador*	*02*	*FG-4*
3.10.4. Departamento de Orçamento, Contabilidade e Finanças		*Chefe de Departamento*	*01*	*CD-4*
1.1.1.1.		*Função Gratificada*	*06*	*FG-4*
3.10.4.1. Coordenação de Contabilidade e Finanças		*Coordenador*	*01*	-
3.10.4.2. Coordenação de Orçamento e Gestão de Contratos		*Coordenador*	*01*	*FG-4*
3.10.4.3. Coordenação de Compras e Licitação		*Coordenador*	*01*	-
3.10.5. Diretoria de Extensão		*Diretor*	*01*	*CD-3*
3.10.5.1. Coordenação de Projetos Estudantis e Articulação Comunitária		*Coordenador*	*02*	*FG-2*
1.1.1.1.		*Coordenador*	*01*	*FG-4*
3.10.5.2. Coordenação de Projetos de Cooperação Científica e Tecnológica		*Coordenador*	*01*	*FG-1*
1.1.1.1.		*Coordenador*	*02*	*FG-2*
3.10.5.3. Coordenação de Projetos e Eventos de Extensão		*Coordenador*	-	-
3.10.6. Diretoria de Pesquisa e Inovação		*Diretor*	*01*	*CD-3*
3.10.6.1. Coordenação de Pesquisa e Inovação		*Coordenador*	*01*	*FG-1*
3.10.6.2. Coordenação de Pós-Graduação		*Coordenador*	*01*	*FG-4*
3.10.7. Departamento de Engenharia do Campus		*Chefe de Departamen to*	*01*	*CD-4*
3.10.8. Coordenação de Gestão de Pessoas		*Coordenador*	*01*	-
3.10.9. Departamento de Saúde		*Chefe de Departamen to*	*01*	*CD-4*
3.10.10. Departamento de Tecnologia da Informação		*Chefe de Departamento*	*01*	(*)
1.1.1.		*Coordenador*	*01*	*FG-2*
3.11. Diretoria Geral do Campus Teresina Zona Sul	DG- TERESINA ZONA SUL	*Diretor Geral*	*01*	*CD-3*
3.11.1. Gabinete da Diretoria Geral		*Chefe de Gabinete*	*01*	-
3.11.2. Diretoria de Ensino		*Diretor*	*01*	*CD-4*
3.11.2.1. Coordenação de Ensino Superior do Campus		*Coordenador*	*01*	-
3.11.2.2. Coordenação de Ensino Técnico do Campus		*Coordenador*	*01*	*FG-1*
1.1.1.1.		*Coordenador*	*03*	*FG-2*

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

3.11.2.3. Coordenação de Apoio Pedagógico		*Coordenador*	*01*	*FG-1*
3.11.2.4. Coordenação de Biblioteca		*Coordenador*	*01*	-
3.11.2.5. Coordenação de Controle Acadêmico		*Coordenador*	*01*	*FG-1*
3.11.2.6. Coordenação de Disciplina		*Coordenador*	*01*	*FG-4*
3.11.3. Departamento de Administração e Planejamento		*Chefe de Departamento*	*01*	*CD-4*
3.11.3.1. Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças		*Coordenador*	*01*	-
3.11.3.2. Coordenação de Compras e Licitação		*Coordenador*	*01*	-
3.11.3.3. Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado		*Coordenador*	*01*	*FG-1*
3.11.3.4. Coordenação de Logística e Manutenção		*Coordenador*	*01*	-
3.11.4. Departamento de Extensão		*Chefe de Departamento*	*01*	*FG-4*
3.11.5. Departamento de Pesquisa e Inovação		*Chefe de Departamento*	*01*	*FG-1*
3.11.6. Coordenação de Gestão de Pessoas		*Coordenador*	*01*	-
3.11.7. Coordenação de Saúde		*Coordenador*	*01*	-
3.11.8. Coordenação de Tecnologia da Informação		*Coordenador*	*01*	-
3.12. Diretoria Geral do Campus Uruçuí	DG-URUÇUÍ	*Diretor Geral*	*01*	*CD-2*
1.1.		*Coordenador*	*02*	*FG-1*
1.1.		*Coordenador*	*02*	*FG-2*
3.12.1. Gabinete da Diretoria Geral		*Chefe de Gabinete*	*01*	-
3.12.2. Diretoria de Ensino		*Diretor*	*01*	*CD-3*
3.12.2.1. Coordenação de Ensino Superior do Campus		*Coordenação*	*01*	-
3.12.2.2. Coordenação de Ensino Técnico do Campus		*Coordenação*	*01*	-
3.12.2.3. Coordenação de Apoio Pedagógico		*Coordenador*	*01*	-
3.12.2.4. Coordenação de Biblioteca		*Coordenador*	*01*	-
3.12.2.5. Coordenação de Controle Acadêmico		*Coordenador*	*01*	-
3.12.2.6. Coordenação de Disciplina		*Coordenador*	*01*	-
3.12.3. Departamento de Administração e Planejamento		*Chefe de Departamen to*	*01*	*CD-4*
3.12.3.1. Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças		*Coordenador*	*01*	-
3.12.3.2. Coordenação de Compras e Licitação		*Coordenador*	*01*	-
3.12.3.3. Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado		*Coordenador*	*01*	-
3.12.3.4. Coordenação de Logística e Manutenção		*Coordenador*	*01*	-
3.12.4. Departamento de Pesquisa e Extensão		*Chefe de Departamento*	*01*	(*)
3.12.5. Coordenação de Gestão de Pessoas		*Coordenador*	*01*	-
3.12.6. Coordenação de Saúde		*Coordenador*	*01*	-
3.12.7. Coordenação de Tecnologia da Informação		*Coordenador*	*01*	-
3.12.8. Departamento Fazenda-Escola		*Chefe de Departamento*	*01*	(*)

RESUMO:

CD-1 = 01 CD-2=13 CD-3=18 CD-4=33

FG-1=50 FG-2=44 FG-4=48 (*) =22 (07 Reitoria + 15 Campi)

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 29, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o inciso VI, do art. 16, do Anexo I, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e a Portaria do Ministério da Educação nº 856, de 04 de setembro de 2009, torna público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas as inscrições de examinandos ao exame para obtenção do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - Celpe-Bras, de acordo com as normas desta Portaria.

1 - DO EXAME: O Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - Celpe-Bras, outorgado pelo Ministério da Educação - MEC, com o apoio do Ministério das Relações Exteriores - MRE, será expedido mediante o resultado do exame efetuado nas instituições devidamente credenciadas - postos aplicadores - pelo MEC.

1.1 O Exame será regido por esta Portaria e operacionalizado em parceria entre Ministério da Educação (MEC) e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

1.2 - O exame compõe-se de duas partes: Parte Coletiva - duas tarefas, integrando compreensão oral e produção escrita, e duas tarefas integrando leitura e produção escrita, com duração de 2 horas e 30 minutos; Parte Individual - interação a partir de atividades e interesses mencionados pelo examinando na ficha de inscrição e conversa sobre tópicos do cotidiano, de interesse geral, com base em elementos provocadores (fotos, cartoons, etc.), com duração de 20 minutos.

1.3 - Por intermédio de um único exame, são avaliados quatro níveis de proficiência: Intermediário - conferido ao examinando que evidencia um domínio operacional parcial da língua portuguesa, demonstrando ser capaz de compreender e produzir textos orais e escritos sobre assuntos limitados, em contextos conhecidos e situações do cotidiano, podendo apresentar inadequações e interferências da língua materna e/ou de outra (s) língua (s) estrangeira (s) mais frequentes em situações desconhecidas, não suficientes, entretanto, para comprometer a comunicação; Intermediário Superior - conferido ao examinando que preenche as características descritas no nível intermediário, mas com inadequações e interferências da língua materna na pronúncia e na escrita menos frequentes do que naquele nível; Avançado - conferido ao examinando que evidencia um domínio operacional amplo da língua portuguesa, demonstrando ser capaz de compreender e produzir de forma fluente, textos orais e escritos sobre assuntos variados em contextos conhecidos e desconhecidos, podendo apresentar inadequações ocasionais principalmente em contextos desconhecidos, não suficientes, entretanto, para comprometer a comunicação; Avançado Superior - conferido ao examinando que preenche todos os requisitos do nível avançado, mas com inadequações na produção escrita e oral menos frequentes do que naquele nível.

1.4 - O Celpe-Bras certifica proficiência em língua portuguesa em todas as habilidades de forma integrada. A nota final do examinando não é calculada pela média das notas da Parte Coletiva e da Parte Individual. O desempenho avançado na Parte Coletiva, não compensa o desempenho sem certificação na Parte Individual. Para obter o Certificado Avançado, o examinando deve alcançar esse nível em ambas as partes do exame.

2- DAS INSCRIÇÕES: 02 de fevereiro a 10 de março de 2010.

2.1 - Para que as inscrições sejam validadas, torna-se indispensável o cumprimento das seguintes etapas pelo examinando:

2.1.1 - A primeira etapa da inscrição consistirá na submissão do cadastro de inscrição e do questionário, preenchidos completa e corretamente, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico http://celpebras.inep.gov.br/inscricao, solicitada no período entre 08 horas do dia 02 de fevereiro e 23 horas e 59 minutos do dia 10 de março de 2010, obedecendo ao horário oficial de Brasília/DF. O INEP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.2 - A segunda etapa da inscrição consistirá no pagamento da taxa de inscrição e de sua homologação, de acordo com orientação disponível no posto aplicador escolhido pelo examinando.

2.1.3 - A terceira etapa da inscrição consistirá na entrega de cópia de documento de identificação atual (identidade ou passaporte) e recibo de pagamento da taxa de inscrição no posto aplicador onde a prova será aplicada, e posterior agendamento da Parte Individual, no período de 02 de fevereiro a 14 de março de 2010.

2.2 - É indispensável que os examinandos tenham, no ato da inscrição, a idade mínima de 16 anos e escolaridade mínima equivalente ao ensino fundamental brasileiro completo.

2.3 - Poderão candidatar-se ao Exame, estrangeiros, brasileiros com dupla nacionalidade e brasileiros cuja língua materna não seja a língua portuguesa.

2.4 - Não será admitida, sob qualquer hipótese, a inscrição em um posto e a realização do exame em outro posto aplicador.

2.5 - Compete aos coordenadores do exame nos postos aplicadores a responsabilidade da verificação, no sistema, do correto preenchimento do questionário e do cadastro de inscrição do examinando, observando todos os campos.

2.6 - Os coordenadores do exame nos postos ficarão responsáveis pelo recebimento do comprovante da taxa de inscrição e agendamento da Parte Individual.

2.7 - A inscrição implica o compromisso tácito do examinando de aceitar as condições estabelecidas para a realização e avaliação do exame, de acordo com esta Portaria.

3- DATA PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME: 28 e 29 de abril de 2010.

3.1- Instruções sobre o local e os horários do exame - Parte Coletiva e Parte Individual - serão obtidas pelo examinando junto ao posto aplicador, ressaltando-se que devem ser rigorosamente observadas. Em caso de inobservância dessas instruções, o examinando terá sua inscrição cancelada, sem direito à restituição da taxa de inscrição.

3.2 - Em postos onde houver número de inscritos que o exija, poderá ocorrer extensão para o(s) dia(s) imediatamente seguinte(s) do período destinado à aplicação da parte individual do exame, a critério do coordenador da aplicação. Os postos que estenderem o prazo deverão apresentar justificativa no relatório a ser enviado ao INEP.

4 - DA REALIZAÇÃO DO EXAME:

4.1 - Não será permitida durante a realização da Parte Coletiva, a comunicação entre os examinandos, nem a consulta em livros, anotações, impressos ou qualquer outro material, tampouco o uso de telefone celular, pager ou qualquer outro equipamento eletrônico.

4.2 - O candidato deverá preencher o nome completo no campo obrigatório do caderno de respostas.

4.3 - Ao término do exame, todo o material utilizado pelo examinando deverá ser devolvido ao examinador.

4.4 - Os rascunhos deverão ser feitos única e exclusivamente nas folhas do caderno de questões destinadas para esse fim. Não será, portanto, permitido ao examinando utilizar material próprio para rascunho.

4.5 - O examinando deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o seu início.

4.6 - Não serão aplicadas provas em local, data e horário diferentes dos predeterminados em Portaria ou em comunicado liberado pelo posto aplicador.

4.7 - Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a qualquer delas implicará a eliminação automática do examinando.

4.8 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de examinando da sala de provas.

4.9 - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação do exame, informações referentes ao seu conteúdo e /ou aos critérios de avaliação.

4.10 - Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o examinando utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Exame.

5 - DA CORREÇÃO DO EXAME:

5.1 - As provas serão corrigidas por uma comissão ad hoc, designada pelo INEP, composta por professores da área de Português Língua Estrangeira e coordenada pela Comitê Executivo do Celpe-Bras.

5.2 - O examinando deverá responder às tarefas solicitadas no Caderno de Respostas. Tarefas respondidas no Caderno de Questões, no Bloco de Rascunho ou em folhas trocadas do Caderno de Respostas ocasionarão a invalidação da tarefa.

5.3 - O examinando deverá utilizar caneta esferográfica azul ou preta. Provas respondidas a lápis não serão corrigidas.

6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1 - Os resultados do Exame Celpe-Bras serão divulgados no Diário Oficial da União - DOU - e na Internet, no endereço eletrônicos http://celpebras.inep.gov.br/resultados, estabelecendo-se como data provável o dia 05 de julho de 2010.

6.2 - Para fins de comprovação perante instituições nacionais ou estrangeiras, a publicação no Diário Oficial da União - DOU, disponível também na página do INEP, possui o mesmo valor dos certificados que vierem a ser expedidos.

7 - DA EXPEDIÇÃO DOS CERTIFICADOS:

7.1 - Os certificados serão emitidos até 90 dias após a publicação dos resultados no DOU e, em seguida, enviados aos postos aplicadores para entrega aos examinandos. No caso dos postos aplicadores do exterior, os certificados serão encaminhados primeiramente ao Ministério das Relações Exteriores (MRE) para serem validados pela Divisão de Assuntos Consulares (DAC) e, em seguida, serão encaminhados aos postos aplicadores.

7.2 - Os dados fornecidos pelo examinando na ficha de inscrição serão os mesmos que constarão em seu Certificado.

8 - DO BOLETIM DE DESEMPENHO

8.1 - Ao examinando, será disponibilizado no endereço eletrônico citado em 6.1, concomitantemente à divulgação do resultado, o boletim individual contendo informações acerca do seu desempenho na respectiva edição do exame Celpe-Bras.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - A inscrição do examinando implicará a aceitação das normas para o Exame de Proficiência contidas nesta portaria e em outros comunicados eventualmente divulgados.

9.2 - É de inteira responsabilidade do examinando acompanhar a publicação de todos os atos, portarias e comunicados referentes a este Exame, por meio do endereço eletrônico htt://www.inep.gov.br/celpebras.

9.3 - Os casos omissos serão resolvidos pelo INEP, sendo a decisão irrecorrível.

9.4 - Quaisquer alterações nas regras fixadas nesta portaria só poderão ser feitas por meio de outra portaria.

JOAQUIM JOSÉ SOARES NETO

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 85, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC nº 200713031, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Biomedicina, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pelas Faculdades Unidas de Pesquisa, Ciências e Saúde Ltda., na Rua Dr. José Alfredo Guimarães, nº 317, bairro São Luis, na cidade de Jequié, no Estado da Bahia, mantidas pelo Centro Educacional Maria Milza Ltda., com sede na cidade de Cruz das Almas, no Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 86, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC nº 200805671, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Psicologia, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, turno matutino, a ser ministrado pela Universidade Salvador, no campus fora de sede, na Rua Tinto, nº 152, bairro Santa Mônica, na cidade de Feira de Santana, no Estado da Bahia, mantida pela FACS Serviços Educacionais S.A., com sede na cidade de Salvador, no Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 87, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC nº 200809817, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Nutrição, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Ciências da Vida, na Rua Campinas, nº 417, bairro Canaan, na cidade de Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais, mantida pelo Centro de Estudos III Millenium Ltda., com sede na cidade de Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 88, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC nº 200802713, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Educação Física, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno diurno, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas do Oeste de Minas, na Rua Santos Dumont, nº 1.001, bairro Do Carmo, na cidade de Divinópolis, do Estado de Minas Gerais, mantidas pela Sociedade Educacional e Cultural de Divinópolis Ltda., com sede na cidade de Divinópolis, do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 89, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC nº 20077737, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Odontologia, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno diurno, a ser ministrado pela Faculdade Especializada na Área de Saúde do Rio Grande do Sul, na Rua Angélica Otto, nº 160, bairro Loteamento São Geraldo, na cidade de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul, mantida pelo Complexo de Ensino Superior Especializado na Área de Saúde S/S, com sede na cidade de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 90, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC nº 200803194, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Psicologia, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Pitágoras de Jundiaí, na Rua São Bento, nº 41, Centro, na cidade de Jundiaí, no Estado de São Paulo, mantida pela Instituição Educacional Terra da Uva, com sede na cidade de Jundiaí, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 91, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC nº 200807121, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Engenharia de Controle e Automação, bacharelado, com 140 (cento e quarenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade ENIAC, na Rua Força Pública, nº 89, Centro, na cidade de Guarulhos, no Estado de São Paulo, mantida pela EDVAC Serviços Educacionais S/C Ltda., com sede na cidade de Guarulhos, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 92, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC nº 200806179, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Pedagogia, licenciatura, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Paschoal Dantas, no âmbito do Instituto Superior de Educação, na Avenida Afonso de Sampaio e Souza, nº 495, bairro Parque do Carmo, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, mantida pela Associação Educacional Paschoal Dantas, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 93 , DE 27 DE JANEIRO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC nº 200809256, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização do curso de Medicina, bacharelado, pleiteado pela Faculdade de Colider, na Avenida Senador Julio Campos, nº 995, Loteamento Trevo, Centro, na cidade de Colíder, no Estado do Mato Grosso, mantida pelo Centro de Estudos Universitários de Colider, com sede na cidade de Colíder, no Estado do Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 94 , DE 27 DE JANEIRO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC nº 200711384, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização do curso de Biomedicina, bacharelado, pleiteado pelas Faculdades Integradas de Cacoal, na Rua dos Esportes, nº 1.038, bairro Incra, na cidade de Cacoal, no Estado de Rondônia, mantidas pela Associação Educacional de Cacoal, com sede na cidade de Cacoal, no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 95 , DE 27 DE JANEIRO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC nº 20078006, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização o curso de Ciências Contábeis, bacharelado, pleiteado pela Faculdade Paulo Setúbal, na Rua Maneco Pereira, nº 619, Centro, na cidade de Tatuí, no Estado de São Paulo, mantida pela Fundação Paulista de Tecnologia e Educação, com sede na cidade de Lins, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 96 , DE 27 DE JANEIRO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303 e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 0046/2010, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.012139/2005-14, Registro SAPIEnS nº 20050006017, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento, para fins de expedição e de registro de diploma dos alunos matriculados até o ano de 2009, do curso de Administração, bacharelado, com 93 (noventa e três) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pelas Faculdades Integradas de Cassilândia, na Rua Martiniano José de Moura, nº 470, bairro Vila Pernambuco, na cidade de Cassilândia, no Estado de Mato Grosso do Sul, mantidas pela Associação Sul Matogrossense de Educação e Cultura, com sede na cidade de Cassilândia, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A renovação do reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 97 , DE 27 DE JANEIRO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 0054/2010, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.006594/2005-81, Registro SAPIEnS nº 20050002911, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento, para fins de expedição e registro de diploma dos alunos matriculados até o ano de 2009, do curso de Geografia, licenciatura, ministrado pela Universidade de Santo Amaro, na Rua Isabel Schimidt, nº 349, bairro de Santo Amaro, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, mantida pelas Obras Sociais e Educacionais de Luz, com sede na cidade de Luz, no Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A renovação do reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 98 , DE 27 DE JANEIRO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 0070/2010, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.003963/2007-45, Registro SAPIEnS nº 20060013006, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Farmácia Industrial, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, no turno diurno, ministrado pela Universidade de Marília, na Avenida Hygino Muzzy Filho, nº 1.001, Campus Universitário, na cidade de Marília, no Estado de São Paulo, mantida pela Associação de Ensino de Marília Ltda., com sede na cidade de Marília, no Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.733, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. A renovação do reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º O curso passará a denominar-se Farmácia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 99, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista o artigo 61 da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, a Resolução CNE/CES nº 03, de 10 de fevereiro de 2009, e o Relatório SESu/DESUP/CGFP nº 003/2010, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.034514/2009-13, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aditar, exclusivamente no que tange ao endereço de funcionamento, os atos autorizativos referentes aos cursos superiores ministrados pela Escola Baiana de Medicina e Saúde Pública, mantida pela Fundação Baiana para o Desenvolvimento das Ciências com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, conforme planilha anexa.

Parágrafo Único: Os cursos referidos nesta Portaria permanecem com o mesmo quantitativo de vagas e os mesmos turnos estabelecidos pelos devidos atos autorizativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

ANEXO

Nº de ordem	Ato Autorizativo	Curso	Endereço constante do ato autorizativo em vigor	Novo endereço de funcionamento
01	Decreto Federal nº 76.183 de 01/09/1975, D.O.U. de 02/09/1975.	Fisioterapia	Rua Frei Henrique, Nº 8 - Bairro Nazaré - Salvador - Bahia - CEP 40.050-420.	Av. D. João VI, Nº 275 - Brotas - Salvador - Bahia - CEP 40.290-000.
02	Portaria MEC nº 2.643 de 27/07/2005, D.O.U. de 28/07/2005.	Psicologia		
03	Decreto Federal nº 76.183 de 01/09/1975, D.O.U. de 02/09/1975.	Terapia Ocupacional		

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de Homologação nº 965, publicada no DOU de18/12/2008, Seção 1, pág. 58, relativo ao Concurso para Docentes do Magistério Superior, Edital 06/2008.
Onde se lê:
Matéria: Zoologia dos Invertebrados
Vagas: 01
Nível: ASS
Regime de trabalho: DE
Processo: 23066.021800/08-62
1º lugar: ANTONIO JOSÉ CAMILLO DE AGUIAR
2º lugar: MÁRCIO BORBA DA SILVA
Leia-se:
Matéria: Zoologia dos Invertebrados
Vagas: 01
Nível: ASS
Regime de trabalho: DE
Processo: 23066.021800/08-62
1º lugar: ANTONIO JOSÉ CAMILLO DE AGUIAR
2º lugar: MÁRCIO BORBA DA SILVA
3º lugar: IOLANDO BRITO FAGUNDES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ALOCAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 53, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

A Coordenadora de Alocação e Movimentação de Pessoas face a Portaria nº 27 de 15/01/2010,publicada no DOU de 18/01/2010 no exercício da Pró-Reitoria de Recursos da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 497/UFJF, de 08 de outubro de 2007, resolve:

Homologar e tornar público o resultado dos processos seletivos simplificados para contratação temporária de professor Substituto/visitante, conforme abaixo discriminados
A- COLEGIO DE APLICAÇAO JOAO XXIII
A.I- Edital nº. 080/2009- GRS/CFAP/PRORH- Departamento Letras e Artes
Processo 23071.014936/2009-26 Professor Substituto

Classificação	Nome	Nota
1º	Frederico Marcelo Crochet	8,50
2º	Andiara Barbosa Neder	7,87

A.II- Edital nº. 080/2009- GRS/CFAP/PRORH Departamento de Ciências Naturais
Processo 23071.015992/2009-88 Professor Substituto

Classificação	Nome	Nota
1º	Denise do Carmo Soares	9,0
2º	Simone Alves de Oliveira Cortes	8,4
3º	Fernanda Karina de Jesus	8,0
4º	Ana Cristina Atala Alves	7,8
5º	Priciane Cristina Correa Ribeiro	7,7

B- FACULDADE DE ENGENHARIA
B.I- Edital nº. 078/2009- GRS/CFAP/PRORH Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental
Processo 23071.012420/2009-47 Professor Substituto

Classificação	Nome	Nota
1º	Juliana Hallack Vilela	7,34

LÉA MARIA CHICRE ARAUJO SALOMÃO
Em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 19, DE 25 DE JANEIRO DE 2010

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.015121/2009-55, torna público o resultado do concurso público para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento Metodologia de Ensino, do Centro de Ciências da Educação, objeto do Edital nº 083/DDPP/09, publicado no Diário Oficial da União de 24/07/2009, homologado pelo Conselho da Unidade em 17/12/2009.
Campo de Conhecimento: Metodologia de Ensino de Letras Estrangeiras - Francês
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva
Vagas: 01 (uma)
Classe: Adjunto

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Clarissa Laus Pereira Oliveira	8,54
2º	Juliana Cristina Faggion Bergmann	8,39

ELZA MARIA MEINERT

PORTARIA Nº 20, DE 25 DE JANEIRO DE 2010

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.015130/2009-46, resolve:
Tornar público que não houve candidato habilitado no concurso público para provimento do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, do Departamento de Metodologia de Ensino, do Centro de Ciências da Educação. Campo de Conhecimento: Metodologia e Prática de Ensino em Geografia, instituído pelo Edital n° 083/DDPP/2009, publicado no Diário Oficial da União de 24/07/2009, homologado pelo Conselho da Unidade em 17/12/2009.

ELZA MARIA MEINERT

PORTARIA Nº 21, DE 25 DE JANEIRO DE 2010

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.017789/2009-37, torna público o resultado do concurso público para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Filosofia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, objeto do Edital nº 083/DDPP/09, publicado no Diário Oficial da União de 24/07/2009, homologado pelo Conselho da Unidade em 16/12/2009.
Campo de Conhecimento: Filosofia Medieval
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva
Vagas: 01 (uma)
Classe: Adjunto

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Mariana Paolozzi Sérvulo da Cunha	8,83
2°	Fabio Di Clemente	8,70
3°	Everaldo Cescon	8,55
4°	Marciano Adilio Spica	7,99
5°	Nadir Antonio Pichler	7,95
6°	Matteo Raschietti	7,57

ELZA MARIA MEINERT

PORTARIA Nº 22, DE 25 DE JANEIRO DE 2010

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.017788/2009-92, torna público o resultado do concurso público para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Filosofia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, objeto do Edital nº 083/DDPP/09, publicado no Diário Oficial da União de 24/07/2009, homologado pelo Conselho da Unidade em 16/12/2009.
Campo de Conhecimento: Filosofia Moderna
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva
Vagas: 01 (uma)
Classe: Adjunto

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Jair Lopes Barbosa	8,22
2°	Jaimir Conte	8,09
3°	Luiz Paulo Rouanet	7,71

ELZA MARIA MEINERT

PORTARIA Nº 23, DE 25 DE JANEIRO DE 2010

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.002330/2009-39, torna público o resultado do concurso público para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Odontologia, objeto do Edital nº 083/DDPP/2009, publicado no Diário Oficial de 24/07/2009, homologado pelo Conselho da Unidade em 10/12/2009.
Campo de Conhecimento: Dentística
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva
Vagas: 01 (uma)
Classe: Adjunto

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Jussara Karina Bernardon	9,58
2°	Beatriz Álvares Cabral de Barros	8,14
3°	Simone Xavier Silva Costa	7,95

ELZA MARIA MEINERT

PORTARIA Nº 24, DE 25 DE JANEIRO DE 2010

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.010517/2009-14, torna público o resultado do concurso público para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Psicologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, objeto do Edital nº 083/DDPP/09, publicado no Diário Oficial da União de 24/07/2009, homologado pelo Conselho da Unidade em 16/12/2009.
Campo de Conhecimento: Psicologia da Saúde
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva
Vagas: 01 (uma)
Classe: Adjunto

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Lucienne Martins Borges	8,50
2°	Virginia Dresch	8,16
3°	Andréia Isabel Giacomozzi	8,00

ELZA MARIA MEINERT

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

PORTARIA Nº 25, DE 25 DE JANEIRO DE 2010

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.006571/2009-57, torna público o resultado do concurso público para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Geociências, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, objeto do Edital nº 083/DDPP/09, publicado no Diário Oficial da União de 24/07/2009, homologado pelo Conselho da Unidade em 16/12/2009.

Campo de Conhecimento: Cartografia, Sensoriamento Remoto e Sistema de Informações Geográficas

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva

Vagas: 01 (uma)

Classe: Adjunto

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Carlos Antonio Oliveira Vieira	9,41
2°	Jorge Arigony Neto	7,91

ELZA MARIA MEINERT

PORTARIA Nº 26, DE 25 DE JANEIRO DE 2010

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.010785/2009-28, torna público o resultado do concurso público para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Física, do Centro de Ciências Físicas e Matemáticas, objeto do Edital nº 034/DDPP/09, publicado no Diário Oficial da União de 24/04/2009, homologado pelo Conselho da Unidade em 10/12/2009.

Campo de Conhecimento: Física Computacional Aplicada a uma das seguintes áreas: Matéria Condensada, Mecânica Estatística, Física Atômica e Molecular, Física Nuclear e de Hádrons, Astrofísica.

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva

Vagas: 01 (uma)

Classe: Adjunto

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Evy Augusto Salcedo Torres	8,41
2°	Cristiani Silveira Campos	8,38
3°	Cesar Renato Simenes da Silva	8,20
4°	Aline Lopes Balladares	7,72

ELZA MARIA MEINERT

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COLÉGIO DE APLICAÇÃO

PORTARIA Nº 2, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela portaria nº 106, de 06 de janeiro de 2006, publicada no DOU nº 17 - Seção 2, de 24 de janeiro de 2006, retifica o resultado do processo seletivo aberto para contração de professores substitutos publicado no DOU nº 10 - Seção 1, de 15 de janeiro de 2010.

Onde se lê:

ÉRIKA RODRIGUES SIMÕES DUTRA

Leia-se:

ÉRIKA RODRIGUES SIMÕES DURAN

CELINA MARIA DE SOUZA COSTA

Ministério da Fazenda

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA
SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 27 de janeiro de 2010

PAF - ECF Laudo Nº POL2642010 - VBC Automação Comercial Ltda.

Nº 71 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que a empresa desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal (PAF-ECF), VBC Automação Comercial Ltda, CNPJ: 05.229.436/0001-70, registrou nesta Secretaria Executiva o Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número POL2642010, relativo ao PAF-ECF nome: Sagaline -ECF, versão: 4.0.00 código MD-5: F97A38CAE7F57BBA22A7AB6D71CB61F6 * Saga, emitido pelo órgão técnico credenciado: Escola Politécnica de Minas Gerais - POLIMIG, no qual não consta não conformidade.

PAF - ECF Laudo Nº POL2532009 - MV Tecnologia Ltda.

Nº 72 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que a empresa desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal (PAF-ECF), MV Tecnologia Ltda, CNPJ: 70.970.504/0001-10, registrou nesta Secretaria Executiva o Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número POL2532009, relativo ao PAF-ECF nome: MV Loja ECF, versão: 2.0, código MD-5: 6BC5F39CB9284AAC5A3A4C347EFA5B2A *MVLojaECF, emitido pelo órgão técnico credenciado: Escola Politécnica de Minas Gerais - POLIMIG, no qual não consta não conformidade.

PAF - ECF Laudo Nº POL2772010 - PCP. Comércio Produtos Informática Ltda

Nº 73 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que a empresa desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal (PAF-ECF), PCP. Comércio Produtos Informática Ltda, CNPJ: 01.866.765/0001-71, registrou nesta Secretaria Executiva o Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número POL2772010, relativo ao PAF-ECF nome: Sistema Primas PAF-ECF, versão: 01.00.0000 código MD-5: FF0B59402844E256E3E567093F4CAAF4 *Pafecf, emitido pelo órgão técnico credenciado: Escola Politécnica de Minas Gerais - POLIMIG, no qual não consta não conformidade.

PAF - ECF Laudo Nº ULB0032010 - ZAPEX SOLUÇÕES PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA.

Nº 74 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que a empresa desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal (PAF-ECF), ZAPEX SOLUÇÕES PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 07.125.932/0001-00, registrou nesta Secretaria Executiva o Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número ULB0032009, relativo ao PAF-ECF nome: TITANIUM PDV, versão: 3.0 código MD-5: 11530c9442547e884f1542e80b4492e5, emitido pelo órgão técnico credenciado: Universidade Luterana do Brasil - ULBRA , no qual não consta não conformidade.

PAF - ECF Laudo Nº FAE0012010 - Maker Software-Soluções em Tecnologia Ltda ME

Nº 75 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que a empresa desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal (PAF-ECF), Maker Software-Soluções em Tecnologia Ltda ME, CNPJ: 11.282.869/0001-92, registrou nesta Secretaria Executiva o Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número FAE0012010, relativo ao PAF-ECF nome: VENDERE-ECF, versão: 1.0, código MD-5: 75403F45666C2DC0620EE4CC37C82B13, emitido pelo órgão técnico credenciado: Faculdades Integradas Espírito-Santenses - FAESA, no qual não consta não conformidade.

PAF - ECF Laudo Nº INA0012010 - Valim Software Ltda.

Nº 76 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que a empresa desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal (PAF-ECF), Valim Software Ltda, CNPJ: 71.160.626/0001-03, registrou nesta Secretaria Executiva o Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número INA0012010, relativo ao PAF-ECF nome: VSS, versão: 4.0, código MD-5: 88e0033662c58c902b4efafd64b5b89*execut\PB100.INT, emitido pelo órgão técnico credenciado: Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL, no qual não consta não conformidade.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL

PORTARIA Nº 2.305, DE 21 DE JANEIRO DE 2010(*)

Exclui pessoa jurídica do REFIS.

O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL, constituído pela Portaria Interministerial MF/MPAS no 21, de 31 de janeiro de 2000, no uso da competência estabelecida no § 1o do art. 1o da Lei no 9.964, de 10 de abril de 2000, e no inciso IV do art. 2o do Decreto no 3.431, de 24 de abril de 2000, tendo em vista o disposto na Resolução CG/REFIS no 6, de 18 de agosto de 2000, com a redação dada pela Resolução CG/REFIS no 15, de 27 de junho de 2001, e o que consta no processo administrativo nº 13808.000414/99-16, resolve:

Art. 1º Excluir do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, a pedido, a pessoa jurídica COMPANHIA BANDEIRANTES DE ARMAZENS GERAIS, CNPJ nº 58.128.174/0001-14, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2009.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OTACÍLIO DANTAS CARTAXO
Secretário da Receita Federal do Brasil

ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO
Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

PORTARIA Nº 2.306, DE 21 DE JANEIRO DE 2010(*)

Exclui pessoa jurídica do REFIS.

O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL, constituído pela Portaria Interministerial MF/MPAS no 21, de 31 de janeiro de 2000, no uso da competência estabelecida no § 1o do art. 1o da Lei no 9.964, de 10 de abril de 2000, e no inciso IV do art. 2o do Decreto no 3.431, de 24 de abril de 2000, tendo em vista o disposto na Resolução CG/REFIS no 9, de 12 de janeiro de 2000, com a redação dada pela Resolução CG/REFIS no 20, de 27 de setembro de 2001, no inciso XIV do art. 79 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e o que consta no processo administrativo no 11041.000850/2009-94, resolve:

Art. 1o Excluir do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS a pessoa jurídica WALDOMIRO XAVIER BRASIL, CNPJ nº 87.415.923/0001-92, por estar configurada a hipótese de exclusão prevista no art. 5o, inciso II, da Lei no 9.964, de 10 de abril de 2000 - inadimplência por três meses consecutivos ou seis meses alternados relativamente às contribuições previdenciárias, com efeitos a partir de 1o de fevereiro de 2010.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OTACÍLIO DANTAS CARTAXO
Secretário da Receita Federal do Brasil

ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO
Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

(*) Republicadas por terem saído, no DOU de 27-1-2010, Seção 1, pág. 99, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 2.307, DE 21 DE JANEIRO DE 2010(*)

Exclui pessoas jurídicas do REFIS.

O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL, constituído pela Portaria Interministerial MF/MPAS no 21, de 31 de janeiro de 2000, no uso da competência estabelecida no § 1o do art. 1o da Lei no 9.964, de 10 de abril de 2000, e no inciso IV do art. 2o do Decreto no 3.431, de 24 de abril de 2000, tendo em vista o disposto na Resolução CG/REFIS no 9, de 12 de janeiro de 2000, com a redação dada pela Resolução CG/REFIS no 20, de 27 de setembro de 2001, no inciso XIV do art. 79 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e o que consta nos processos administrativos abaixo indicados, resolve:

Art. 1o Excluir do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, por estar configurada a hipótese de exclusão prevista no inciso II do art. 5o da Lei no 9.964, de 10 de abril de 2000 - inadimplência por três meses consecutivos ou seis meses alternados relativamente às parcelas do débito consolidado, consideradas inclusive as decorrentes do recolhimento inferior aos percentuais mínimos legalmente definidos, as pessoas jurídicas relacionadas no quadro abaixo, com efeitos a partir de 1o de fevereiro de 2010.

CNPJ	NOME EMPRESARIAL	PROCESSO
28.114.312/0001-45	COEFE CONSTRUCOES E ENGENHARIA FERROVIAR	19726.000151/2008-76
75.533.687/0001-20	CARBOCERAMICA COMERCIO E REPRESENTACOES	11516.005637/2009-45
76.330.927/0001-51	NAKAZIMA ENGENHARIA LTDA	11516.005618/2009-19
83.812.347/0001-66	ZANATTA COMERCIO DE MOTOCICLETAS LDA	11516.005636/2009-09

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OTACÍLIO DANTAS CARTAXO
Secretário da Receita Federal do Brasil

ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO
Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

PORTARIA Nº 2.308, DE 21 DE JANEIRO DE 2010(*)

Exclui pessoas jurídicas do REFIS.

O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL, constituído pela Portaria Interministerial MF/MPAS no 21, de 31 de janeiro de 2000, no uso da competência estabelecida no § 1o do art. 1o da Lei no 9.964, de 10 de abril de 2000, e no inciso IV do art. 2o do Decreto no 3.431, de 24 de abril de 2000, tendo em vista o disposto na Resolução CG/REFIS no 9, de 12 de janeiro de 2000, com a redação dada pela Resolução CG/REFIS no 20, de 27 de setembro de 2001, no inciso XIV do art. 79 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e o que consta nos processos administrativos indicados, resolve:

Art. 1o Excluir do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, por estar configurada a hipótese de exclusão prevista no inciso II do art. 5o da Lei no 9.964, de 10 de abril de 2000 - inadimplência por três meses consecutivos ou seis meses alternados relativamente aos tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, inclusive considerados os inscritos em dívida ativa da União, as pessoas jurídicas relacionadas no quadro abaixo, com efeitos a partir de 1o de fevereiro de 2010.

CNPJ	NOME EMPRESARIAL	PROCESSO
01.587.047/0001-66	H COSTA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	10168.003734/2009-38
05.821.467/0001-16	PLANUS ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO L	14582.000520/2009-70
06.847.495/0001-75	TV RADIO CLUBE DE TERESINA SA	14582.000508/2009-65
12.919.734/0001-58	MERCADINHO FARIAS LTDA	10425.002427/2009-51
16.602.781/0001-24	SOLIMOES PUBLICIDADE LTDA	10680.724194/2009-21
17.158.544/0001-89	LAMBERTUCCI RETIFICA LTDA	10680.724175/2009-02
17.967.308/0001-03	SANTA CRUZ TRANSPORTES LTDA	10680.724208/2009-14
76.516.244/0001-93	EMPRESA LAPEANA LTDA	14486.001541/2009-09
89.802.862/0001-41	PAULA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS S/A	11020.003167/2009-57

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OTACÍLIO DANTAS CARTAXO
Secretário da Receita Federal do Brasil

ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO
Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

PORTARIA Nº 2.309, DE 21 DE JANEIRO DE 2010(*)

Exclui pessoas jurídicas do REFIS.

O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL, constituído pela Portaria Interministerial MF/MPAS no 21, de 31 de janeiro de 2000, no uso da competência estabelecida no § 1o do art. 1o da Lei no 9.964, de 10 de abril de 2000, e no inciso IV do art. 2o do Decreto no 3.431, de 24 de abril de 2000, tendo em vista o disposto nas Resoluções CG/REFIS no 9, de 12 de janeiro de 2001, com a redação dada pela Resolução CG/REFIS no 20, de 27 de setembro de 2001, no inciso XIV do art. 79 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e o que consta nos processos administrativos indicados, resolve:

Art. 1o Excluir do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, por estar configurada a hipótese de exclusão prevista no inciso XI do art. 5o da Lei no 9.964, de 10 de abril de 2000, as pessoas jurídicas relacionadas no quadro abaixo, com efeitos a partir da data indicada.

CNPJ	NOME EMPRESARIAL	PROCESSO	DT EFEITO
01.552.141/0001-80	COTINER LTDA	12971.010957/2009-11	01/05/2007
19.904.499/0001-90	ANTONIO ORLANDO GRECO ENGENHARIA E CONST	10680.724183/2009-41	01/01/2010
20.108.593/0001-11	CETIBRAS VEICULOS LTDA	10680.724156/2009-78	01/01/2010
23.244.973/0001-71	EDENGE EMPRESA DE ENGENHARIA LTDA	10680.724200/2009-40	01/01/2010
41.897.109/0001-50	J. PAES MENDONCA COMERCIO E INDUSTRIA E	10680.724203/2009-83	01/01/2010
91.596.825/0001-76	COMERCIAL E CEREALISTA CAMPO E LAVOURA L	11070.002562/2009-27	01/02/2007

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OTACÍLIO DANTAS CARTAXO
Secretário da Receita Federal do Brasil

ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO
Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

PORTARIA Nº 2.310, DE 21 DE JANEIRO DE 2010(*)

Exclui pessoas jurídicas do REFIS.

O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL, constituído pela Portaria Interministerial MF/MPAS no 21, de 31 de janeiro de 2000, no uso da competência estabelecida no § 1o do art. 1o da Lei no 9.964, de 10 de abril de 2000, e no inciso IV do art. 2o do Decreto no 3.431, de 24 de abril de 2000, tendo em vista o disposto na Resolução CG/REFIS no 9, de 12 de janeiro de 2000, com a redação dada pela Resolução CG/REFIS no 20, de 27 de setembro de 2001, no inciso XIV do art. 79 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e o que consta nos processos administrativos indicados, resolve:

Art. 1o Excluir do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, por estar configurada a hipótese de exclusão prevista no art. 5o, inciso I, combinado com o art. 3º, inciso III, da Lei no 9.964, de 10 de abril de 2000 - falta da prestação das informações indiciárias da receita bruta por intermédio das declarações a serem entregues à Secretaria da Receita Federal do Brasil, as pessoas jurídicas relacionadas no quadro abaixo, com efeitos a partir de 1o de fevereiro de 2010.

CNPJ	NOME EMPRESARIAL	PROCESSO
33.373.200/0001-49	SONAFO S A SOCIEDADE NACIONAL DE MATERIA	10680.724199/2009-53
54.287.008/0001-00	SP 7 ORGANIZACAO DE FESTAS E EVENTOS LTD	15754.000243/2009-49
93.804.490/0001-60	KROEFF GHEZZI ENGENHARIA LTDA	11080.008404/2009-61

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OTACÍLIO DANTAS CARTAXO
Secretário da Receita Federal do Brasil

ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO
Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

(*) Republicadas por terem saído, no DOU de 27-1-2010, Seção 1, pág.100, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 2.311, DE 21 DE JANEIRO DE 2010(*)

Exclui pessoas jurídicas do REFIS.

O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL, constituído pela Portaria Interministerial MF/MPAS no 21, de 31 de janeiro de 2000, no uso da competência estabelecida no § 1o do art. 1o da Lei no 9.964, de 10 de abril de 2000, e no inciso IV do art. 2o do Decreto no 3.431, de 24 de abril de 2000, tendo em vista o disposto na Resolução CG/REFIS no 9, de 12 de janeiro de 2000, com a redação dada pela Resolução CG/REFIS no 20, de 27 de setembro de 2001, no inciso XIV do art. 79 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e o que consta no processo administrativo no 10168.000007/2010-52, resolve:

Art. 1o Excluir do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, por estar configurada a hipótese de exclusão prevista no inciso II do art. 5o da Lei no 9.964, de 10 de abril de 2000 - inadimplência por três meses consecutivos ou seis meses alternados relativamente às parcelas do débito consolidado, considerada inclusive a decorrente do recolhimento inferior aos percentuais mínimos legalmente definidos, as pessoas jurídicas relacionadas no quadro abaixo, com efeitos a partir de 1o de fevereiro de 2010.

CNPJ	NOME EMPRESARIAL
00.973.310/0001-92	FERON & TERRA LTDA
01.358.163/0001-03	COMERCIO E REPRESENTACOES RLK LTDA
08.695.785/0001-76	TOME EDIFICACOES E COMERCIO LTDA
28.660.660/0001-18	CASA DE SAUDE REGINA LTDA
41.218.447/0001-19	FRIGORIFICO ARABAIANA LTDA
44.814.051/0001-22	NIQUELACAO E CROMEACAO SAO JUDAS TADEU L
45.138.211/0001-23	BAR E LANCHONETE DO BOLA LTDA-MICROEMPRE
48.662.167/0001-44	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA
55.991.954/0001-03	SANATORIO ESPIRITA VICENTE DE PAULO
60.763.893/0001-59	PARLOCK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
62.106.646/0001-05	CAMISA MANIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
67.029.900/0001-32	PROMOCEL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAG
70.245.675/0001-86	LIMPAR LTDA
71.281.034/0001-40	US-SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
77.469.864/0001-81	NISHI ELETRO MECANICA LTDA
78.553.872/0001-74	LADY LANCHES REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA
88.751.144/0001-20	MARMORARIA SANTA RITA LTDA
89.597.199/0001-90	PROCAD ENGENHARIA LTDA
90.586.405/0001-46	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS F ANTONIO CHIAM
93.784.726/0001-43	KLABY COMPONENTES PARA CACADOS LTDA

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OTACÍLIO DANTAS CARTAXO
Secretário da Receita Federal do Brasil

ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO
Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

PORTARIA Nº 2.312, DE 21 DE JANEIRO DE 2010(*)

Exclui pessoas jurídicas do REFIS.

O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL, constituído pela Portaria Interministerial MF/MPAS no 21, de 31 de janeiro de 2000, no uso da competência estabelecida no § 1o do art. 1o da Lei no 9.964, de 10 de abril de 2000, e no inciso IV do art. 2o do Decreto no 3.431, de 24 de abril de 2000, tendo em vista o disposto nas Resoluções CG/REFIS no 9, de 12 de janeiro de 2001, com a redação dada pela Resolução CG/REFIS no 20, de 27 de setembro de 2001, no inciso XIV do art. 79 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e o que consta no processo administrativo nº 10168.000008/2010-05, resolve:

Art. 1º Excluir do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS as pessoas jurídicas relacionadas no quadro abaixo, por estarem configuradas as hipóteses de exclusão previstas nos incisos II e XI do art. 5o da Lei no 9.964, de 10 de abril de 2000 - inadimplência com as prestações mensais do Programa, inclusive considerado os recolhimentos abaixo do mínimo legal, suspensão das atividades previstas no objeto social ou falta de auferimento de receita bruta por nove meses consecutivos, com efeitos a partir de 1o de fevereiro de 2010.

CNPJ	NOME EMPRESARIAL
02.724.995/0001-69	DIBRA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
08.514.036/0001-03	RADIO FM CIDADE DO SOL LTDA

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OTACÍLIO DANTAS CARTAXO
Secretário da Receita Federal do Brasil

ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO
Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

PORTARIA Nº 2.313, DE 21 DE JANEIRO DE 2010(*)

Exclui pessoas jurídicas do REFIS.

O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL, constituído pela Portaria Interministerial MF/MPAS no 21, de 31 de janeiro de 2000, no uso da competência estabelecida no § 1o do art. 1o da Lei no 9.964, de 10 de abril de 2000, e no inciso IV do art. 2o do Decreto no 3.431, de 24 de abril de 2000, tendo em vista o disposto na Resolução CG/REFIS no 9, de 12 de janeiro de 2000, com a redação dada pela Resolução CG/REFIS no 20, de 27 de setembro de 2001, no inciso XIV do art. 79 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e o que consta no processo administrativo no 10168.000025/2010-34, resolve:

Art. 1o Excluir do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS as pessoas jurídicas relacionadas no quadro abaixo, com efeitos a partir de 1o de fevereiro de 2010, por estarem configuradas as seguintes hipóteses de exclusão:

a) art. 5o, inciso I, combinado com o art. 3º, inciso III, da Lei no 9.964, de 10 de abril de 2000 - falta da prestação das informações indiciárias da receita bruta por intermédio das declarações a serem entregues à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; e,

b) art. 5o, inciso II, da Lei no 9.964, de 10 de abril de 2000 - inadimplência por três meses consecutivos ou seis meses alternados relativamente às parcelas do débito consolidado, inclusive considerado os recolhimentos abaixo do mínimo legal.

CNPJ	NOME EMPRESARIAL
00.144.927/0001-03	THINKER MARKETING RESULT LTDA
01.479.411/0001-74	THE MEDIA GROUP PUBLISHERS COMUNICACAO L
03.749.223/0001-44	SUPER MERCADO DE DISCOS LIMITADA
20.916.433/0001-07	LIGA PASSENSE DE DESPORTOS
26.828.442/0001-14	RETIFICADORA NIPON LTDA
31.561.715/0001-47	FRIGORIFICO ZEBURGO LTDA
59.114.926/0001-50	MENINOS FUTEBOL CLUBE
60.978.491/0001-71	GELINHO REFRIGERACAO LTDA ME
68.329.705/0001-90	SAUT INCORPORACOES LTDA
68.736.305/0001-08	C AFFONSO COMERCIO DE PAPEIS LTDA
94.015.179/0001-02	PHASE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA ME

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OTACÍLIO DANTAS CARTAXO
Secretário da Receita Federal do Brasil

ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO
Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

PORTARIA Nº 2.314, DE 21 DE JANEIRO DE 2010(*)

Exclui pessoas jurídicas do REFIS.

O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL, constituído pela Portaria Interministerial MF/MPAS no 21, de 31 de janeiro de 2000, no uso da competência estabelecida no § 1o do art. 1o da Lei no 9.964, de 10 de abril de 2000, e no inciso IV do art. 2o do Decreto no 3.431, de 24 de abril de 2000, tendo em vista o disposto na Resolução CG/REFIS no 9, de 12 de janeiro de 2000, com a redação dada pela Resolução CG/REFIS no 20, de 27 de setembro de 2001, no inciso XIV do art. 79 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e o que consta no processo administrativo no 10168.000026/2010-89, resolve:

Art. 1o Excluir do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS as pessoas jurídicas relacionadas no quadro abaixo, com efeitos a partir de 1o de fevereiro de 2010, por estarem configuradas as seguintes hipóteses de exclusão:

a) art. 5o, inciso I, combinado com o art. 3º, inciso III, da Lei no 9.964, de 10 de abril de 2000 - falta da prestação das informações indiciárias da receita bruta por intermédio das declarações a serem entregues à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

b) art. 5o, inciso II, da Lei no 9.964, de 10 de abril de 2000 - inadimplência por três meses consecutivos ou seis meses alternados relativamente às prestações mensais do débito consolidado, considerada inclusive a decorrente do recolhimento inferior aos percentuais mínimos legalmente definidos; e,

c) art. 5o, inciso XI, da Lei no 9.964, de 10 de abril de 2000 - suspensão de atividades relativas ao objeto social ou não auferimento de receita bruta por nove meses consecutivos.

CNPJ	NOME EMPRESARIAL
19.377.803/0001-98	AUTO MECANICA STANDART LTDA-ME
42.916.338/0001-38	ONCOLENS COM DE MAT MEDICO E HOSPITALAR
86.679.610/0001-89	LFT TRANSPORTES LTDA

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OTACÍLIO DANTAS CARTAXO
Secretário da Receita Federal do Brasil

ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO
Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

PORTARIA Nº 2.315, DE 21 DE JANEIRO DE 2010(*)

Exclui pessoa jurídica do REFIS.

O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL, constituído pela Portaria Interministerial MF/MPAS no 21, de 31 de janeiro de 2000, no uso da competência estabelecida no § 1o do art. 1o da Lei no 9.964, de 10 de abril de 2000, e no inciso IV do art. 2o do Decreto no 3.431, de 24 de abril de 2000, tendo em vista o disposto na Resolução CG/REFIS no 9, de 12 de janeiro de 2000, com a redação dada pela Resolução CG/REFIS no 20, de 27 de setembro de 2001, no inciso XIV do art. 79 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e o que consta no processo administrativo nº 10168.000037/2010-69, resolve:

Art. 1o Excluir do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS a pessoa jurídica MAGNATA SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 35.246.685/0001-35, com efeitos a partir de 1o de fevereiro 2010, por estarem configuradas as seguintes hipóteses de exclusão:

a) art. 5°, inciso II, da Lei n° 9.964, de 10 de abril de 2000 - inadimplência por três meses consecutivos ou seis meses alternados relativamente às parcelas do débito consolidado, considerada inclusive a decorrente do recolhimento inferior aos percentuais mínimos legalmente definidos; e,

b) art. 5°, inciso XI, da Lei n° 9.964, de 10 de abril de 2000 - suspensão das atividades relativas ao objeto social em, pelo menos, um ano-calendário, conforme Declaração de Inatividade prestada à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OTACÍLIO DANTAS CARTAXO
Secretário da Receita Federal do Brasil

ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO
Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

PORTARIA Nº 2.316, DE 21 DE JANEIRO DE 2010(*)

Exclui pessoa jurídica do REFIS.

O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL, constituído pela Portaria Interministerial MF/MPAS no 21, de 31 de janeiro de 2000, no uso da competência estabelecida no § 1o do art. 1o da Lei no 9.964, de 10 de abril de 2000, e no inciso IV do art. 2o do Decreto no 3.431, de 24 de abril de 2000, tendo em vista o disposto na Resolução CG/REFIS no 9, de 12 de janeiro de 2000, com a redação dada pela Resolução CG/REFIS no 20, de 27 de setembro de 2001, no inciso XIV do art. 79 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e o que consta no processo administrativo no 10168.002411/2009-27, resolve:

Art. 1o Excluir do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS a pessoa jurídica EMPRESA DE TRANSPORTES SAO LUIZ LTDA, CNPJ nº 15.147.325/0001-79, com efeitos a partir de 1o de fevereiro de 2010, por estarem configuradas as seguintes hipóteses de exclusão:

a) art. 5o, inciso II da Lei no 9.964, de 10 de abril de 2000 - inadimplência por três meses consecutivos ou seis meses alternados relativamente aos tributos correntes administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, vencidos após 29 de fevereiro de 2000; e,

b) art. 5o, inciso III, da Lei no 9.964, de 10 de abril de 2000 - falta de quitação de débitos lançados de ofício no prazo de 30 (trinta) dias a contar do lançamento ou da ciência da decisão final.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OTACÍLIO DANTAS CARTAXO
Secretário da Receita Federal do Brasil

ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO
Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

(*) Republicadas por terem saído, no DOU de 27-1-2010, Seção 1, pág. 101, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 2.317, DE 21 DE JANEIRO DE 2010(*)

Exclui pessoa jurídica do REFIS.

O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL, constituído pela Portaria Interministerial MF/MPAS no 21, de 31 de janeiro de 2000, no uso da competência estabelecida no § 1o do art. 1o da Lei no 9.964, de 10 de abril de 2000, e no inciso IV do art. 2o do Decreto no 3.431, de 24 de abril de 2000, tendo em vista o disposto na Resolução CG/REFIS no 9, de 12 de janeiro de 2000, com a redação dada pela Resolução CG/REFIS no 20, de 27 de setembro de 2001, no inciso XIV do art. 79 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, o que consta na Sentença do Mandado de Segurança nº 2006.71.08.005714-2/RS e no processo administrativo no 11065.000516/2005-39, resolve:

Art. 1º Tornar insubsistente a Portaria CG/REFIS nº 915, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2005, na parte referente à pessoa jurídica STALO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 89.149.827/0001-75, em cumprimento à decisão judicial exarada no Mandado de Segurança nº 2006.71.08.005714-2/RS.

Art. 2o Excluir do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS a pessoa jurídica STALO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 89.149.827/0001-75, com efeitos a partir de 1o de fevereiro de 2010, por estarem configuradas as seguintes hipóteses de exclusão:

a) art. 3o, inciso IV combinado com o art. 5º, inciso I da Lei no 9.964, de 10 de abril de 2000 - inobservância de exigências das condições estabelecidas para opção ao Programa REFIS;

b) art. 5º, inciso II da Lei no 9.964, de 10 de abril de 2000 - inadimplência por três meses consecutivos ou seis meses alternados relativamente às parcelas do débito consolidado;

c) art. 5º, inciso VII da Lei no 9.964, de 10 de abril de 2000 - prática de procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante simulação de ato; e,

d) art. 5o, inciso XI, da Lei no 9.964, de 10 de abril de 2000 - suspensão das atividades relativas ao objeto social e não auferimento de receita bruta por nove meses consecutivos.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OTACÍLIO DANTAS CARTAXO
Secretário da Receita Federal do Brasil

ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO
Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

PORTARIA Nº 2.318, DE 21 DE JANEIRO DE 2010(*)

Exclui pessoas jurídicas do REFIS.

O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL, constituído pela Portaria Interministerial MF/MPAS no 21, de 31 de janeiro de 2000, no uso da competência estabelecida no § 1o do art. 1o da Lei no 9.964, de 10 de abril de 2000, e no inciso IV do art. 2o do Decreto no 3.431, de 24 de abril de 2000, tendo em vista o disposto na Resolução CG/REFIS no 9, de 12 de janeiro de 2000, com a redação dada pela Resolução CG/REFIS no 20, de 27 de setembro de 2001, no inciso XIV do art. 79 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e o que consta nos processos administrativos indicados, resolve:

Art. 1o Excluir do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS as pessoas jurídicas relacionadas no quadro abaixo, com efeitos a partir de 1o de fevereiro de 2010, por estarem configuradas as seguintes hipóteses de exclusão:

a) art. 5o, inciso VII, da Lei no 9.964, de 10 de abril de 2000 - prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante simulação de ato; e,

b) art. 5o, inciso XI, da Lei no 9.964, de 10 de abril de 2000 - suspensão de atividades relativas ao objeto social ou não auferimento de receita bruta por nove meses consecutivos.

CNPJ	NOME EMPRESARIAL	PROCESSO
54.905.229/0001-02	C F CONSTRUTORA LTDA	10168.003.437/2003-05
51.235.299/0001-02	FABRIMOL LOCACAO E SERVICOS LTDA.	16152.000.323/2007-84

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OTACÍLIO DANTAS CARTAXO
Secretário da Receita Federal do Brasil

ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO
Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

PORTARIA Nº 2.319, DE 21 DE JANEIRO DE 2010(*)

Reinclui pessoas jurídicas no REFIS.

O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL, constituído pela Portaria Interministerial MF/MPAS nº 21, de 31 de janeiro de 2000, no uso da competência estabelecida no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, e no inciso IV do art. 2o do Decreto nº 3.431, de 24 de abril de 2000, tendo em vista o disposto no inciso XIV do art. 79 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e o que consta nos processos administrativos indicados, resolve:

Art. 1º Tornar insubsistente a exclusão das pessoas jurídicas relacionadas no quadro abaixo.

CNPJ	NOME EMPRESARIAL	PROCESSO	PORTARIA DE EXCLUSÃO
54.376.702/0001-01	CONSTRUTORA PIAGENTINI LTDA	15754000252200930	2302
55.249.270/0001-22	BREMER E CIA LTDA	13849000185200979	2302
71.156.517/0001-12	NRS MODA LTDA	15504017884200984	2259
71.337.505/0001-94	LSC MODA LTDA	15504017883200930	2259
71.421.127/0001-22	FLAMAR COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	15504017988200999	2259
82.091.315/0001-56	CERIDO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	10920005837200963	2263
82.640.632/0001-84	LOJAS HERING S A	13971004636200931	2302
84.696.178/0001-09	MANCHESTER LOGISTICA INTEGRADA LTDA.	10920005823200940	2302
87.547.188/0001-70	COOPERATIVA VINICOLA AURORA LTDA	13016000368200997	2211
87.656.872/0001-90	TRANSPORTADORA QUATRO RODAS LTDA	13062000512200930	2302
92.089.523/0001-74	ESPACO INTERNO MOVEIS LTDA ME	13063000507200917	2262

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OTACÍLIO DANTAS CARTAXO
Secretário da Receita Federal do Brasil

ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO
Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

PORTARIA Nº 2.320, DE 21 DE JANEIRO DE 2010(*)

Reinclui pessoa jurídica no REFIS.

O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL, constituído pela Portaria Interministerial MF/MPAS nº 21, de 31 de janeiro de 2000, no uso da competência estabelecida no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, e no inciso IV do art. 2o do Decreto nº 3.431, de 24 de abril de 2000, tendo em vista o disposto no inciso XIV do art. 79 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e o que consta no processo administrativo nº 10168.004313/2009-24, resolve:

Art. 1º Tornar insubsistente a Portaria CG/REFIS nº 2.304, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2009, restabelecendo a reinclusão da pessoa jurídica SATEL SAFAR TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 19.183.318/0001-83 no Programa de Recuperação Fiscal - REFIS.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OTACÍLIO DANTAS CARTAXO
Secretário da Receita Federal do Brasil

ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO
Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

(*) Republicadas por terem saído, no DOU de 27-1-2010, Seção 1, pág. 102, com incorreção no original.

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

COMITÊ GESTOR DO SIMPLES NACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 70, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

Altera as Resoluções CGSN nº 4, de 30 de maio de 2007, nº 51, de 22 de dezembro de 2008 e nº 58, de 27 de abril de 2009.

O Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN), no uso das competências que lhe conferem a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.038, de 7 de fevereiro de 2007 e o Regimento Interno aprovado pela Resolução CGSN nº 1, de 19 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Fica acrescido o inciso III no § 3º do art. 12 da Resolução CGSN nº 4, de 30 de maio de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 12. .....

.....

§ 3º .....

.....

III - com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010: produções cinematográficas, audiovisuais, artísticas e culturais, sua exibição ou apresentação, inclusive no caso de música, literatura, artes cênicas, artes visuais, cinematográficas e audiovisuais.

....."(NR)

Art. 2º Ficam acrescidos os incisos XXI, XXII e XXIII no art. 3º da Resolução CGSN nº 51, de 22 de dezembro de 2008, com a seguinte redação:

"Art. 3º ..... .

.....

XXI - as receitas decorrentes da prestação dos serviços previstos no inciso III do § 3º do art. 12 da Resolução CGSN nº 4, de 2007, sem retenção ou substituição tributária, com ISS devido a outro Município;

XXII - as receitas decorrentes da prestação dos serviços previstos no inciso III do § 3º do art. 12 da Resolução CGSN nº 4, de 2007, sem retenção ou substituição tributária, com ISS devido ao próprio Município.

XXIII - as receitas decorrentes da prestação dos serviços previstos no inciso III do § 3º do art. 12 da Resolução CGSN nº 4, de 2007, com retenção ou com substituição tributária do ISS.

....."(NR)

Art. 3º Fica acrescido o inciso XVIII no art. 6º da Resolução CGSN nº 51, de 2008, com a seguinte redação:

"Art. 6º.....

.....

XVIII - receitas dos incisos XXI a XXIII do art. 3º, para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010: alíquotas do Anexo III.

Art. 4º O art. 9º da Resolução CGSN nº 58, de 27 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Excepcionalmente, a declaração de que trata o art. 7º, inclusive para o MEI optante pelo SIMEI extinto no segundo semestre de 2009, deverá ser entregue até 31 de março de 2010."

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OTACÍLIO DANTAS CARTAXO
Presidente do Comitê

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

Exclui a pessoa jurídica que menciona do Parcelamento Especial (PAES), de que trata o art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE, adiante assinado, no uso da competência outorgada pelo art. 55 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria nº 257, de 23 de junho de 2009, subscrita pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, publicada no DOU de 25 de junho de 2009, tendo em vista o disposto nos arts. 5º e 7º, da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, e no art. 7º, I, da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 25 de junho de 2003, no art. 12 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, nos arts. 9º a 17 da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 25 de agosto de 2004, na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 4, de 20 de setembro de 2004, e na Ordem de Serviço/PFN/RN nº 013, de 30 de dezembro de 2005, declara:

Art. 1º. Fica excluída do Parcelamento Especial (PAES) de que trata o art. 5º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, com fundamento no art. 7º, da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, e no art. 7º, I, da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 25 de junho de 2003, a pessoa jurídica MOVESMA MÓVEIS ESQUAD E MADEIRAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.381.717/0001-32 tendo em vista que foi constatada, no processo administrativo nº 11598.000929/2008-48, a inadimplência das parcelas com vencimentos nos últimos dias úteis dos meses de agosto de 2005 a dezembro de 2009:

Art. 2º. É facultado ao sujeito passivo, no prazo de 10 dias, contado da data de publicação deste Ato Declaratório Executivo, apresentar recurso administrativo dirigido, nos termos do art. 14, §2º da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3/2004, ao PROCURADOR-CHEFE DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no endereço Rua Anderson Abreu nº 3657- Candelária- CEP: 59066-100, Natal - R.N., mencionando o número de sua inscrição no no CNPJ.

Art. 3º. Nos termos do § 2º, do art. 12 da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 25 de agosto de 2004 e art. 11 da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, o pagamento integral do débito consolidado, desde que efetuado até o décimo dia contado da data da ciência da exclusão, prejudica a exclusão.

Art. 4º. Não havendo apresentação de recurso no prazo previsto no art. 2º e/ou pagamento integral do débito no mesmo prazo, a exclusão do Paes será definitiva.

Art. 5º. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

LUPÉRCIO CAMARGO SEVERO DE MACÊDO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

Exclui a pessoa jurídica que menciona do Parcelamento Especial (PAES), de que trata o art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE, adiante assinado, no uso da competência outorgada pelo art. 55 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria nº 257, de 23 de junho de 2009, subscrita pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, publicada no DOU de 25 de junho de 2009, tendo em vista o disposto nos arts. 5º e 7º, da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, e no art. 7º, I, da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 25 de junho de 2003, no art. 12 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, nos arts. 9º a 17 da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 25 de agosto de 2004, na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 4, de 20 de setembro de 2004, e na Ordem de Serviço/PFN/RN nº 013, de 30 de dezembro de 2005, declara:

Art. 1º. Fica excluída do Parcelamento Especial (PAES) de que trata o art. 5º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, com fundamento no art. 7º, da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, e no art. 7º, I, da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 25 de junho de 2003, a pessoa jurídica INCORPORAÇÕES PCH LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 70.046.859/0001-17, tendo em vista que foi constatada, no processo administrativo nº 11598.000928/2008-01, a inadimplência das parcelas com vencimentos nos últimos dias úteis dos meses de outubro de 2005 a dezembro de 2009:

Art. 2º. É facultado ao sujeito passivo, no prazo de 10 dias, contado da data de publicação deste Ato Declaratório Executivo, apresentar recurso administrativo dirigido, nos termos do art. 14, §2º da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3/2004, ao PROCURADOR-CHEFE DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no endereço Rua Anderson Abreu nº 3657- Candelária- CEP: 59066-100, Natal - R.N., mencionando o número de sua inscrição no no CNPJ.

Art. 3º. Nos termos do § 2º, do art. 12 da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 25 de agosto de 2004 e art. 11 da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, o pagamento integral do débito consolidado, desde que efetuado até o décimo dia contado da data da ciência da exclusão, prejudica a exclusão.

Art. 4º. Não havendo apresentação de recurso no prazo previsto no art. 2º e/ou pagamento integral do débito no mesmo prazo, a exclusão do Paes será definitiva.

Art. 5º. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

LUPÉRCIO CAMARGO SEVERO DE MACÊDO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 997, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

Aprova, para o ano-calendário de 2010, o programa Ganhos de Capital em Moeda Estrangeira, relativo ao Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XVII do art. 261 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 125, de 4 de março de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 24 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, para o ano-calendário de 2010, o programa multiplataforma "Ganhos de Capital em Moeda Estrangeira", relativo ao Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, para uso em computador que possua máquina virtual Java (JVM), versão 1.4.2 ou superior, instalada.

Parágrafo único. O programa referido no caput destina-se à utilização pela pessoa física, residente no Brasil, na apuração do ganho de capital e do respectivo imposto decorrentes de bens ou direitos e da liquidação ou resgate de aplicações financeiras, adquiridos em moeda estrangeira, e da alienação de moeda estrangeira mantida em espécie, inclusive no recebimento de parcelas relativas à alienação a prazo, efetuada em anos anteriores, com tributação diferida.

Art. 2º O programa é composto por:

I - 1 (um) instalador específico, compatível com o sistema operacional Windows; e

II - uma versão de uso geral para todos os sistemas operacionais instalados em computadores que atendam à condição prevista no art. 1º.

Art. 3º Os dados apurados pelo programa a que se refere esta Instrução Normativa devem ser armazenados e transferidos para a Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física do exercício de 2011, ano-calendário de 2010, quando da sua elaboração.

Art. 4º O programa é de uso opcional, de reprodução livre e está disponível no sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Art. 5º O disposto nesta Instrução Normativa aplica-se aos fatos geradores ocorridos no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

OTACÍLIO DANTAS CARTAXO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 998, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

Aprova, para o ano-calendário de 2010, o programa aplicativo Ganhos de Capital, relativo ao Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XVII do art. 261 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 125, de 4 de março de 2009, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SRF nº 84, de 11 de outubro de 2001, e na Instrução Normativa SRF nº 599, de 28 de dezembro de 2005, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, para o ano-calendário de 2010, o programa aplicativo "Ganhos de Capital", relativo ao Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, para uso em computador.

Parágrafo único. O programa referido no caput destina-se à utilização pela pessoa física na apuração do ganho de capital e do respectivo imposto, nos casos de alienação de bens e direitos de qualquer natureza, inclusive no recebimento de parcelas relativas à alienação a prazo, efetuada em anos anteriores, com tributação diferida.

Art. 2º Os dados apurados pelo programa a que se refere esta Instrução Normativa devem ser armazenados e transferidos, pelo contribuinte residente no Brasil, para a Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física do exercício de 2011, ano-calendário de 2010, quando da sua elaboração.

Art. 3º O programa é de reprodução livre e está disponível no sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Art. 4º O disposto nesta Instrução Normativa aplica-se aos fatos geradores ocorridos no período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

OTACÍLIO DANTAS CARTAXO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 999, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

Aprova, para o ano-calendário de 2010, o programa multiplataforma Livro Caixa da Atividade Rural, relativo ao Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XVII do art. 261 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 125, de 4 de março de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 18 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, para o ano-calendário de 2010, o programa multiplataforma "Livro Caixa da Atividade Rural", relativo ao Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, para uso em computador que possua máquina virtual Java (JVM), versão 1.4.2 ou superior, instalada.

Parágrafo único. O programa referido no caput pode ser utilizado pela pessoa física, residente no Brasil, que explore atividade rural, no ano-calendário de 2010.

Art. 2º O programa é composto por:

I - 1 (um) instalador específico, compatível com o sistema operacional Windows; e

II - uma versão de uso geral para todos os sistemas operacionais instalados em computadores que atendam à condição prevista no art. 1º.

Art. 3º Os dados apurados pelo programa a que se refere esta Instrução Normativa podem ser armazenados e transferidos para a Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física do exercício de 2011, ano-calendário de 2010, quando da sua elaboração.

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

Art. 4º O programa é de uso opcional, de reprodução livre e está disponível no sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Art. 5º O disposto nesta Instrução Normativa aplica-se aos fatos geradores ocorridos no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

OTACÍLIO DANTAS CARTAXO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.000, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

Aprova, para o ano-calendário de 2010, o programa multiplataforma Recolhimento Mensal Obrigatório (Carnê-Leão), relativo ao Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XVII do art. 261 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 125, de 4 de março de 2009, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa RFB nº 994, de 22 de janeiro de 2010, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, para o ano-calendário de 2010, o programa multiplataforma "Recolhimento Mensal Obrigatório (Carnê-Leão)", relativo ao Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, para uso em computador que possua máquina virtual Java (JVM), versão 1.4.2 ou superior, instalada.

Parágrafo único. O programa referido no caput pode ser utilizado pela pessoa física, residente no Brasil, que tenha recebido rendimentos de outra pessoa física ou de fonte situada no exterior.

Art. 2º O programa é composto por:

I - 1 (um) instalador específico, compatível com o sistema operacional Windows; e

II - uma versão de uso geral para todos os sistemas operacionais instalados em computadores que atendam à condição prevista no art. 1º.

Art. 3º Os dados apurados pelo programa a que se refere esta Instrução Normativa podem ser armazenados e transferidos para a Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física do exercício de 2011, ano-calendário de 2010, quando da sua elaboração.

Art. 4º O programa é de uso opcional, de reprodução livre e está disponível no sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Art. 5º O disposto nesta Instrução Normativa aplica-se aos fatos geradores ocorridos no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

OTACÍLIO DANTAS CARTAXO

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS
1ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GOIÂNIA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 17, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

Aplica a pena de perdimento das mercadorias objeto dos processos que especifica

O DELEGADO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GOIÂNIA, no uso das atribuições designada pela Portaria SRFB nº 1317, de 22/08/2008, (DOU de 25/08/2008), e tendo em vista o disposto no item I do Ato Declaratório SRF nº 12, de dezembro de 1981 (DOU de 28.12.1981), e na Portaria MF Nº 271, de 14 de julho de 1976 (DOU de 30.07.1976), resolve:

Art. 1º Considerar findos, administrativamente, os processos administrativos, relacionados no Anexo Único.

Art. 2º Aplicar, conseqüentemente, a pena de perdimento das mercadorias objeto dos mesmos processos.

Art. 3º O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDO SERGIO SILVEIRA GENU

ANEXO ÚNICO

Processos Administrativos	Interessados
10120.003940/2008-11	Ronaldo Siqueira Rosa

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 18, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

Aplica a pena de perdimento das mercadorias objeto dos processos que especifica

O DELEGADO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GOIÂNIA, no uso das atribuições designada pela Portaria SRFB nº 1317, de 22/08/2008, (DOU de 25/08/2008), e tendo em vista o disposto no item I do Ato Declaratório SRF nº 12, de dezembro de 1981 (DOU de 28.12.1981), e na Portaria MF Nº 271, de 14 de julho de 1976 (DOU de 30.07.1976), resolve:

Art. 1º Considerar findos, administrativamente, os processos administrativos, relacionados no Anexo Único.

Art. 2º Aplicar, conseqüentemente, a pena de perdimento do veículo objeto dos mesmos processos.

Art. 3º O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDO SÉRGIO SILVEIRA GENU

ANEXO ÚNICO

Processos Administrativos	Interessados
10120.009651/2009-07	Banco Finasa e Alessando F. Figueireiro

3ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2010

Anula o CPF de pessoas físicas, tratada normativamente pelos arts. 29/31 da IN RFB n°864, de 25 de julho de 2008.

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE FLORIANO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 29/31 da IN RFB n° 864, de 25 de julho de 2008, declara:

Art. 1º Ficam devidamente anulados os seguintes CPF's: 054.429.193-06; 054.429.213-86; 054.429.223-58 pertencentes, respectivamente, a ARLINDO MOREIRA LOPES, SONIA DE ALMEIDA MEIRELES, SAMIA CUNHA LOPES, tendo em vista que foi constatada a fraude nas inscrições dos mesmos, pelos motivos identificados na análise dos processos administrativos 13362.001178/2009-57; 13362.001177/2009-11 e 13362.001179/2009-00 localizados na Delegacia da Receita Federal de Floriano.

Art. 2° Os fundamentos que levaram a tal conclusão são os seguintes:

I - não foram localizados no sítio do TSE nenhum dos títulos eleitores vinculados às inscrições mencionadas;

II - as inscrições foram realizadas em julho de 2009 de cidadãos acima de 30 (trinta) anos de idade;

III - as inscrições foram realizadas em Vitória do Mearim/MA, de cidadãos residentes no Piauí.

IV - as tentativas de intimações dos mesmos restaram infrutíferas face os endereços fornecidos pelos contribuintes serem inexistentes.

Art. 3° Este ADE entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA

4ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CARUARU

PORTARIA Nº 1, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CARUARU, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigo 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.67, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 06.09.79, e considerando o art. 292, VII, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 125, de 04/03/2009, publicada no DOU de 06/03/2009, resolve:

Art. 1º Transferir, até 31 de dezembro de 2010, competência à Inspetoria da Receita Federal do Brasil em Petrolina/PE para, na sua jurisdição e das Agências da Receita Federal do Brasil (ARF) em Salgueiro, Ouricuri e Araripina, praticar os atos previstos no art. 203, incisos VI e XII do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria MF nº 125, de 04/03/2009.

Art. 2º Transferir, até 31 de dezembro de 2010, as competências e atribuições da Agência da Receita Federal do Brasil em Araripina/PE para a Agência da Receita Federal do Brasil em Ouricuri/PE, no interesse da administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalida os atos praticados a partir de 02 de janeiro de 2010 e revoga as disposições em contrário.

SAULO DE TARSO MUNIZ DOS SANTOS

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOÃO PESSOA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 6, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

Declara a exclusão do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) da empresa que menciona.

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 280 do Regimento Interno da Secretária da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 125, de 04 de março de 2009, publicado no DOU de 06/03/2009, e tendo em vista o disposto no art. 29, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, art.4º, §§1º e 3º da Resolução CGSN nº 15, de 23 de julho de 2007, declara:

Art. 1º Fica excluído do "Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte- SIMPLES NACIONAL" o contribuinte E J M - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 06.103.590/0001-64, estabelecido à Rua Capitão Félix Antônio, nº 358, Centro - Sapé - PB, por ter omitido receitas operacionais no ano-calendário 2007, não ter recolhido os tributos do Simples Nacional e por configurar em seu quadro societário interpostas pessoas conforme disposto nos Arts.4º, 5º e 6º da Resolução CGSN nº 15, de 23/07/2007 e 9º , 13 e 14 da Resolução CGSN nº 30, de 07/02/2008 e demais informações contidas no processo administrativo nº 14751.000030/2010-18. A exclusão surtirá efeito a partir de 01/07/2007, a teor do disposto no Art.6º, inciso VI, da Resolução CGSN nº 15, de 23 de julho de 2007 impedindo nova opção pelo regime diferenciado e favorecido do Simples Nacional pelos próximos 03 (três) anos-calendário seguintes, consoante o disposto no Art.29, incisos IV e V, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Art. 2º Poderá o contribuinte, no prazo de 30 (trinta) dias da ciência deste, apresentar por escrito, suas contestações, relativamente ao procedimento acima, através de manifestação de inconformidade dirigida à Delegacia da Receita Federal de Julgamento em Recife/PE, assegurados, portanto, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º Não havendo manifestação no prazo estipulado, a exclusão tornar-se-á definitiva.

LICÍNIO ALVES DE OLIVEIRA

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM RECIFE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 29, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

Divulga enquadramento de bebidas segundo o regime de tributação do Imposto sobre Produtos Industrializados de que trata o art. 1º da Lei nº 7.798, de 10 de julho de 1989.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RECIFE, no uso da competência delegada pela Portaria RFB nº 1.069, de 04 de julho de 2008, e tendo em vista o disposto nos arts. 149 e 150 do Decreto nº 4.544, de 26 de dezembro de 2002 - Regulamento do Imposto sobre Produtos Industrializados (RIPI), alterado pelo Decreto nº 6.158, de 16 de julho de 2007, e no artigo 5º da Instrução Normativa SRF nº 866/2008, declara:

Art. 1º Os produtos relacionados neste Ato Declaratório Executivo (ADE), para efeito de cálculo e pagamento do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) de que trata o art. 1º da Lei nº 7.798, de 10 de julho de 1989, passam a ser classificados ou a ter sua classificação alterada conforme Anexo Único.

Art. 2º As classes de enquadramento previstas neste ADE, salvo nos casos expressamente definidos, referem-se a produtos comercializados em qualquer tipo de vasilhame.

Parágrafo único. Para as marcas de vinho comum ou de consumo corrente, comercializadas em vasilhame retornável, o enquadramento do produto dar-se-á em classe imediatamente inferior à constante deste ADE, observada a classe mínima a que se refere o inciso I do § 2º do art. 150 do Ripi.

Art. 3º As classes de enquadramento previstas neste ADE aplicam-se apenas aos produtos fabricados no País, exceto quanto aos produtos do código 2208.30 da Tabela de Incidência do IPI que observarem o disposto no § 2º do art. 152 do Ripi.

Art. 4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO WANDERLEY REGUEIRA FILHO

ANEXO ÚNICO

ENQUADRAMENTO DE PRODUTOS PARA EFEITO DE CÁLCULO E PAGAMENTO DO IPI

CNPJ	MARCA COMERCIAL	CAPACIDADE (mililitros)	CÓDIGO TIPI	ENQUADRAMENTO (letra)
02.560.074/0001-08	PÉ DE SERRA (RECIPIENTE NAO-RETORNAVEL)	De 376ml até 670ml	2208.40.00	D
07.182.087/0001-04	AMABILLI	De 181ml até 375ml	2208.70.00	M
07.182.087/0001-04	AMABILLI	De 376ml até 670ml	2208.70.00	P
07.814.735/0001-06	AISHA	De 671ml até 1000ml	2208.60.00	L
11.856.283/0001-94	CACHAÇA PITU 50ML (RECIPIENTE NAO-RETORNAVEL)	Até 180ml	2208.40.00	D
50.930.072/0002-97	CONHAQUE DE GENGIBRE DOM BOSCO (AGUARDENTE COMPOSTA E BEBIDA ALCOOLICA,DE GENGIBRE)	De 671ml até 1000ml	2208.90.00	K
50.930.072/0002-97	VODKA ROSCOFF	De 671ml até 1000ml	2208.60.00	L
50.930.072/0002-97	KADOV	De 671ml até 1000ml	2208.60.00	L
50.930.072/0002-97	DOM BOSCO BRANCO SUAVE (VINHO COMUM)	De 671ml até 1000ml	2204.21.00	C

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM RECIFE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1, DE 20 DE JANEIRO DE 2010

O INSPETOR-CHEFE DA INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RECIFE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º da Instrução Normativa RFB nº 747, de 14 de junho de 2007, e considerando o que consta do processo nº 19647.013940/2009-38, declara: a INTERNATIONAL COMMERCE RECIFE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.665.157/0001-97, estabelecida à Rua Coronel Anízio Rodrigues Coelho, 464, 8º andar, Boa Viagem, Recife-PE, fica habilitada a utilizar o procedimento da Instrução Normativa RFB nº 747/2007, em caráter precário, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da data de emissão deste Ato, relativamente a bandejas plásticas, para acondionamento de pilhas alcalinas de bióxido de manganês, NCM 3923.90.00, no quantitativo de 5.760 (cinco mil, setecentos e sessenta) unidades, processando-se os despachos aduaneiros pelas Alfândegas do Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes/Gilberto Freire e do Porto de Suape.

Este Ato entrará em vigor na data da publicação no Diário Oficial da União e terá validade de 1(um) ano.

GINALDO ANTÔNIO FREIRE

5ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SALVADOR

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 31, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009

Concede habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI).

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 280, do Regimento Interno da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 125, de 04 de março de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 06 de março de 2009, com fundamento nos arts. 1º ao 5º da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, bem como o disposto nos arts. 11 e 12, da Instrução Normativa RFB nº 758, de 25 de julho de 2007, alterada pelas Instruções Normativas RFB nº 778, de 19 de outubro de 2007, e nº 955, de 09 de julho de 2009, e tendo em vista o que consta no processo nº 10580.723960/2009-68, declara:

Art. 1º - Reconhecer à pessoa jurídica AFLUENTE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S/A, CNPJ: 07.620.094/0001-40, a habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, de que trata o art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 758, de 25 de julho de 2007.

Art. 2º - Vincular o presente ADE ao projeto constante no Anexo I da Portaria nº 275, de 15 de julho de 2009, do Ministério de Minas e Energia, publicada no DOU, em 16 de julho de 2009, de acordo com o disposto no art. 8º da IN RFB nº 758, de 25 de julho de 2007.

Art. 3º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data da sua publicação.

MÁRCIA MARIA FONSECA

6ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUIZ DE FORA SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO E ANÁLISE TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

Exclui sujeitos passivos do Parcelamento Especial (Paes), de que trata o art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003.

O CHEFE DA SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO E ANÁLISE TRIBUTÁRIA DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM JUIZ DE FORA - Saort, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 7º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, no art. 12 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, nos arts. 9º a 17 da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 25 de agosto de 2004, e na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 4, de 20 de setembro de 2004, declara:

Art. 1º Ficam excluídos do Parcelamento Especial (Paes) de que trata o art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, na forma do art. 7º da citada lei, os sujeitos passivos relacionados no Anexo Único, tendo em vista que foi constatada a ocorrência de três meses consecutivos em que o sujeito passivo efetuou recolhimento das parcelas do Paes em valor inferior ao fixado nos incisos II e III do § 3º, incisos I e II do § 4º e § 6º do art. 1º da Lei nº 10.684, de 2003.

Art. 2º O detalhamento da motivação da exclusão pode ser obtido na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>, com a utilização da Senha Paes.

Art. 3º É facultado ao sujeito passivo, no prazo de dez dias, contados da data de publicação deste Ato Declaratório Executivo, apresentar recurso administrativo dirigido ao Delegado da Receita Federal em Juiz de Fora, no endereço: Av. Barão do Rio Branco, 372, Manoel Honório, Juiz de Fora/MG, Cep 36045-120.

Art. 4º Não havendo apresentação de recurso no prazo previsto no art. 3º, a exclusão do Paes tornar-se-à definitiva.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

HELIOMAR BROXADO DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

Relação das pessoas excluídas do Parcelamento Especial (Paes).

Três parcelas consecutivas com recolhimento inferior ao fixado nos incisos II e III do § 3º, incisos I e II do § 4º e § 6º do art. 1º da Lei nº 10.684, de 2003.

Relação dos CNPJ das pessoas jurídicas excluídas:

01.163.561/0001-74	41.805.854/0001-22

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERLÂNDIA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 4, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

A DELEGADA ADJUNTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERLÂNDIA-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas o artigo 280, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 125, de 4 de março de 2009, e de acordo com o disposto no art. 3º da Instrução Normativa SRF nº 504, de 3 de fevereiro de 2005, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 824, de 20 de fevereiro de 2008, e considerando o que consta do processo nº 10970.000701/2009-71, declara:

Art. 1º - Inscrita no Registro Especial sob o nº 06109/0044, a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CACHAÇA MARBELLA LTDA, CNPJ nº 10.977.295/0001-04, estabelecido no Sítio Aeroporto, Zona Rural, Patos de Minas -MG. A referida empresa exerce a atividade de engarrafadora de cachaça de cana.

Parágrafo único - Os produtos a serem engarrafados pelo estabelecimento são:

Produto	Marca Comercial	Capacidade	Classificação Fiscal
Cachaça	BENVINDA	700 ml	22.08.40.00
Cachaça	BENVINDA CRISTAL	700 ml	22.08.40.00
Cachaça	BENVINDA	600 ml	22.08.40.00
Cachaça	PRIMEIRA DAMA GOLD	700 ml	22.08.40.00
Cachaça	PRIMEIRA DAMA	700 ml	22.08.40.00
Cachaça	PRIMEIRA DAMA	600 ml	22.08.40.00

Art. 2º - O estabelecimento interessado deverá cumprir as obrigações citadas na IN/SRF nº 504/2005, sob pena de cancelamento deste Registro.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

MAGALY SOUZA CARVALHO HAMADE

7ª REGIÃO FISCAL DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 19, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

Declara habilitada a utilizar o regime aduaneiro especial de exportação e de importação de bens destinados às atividades de pesquisa e de lavra das jazidas de petróleo e de gás natural (Repetro) a pessoa jurídica que menciona.

O CHEFE SUBSTITUTO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 7ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso V do art. 4º da Portaria SRRF07 nº 306, de 24 de maio de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2007, atendendo ao previsto no art. 8º da Instrução Normativa (IN) RFB nº 844, de 9 de maio de 2008, alterada pela IN RFB nº 941, de 25 de maio de 2009, e tendo em vista o que consta dos processos relacionados no Anexo, declara:

Art. 1º Fica habilitada a utilizar o regime aduaneiro especial de exportação e de importação de bens destinados às atividades de pesquisa e de lavra das jazidas de petróleo e de gás natural (Repetro), com fulcro no art. 5º da IN RFB nº 844/2008, a empresa TRANSOCEAN BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.278.681/0001-79, na execução dos contratos especificados no Anexo, até o termo final fixado nos mesmos, devendo ser observado o disposto na citada Instrução Normativa, em especial em seus artigos 1º a 3º.

Parágrafo único. Encontram-se identificados no Anexo os estabelecimentos que poderão utilizar o Repetro.

Art. 2º Sem prejuízo da aplicação de penalidade específica, a habilitação de que se trata poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de situações previstas no art. 34 da IN RFB nº 844/2008.

Art. 3º Eventuais alterações contratuais ensejarão a expedição de novo Ato Declaratório Executivo.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 5º Fica revogado o Ato Declaratório Executivo SRRF07 nº 0001, de 08 de janeiro de 2010, publicado no D.O.U. de 11janeiro de 2010.

JOSÉ MAURO SANTOS FRANCO

ANEXO

Processo nº 10768.018351/00-87				
CNPJ Nº	CONTRATANTE	ÁREA DE CONCESSÃO (ANP)	CONTRATO Nº	TERMO FINAL
40.278.681/0001-79	Petróleo Brasileiro S.A.	Nas áreas da Plataforma Continental em que a PETROBRÁS seja concessionária nos termos da Lei nº 9.478/98, no âmbito da exploração e produção.	Proc. nº 10768.100256/2009-44 101.2.051.96-9 101.2.052.96-1 SEDCO 707 (sucedido por incorporação)	29.11.2014
			187.2.108.01-3 187.2.109.01-6 SEDCO 710 (sucedida no contrato)	16.10.2010
			186.2.012.04-2 2050.0003915.04.2 TRANSOCEAN DRILLER	23.07.2010
			2050.0013707.05-2 2050.0013709.05-2 DEEPWATER NAVIGATOR	29.03.2011
			2050.0034726.07-2 2050.0034727.07-2 FALCON 100	11.11.2012
	Chevron Brasil Upstream Frade Ltda. (Chevron Brasil Ltda.)	Campo em Produção: FRADE	nº 10004-OK nº 10004-OK-A SEDCO 706	30.03.2013 Cessão de Direitos e Deveres
Processo nº 10768.004228/2009-05				
CNPJ Nº	CONTRATANTE	ÁREA DE CONCESSÃO (ANP)	CONTRATO Nº	TERMO FINAL
40.278.681/0001-79 40.278.681/0014-93 40.278.681/0015-74 40.278.681/0016-55	Repsol Brasil S.A.	Campos em Exploração: Bacia Sed. de Santos: BM-S-48 e BM-S-55	s/nº de 30.11.2007 afretamento e serviços SOVEREIGN EXPLORER	03.04.2010
* Processo nº 10768.005259/2009-75				

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

CNPJ Nº	CONTRATANTE	ÁREA DE CONCESSÃO (ANP)	CONTRATO Nº	TERMO FINAL
40.278.681/0001-79 40.278.681/0014-93 40.278.681/0015-74 40.278.681/0016-55	Maersk Oil Brasil Ltda.	Campos em Exploração: Bacia Sed. de Santos: BM-S-29	Contratos de Cessão Temporária Serviços (DR-C-006/09) e de Afretamento (DR-C-007/09), ambos de16/06/2009 Sovereign Explorer	15.11.2009
Processo nº 10768.005637/2009-11				
CNPJ Nº	CONTRATANTE	ÁREA DE CONCESSÃO (ANP)	CONTRATO Nº	TERMO FINAL
40.278.681/0001-79 40.278.681/0014-93 40.278.681/0015-74 40.278.681/0016-55	BG E & P Brasil Ltda.	Campos em Exploração: Bacia Sed. de Santos: BM-S-47 e BM-S-52	BGEP/2008/014 BGEP/2008/015 GSF CELTIC SEA	03.01.2011
		Processo 10768.005399/2009-43		
40.278.681/0001-79 40.278.681/0014-93 40.278.681/0015-74 40.278.681/0016-55	HESS BRASIL Petróleo S/A- Substituindo DEVON ENERGY	Campo em Exploração: Bloco BM-ES-30	Acordo de Cessão De 01/02/2008 - DEEPWATER DISCOVERY	31/08/2013
		Processo 10768.005492/2009-58		
40.278.681/0001-79	Anadarko Expl.e Produção de Pe-Tróleo e Gás Natural Ltda - Substituindo Anadarko Petróleo Ltda	Campo em Exploração: Bacia Sed.de Campos BM-C-30	Aditivo ao Contrato Afretamento e Serviços de 3/4/08 DEEPWATER MILLENNIUM	13/07/2013
Processo nº 10768.009308/2009-49				
CNPJ Nº	CONTRATANTE	ÁREA DE CONCESSÃO (ANP)	CONTRATO Nº	TERMO FINAL
40.278.681/0001-79 40.278.681/0014-93 40.278.681/0015-74 40.278.681/0016-55	Petróleo Brasileiro S.A.	Campo em Exploração: Bacia Sedimentar. de Santos: BM-S-11.	2050.0052306.09.2 2050.0052307.09.2 CAJUN EXPRESS	26/12/2012

9ª REGIÃO FISCAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 3, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

Cancelamento de inscrição no Registro de Ajudantes de Despachante Aduaneiro e inclusão no Registro de Despachantes Aduaneiros.

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA DA 9ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência delegada pela Portaria SRRF09 nº 97, de 19 de abril de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2000, resolve:

Art. 1º Cancelar a inscrição no Registro de Ajudantes de Despachante Aduaneiro, em razão de inclusão no Registro de Despachantes Aduaneiros, das seguintes pessoas:

Nº	NOME	CPF
9A.05.169	FABIANA MENDONCA	020.127.379-94
9A.05.194	LEDENIR JOSE PEDROSO DA LUZ	251.336.249-72
9A.06.276	CLAYTON DEJAIR DA CUNHA	034.672.669-75
9A.05.552	JULIANA DE SOUZA	031.463.669-24
9A.03.960	RICARDO FABIANO RIBEIRO DA CONCEICAO	005.631.189-38
9A.03.878	FABRICIO DA COSTA MOREIRA	045.793.399-24
9A.06.236	MARCELO JOSE DE LARA	053.808.219-44
9A.05.994	MARINEZ MENDES DE LIMA	782.393.709-34
9A.05.732	MARCOS ANTONIO MARCAL	703.514.149-91
9A.06.286	WAGNER HENRIQUE FRANCA	041.614.439-00
9A.06.193	MARCUS VINICIUS ROCHA	042.436.379-89
9A.06.292	JULIANA CAROLINE ZANOTO	008.749.059-58

Art. 2º Incluir no Registro de Despachantes Aduaneiros, com fundamento no art. 50 do Decreto 646, de 9 de setembro de 1992, as seguintes pessoas:

Nº	NOME	CPF
9D.03.240	FABIANA MENDONCA	020.127.379-94
9D.03.241	LEDENIR JOSE PEDROSO DA LUZ	251.336.249-72
9D.03.242	CLAYTON DEJAIR DA CUNHA	034.672.669-75
9D.03.243	JULIANA DE SOUZA	031.463.669-24
9D.03.244	RICARDO FABIANO RIBEIRO DA CONCEICAO	005.631.189-38
9D.03.245	FABRICIO DA COSTA MOREIRA	045.793.399-24
9D.03.246	MARCELO JOSE DE LARA	053.808.219-44
9D.03.247	MARINEZ MENDES DE LIMA	782.393.709-34
9D.03.248	MARCOS ANTONIO MARCAL	703.514.149-91
9D.03.249	WAGNER HENRIQUE FRANCA	041.614.439-00
9D.03.250	MARCUS VINICIUS ROCHA	042.436.379-89
9D.03.251	JULIANA CAROLINE ZANOTO	008.749.059-58

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

EDUARDO KLEIN

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 4, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

Inclusão no Registro de Ajudantes de Despachante Aduaneiro.

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA DA 9ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência delegada pela Portaria SRRF09 nº 97, de 19 de abril de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2000, resolve:

Art. 1º Incluir no Registro de Ajudantes de Despachante Aduaneiro as seguintes pessoas:

Nº	NOME	CPF
9A.07.466	LEANDRO RODOLFO GABILAN	009.828.859-89
9A.07.467	JOSE MARINHO DAS NEVES	053.497.149-02
9A.07.468	RAPHAEL EDUARDO ROSA	075.721.859-83
9A.07.469	GILMAR MARIO CARDOSO	023.420.339-07
9A.07.470	SIMONE CASTRO MANHAS	952.516.189-72
9A.07.471	DEBORA WERNER DE MELO	048.738.169-63
9A.07.472	ANGELICA MEINICKE DE MELO	049.205.239-55
9A.07.473	CHARLES JOSE STEIN	936.609.019-20
9A.07.474	ALANN GIOVANI DE SOUZA	024.179.969-44
9A.07.475	ANDRE FELIPE ZIMMERMANN	041.069.789-38
9A.07.476	ELISANGELA MOREIRA MATOS	827.657.150-68
9A.07.477	LARA PATRICIA FUCHS	011.202.090-99
9A.07.478	CRISTIANO ARNALDO WEBER	003.577.329-44
9A.07.479	GENILSON DE OLIVEIRA SCHON	039.561.979-33
9A.07.480	VANESSA STEFFEN	044.480.419-64
9A.07.481	MARCOS MOREIRA DO NASCIMENTO	059.847.949-00
9A.07.482	PAULO MARCELO MAGRI	284.185.478-71
9A.07.483	RAFAEL GALLOTTI PEIXOTO	004.294.879-75
9A.07.484	CICERO CECILIO ALVES	017.614.169-36
9A.07.485	CLAUDENIR CORREIA	027.214.339-11
9A.07.486	TIAGO ROBERTO MONSATO ESTEVAM	072.448.219-99
9A.07.487	CLAUDETE BOTTAN MONTEZOL	034.886.869-30
9A.07.488	GREYCE MARA SILVA DOS SANTOS	007.934.909-95
9A.07.489	FELIPE KOWALSKI	063.253.059-65

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

EDUARDO KLEIN

10ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAXIAS DO SUL

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 30, DE 22 DE JANEIRO DE 2010

Declara o indeferimento da opção pelo Simples Nacional.

O Delegado da Receita Federal do Brasil em Caxias do Sul (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 280 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 125, de 4 de março de 2009, declara:

Art. 1º Indeferida a opção pelo Simples Nacional do contribuinte CASA DE CARNES KIKORTE LTDA, CNPJ nº: 03.348.804/0001-74, relativa ao ano de 2009, tendo em vista que constatada pendências fiscais junto à RFB, nos termos do artigo 17, inciso V, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 2º O detalhamento do motivo do indeferimento consta no despacho decisório exarado nos autos do processo nº11020.001482/2009-40.

Art. 3º É facultado ao contribuinte, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento deste ADE, acompanhado do respectivo despacho decisório, manifestar sua inconformidade com relação ao presente ato à Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento, nos termos do Decreto nº 70.235, de 7 de março de 1972.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1 de janeiro de 2009.

WESLEY CHRISTIAN GONDIM GONÇALVES

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 31, DE 21 DE JANEIRO DE 2010

Declara o indeferimento da opção pelo Simples Nacional.

O Delegado da Receita Federal do Brasil em Caxias do Sul (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 280 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 125, de 4 de março de 2009, declara:

Art. 1º Indeferida a opção pelo Simples Nacional do contribuinte INSTRUMEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº: 73.210.874/0001-47, relativa ao ano de 2009, tendo em vista que constatada pendências fiscais junto à RFB, nos termos do artigo 17, inciso V, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 2º O detalhamento do motivo do indeferimento consta no despacho decisório exarado nos autos do processo nº11020.001246/2009-23.

Art. 3º É facultado ao contribuinte, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento deste ADE, acompanhado do respectivo despacho decisório, manifestar sua inconformidade com relação ao presente ato à Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento, nos termos do Decreto nº 70.235, de 7 de março de 1972.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1 de janeiro de 2009.

WESLEY CHRISTIAN GONDIM GONÇALVES

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 32, DE 21 DE JANEIRO DE 2010

Declara o indeferimento da opção pelo Simples Nacional.

O Delegado da Receita Federal do Brasil em Caxias do Sul (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 280 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 125, de 4 de março de 2009, declara:

Art. 1º Indeferida a opção pelo Simples Nacional do contribuinte GPS - MANUTENÇÃO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº: 00.996.154/0001-85, relativa ao ano de 2009, tendo em vista que constatada pendências fiscais junto à RFB, nos termos do artigo 17, inciso V, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 2º O detalhamento do motivo do indeferimento consta no despacho decisório exarado nos autos do processo nº11020.001625/2009-13.

Art. 3º É facultado ao contribuinte, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento deste ADE, acompanhado do respectivo despacho decisório, manifestar sua inconformidade com relação ao presente ato à Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento, nos termos do Decreto nº 70.235, de 7 de março de 1972.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1 de janeiro de 2009.

WESLEY CHRISTIAN GONDIM GONÇALVES

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 33, DE 22 DE JANEIRO DE 2010

Declara o indeferimento da opção pelo Simples Nacional.

O Delegado da Receita Federal do Brasil em Caxias do Sul (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 280 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 125, de 4 de março de 2009, declara:

Art. 1º Indeferida a opção pelo Simples Nacional do contribuinte BISMARTEC INDUSTRIA SERIGRAFICA LTDA, CNPJ nº: 02.218.792/0001-09, relativa ao ano de 2009, tendo em vista que constatada pendências fiscais junto à RFB, nos termos do artigo 17, inciso V, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 2º O detalhamento do motivo do indeferimento consta no despacho decisório exarado nos autos do processo nº11020.001293/2009-77.

Art. 3º É facultado ao contribuinte, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento deste ADE, acompanhado do respectivo despacho decisório, manifestar sua inconformidade com relação ao presente ato à Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento, nos termos do Decreto nº 70.235, de 7 de março de 1972.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1 de janeiro de 2009.

WESLEY CHRISTIAN GONDIM GONÇALVES

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 34, DE 22 DE JANEIRO DE 2010

Declara o indeferimento da opção pelo Simples Nacional.

O Delegado da Receita Federal do Brasil em Caxias do Sul (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 280 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 125, de 4 de março de 2009, declara:

Art. 1º Indeferida a opção pelo Simples Nacional do contribuinte BORDADOS DULCE LTDA, CNPJ nº: 90.266.313/0001-89, relativa ao ano de 2009, tendo em vista que constatada pendências fiscais junto à RFB, nos termos do artigo 17, inciso V, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 2º O detalhamento do motivo do indeferimento consta no despacho decisório exarado nos autos do processo nº11020.001298/2009-08.

Art. 3º É facultado ao contribuinte, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento deste ADE, acompanhado do respectivo despacho decisório, manifestar sua inconformidade com relação ao presente ato à Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento, nos termos do Decreto nº 70.235, de 7 de março de 1972.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1 de janeiro de 2009.

WESLEY CHRISTIAN GONDIM GONÇALVES

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 35, DE 22 DE JANEIRO DE 2010

Declara o indeferimento da opção pelo Simples Nacional.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAXIAS DO SUL (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 280 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 125, de 4 de março de 2009, declara:

Art. 1º Indeferida a opção pelo Simples Nacional do contribuinte ELEVAPAR MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA, CNPJ nº 03.591.215/0001-12, relativa ao ano de 2009, tendo em vista que constatada pendências fiscais junto à RFB, nos termos do artigo 17, inciso V, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 2º O detalhamento do motivo do indeferimento consta no despacho decisório exarado nos autos do processo nº 11020.001086/2009-12.

Art. 3º É facultado ao contribuinte, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento deste ADE, acompanhado do respectivo despacho decisório, manifestar sua inconformidade com relação ao presente ato à Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento, nos termos do Decreto nº 70.235, de 7 de março de 1972.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1 de janeiro de 2009.

WESLEY CHRISTIAN GONDIM GONÇALVES

SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E ATENDIMENTO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 5, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

Divulga a Agenda Tributária do mês de fevereiro de 2010.

O COORDENADOR-GERAL DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 290 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 125, de 4 de março de 2009, declara:

Art. 1º Os vencimentos dos prazos para pagamento dos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e para apresentação das principais declarações, demonstrativos e documentos exigidos por esse órgão, definidas em legislação específica, no mês de fevereiro de 2010, são os constantes do Anexo Único a este Ato Declaratório Executivo (ADE).

§ 1º Em caso de feriados estaduais e municipais, os vencimentos constantes do Anexo Único a este ADE deverão ser antecipados ou prorrogados de acordo com a legislação de regência.

§ 2º O pagamento referido no caput deverá ser efetuado por meio de:

I - Guia da Previdência Social (GPS), no caso das contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, das contribuições instituídas a título de substituição e das contribuições devidas, por lei, a terceiros; ou

II - Documento de Arrecadação de Receitas Federais (Darf), no caso dos demais tributos administrados pela RFB.

§ 3º A Agenda Tributária será disponibilizada na página da RFB na Internet no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Art. 2º As referências a "Entidades financeiras e equiparadas", contidas nas discriminações da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, dizem respeito às pessoas jurídicas de que trata o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 3º Ocorrendo evento de extinção, incorporação, fusão ou cisão de pessoa jurídica em atividade no ano do evento, a pessoa jurídica extinta, incorporadora, incorporada, fusionada ou cindida deverá apresentar:

I - até o 5º (quinto) dia útil do 2º (segundo) mês subseqüente ao do evento:

a) o Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais (Dacon Mensal);

b) o Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais (Dacon Semestral);

c) a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Mensal (DCTF Mensal);

d) a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Semestral (DCTF Semestral);

II - a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) até o último dia útil:

a) do mês de junho, para eventos ocorridos nos meses de janeiro a maio do respectivo ano-calendário; ou

b) do mês subseqüente ao do evento, para eventos ocorridos no período de 1º de junho a 31 de dezembro;

III - o Demonstrativo do Crédito Presumido do IPI (DCP) até o último dia útil:

a) do mês de março, para eventos ocorridos no mês de janeiro do respectivo ano-calendário; ou

b) do mês subseqüente ao do evento, para eventos ocorridos no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro.

Parágrafo único. A obrigatoriedade de apresentação da DIPJ, da DCTF Mensal e Semestral e do Dacon Mensal e Semestral, na forma prevista no caput, não se aplica à incorporadora nos casos em que as pessoas jurídicas, incorporadora e incorporada, estejam sob o mesmo controle societário desde o ano-calendário anterior ao do evento.

Art. 4º Ocorrendo evento de extinção, incorporação, fusão ou cisão de pessoa jurídica que permanecer inativa durante o período de 1º de janeiro até a data do evento, a pessoa jurídica extinta, incorporada, fusionada ou cindida deverá apresentar a Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica (DSPJ) - Inativa até o último dia útil do mês subseqüente ao do evento.

Art. 5º No caso de extinção, decorrente de liquidação, incorporação, fusão ou cisão total, a pessoa jurídica extinta deverá apresentar a Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (Dirf), relativa ao respectivo ano-calendário, até o último dia útil do mês subseqüente ao da ocorrência do evento.

Parágrafo único. A Dirf, de que trata o caput, deverá ser entregue até o último dia útil do mês de março quando o evento ocorrer no mês de janeiro do respectivo ano-calendário.

Art. 6º Na hipótese de saída definitiva do País ou de encerramento de espólio, a Dirf de fonte pagadora pessoa física, relativa ao respectivo ano-calendário, deverá ser apresentada:

I - no caso de saída definitiva do Brasil, até:

a) a data da saída do País, em caráter permanente; e

b) 30 (trinta) dias contados da data em que a pessoa física declarante completar 12 (doze) meses consecutivos de ausência, no caso de saída do País em caráter temporário;

II - no caso de encerramento de espólio, no mesmo prazo previsto para a entrega, pelos demais declarantes, da Dirf relativa ao ano-calendário.

Art. 7º A Declaração Final de Espólio deve ser apresentada até o último dia útil do mês de abril do ano-calendário subseqüente ao:

I - da decisão judicial da partilha, sobrepartilha ou adjudicação dos bens inventariados, que tenha transitado em julgado até o último dia do mês de fevereiro do ano-calendário subseqüente ao da decisão judicial;

II - da lavratura da escritura pública de inventário e partilha;

III - do trânsito em julgado, quando este ocorrer a partir de 1º de março do ano-calendário subseqüente ao da decisão judicial da partilha, sobrepartilha ou adjudicação dos bens inventariados.

Art. 8º A Declaração de Saída Definitiva do País, relativa ao período em que tenha permanecido na condição de residente no Brasil:

I - no ano-calendário da saída, bem como as declarações correspondentes a anos-calendário anteriores, se obrigatórias e ainda não entregues, deverão ser apresentadas:

a) até o último dia útil do mês de abril do ano-calendário da saída definitiva, caso esta ocorra até 31 de março do referido ano-calendário;

b) até 30 (trinta) dias contados da data da saída definitiva, nas demais hipóteses;

II - no ano-calendário da caracterização da condição de não-residente, deverá ser apresentada:

a) até o último dia útil do mês de abril do ano-calendário da caracterização da condição de não-residente, caso esta ocorra até 31 de março do referido ano-calendário;

b) até 30 (trinta) dias contados da data em que completar 12 (doze) meses consecutivos de ausência, nas demais hipóteses.

Art. 9º No caso de incorporação, fusão, cisão parcial ou total, extinção decorrente de liquidação, a pessoa jurídica deverá apresentar a Declaração sobre a Opção de Tributação de Planos Previdenciários (DPREV), contendo os dados do próprio ano-calendário e do ano-calendário anterior, até o último dia útil do mês subseqüente ao de ocorrência do evento.

Art. 10. Nos casos de extinção, fusão, incorporação e cisão total da pessoa jurídica, a Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias (Dimob) de Situação Especial deverá ser apresentada até o último dia útil do mês subseqüente à ocorrência do evento.

Art. 11. No recolhimento das contribuições previdenciárias decorrentes de Reclamatória Trabalhista sob os códigos 1708, 2801, 2810, 2909 e 2917, deve-se considerar como mês de apuração o mês da prestação do serviço e como vencimento a data de vencimento do tributo na época de ocorrência do fato gerador, havendo sempre a incidência de acréscimos legais.

§ 1º Na hipótese de não reconhecimento de vínculo, e quando não fizer parte do acordo homologado a indicação do período em que foram prestados os serviços, deve ser considerado como mês de apuração o mês da homologação do acordo, ou o mês do pagamento, se este anteceder aquela, e como vencimento o dia 10 (dez)do mês subseqüente.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o recolhimento das contribuições de que trata o caput deverá ser efetuado no mesmo prazo em que devam ser pagos os créditos encontrados em liquidação de sentença ou em acordo homologado, sendo que nesse último caso o recolhimento será feito em tantas parcelas quantas as previstas no acordo, nas mesmas datas em que sejam exigíveis e proporcionalmente a cada uma delas.

Art. 12. Nos casos de extinção, cisão total, cisão parcial, fusão ou incorporação, a Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) deverá ser entregue até o último dia do mês subseqüente ao do evento, exceto nos casos em que essas situações especiais ocorram no 1º (primeiro) quadrimestre do ano-calendário, hipótese em que a declaração deverá ser entregue até o último dia do mês de junho.

Parágrafo único. Com relação ao ano-calendário de exclusão da Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) do Simples Nacional, esta deverá entregar a DASN, abrangendo os fatos geradores ocorridos no período em que esteve na condição de optante, até o último dia do mês de março do ano-calendário subseqüente ao de ocorrência dos fatos geradores.

Art. 13. Nos casos de extinção, cisão parcial, cisão total, fusão ou incorporação, a Escrituração Contábil Digital (ECD) deverá ser entregue pelas pessoas jurídicas extintas, cindidas, fusionadas, incorporadas e incorporadoras até o último dia útil do mês subseqüente ao do evento.

Art. 14. Este ADE entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GERALDO FERRAZ GANGANA

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012010012800038

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

PORTARIA Nº 70, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL no uso das atribuições que lhe confere o art. 20 do Anexo I do Decreto nº 7.050, de 23 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º. Divulgar o montante dos recursos a serem entregues aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios relativo ao mês de janeiro de 2010, de acordo com o disposto no item 1 do Anexo da Lei Complementar nº 115, de 2002.

R$ 1,00

UF	COEF.(%)	TOTAL	ESTADOS(75%)	MUNICÍPIOS (25%)
AC	0,09104	147.940,00	110.955,00	36.985,00
AL	0,84022	1.365.357,50	1.024.018,13	341.339,37
AP	0,40648	660.530,00	495.397,50	165.132,50
AM	1,00788	1.637.805,00	1.228.353,75	409.451,25
BA	3,71666	6.039.572,50	4.529.679,38	1.509.893,12
CE	1,62881	2.646.816,25	1.985.112,19	661.704,06
DF	0,80975	1.315.843,75	1.315.843,75	0,00
ES	4,26332	6.927.895,00	5.195.921,25	1.731.973,75
GO	1,33472	2.168.920,00	1.626.690,00	542.230,00
MA	1,6788	2.728.050,00	2.046.037,50	682.012,50
MT	1,94087	3.153.913,75	2.365.435,31	788.478,44
MS	1,23465	2.006.306,25	1.504.729,69	501.576,56
MG	12,90414	20.969.227,50	15.726.920,63	5.242.306,87
PA	4,36371	7.091.028,75	5.318.271,56	1.772.757,19
PB	0,2875	467.187,50	350.390,63	116.796,87
PR	10,08256	16.384.160,00	12.288.120,00	4.096.040,00
PE	1,48565	2.414.181,25	1.810.635,94	603.545,31
PI	0,30165	490.181,25	367.635,94	122.545,31
RJ	5,86503	9.530.673,75	7.148.005,31	2.382.668,44
RN	0,36214	588.477,50	441.358,13	147.119,37
RS	10,04446	16.322.247,50	12.241.685,63	4.080.561,87
RO	0,24939	405.258,75	303.944,06	101.314,69
RR	0,03824	62.140,00	46.605,00	15.535,00
SC	3,59131	5.835.878,75	4.376.909,06	1.458.969,69
SP	31,1418	50.605.425,00	37.954.068,75	12.651.356,25
SE	0,25049	407.046,25	305.284,69	101.761,56
TO	0,07873	127.936,25	95.952,19	31.984,06
TOTAL	**100,00**	**162.500.000,00**	**122.203.960,97**	**40.296.039,03**

Art. 2º. Dos valores discriminados no art. 1º, serão destinados recursos para composição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), conforme a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO

PORTARIA Nº 71, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 20 do anexo I do Decreto nº 7.050, de 23 de dezembro de 2009 e, tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009, torna público que:

Art. 1º O montante das liberações financeiras a título de apoio financeiro aos entes federados que recebem recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, referente aos meses de setembro a dezembro de 2009, conforme dispõe o art. 1º da Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009, totaliza R$ 516.609.664,89 (quinhentos e dezesseis milhões, seiscentos e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º Os valores apurados para cada ente, divulgados na página da STN na internet, serão creditados no dia 28 de janeiro de 2010 em conta bancária específica criada para essa finalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO

CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIAÇÕES SALARIAIS

RESOLUÇÃO N° 261, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIAÇÕES SALARIAIS - CCFCVS, com base no que dispõe o inciso III do artigo 7º do Decreto nº 4.378, de 16 de setembro de 2002, e tendo em vista a publicação da Medida Provisória nº 478, de 29 de dezembro de 2009, resolve, "ad referendum":

Art. 1º - Aprovar, conforme o Anexo I, as condições para o parcelamento de dívidas dos agentes financeiros do Sistema Financeiro da Habitação - SFH com o Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, relativamente aos prêmios emitidos pelas seguradoras e não recolhidos pelos Agentes Financeiros para os contratos de financiamentos habitacionais averbados até 31 de dezembro de 2009 na extinta Apólice do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH.

Art. 2º - Definir, conforme o Anexo II, as condições e rotinas aplicáveis à depuração cadastral dos prêmios devidos pelos agentes financeiros do SFH.

Art. 3º - Revogar as Resoluções do CCFCVS nº 133, de 26 de abril de 2002, nº 171, de 16 dezembro de 2004, nº 193, de 28 de abril de 2006, e nº 206, de 27 de março de 2007.

Art. 4º - Deliberar que esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

LÍSCIO FÁBIO DE BRASIL CAMARGO
Em exercício

ANEXO I

REGULAMENTO APLICÁVEL AO PARCELAMENTO DE DÍVIDAS DOS AGENTES FINANCEIROS DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO COM O FCVS

1. Objetivo

1.1. Definir normas e procedimentos aplicáveis ao parcelamento de dívidas dos agentes financeiros do Sistema Financeiro da Habitação - SFH com o Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, relativamente aos prêmios emitidos pelas seguradoras e não recolhidos pelos agentes financeiros para os contratos de financiamentos habitacionais averbados até 31/12/2009 na extinta Apólice do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação, de que trata a Medida Provisória nº 478, de 29/12/2009.

2. Definições

2.1. Siglas e nomenclaturas utilizadas

AGENTE FINANCEIRO - Entidade financiadora, pública ou privada, integrante do SFH;

CAIXA - Caixa Econômica Federal (Administradora do FCVS);

CADMUT - Cadastro Nacional de Mutuários;

CCFCVS - Conselho Curador do Fundo de Compensação de Variações Salariais;

FPE - Fundo de Participação dos Estados;

FPM - Fundo de Participação dos Municípios;

GESEF - Gerência Nacional de Seguros e Fundos Habitacionais;

GRSH - Guia de Recolhimento do Seguro Habitacional do SFH;

INDENIZAÇÕES RETIDAS - Indenizações de sinistros de MIP retidas até 31/12/2009;

MIP - Morte e Invalidez Permanente;

PRÊMIOS DEVIDOS - Prêmios emitidos pelas seguradoras até 31 de dezembro de 2009 não recolhidos pelos Agentes Financeiros;

CONTRAPRESTAÇÃO - Parcela devida pelo agente financeiro para garantia pelo FCVS da cobertura do saldo devedor em caso de morte ou invalidez permanente do mutuário, para garantia das despesas de recuperação ou indenização decorrentes de danos físicos ao imóvel, bem como para garantia das perdas de responsabilidade civil do construtor;

SH/SFH - Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação;

ASH/SFH - Apólice do SH/SFH;

SFH - Sistema Financeiro da Habitação;

SBP - Sistema Brasileiro de Pagamentos;

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados;

TMS - Taxa Média Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

2.2. Entidades Envolvidas

Ministério da Fazenda - MF;

Secretaria do Tesouro Nacional - STN;

CAIXA, Administradora do FCVS;

Agentes Financeiros do Sistema Financeiro da Habitação - SFH;

Seguradoras que atuaram no SH/SFH até 31 de dezembro de 2009;

SUSEP, agente fiscalizador das operações do SH/SFH praticadas pelas sociedades seguradoras.

3. Normas e Procedimentos Aplicáveis

3.1. Conceito de Parcelamento

Negociação a ser realizada pela CAIXA com os agentes financeiros do SFH, mediante contrato, para regularizar dívida com o FCVS, referente aos prêmios de seguro emitidos até 31/12/2009 e pendentes de pagamentos pelos agentes financeiros concernentes aos contratos de financiamentos averbados na extinta ASH/SFH.

3.2. Objeto do Parcelamento

Resultado da diferença apurada entre a totalidade dos valores dos prêmios devidos pelos agentes financeiros e a totalidade dos valores das indenizações retidas, ambos até 31/12/2009.

3.2.1. Os valores dos prêmios devidos, integrantes da negociação, são acrescidos de atualização monetária, multa ou mora previstas na legislação de regência.

3.2.2. Os valores das indenizações retidas, integrantes da negociação, são acrescidos de atualização monetária e juros contratuais.

3.2.3. Os valores dos prêmios devidos pelo agente financeiro, informados para realização do contrato de parcelamento, deverão ser integrais, sem dedução da taxa de remuneração de nenhuma das entidades responsáveis pela operacionalização do SH/SFH até 31/12/2009.

3.2.4. Nos casos em que se verificarem débitos e créditos de um agente financeiro com mais de uma seguradora, serão considerados os valores totais devidos por ele, para efeito do encontro de contas e do parcelamento da dívida.

3.2.5. Quando houver valor de contraprestação não recolhida pelo agente financeiro, ou seja, pendência relativa à competência posterior a 31/12/2009, este deverá ser regularizado por meio de pagamento à vista, previamente à formalização do parcelamento.

3.3. Responsabilidades das Entidades Envolvidas

3.3.1. Competências da CAIXA

3.3.1.1. Controlar e atualizar mensalmente a posição dos prêmios devidos emitidos pelas seguradoras até 31/12/2009 e das indenizações retidas dos agentes financeiros.

3.3.1.2. Negociar e contratar operação de parcelamento das dívidas dos agentes financeiros do SFH com o FCVS.

3.3.1.3. Atualizar os valores dos prêmios devidos e das indenizações retidas de cada agente financeiro que serão objeto do parcelamento.

3.3.1.4. Gerar, com base nas informações que foram enviadas pelas seguradoras, quando da extinção do SH/SFH, a relação analítica dos contratos de financiamentos habitacionais com indenizações retidas que serão objeto de encontro de contas com os prêmios devidos, para encaminhar às entidades envolvidas no parcelamento.

3.3.1.5. Apresentar ao CCFCVS, semestralmente, informações referentes aos parcelamentos, as quais deverão constar da Prestação de Contas Anual do FCVS.

3.3.1.6. Promover as cobranças administrativas ou judiciais na falta de pagamento do parcelamento.

3.3.1.7. Homologar a depuração cadastral.

3.3.2. Competências da SUSEP

3.3.2.1. Homologar as informações dos prêmios pendentes e indenizações retidas, fornecidos pelas seguradoras quando da extinção da Apólice do SH/SFH nas operações dos parcelamentos.

3.3.2.2. Aplicar as penalidades previstas na legislação de regência, quando for identificado o descumprimento das normas inerentes ao SH/SFH, relativos aos prêmios pendentes e indenizações retidas até a competência de dezembro de 2009, constantes do contrato de parcelamento da dívida.

3.3.2.3. Informar à CAIXA os valores de prêmios devidos e indenizações retidas não constantes do parcelamento, identificados posteriormente à assinatura do contrato de parcelamento.

3.3.3. Competências das seguradoras

3.3.3.1. Subsidiar a CAIXA e os agentes financeiros com informações e documentos sobre prêmios devidos e indenizações retidas para realização do parcelamento, quando solicitadas.

3.3.4. Competências do agente financeiro.

3.3.4.1. Apresentar garantia do parcelamento a ser celebrado.

3.3.4.2. Realizar depuração cadastral com observância às condições e prazos definidos no Anexo II.

3.3.4.3. Encaminhar à CAIXA o arquivo magnético do cadastro depurado para inclusão no sistema.

3.3.4.4. Solicitar à CAIXA a homologação da depuração cadastral, disponibilizando os documentos e informações necessários à apuração dos prêmios pendentes.

3.3.4.4.1. A critério da CAIXA a documentação poderá ser verificada nas dependências do agente financeiro.

3.4. Condições do Parcelamento

3.4.1. Garantias da operação de Parcelamento

3.4.1.1. Quando da formalização do contrato de parcelamento entre a CAIXA e o agente financeiro, deverá ser apresentada garantia à operação, da seguinte forma:

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

a. autorização legislativa para utilização de cotas do Fundo de Participação dos Estados - FPE ou Fundo de Participação dos Municípios - FPM, conforme o caso, para Entidades Públicas, agentes financeiros vinculados à administração direta ou indireta dos Estados, Municípios ou Distrito Federal;

b. fiança bancária, concedida por banco de primeira linha, para os demais agentes financeiros.

3.4.2. Prazo de parcelamento em até 120 meses.

3.4.2.1. Excepcionalmente, a CAIXA poderá submeter à apreciação do CCFCVS, proposta de ampliação do prazo, até o limite de 240 meses, nas negociações em que o agente financeiro comprove incapacidade de pagamento.

3.4.2.2. A CAIXA definirá as informações e documentos necessários à avaliação da capacidade de pagamento do agente financeiro.

3.4.3. Sistema de amortização: Sistema de Amortização Constante - SAC, com a atualização do saldo devedor pela TMS apurada e cobrada em separado.

3.4.4. Parcela Mínima: R$ 15.000,00.

3.4.5. Atualização monetária da dívida do contrato de parcelamento

3.4.5.1. A dívida a ser parcelada será posicionada no dia 1º do mês de assinatura do contrato de parcelamento.

3.4.5.2. Para apuração da primeira prestação a ser paga pelo agente financeiro após a assinatura do contrato de parcelamento, a dívida integral será atualizada pela variação acumulada da TMS desde o dia 1º do mês de assinatura do contrato de parcelamento, inclusive, até o dia 1º do mês seguinte à assinatura, exclusive.

3.4.5.3. O valor da prestação será constituído de parcelas de atualização e amortização, sendo esta última fixa durante o prazo contratado.

3.4.5.3.1. A partir da segunda prestação, a parcela de atualização devida mensalmente corresponderá ao valor de atualização da dívida pela variação acumulada da TMS desde o dia 1º do mês anterior ao vencimento da prestação, inclusive, até o dia 1º do mês de vencimento de prestação, exclusive.

3.4.5.4. No caso de alterações contratuais, a parcela de atualização devida corresponderá ao valor de atualização da dívida pela variação acumulada da TMS desde a data da última atualização, inclusive, até a data de pagamento, exclusive.

3.4.6. Recolhimento das parcelas e vencimento da prestação

As prestações deverão ser recolhidas, até o quinto dia útil de cada mês, por meio de documento específico e valores fornecidos pela CAIXA, utilizando o Sistema de Pagamentos Brasileiro - SPB ou as agências da CAIXA.

3.4.7. Atraso no pagamento das prestações

3.4.7.1. Sobre as prestações em atraso, além da atualização com base na TMS, posicionada no primeiro dia útil do mês de pagamento da prestação, incidirá mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

3.4.7.2. No caso dos agentes financeiros vinculados à administração direta ou indireta dos Estados, Municípios ou Distrito Federal, será solicitado ao Banco do Brasil o bloqueio e a transferência das receitas tributárias relativas ao FPM ou FPE, garantidoras da operação, no valor correspondente às prestações em atraso, atualizadas na forma definida no subitem 3.4.7.1.

3.4.7.3. Inexistindo recursos suficientes ao pagamento, a parcela em atraso deverá ser saldada com futuros repasses de recursos do FPE ou FPM, conforme o caso.

3.4.7.4. No caso dos agentes financeiros privados, se ocorrer atraso superior a três prestações, a CAIXA executará a fiança bancária apresentada pelo agente financeiro, quando da formalização do contrato de parcelamento, com objetivo de quitar a dívida total do parcelamento, vencida e vincenda, caracterizando assim o vencimento antecipado da dívida.

3.4.8. Cobrança Judicial

3.4.8.1. Na hipótese de a CAIXA necessitar recorrer judicialmente para satisfação da dívida decorrente do parcelamento, haverá multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração, sobre o valor total, atualizado e acrescido das penalidades na forma definida no subitem 3.4.7.1.

3.4.8.2. As despesas decorrentes da cobrança judicial serão debitadas ao FCVS.

3.5. Remuneração

3.5.1. A remuneração das entidades adiante relacionadas, decorrente do parcelamento, terá como base os seguintes percentuais:

3.5.1.1. agentes financeiros: 1,6% (um inteiro e seis décimos por cento);

3.5.1.2. seguradoras: 7,1% (sete inteiros e um décimo por cento);

3.5.1.3. SUSEP: 0,3% (três décimos por cento).

3.5.2. Os percentuais antes definidos incidirão sobre o valor do principal dos prêmios devidos, líquidos de restituições, cancelamentos, multas e juros, atualizado monetariamente pro rata die, até a data do efetivo pagamento, com base no índice de remuneração básica dos depósitos de poupança, nos períodos a seguir relacionados:

a. seguradoras - a partir da data do primeiro débito até o débito de competência de dezembro de 2009;

b. agentes financeiros - débitos de competências compreendidas no período de junho de 1994 a dezembro de 2009;

c. SUSEP - débitos de competências compreendidas no período de novembro de 1993 a dezembro de 2009.

3.5.3. A remuneração será paga após assinatura do contrato de parcelamento e baixa dos valores dos débitos de prêmios e dos créditos referentes às indenizações retidas, no cadastro da CAIXA, da seguinte forma:

a. à vista - no 10º dia útil do mês subsequente à baixa realizada nos cadastros, em função do montante dos prêmios devidos equivalente ao valor das indenizações retidas utilizado no prévio encontro de contas;

b. em parcelas mensais - no 10º dia útil do mês do recebimento do agente financeiro, correspondente à aplicação do percentual respectivo sobre o valor da parcela mensal paga pelo agente financeiro.

3.5.4. Quando o valor total de remuneração de cada entidade envolvida no parcelamento for menor ou igual a R$ 1.500,00, o pagamento será efetuado à vista.

3.5.5. Nos casos em que o agente financeiro apresentar débitos objeto do parcelamento perante mais de uma seguradora, o montante da remuneração será pago a cada uma na proporção dos débitos respectivos.

3.6. Procedimento para regularização do encontro de contas

3.6.1. A CAIXA, por meio da relação analítica das indenizações retidas, procederá ao encontro de contas com os prêmios devidos, observada a seguinte ordem de prioridade:

a. contratos de financiamentos habitacionais com origem de recursos próprios do agente financeiro, com data de sinistro da mais antiga para a mais recente; e

b. contratos de financiamentos habitacionais com origem de recursos lastreados por fundos administrados pela CAIXA, com data de sinistro da mais antiga para a mais recente.

3.6.2. Encontro de contas favorável ao agente financeiro

Para os casos em que o resultado da diferença entre 100% (cem por cento) dos prêmios devidos, acrescidos das atualizações, multas e penalidades, e os valores das indenizações retidas, acrescidas das atualizações e juros contratuais, previstos na legislação pertinente, for favorável ao agente financeiro, a CAIXA procederá da seguinte forma:

a. para os contratos de financiamento habitacional com origem de recursos de fundos administrados pela CAIXA, esta fará o pagamento diretamente ao administrador do fundo; e

b. para os contratos de financiamento habitacional com origem de recursos próprios do agente financeiro, a CAIXA fará o pagamento diretamente ao agente financeiro.

3.7. Divergências de valores após o parcelamento

Os agentes financeiros deverão reconhecer que a SUSEP poderá fiscalizar, a qualquer tempo, os prêmios de seguro e os processos de sinistros objeto do parcelamento, a fim de verificar a regularidade dos valores então considerados, admitindo expressamente que o respectivo parcelamento será revisto caso sejam constatadas divergências.

3.8. Informações para baixa de pendências

Para cada contrato de parcelamento celebrado, a CAIXA informará às seguradoras envolvidas e à SUSEP quais os prêmios de seguro e os sinistros objetos do correspondente parcelamento, para fins de atualização dos seus respectivos registros, sem prejuízo do previsto no subitem 3.7.

3.9. Regularização de prestações recebidas a maior ou a menor

3.9.1. No caso de prestações recebidas a menor, atualiza-se monetariamente pela TMS pro rata die a diferença entre o valor pago e o devido desde a data do recebimento da prestação, inclusive, até a regularização, exclusive.

3.9.2. No caso de prestações recebidas a maior, atualiza-se monetariamente pela TMS pro rata die a diferença entre o valor recebido e o devido desde a data do recebimento, inclusive, até a regularização, exclusive.

3.10. Parcelamento condicionado à depuração cadastral posterior

3.10.1. O agente financeiro poderá firmar contrato de parcelamento condicionado à depuração cadastral na forma estabelecida no Anexo II, com posterior regularização da dívida do parcelamento com base na depuração realizada.

3.10.2. Havendo parcelamento condicionado à depuração cadastral posterior, a dívida confessada no Contrato de Confissão de Dívida, Compensação e Parcelamento de Débitos terá como base as informações fornecidas à CAIXA pelas seguradoras. Neste caso:

a. o devedor deverá apresentar as garantias na forma estabelecida no subitem 3.4.1, com base no valor total da dívida informada pela CAIXA;

b. o prazo de depuração cadastral está incluído no prazo máximo de 120 meses;

c. será considerado, durante o prazo de depuração cadastral, para efeito de apuração do valor da prestação do parcelamento, o maior entre os seguintes valores:

c.1. 100% (cem por cento) da diferença entre o valor dos prêmios devidos de competência até dezembro de 2009, atualizados monetariamente e com a incidência dos encargos e penalidades previstos na legislação de regência, e o montante das indenizações retidas constantes do cadastro da CAIXA, atualizadas e capitalizadas;

c.2. 100% (cem por cento) da diferença entre o valor dos prêmios devidos de competência até dezembro de 2009, atualizados monetariamente e com a incidência dos encargos e penalidades previstos na legislação de regência, informados pelo agente financeiro, e o montante das indenizações retidas, constante do cadastro da CAIXA, atualizadas e capitalizadas.

d. para todos os efeitos, a dívida confessada no Contrato de Confissão de Dívida, Compensação e Parcelamento de Débitos será atualizada, pro rata die, com base na TMS.

3.10.3. A depuração cadastral deverá apurar o valor devido na data de posicionamento da dívida confessada no Contrato de Confissão de Dívida, Compensação e Parcelamento de Débitos.

3.10.4. Transcorrido o prazo de depuração cadastral, se esta não estiver concluída, não alterar o valor informado pela CAIXA ou não houver homologação pela CAIXA, o saldo devedor e a prestação serão apurados da seguinte forma:

a. a dívida confessada constante do Contrato de Confissão de Dívida, Compensação e Parcelamento de Débitos, deduzida as indenizações retidas, será atualizada pro rata die com base na TMS;

b. da dívida atualizada conforme a alínea "a" anterior será deduzida a prestação paga mês a mês;

c. a prestação definitiva do parcelamento será apurada dividindo o saldo devedor resultante da dívida apurada conforme as alíneas "a" e "b" anteriores pelo prazo remanescente.

3.10.5. No caso de a depuração cadastral, homologada pela CAIXA, resultar valor diferente para os prêmios devidos, o contrato de parcelamento será retificado e o saldo devedor e a prestação serão apurados da seguinte forma:

a. o valor homologado pela CAIXA, deduzido as indenizações retidas, posicionada na data da dívida confessada, será atualizado pro rata die com base na TMS;

b. da dívida atualizada conforme a alínea "a" anterior será deduzida a prestação paga mês a mês;

c. a prestação definitiva do parcelamento será apurada dividindo o saldo devedor resultado da dívida apurada conforme alíneas "a" e "b", pelo prazo remanescente.

3.11. Prazo para avaliação das indenizações retidas

a. Até 60 (sessenta) dias após o pagamento da indenização, poderão as partes discutir quanto ao valor indenizado;

b. Nos casos das indenizações referentes às operações lastreadas, total ou parcialmente, em recursos de Fundos administrados pela CAIXA, esse prazo será de 90 (noventa) dias;

c. A CAIXA poderá prorrogar o prazo de 60 (sessenta) ou 90 (noventa) dias, sempre que esses se comprovem insuficientes.

3.12. Disposição geral

No caso de extinção da TMS, a atualização dos valores referidos neste regulamento com base nesta taxa será realizada pelo índice que vier a substituí-la.

ANEXO II

CONDIÇÕES E ROTINAS APLICÁVEIS À DEPURAÇÃO CADASTRAL DOS PRÊMIOS DEVIDOS AO FCVS PELOS AGENTES FINANCEIROS DO SFH

1. Objetivo

Definir normas e procedimentos aplicáveis à depuração e acertos entre os cadastros de prêmios emitidos pelas seguradoras até a competência de 31/12/2009 e os prêmios considerados devidos pelo agente financeiro para o mesmo período, de forma a permitir a renegociação e o parcelamento dos débitos do agente financeiro perante o FCVS, ou o ajuste de pagamento realizado à vista de prêmios do SH/SFH.

2. Conceito de Depuração Cadastral

O processo de depuração cadastral consiste na realização de trabalho técnico de revisão dos valores das pendências referentes a prêmios de seguro e de regularização dos dados cadastrais do agente financeiro e das seguradoras, para a conciliação entre os valores dos prêmios efetivamente devidos e os valores dos prêmios cobrados mensalmente.

3. Entidades Envolvidas e Responsabilidades

3.1. Compete aos agentes financeiros:

a. Manifestar à CAIXA seu interesse pela realização de depuração cadastral;

b. Realizar a depuração cadastral com observância às condições e prazos definidos neste Anexo.

c. Encaminhar à CAIXA o arquivo magnético do cadastro depurado para inclusão no sistema.

d. Solicitar à CAIXA a homologação da depuração cadastral, disponibilizando os documentos e informações necessárias à apuração dos prêmios pendentes.

e. A critério da CAIXA a documentação poderá ser verificada nas dependências do agente financeiro.

f. Pagar à CAIXA os custos relacionados ao processo de homologação da depuração cadastral.

3.2. CAIXA - Administradora do FCVS

a. Definir metodologia de depuração cadastral, considerando as especificidades de cada agente financeiro;

b. Homologar a depuração cadastral e informar ao agente financeiro;

c. Analisar e incluir nas bases de dados do FCVS os ajustes das informações prestadas e devidamente comprovadas pelo agente financeiro;

d. Receber o ressarcimento dos custos do processo de homologação da depuração cadastral do agente financeiro.

3.3. Compete às seguradoras prestar as informações e fornecer os documentos necessários que subsidiem a depuração dos prêmios pendentes relativos ao período de sua atuação com o agente financeiro, quando solicitada.

3.4. Compete à SUSEP subsidiar a CAIXA e, se solicitada, confirmar informações ou verificar procedimentos de competência das seguradoras.

4. Normas e Procedimentos Aplicáveis

4.1. Pagamento dos débitos condicionado à depuração cadastral

O agente financeiro que não aceitar os valores de prêmios devidos informados pelas seguradoras à CAIXA quando da extinção da Apólice do SH/SFH, sob alegação de divergência entre os respectivos cadastros, realizará o pagamento do débito dos prêmios pendentes à vista ou mediante parcelamento, com direito a posterior depuração e acerto cadastral.

4.2. Manifestação do agente financeiro

4.2.1. No caso de pagamento da dívida por meio de parcelamento, o agente financeiro deverá manifestar à CAIXA o interesse na depuração cadastral quando da negociação, de forma que o contrato de parcelamento seja realizado considerando essa prerrogativa.

4.2.2. No caso de pagamento à vista, o agente financeiro poderá manifestar à CAIXA o interesse na realização da depuração cadastral, a qualquer tempo.

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

4.3. Manifestação do agente financeiro

4.3.1. No caso de pagamento da dívida por meio de parcelamento, o agente financeiro deverá manifestar à CAIXA o interesse na depuração cadastral quando da negociação, de forma que o contrato de parcelamento seja realizado considerando essa prerrogativa.

4.4. Abrangência da depuração cadastral

4.4.1. A depuração cadastral abrangerá, exclusivamente, os valores dos prêmios pagos à vista ou inseridos no parcelamento e correspondentes às emissões mensais de prêmios de competência até 31/12/2009.

4.5. Metodologia de depuração cadastral

4.5.1. A metodologia de depuração cadastral será previamente definida pela CAIXA ao agente financeiro, até 60 (sessenta) dias contados da manifestação de seu interesse.

4.5.2. O agente financeiro deverá apresentar em até 30 (trinta) dias o aceite formal da metodologia de depuração cadastral apresentada pela CAIXA, sem o que ou decorrido o prazo o agente financeiro não mais poderá efetuar a referida depuração.

4.5.3. A CAIXA participará a intenção do agente financeiro às seguradoras com ele atuantes nos períodos correspondentes aos prêmios pendentes, com vistas aos seus envolvimentos na depuração cadastral.

4.6. Prazo para realização da depuração cadastral

4.6.1. O prazo para realização da depuração cadastral será de até 12 (doze) meses, contados do aceite formal referido no subitem 4.4.2, que poderá ser prorrogado por igual período, a pedido do agente financeiro, devidamente justificado e autorizado pela CAIXA.

4.6.2. O agente financeiro deverá solicitar a prorrogação do prazo de depuração até 60 (sessenta) dias antes do final do primeiro período de doze meses.

4.7. Homologação da depuração cadastral

4.7.1. No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do término da depuração, a CAIXA manifestar-se-á conclusivamente sobre o resultado da depuração cadastral realizada.

4.8. Ajuste dos prêmios de seguros após a depuração cadastral

4.8.1. No caso de pagamento realizado por meio de parcelamento de dívida, o ajuste dos prêmios de sinistro, se for o caso, será realizado na forma definida no Regulamento aplicável ao parcelamento de dívidas dos agentes financeiros do SFH com o FCVS, conforme Anexo I.

4.8.2. No caso de pagamento à vista, quando a depuração cadastral resultar valor divergente para os prêmios pagos, o valor da diferença será pago pelo agente financeiro ou a ele ressarcido pela CAIXA, em até 30 (trinta) dias da ciência pelo agente financeiro da manifestação da CAIXA.

4.8.2.1. No cálculo do valor da diferença pago pelo agente financeiro ou a ele ressarcido, a CAIXA observará o prazo prescricional de 1 (um) ano, contado da data da solicitação da depuração.

4.8.3. A diferença será atualizada pro rata die pelo índice de remuneração básica dos depósitos de poupança, desde a data do pagamento à vista, inclusive, até o efetivo pagamento da diferença pelo agente financeiro ou até a devolução da diferença pela CAIXA, conforme o caso, exclusive.

4.9. Ressarcimento dos custos de depuração cadastral ao FCVS

4.9.1. O agente financeiro que solicitar a depuração cadastral deverá ressarcir a CAIXA dos seguintes custos: empregados dedicados ao trabalho, infraestrutura, inclusive sistema, e impostos, acrescidos de 5% (cinco por cento).

4.9.2. Quando do pedido do agente financeiro para realização da depuração cadastral, a CAIXA deverá dimensionar a estrutura necessária e informar ao agente o custo mensal total para o desenvolvimento dos trabalhos.

4.9.3. O agente financeiro deverá efetuar o pagamento da depuração cadastral, mensalmente, até o 10º dia útil do mês subseqüente.

4.9.4. Caso seja necessário alterar o sistema de processamento de dados utilizado pela CAIXA para inclusão de dados cadastrais, evolução da dívida e apuração dos prêmios de seguro, para contemplar condição específica do agente financeiro, este deverá ressarcir o FCVS de tais custos.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

DELIBERAÇÃO Nº 623, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

Atuação irregular no mercado de valores mobiliários por parte de pessoas não autorizadas pela CVM, nos termos dos arts. 15, 19, § 4º, e 23 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, art. 3º da Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999, e arts. 7º e 19 da Instrução CVM nº 409, de 18 de agosto de 2004.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM torna público que o Colegiado, em reunião realizada nesta data, com fundamento no art. 9º, § 1º, incisos III e IV, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e considerando que:

a. a CVM apurou a existência de indícios de que a LEGÍTIMA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. (CNPJ: 07.187.232/0001-40), com sede em São Paulo (SP), os Srs. ANTONIO LUIZ THOME GANTUS (CPF: 001.970.338.49) e ANTONIO LUIZ THOME GANTUS FILHO (CPF: 155.692.678-24) e a CROWN INTERNATIONAL INVESTMENTS (NBD) SDN BHD, com suposta sede em Brunei, vêm oferecendo publicamente aplicação em fundos de investimento e consultoria de investimento em valores mobiliários, inclusive por meio do sítio www.crownii.com;

b. a LEGÍTIMA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., os Srs. ANTONIO LUIZ THOME GANTUS e ANTONIO LUIZ THOME GANTUS FILHO e a CROWN INTERNATIONAL INVESTMENTS (NBD) SDN BHD não são autorizados pela CVM a prestar serviços de administração profissional de carteira de valores mobiliários, nem tampouco de consultoria de investimento em valores mobiliários;

c. tanto a administração profissional de carteira de valores mobiliários quanto a consultoria de investimento em valores mobiliários são atividades cujo exercício está sujeito à prévia autorização da CVM; e

d. a oferta pública de valores mobiliários sem a observância dos requisitos legais ou regulamentares, assim como o exercício irregular de atividades no âmbito do mercado de capitais, autorizam esta Autarquia a determinar a suspensão de tais procedimentos, na forma do art. 20 da Lei nº 6.385, de 1976, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, e constituem, ainda e em tese, os crimes previstos nos arts. 7º, inciso II, da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e 27-E da Lei nº 6.385, de 1976; deliberou:

I - alertar os participantes do mercado de valores mobiliários e o público em geral sobre o fato de que:

a. a LEGÍTIMA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. e a CROWN INTERNATIONAL INVESTMENTS (NBD) SDN BHD, por não preencherem os requisitos previstos na regulamentação da CVM, não podem ofertar publicamente, constituir, nem administrar fundos de investimentos;

b. a LEGÍTIMA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. e a CROWN INTERNATIONAL INVESTMENTS (NBD) SDN BHD não estão autorizadas por esta Autarquia a exercer as atividades de administração profissional de carteira de valores mobiliários ou de consultoria de investimento em valores mobiliários; e

c. os Srs. ANTONIO LUIZ THOME GANTUS e ANTONIO LUIZ THOME GANTUS FILHO não estão autorizados por esta autarquia a exercer a atividade de administração profissional de carteira de valores mobiliários ou a atividade de consultoria de investimento em valores mobiliários.

II - determinar à LEGÍTIMA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., aos Srs. ANTONIO LUIZ THOME GANTUS e ANTONIO LUIZ THOME GANTUS FILHO e à CROWN INTERNATIONAL INVESTMENTS (NBD) SDN BHD a imediata suspensão da veiculação de qualquer oferta de investimento em fundo de investimento, bem como cessar imediatamente o exercício das atividades de administração profissional de carteira de valores mobiliários e de consultoria de investimento em valores mobiliários, alertando que a não observância da presente determinação os sujeitará à imposição de multa cominatória diária, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sem prejuízo das responsabilidades pelas infrações já cometidas antes da publicação desta Deliberação, com a imposição da penalidade cabível, nos termos do art. 11 da Lei nº 6.385, de 1976, após o regular processo administrativo sancionador; e

III - esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA HELENA DOS SANTOS FERNANDES DE SANTANA

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM EMPRESAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 27 de janeiro de 2010

Processo Administrativo Sancionador CVM Nº RJ2009/11007.

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo formulado pelos acusados MARCIO BOTANA MORAES e JOSÉ ROMEU FERRAZ NETO.

Considerando que o último dos prazos de defesa vence em 08/02/2010, determino sua prorrogação, extensiva a todos os acusados, fixando o novo prazo para apresentação de defesas em 19/02/2010.

ELIZABETH LOPEZ RIOS MACHADO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 3.377, DE 18 DE JANEIRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso de sua atribuição prevista no artigo 37 do Decreto-Lei Nº 73, de 21 de novembro de 1966, e considerando o disposto no artigo 12 da Lei Complementar Nº 126, de 15 de janeiro de 2007, e o que consta do Processo SUSEP n° 15414.001676/2009-72, resolve:

Art. 1° Suspender a autorização concedida a U.S. RE DO BRASIL CORRETORA DE RESSEGUROS LTDA., CNPJ n° 11.028.055/0001-26, com sede social na cidade de São Paulo - SP, para funcionar como corretora de resseguros, nos termos do inciso VI do artigo 20 da Resolução CNSP N° 173, de 17 de dezembro de 2007.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JÚNIOR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VICE-PRESIDÊNCIA DE FUNDOS DE GOVERNO E LOTERIAS

CIRCULAR Nº 504, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

Divulga versão atualizada de manuais operacionais do Agente Operador do FGTS.

A Caixa Econômica Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º , inciso II da Lei nº 8.036, de 11.05.90, artigo 67, inciso II do Decreto nº 99.684, de 08.11.90, com a redação dada pelo Decreto nº 1.522, de 23.06.95, e em cumprimento às disposições das Resoluções do Conselho Curador do FGTS nºs 291, de 30.06.98, 299, de 26.08.98, 312, de 22.04.99, 387, de 27.05.02, 435, de 16.12.03, 448 e 449, de 22.06.04, 460, de 14.12.04, 475, de 31.05.05, 485, de 27.10.05, 518, de 07.11.06, 524, de 13.03.07, 529, de 03.05.2007, 534 de 11.07.07 e 535 e 537, de 01.08.07, 554, de 20.12.07, 564, de 11.06.08, 575, de 30.10.08, 578, 02.12.08, 593, de 24.03.09, 594, de 16.04.09 e 604, de 01.10.09, das Instruções Normativas do MCIDADES nºs 37, 38 e 39, de 27.08.07, 41, de 28.08.08, 18 e 19, de 23.04.09, 30, de 01.07.09, 49, 50, 51 e 52, de 27.10.09, IN 59 de 12.11.09, e 68 de 21.12.09, da Lei no 11.945, de 04.06.09, da Lei nº 11.977, de 07.07.09, dos Decretos nºs 6.820, de 13.04.09 e 6.962, de 17.09.09, e das Portarias Interministerial nºs 325 e 326 de 31.08.09 e 462 de 14.12.09, resolve:

1 Divulgar versão atualizada dos Manuais abaixo relacionados, que consolidam as diretrizes, conceitos e parâmetros estabelecidos pelo Conselho Curador do FGTS e pelo Gestor da Aplicação dos recursos do FGTS, tendo como objetivo a racionalização dos procedimentos operacionais a serem observados pelos Agentes Financeiros, Agentes Promotores e Mutuários nas operações de crédito lastreadas com recursos do FGTS:

1.1Manual de Fomento Pessoa Física - Programa Carta de Crédito Individual;

1.2Manual de Fomento Pessoa Jurídica - Programa Carta de Crédito Associativa e de Apoio à Produção de Habitações.

2A versão dos Manuais, ora divulgada, consolida as alterações ocorridas nos procedimentos operacionais Programas Carta de Crédito Individual e Carta de Crédito Associativa e Apoio à Produção de Habitações, no período de 14.11.09 a 22.01.10, com destaque em negrito no texto.

Esses Manuais estão disponíveis a todos os participantes dos Programas de Aplicações do FGTS, por intermédio das Superintendências Regionais e Gerências de Filial do FGTS da Caixa Econômica Federal, em todo o território nacional e no site da CAIXA, no endereço http://www.caixa.gov.br, escolher a opção download, Item FGTS e subitem Manuais de Fomento.

3Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Circular CAIXA nº 494, de 16.11.09.

W. MOREIRA FRANCO
Vice-Presidente

CIRCULAR Nº 505, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

Divulga novas versões de Manuais Operacionais do Agente Operador do FGTS.

A Caixa Econômica Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º inciso II da Lei nº 8.036, de 11.05.90, artigo 67, inciso II do Decreto nº 99.684, de 08.11.90, com a redação dada pelo Decreto nº 1.522, de 23.06.95, e em cumprimento às disposições das Resoluções do Conselho Curador do FGTS nºs 288, 387, de 27.05.02, 411, de 26.11.02, 449, de 22.06.04, 460, de 14.12.04, 469, de 08.03.05, 476, de 31.05.05, 491, de 14.12.05, 526, 529, de 03.05.2007, 535, de 01.08.07 e 567, 25.06.08, das Instruções Normativas do MCIDADES nºs 31, de 21.06.06, 33, de 01.08.07, 04, de 22.01.08, 22, de 14.05.08, 34, de 30.06.08, 44, de 24.09.08, 45, de 02.10.08, 58, de 29.12.08, 08, de 26.03.09, 30, de 01.07.09, 31, de 03.07.09, 068, de 21.12.09 e 070, de 29.12.09 e da Lei nº 11.945, de 04.06.09, resolve:

1Divulgar versão atualizada dos Manuais abaixo relacionados, que consolidam as diretrizes, conceitos e parâmetros estabelecidos pelo Conselho Curador do FGTS e pelo Gestor da Aplicação dos recursos do FGTS, tendo como objetivo a racionalização dos procedimentos operacionais a serem observados pelos Agentes Financeiros, Agentes Promotores e Mutuários nas operações de crédito lastreadas com recursos do FGTS:

1.1Manual de Fomento - Pró-Moradia;

1.2Manuel de Fomento - Saneamento Para Todos;

1.3Manual de Fomento - Pró-Transporte.

2A versão dos Manuais, ora divulgada, consolida as alterações ocorridas nos procedimentos operacionais dos Programas Pró-Moradia, Pró-Transporte e Saneamento Para Todos, no período de 21.07.09 a 19.01.10, com destaque em negrito no texto.

Esses Manuais estão disponíveis a todos os participantes dos Programas de Aplicações do FGTS, por intermédio das Superintendências Regionais e Gerências de Filial do FGTS da Caixa Econômica Federal, em todo o território nacional e no site da CAIXA, no endereço http://www.caixa.gov.br, escolher a opção download, Item FGTS e subitem Manuais de Fomento do Agente Operador.

3Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Circulares CAIXA nºs 483, de 27.07.09 e 495, de 25.11.09.

W. MOREIRA FRANCO
Vice-Presidente

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

Ministério da Integração Nacional

SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 42, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

Reconhece situação de emergência no Município de Três Rios-RJ.

A SECRETÁRIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL, com base no Decreto nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, e

Considerando o Decreto nº 3.950, de 13 de novembro de 2009, do Município de Três Rios, devidamente homologado pelo Decreto nº 42.163, de 3 de dezembro de 2009, do Estado do Rio de Janeiro, e

Considerando, ainda, as informações da Secretaria Nacional de Defesa Civil no Processo nº 59050.000212/2010-24, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em virtude de enxurradas, a situação de emergência no Município de Três Rios, zona urbana, Bairros: Centro, Vila Isabel, Várzea dp Otorino, Boa União, Cariri, Portão Vermelho, Caixa D'água, Morada do Sol, Jaqueira, Monte Castelo, Purys e Triângulo; zona rural, Localidade de Bemposta, pelo prazo de noventa dias, contados a partir de 13 de novembro de 2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVONE MARIA VALENTE

PORTARIA Nº 43, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

Reconhece situação de emergência no Município de Joaçaba -SC.

A SECRETÁRIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL, com base no Decreto nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, e

Considerando o Decreto nº 3.445, de 29 de setembro de 2009, do Município de Joaçaba, devidamente homologado pelo Decreto nº 2.685, de 16 de outubro de 2009, do Estado de Santa Catarina, e

Considerando, ainda, as informações da Secretaria Nacional de Defesa Civil no Processo nº 59050.000263/2010-56, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em virtude de enxurradas, a situação de emergência no Município de Joaçaba, toda a área do Município, pelo prazo de noventa dias, contados a partir de 29 de setembro de 2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVONE MARIA VALENTE

PORTARIA Nº 44, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

Reconhece situação de emergência, em municípios do Estado de Santa Catarina, afetados por estiagem.

A SECRETÁRIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL, com base no Decreto nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008.

Considerando os Decretos Municipais nº 5.362, de 20 de abril de 2009, de Cunha Porã; nº 1.626, de 23 de abril de 2009, de Novo Horizonte e nº 126/2009, de 08 de maio de 2009, de Santiago do Sul, devidamente homologados pelo Decreto nº 2.340, de 21 de maio de 2009, do Estado de Santa Catarina.

Considerando, ainda, as informações da Secretaria Nacional de Defesa Civil nos processos abaixo citados, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em virtude de estiagem, a situação de emergência nos municípios referentes aos processos a seguir: Cunha Porã, nº 59050.001577/2009-32; Novo Horizonte, nº 59050.001626/2009-37 e Santiago do Sul, nº 59050.001620/2009-60, pelo prazo de noventa dias, contados a partir das datas de vigência dos Decretos Municipais, nas áreas afetadas, conforme Formulários de Avaliações de Danos, constantes dos referidos processos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVONE MARIA VALENTE

PORTARIA Nº 45, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

Reconhece Estado situação de emergência no Município de Bofete - SP.

A SECRETÁRIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL, com base no Decreto nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, e

Considerando o Decreto nº 2.234, de 23 de dezembro de 2009, do Município de Bofete, devidamente homologado pelo Decreto nº 55.339, de 12 de janeiro de 2010, do Estado de São Paulo, e

Considerando, ainda, as informações da Secretaria Nacional de Defesa Civil no Processo nº 59050.000269/2010-23, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em virtude de enxurradas, a situação de emergência no Município de Bofete, área urbana, Bairros: Jardim das Seriemas e Vila da Represa; área rural, Loteamentos: Portal das Colinas, Jardim Santa Catarina, Santa Teresinha, Gigante, Recanto do Valencia, Bairro do Óleo, Bairro das Três Pedras, Bairro da Jacutinga, Bairro Morro de Bofete, Loteamentos: Mirante do Vale, Chácara Bela Vista, Vale Verde e Bairro São Marcos, conforme o Formulário de Avaliação de Danos, constante do referido processo, pelo prazo de noventa dias, contados a partir de 09 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVONE MARIA VALENTE

PORTARIA Nº 46, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

Reconhece situação de emergência no Município de Guararema-SP.

A SECRETÁRIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL, com base no Decreto nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, e

Considerando o Decreto nº 2729, de 6 de janeiro de 2010, do Município de Guararema, devidamente homologado pelo Decreto nº 55.338, de 12 de janeiro de 2010, do Estado de São Paulo, e

Considerando, ainda, as informações da Secretaria Nacional de Defesa Civil no Processo nº 59050.000268/2010-89, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em virtude de escorregamentos ou deslizamentos, a situação de emergência no Município de Guararema, zona urbana, Bairros: Ipiranga, Nogueira, Vale dos Eucalíptos, Freguesia da Escada, Itapema e Centro; zona rural, Bairros: Dona Nízia, Luiz Carlos e Itapeti, pelo prazo de noventa dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVONE MARIA VALENTE

Ministério da Justiça

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

ATA ORDINÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO Nº 577

Dia: 27.01.2010
Hora: 10h50
Presidente: Arthur Sanchez Badin
Secretário Substituto do Plenário: Bruno Corrêa Burini
Foi distribuído por Prevenção o seguinte feito:
Requerimento nº 08700.000357/2010-92 (Conselheiro Ricardo Machado Ruiz)
Requerentes: Confidencial
Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz
Foram distribuídos pelo sistema de sorteio os seguintes feitos:
Ato de Concentração nº 08012.000487/2010-83
Requerentes: Accor Participações S.A., Bruno Quintas Alves Freixo, Carlos Roberto Ortiz Nascimento, Guilherme Marcondes César de Araújo Lopes, Mimética Marketing Ltda., Sérgio Marcondes Cesar de Araújo Lopes
Advogado(s): Eduardo Caminati Anders, Pedro Dutra
Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan
Ato de Concentração nº 08012.000532/2010-08
Requerentes: Aibel Óleo e Gás Ltda., Jackson Empreendimentos Ltda.
Advogado(s): Guilherme Mignone Gordo
Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia
Ato de Concentração nº 08012.000533/2010-44
Requerentes: Log-In Logística Intermodal S.A., TBS Commercial Group Ltd.
Advogado(s): Leonardo Peres da Rocha e Silva, Marco Aurélio M. Barbosa
Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz
Ato de Concentração nº 08012.000538/2010-77
Requerentes: Dräger Medical AG & CO.KGaA, Drägerwerk AG
Advogado(s): Cláudio Maurício Freddo
Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz
Ato de Concentração nº 08012.000541/2010-91
Requerentes: Faes Pharma, S.A., Nycomed Pharma Ltda.
Advogado(s): Carlos Magno Nogueira Rodrigues
Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz
Ato de Concentração nº 08012.000570/2010-52
Requerentes: Allianz Seguros S.A., Três B Empreendimentos e Participações Ltda.
Advogado(s): Paula S.J.A. Amaral Salles, Lauro Celidonio Gomes dos Reis Neto, Patrícia Avigni
Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz
Ato de Concentração nº 08012.000574/2010-31
Requerentes: Companhia Brasileira de Alumínio, Petrobras Química S.A., Universal Empreendimentos e Participações Ltda.
Advogado(s): Ubiratan Mattos, Maria Cecília Andrade, Gianni Nunes de Araújo, Pedro Conde Elias Vicentini, Andrea Fabrino Hoffmann Formiga, Patrícia Bandouk Carvalho
Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz
Ato de Concentração nº 08012.000635/2010-06
Requerentes: Midbyte Informática S.A., Totvs S.A.
Advogado(s): Patrícia Avigni, Lauro Celidonio Gomes dos Reis Neto, Paula S.J.A. Amaral Salles
Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz
Ato de Concentração nº 08012.000636/2010-12
Requerentes: M2I Serviços de Implantação de Software Ltda., M2S Serviços de Suporte Ltda., Totvs Nordeste Software Ltda.
Advogado(s): Patrícia Avigni, Lauro Celidonio Gomes dos Reis Neto, Paula S.J.A. Amaral Salles
Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho
Ato de Concentração nº 08012.000666/2010-11
Requerentes: Agroindustrial Nova Ponte Ltda., Usina Indiaporã Açúcar e Álcool Ltda., Usina Ouroeste Açúcar e Álcool Ltda.
Advogado(s): Fabíola Carolina Lisboa Cammarota de Abreu, Joyce Midori Honda, Ricardo Lara Gaillard
Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo
Ato de Concentração nº 08012.000682/2010-11
Requerentes: Andrade Gutierrez Concessões S.A., Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Fundo de Investimentos em Participação PCP
Advogado(s): Marcel Medon Santos, Rafael Fabbri D'Avila, Leopoldo Ubiratan Carreiro Pagotto, Tatiana Maria Mello de Lima, Lidiane Neiva Martins Lago, Bruno Oliveira Maggi
Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos
Ato de Concentração nº 08012.000692/2010-49
Requerentes: Cnec Projetos de Engenharia S.A., Worleyparsons do Brasil Ltda.
Advogado(s): Fernanda Annenberg, Rafael Urbano Gimenes, Paulo de Campos Lilla, Susana Amaral Silveira
Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz
Ato de Concentração nº 08012.000697/2010-71
Requerentes: Mineração Ouro Vermelho Ltda., Rio Tinto Alcan Brasil Ltda.
Advogado(s): Alexandre Henrique Del Nero Poletti
Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz
Ato de Concentração nº 08012.000700/2010-57
Requerentes: Koninklijke Luchtvaart Maatschappinj N.V., VRG Linhas Aéreas S.A.
Advogado(s): André Previato, Paola Petrozziello Pugliese, Fernando de Oliveira Marques, Ana Carolina Lopes de Carvalho, Ticiana Nogueira da Cruz Lima
Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz
Ato de Concentração nº 08012.000715/2010-15
Requerentes: Alcon, Inc., Novartis AG
Advogado(s): José Augusto Regazzini, Joyce Ruiz Rodrigues Alves, Francisco Todorov, Milena Fernandes Mundim, Daniel Oliveira Andreoli, Luciana Abbate Féres
Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz
Ato de Concentração nº 08012.000716/2010-60
Requerentes: DMV-Fonterra Excipients GMBH & CO KG, Royal FrieslandCampina N.V.
Advogado(s): Marcelo Calliari, Joana Temudo Cianfarani, Luciana Abbate Féres
Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz
Averiguação Preliminar nº 53500.004382/2003
Representante: Brasil Telecom S.A,
Representadas: Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A - EMBRATEL
Advogado(s): Janaina Diniz da Gama, Cíntia Schaimberg Medvedovcky, Adriana da Cunha Costa, Renata Tumba Costa e outros
Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz
Processo Administrativo nº 08012.012676/1999-12
Representantes: DPDE "ex officio"
Representadas: A. M. Ziller, Amorim Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.., Aquarius Auto Posto Ltda.., Arco Iris Petróleo Comércio e Serviços Ltda.., Auto Posto 314 Norte Ltda.., Auto Posto Águia de Outro Ltda.., Auto Posto Cinco Estrelas Ltda.., Auto Posto G Sul Ltda.., Auto Posto Iticar Ltda.., Auto Posto JB Ltda.., Auto Posto JK Ltda.., Auto Posto Millenium 2000 Ltda.., Auto Posto Ramalho Ltda.., Auto Posto São Marcos Ltda., Auto Posto Vale do Pipiripau Ltda., Auto Posto Wilson Ltda., Auto Shopping 24 Comércio de Derivados de Petróleo Ltda., Auto Shopping 27 Derivados de Petróleo Ltda., Auto Shopping Park Way Derivados de Petróleo Ltda., Auto Shopping QI 03 Comércio de Derivados de Petróleo Ltda., Auto Shopping QI 19 Comércio de Derivados de Petróleo Ltda., Auto Shopping QL 06 Comércio de Derivados de Petróleo Ltda., Auto Shopping Sobradinho Derivados de Petróleo Ltda., B4 Auto Posto Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda., BR 070 Comércio de Derivados de Petróleo Ltda., Bracodel Brazlandia Comércio de Petróleo e Derivados Ltda., Bracopel - Brasília Comércio de Derivados de Petróleo Ltda., Brazuca Auto Posto Ltda., Centro Oeste Derivados de Petróleo Ltda., CEU 70 Combustíveis Ltda., Coencil Comércio e Indústria Ltda., Comercial Derivados de Petróleo Jaelmi, Comercial Jdade Ltda., Cruzeiro Combustíveis e Serviços Ltda., Distribuidora Brasília de Veículos S/A - Disbrave, Drive-Car Transportes e Combustíveis - Filial 2, Drive-Car Transportes e Combustíveis Ltda., Drive-Car Transportes e Combustíveis Ltda. - Filial 1, Elo - Comércio e Serviços Ltda., FS Comércio de Derivados de Petróleo Ltda., Fujichina Comércio de Derivados de Petróleo Ltda., Fundação Universitária de Brasília - Fubra, Gabéu Auto Posto Ltda.,

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

Gilmar de Souza Araújo, GS Comércio de Produtos e Derivados de Petróleo Ltda., H Suxberger, Haddad e Haddad Ltda., IATE Clube de Brasília , Ivan José Pires, J.T Comércio de Derivados de Petróleo Ltda., Jarjour Veículos e Petróleo Ltda., JB Postos e Serviços Ltda., Jin Thye Chiang Ltda., JJS Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda., Karserv Combustíveis Lubrificantes e Serviços Ltda., LR Comércio de Produtos e Derivados de Petróleo Ltda., M.C Combustíveis Ltda., Maria Janete Carneiro Gomes, Marques & Pereira Ltda., Max Petro Combustíveis e Serviços Ltda., Mina Combustíveis Ltda., ML Souza e Cia Ltda., Morro Azul Comércio de Petróleo Ltda., Multi Service Combustíveis Ltda., Nenes Chopp Comércio e Indústria Agropecuária Ltda., Noleto e Filhas Ltda., ORCA Veículos Ltda., Paulo Sergio Vieira Lima, Pecobral Comércio de Derivados de Petróleo de Brasília Ltda., Pedro Ribeiro da Silva - Filial , Petral Derivados de Petróleo Ltda., Petro Rios Comércio Derivados de Petróleo Ltda., Planalto Auto Posto Ltda., Playtime - Combustíveis e Lubrificantes Ltda., Polar Derivados de Petróleo Ltda., Posto 314 Norte Ltda., Posto 81 Ltda., Posto Bandeirante Ltda., Posto BR North Ltda., Posto Brasal Ltda., Posto Brasal Ltda., Posto Ceilândia Ltda., Posto Chimarrão, Posto de Gasolina dos Anões Ltda., Posto de Serviço 307 Ltda., Posto de Serviço Pioneiro Ltda., Posto e Motel Rodobello Ltda., Posto Itamaraty Ltda., Posto Leocar e Serviços Ltda., Posto Mizuno e Cia Ltda., Posto Noleto, Posto Nota 10 Ltda., Posto QNO 01 Ltda., Posto São Roque Ltda., Posto SIA 3 Ltda., Posto Tiradentes Ltda., Posto Zillertal Ltda., Premium Comércio e Distribuição Combustíveis Ltda., Premium Comércio e Distribuição Combustíveis Ltda., Rede Gasol de Combustíveis , Revendedora de Derivados de Petróleo Ltda., Revendedora de Derivados de Petróleo Ltda., Ribeiro & Pereira Ltda., Roberto Colleti, Serigy Comércio de Produtos e Derivados de Petróleo Ltda., Serv-Car Derivados de Petróleo Ltda., Serv-Car Derivados de Petróleo Ltda. - Filial 1, So-Car Derivados de Petróleo Ltda., Stop Point Comb. Ltda., Stop Point Comb. Ltda., TL - Cayres Comércio e Representação Ltda., TL-Cayres Comércio e Representação Ltda., Ulisses Canhedo Combustíveis e Lubrificantes Ltda., Vepesa Veículos Pesados Ltda., Vladimir Pereira da Silva, Wladecy Pereira da Silva, WR - Comércio de Derivados de Petróleo Ltda., WR - Comércio de Derivados de Petróleo Ltda., Zitão - Comércio de Derivados do Petróleo Ltda.

Advogado(s): Deirdre de Aquino Neiva Cruz, Gustavo Henrique Caputo Bastos, Alexandre Augusto Reis Bastos e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Processo Administrativo nº 08012.004897/2000-23

Representantes: Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE/MF

Representadas: ADM Exportadora e Importadora S.A., Ajinomoto Interamericana Ind. e Com., Sumitomo Corporation do Brasil S.A.

Advogado(s): Leonardo Peres da Rocha e Silva, Cristiane Romano Farhat Ferraz, Francisco Ribeiro Todorov e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

ARTHUR SANCHEZ BADIN
Presidente do Conselho

BRUNO CORRÊA BURINI
Secretário do Plenário
Substituto

PAUTA DA 460ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO

Dia: 03.02.2010
Início: 10h

Ato de Concentração n.º 08012.008188/2009-53

Requerentes: Fundo de Investimentos em Participações AIG Brasil Equity II e Frigorífico Mercosul S.A.

Advogados: Renê Guilherme da Silva Medrado, Marilia Zulini da Costa Loosli e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Ato de Concentração n.º 08012.009064/2009-95

Requerente: Companhia Brasileira de Distribuição

Advogados: Marcel Medon Santos, Rodrigo Pires de Carvalho, Ana Cláudia Lobo Barreira e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Ato de Concentração n.º 08012.009198/2009-14

Requerentes: United Airlines, Inc. e Continental Airlines, Inc.

Advogados: Ricardo Bernardi, Carla Christina Schnapp Guimarães Gallo e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Ato de Concentração n.º 08012.009338/2009-46

Requerentes: Fiat Automóveis S.A., Mueller Mineira Indústria e Comércio de Plástico Ltda. e Mueller Flex Indústria e Comércio de Cabos e Plásticos Ltda.

Advogados: Lauro Celidônio Neto, Patrícia Avigni, Paula S.J.A. Amaral Salles e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Ato de Concentração n.º 08012.009555/2009-36

Requerentes: Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. e Metal One Corporation

Advogados: José Inácio G. Franceschini, Renata S. Tormin, José Augusto Regazzini, Marcelo Calliari, Joana Temudo Cianfarani, Carla Nadeu e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Ato de Concentração n.º 08012.009710/2009-14

Requerente: Itaú Seguros S.A.

Advogados: Barbara Rosenberg, José Carlos da Matta Berardo e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Ato de Concentração n.º 08012.009785/2009-03

Requerentes: Icatu Hartford Seguros S.A. e Icatu Holding S.A.

Advogados: Maria Silvia Bastos Marques, Luciano Snel Corrêa, Luiz Patrício Miranda de Avillez, Luciano Soares e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Ato de Concentração n.º 08012.009178/2008-54

Requerentes: Telefonaktiebolaget LM Ericsson e Stmicroeletronics N.V.

Advogados: José Del Chiaro Ferreira da Rosa; Renata Foizer Silva; Tatiana Lins Cruz; e outros

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

Ato de Concentração n.º 08012.005465/2009-76

Requerentes: Coltene Holding AG e Antonio Carlos Vieira Gomes Filho

Advogados: Neil Montgomery, Cláudia Maniaci, Vivian Tito Rudge e Evy Cynthia Marques

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

Ato de Concentração n.º 08012.009311/2009-53

Requerentes: SKW Serviços Metalúrgicos do Brasil Ltda. e Tecnosulfur Sistema de Tratamento de Metais Líquidos S.A.

Advogados: João Dácio Rolim, Elisa Silva de Assis Ribeiro e outros

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

Ato de Concentração n.º 08012.009339/2009-91

Requerentes: Metso Corporation e Tamfelt Corp.

Advogados: Lauro Celidonio Gomes dos Reis Neto, Patrícia Avigni, Paula S.J.A. Amaral Salles e outros

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

Ato de Concentração n.º 08012.004713/2009-61

Requerentes: Parnassus Holdings II, LLC e Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda.

Advogados: Alessandro Marius O. Martins, Francisco Ribeiro Todorov, Caio de Queiroz e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Ato de Concentração n.º 08012.009769/2009-11

Requerentes: Companhia Energética de Minas Gerais, Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. e Empresa Catarinense de Transmissão de Energia S.A.-ECTE

Advogados: João Dácio de Souza Pereira Rolim, Elisa Silva de Assis Ribeiro, Mariana Helena Arruda e Silva e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Ato de Concentração n.º 08012.000082/2010-45

Requerentes: Freudenberg & Co. Kommanditgesellschaft e Anvis Netherlands B.V.

Advogados: Tania Karina Liberman, Tiago Machado Cortez, Eloy Rizzo Neto e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Ato de Concentração n.º 08012.008976/2009-40

Requerentes: Kraft Foods Inc. e Cadbury PLC.

Advogados: José Del Chiaro, Tatiana Lins Cruz, Vivian Anne Fraga do Nascimento Arruda e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Ato de Concentração n.º 08012.010354/2009-81

Requerentes: Somar S.A. - Indústrias Mecânicas e Schulz S.A.

Advogados: Fábia Regina Freitas, João Joaquim Martinelli e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Ato de Concentração n.º 08012.000059/2010-51

Requerentes: Dobrevê Energia S.A., Akka Fundo de Investimento em Participações, Urbis Fundo de Investimento em Participações e Pyxis Fundo de Investimento em Participações

Advogados: Lauro Celidonio Gomes dos Reis Neto, Patrícia Avigni, Paula Simonetti Junqueira de Andrade Amaral Salles e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Ato de Concentração n.º 08012.009329/2009-55

Requerentes: Casa & Video Holding S.A. e Mobilitá Comércio, Indústria e Representações Ltda.

Advogados: Caio Mario da S. Pereira Neto, Paulo Leonardo Casagrande, Sandra Terepins, Schermann Chrystie Miranda e Silva e outros

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Ato de Concentração n.º 08012.009397/2009-14

Requerentes: Banco Industrial (BicBanco) e Comercial S.A. e Sul Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento (Sul Financeira)

Advogados: Tito Amaral de Andrade, Gustavo Lage Norman, Ana Thaís Muniz Magalhães e outros

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Ato de Concentração n.º 08012.009582/2009-17

Requerentes: IPECBRASIL - Inteligência em Pesquisa e Conteúdo do Brasil Ltda., ITCON - Inteligência e Tecnologia de Consumo Ltda. e Webmotors S.A.

Advogados: Pedro Dutra, Eduardo Caminati Anders e outros

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Ato de Concentração n.º 08012.009869/2009-39

Requerentes: Diageo Brasil Ltda. e Sakura Nakaya Alimentos Ltda.

Advogados: Ana Thaís Muniz Magalhães, Gustavo Lage Norman, Tito Amaral de Andrade e outros

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Ato de Concentração n.º 08012.010061/2009-02

Requerente: Officer Distribuidora de Produtos de Informática S.A.

Advogados: Rodrigo Zingales Oller do Nascimento, Viviane Greche Gonçalves, Frederico Centeno Dutra e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Ato de Concentração n.º 08012.010102/2009-52

Requerentes: Águas de Guariroba Ambiental Ltda. e Genpower Energy Participações Ltda.

Advogados: André Marques Gilberto, Natália Oliveira Félix, Andrea Fabrino Hoffmann Formiga e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Ato de Concentração n.º 08012.010341/2009-11

Requerente: Dana Holding Corporation e Metalsa S.A. de C.V.

Advogados: Bruno de Luca Drago, Marianna Picanço, Mauro Moreira de Oliveira Freitas e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Ato de Concentração n.º 08012.010353/2009-37

Requerentes: Agattu Trading 195 (PTY) Ltd. E Samancor Manganese (PTY) Ltd.

Advogados: Fábio Amaral Figueira, Mariana Villela Corrêa, Alberto Afonso Monteiro e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Ato de Concentração n.º 08012.010370/2009-74

Requerentes: Johnson & Johnson e Acclarent Inc.

Advogados: Paola Regina Petrozziello Pugliese, Ticiana Nogueira da Cruz Lima, Geraldo Roberto Lefosse Júnior e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Ato de Concentração n.º 08012.010381/2009-54

Requerentes: Foz do Brasil S.A. e Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Advogados: Gabriel Dias, Francisco Niclós Negrão, Nara Terumi Nishizawa e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Ato de Concentração n.º 08012.010395/2009-78

Requerentes: Amyris Biotechnologies Inc. e São Martinho S.A.

Advogados: Cristianne Saccab Zarzur, Marcos Pajolla Garrido, Daniela Zaitz e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Ato de Concentração n.º 08012.010601/2009-40

Requerentes: Vale S.A., Logos Technologies S.A. e Logos Tecnocom S.A.

Advogados: Aurélio Marchini Santos, Frederico Carrilho Donas, Bolívar Moura Rocha e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Ato de Concentração n.º 08012.010606/2009-72

Requerente: Bridge Partners, L.P.

Advogados: Bárbara Rosenberg, Gabriela Ribeiro Nolasco Marinho Nunes, José Carlos da Matta Berardo e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Ato de Concentração n.º 08012.010625/2009-07

Requerentes: VRG Linhas Aéreas S.A. e American Airlines, Inc.

Advogados: Fernando de Oliveira Marques, Dilson Lyra Castello Branco Verçosa Jr., André Previato e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

ARTHUR SANCHEZ BADIN
Presidente do Conselho

BRUNO CORRÊA BURINI
Secretário do Plenário
Substituto

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

PORTARIA Nº 25, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 8º, incisos I, III e XIII da Lei Complementar nº 80/1994, resolve:

Art. 1º. Estabelecer que a jornada de trabalho dos servidores públicos lotados na Defensoria Pública da União, ocupantes de cargos de provimento efetivo, referida no art. 4º da Portaria nº 254, de 18/06/2009, desta Defensoria Pública-Geral da União, poderá ser estendida, a critério do Defensor Público-Chefe da Unidade de lotação do servidor público, para 08 (oito) horas diárias, sujeitando, assim, os servidores da Unidade a uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, excetuando os casos de jornada de trabalho especiais disciplinadas em leis específicas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ RÔMULO PLÁCIDO SALES

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

ALVARÁ Nº 4.927, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 08512.011671/2009-84-DELESP/SR/SP, declara revista a autorização para funcionamento de serviços especializados de VIGILÂNCIA e habilitada a exercer as atividades de ESCOLTA ARMADA e SEGURANÇA PESSOAL, válida por 01(um) ano da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa CJF DE VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.009.885/0007-03, tendo como sócios GIBSON DE SOUZA

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

LEITE, GILDA MARIA LEITE PASSOS, LIVIA LEITE DE CARVALHO e GIBSON DE SOUZA LEITE FILHO, para efeito de exercer suas atividades no Estado de SÃO PAULO.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 5.232, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983, alterada pela Lei nº 9.017 de 30 de março de 1.995 e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08295.024252/2009-14-SR/DPF/GO; resolve:

Conceder autorização à empresa GOIASFORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF nº 00.283.018/0001-48, sediada no Estado de GOIÁS para adquirir em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército, armas e munições nas seguintes quantidades e natureza:

-17 (DEZESSETE) REVÓLVERES CALIBRE 38;

-204 (DUZENTOS E QUATRO) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 38.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias, a partir da publicação desta autorização.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 6.391, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 08270.012179/2008-35-SR/DPF/CE, declara revista a autorização para funcionamento de serviços ORGÂNICOS de VIGILÂNCIA, válida por 01(um) ano da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa ATACADÃO HIPER FRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.245.351/0001-86, tendo como responsável pelo serviço orgânico de segurança: JOSÉ CARNEIRO DE SOUZA, para efeito de exercer suas atividades no Estado do CEARÁ.

RODRIGO DE ANDRADE OLIVEIRA

ALVARÁ Nº 14, DE 6 DE JANEIRO DE 2010

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 08512.028689/2009-15-DELES/SR/SP, declara revista a autorização para funcionamento de serviços ORGÂNICOS de VIGILÂNCIA, válida por 01(um) ano da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa D'AVENZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.161.633/0001-50, tendo como responsável pelo serviço orgânico de segurança: SERGIO DOS SANTOS D`ALBUQUERQUE , para efeito de exercer suas atividades no Estado de SÃO PAULO.

RODRIGO DE ANDRADE OLIVEIRA

ALVARÁ Nº 72, DE 14 DE JANEIRO DE 2010

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 08256.000745/2009-25-DPF/ILS/BA, declara revista a autorização para funcionamento de serviços ORGÂNICOS de VIGILÂNCIA, válida por 01(um) ano da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa TRANSAMÉRICA DE HOTÉIS NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.432.810/0001-69, tendo como responsável pelo serviço orgânico de segurança: HERCULES TRAVASSO, para efeito de exercer suas atividades no Estado da BAHIA.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 98, DE 18 DE JANEIRO DE 2010

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983, alterada pela Lei nº 9.017 de 30 de março de 1.995 e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08240.016023/2009-61-SR/DPF/AM; resolve:

Conceder autorização à empresa METTA SERVIÇO DE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ/MF nº 03.391.804/0001-57, sediada no Estado do AMAZONAS para adquirir em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército, armas e munições nas seguintes quantidades e naturezas:

- 10 (DEZ) REVÓLVERES CALIBRE 38;

- 180 (CENTO E OITENTA) CARTUCHOS CALIBRE 38.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias, a partir da publicação desta autorização.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 105, DE 19 DE JANEIRO DE 2010

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 08512.013163/2009-31-DELESP/SR/SP, declara revista a autorização para funcionamento de serviços ORGÂNICOS de VIGILÂNCIA, válida por 01(um) ano da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa D'AVÓ SUPERMERCADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.130.481/0001-53, tendo como responsável pelo serviço orgânico de segurança: CLAUDIO JOSE DA SILVA ELESBÃO, para efeito de exercer suas atividades no Estado de SÃO PAULO.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 117, DE 20 DE JANEIRO DE 2010

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 08451.026678/2009-62-DPF/CXS/RS, declara revista a autorização para funcionamento de serviços especializados de VIGILÂNCIA, válida por 01(um) ano da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa JM GUIMARÃES EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.963.862/0001-23, tendo como sócios LUIZ FERNANDO FERNANDEZ e CARMEN LUCIA GUIMARÃES FERNANDEZ, para efeito de exercer suas atividades no Estado do RIO GRANDE DO SUL.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 142, DE 21 DE JANEIRO DE 2010

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983, alterada pela Lei nº 9.017 de 30 de março de 1.995 e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08512.021443/2009-12-DELESP/SR/SP; resolve:

Conceder autorização à empresa UNIVERSO SYSTEM - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ/MF nº 02.677.568/0001-77, sediada no Estado de SÃO PAULO para adquirir em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército, armas e munições nas seguintes quantidades e natureza:

-29 (VINTE E NOVE) REVÓLVERES CALIBRE 38 pertencentes a empresa ESTRELA AZUL - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ/MF 62.576.459/0001-95 e

-522 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS) CARTUCHOS DE MUNIÇÕES CALIBRE 38 em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias, a partir da publicação desta autorização.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 145, DE 22 DE JANEIRO DE 2010

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983, alterada pela Lei nº 9.017 de 30 de março de 1.995 e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08506.011105/2009-51-DPF/CAS/SP; resolve:

Conceder autorização à empresa PROVIDENCE SEGURANÇA PRIVADA S/S LTDA, CNPJ/MF nº 04.857.896/0001-80, sediada no Estado de SÃO PAULO para adquirir armas e munições nas seguintes quantidades e natureza:

-05 (CINCO) REVÓLVERES CALIBRE 38 pertencentes a empresa MONTREAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ/MF 00.959.556/0001-00,

-06 (SEIS) REVÓLVERES CALIBRE 38 e

-132 (CENTO E TRINTA E DOIS) CARTUCHOS DE MUNIÇÕES CALIBRE 38 em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias, a partir da publicação desta autorização.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 146, DE 22 DE JANEIRO DE 2010

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983, alterada pela Lei nº 9.017 de 30 de março de 1.995 e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08512.029103/2009-30-DELEP/SR/SP; resolve:

Conceder autorização à empresa BRV VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF nº 07.791.739/0001-08, sediada no Estado de SÃO PAULO para adquirir em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército, armas e munições nas seguintes quantidades e natureza:

-16 (DEZESSEIS) PISTOLAS CALIBRE 380 e

-320 (TREZENTOS E VINTE) CARTUCHOS DE MUNIÇÕES CALIBRE 380.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias, a partir da publicação desta autorização.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 149, DE 25 DE JANEIRO DE 2010

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983, alterada pela Lei nº 9.017 de 30 de março de 1.995 e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08255.035145/2009-98-SR/DPF/BA; resolve:

Conceder autorização à empresa SALVADOR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ/MF nº 06.252.839/0001-01, sediada no Estado da BAHIA para adquirir em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército, armas e munições nas seguintes quantidades e natureza:

- 10 (DEZ) REVÓLVERES CALIBRE 38 E

- 100 (CEM) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 38.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias, a partir da publicação desta autorização.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 159, DE 25 DE JANEIRO DE 2010

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 08093.001428/2009-36-DPF/RDO/PA, declara revista a autorização para funcionamento de serviços especializados de VIGILÂNCIA, válida por 01(um) ano da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa GPS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.095.461/0002-15, tendo como sócios ELIANE RIBEIRO LISBOA, ITAMAR FRANCISCO DE ASSIS e MIGUEL SILVESTRE DE ARAÚJO, para efeito de exercer suas atividades no Estado do PARÁ.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 10.054, DE 15 DE JANEIRO DE 2010

O COORDENADOR GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, alterada pela Lei nº 9.017/95, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, alterado pelo Decreto nº 1.592/95, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 2009/0002776/DELESP/DREX/SR/DPF/RS, resolve: DECLARAR revista a autorização para funcionamento, válida por 01(um) ano a partir da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa SENIOR SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.928.152/0001-84, especializada na prestação de serviços de Vigilância Patrimonial tendo como Sócio(s): OSMAR MACIEL GUEDES, HELENARA COUTINHO MACIEL, para exercer suas atividades no RIO GRANDE DO SUL, com Certificado de Segurança nº 000029, expedido pelo DREX/SR/DPF/RS.

ADELAR ANDERLE

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

ALVARÁ Nº 10.070, DE 20 DE JANEIRO DE 2010

O COORDENADOR GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, alterada pela Lei nº 9.017/95, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, alterado pelo Decreto nº 1.592/95, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 2009/0003103/DELESP/DREX/SR/DPF/CE, resolve: CONCEDER autorização à empresa GESTOR SEGURANCA PATRIMONIAL ARMADA LTDA, CNPJ/MF: 04.808.914/0001-34, sediada no CEARÁ, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

- 10 (DEZ) REVÓLVERES CALIBRE 38;
- 120 (CENTO E VINTE) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 38.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 10.081, DE 25 DE JANEIRO DE 2010

O COORDENADOR GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, alterada pela Lei nº 9.017/95, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, alterado pelo Decreto nº 1.592/95, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 2009/0001435/DELESP/DREX/SR/DPF/RS, resolve: DECLARAR revista a autorização para funcionamento, válida por 01(um) ano a partir da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa Rudder Centro de Formação em Segurança Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.390.952/0001-02, especializada na prestação de serviços de Curso de Formação tendo como Sócio(s): CARLOS ALBERTO LAUDE, CLAUDIO ROBERTO LAUDE, para exercer suas atividades no RIO GRANDE DO SUL, com Certificado de Segurança nº 000040, expedido pelo DREX/SR/DPF/RS.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 10.083, DE 25 DE JANEIRO DE 2010

O COORDENADOR GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, alterada pela Lei nº 9.017/95, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, alterado pelo Decreto nº 1.592/95, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 2010/0000005/DELESP/DREX/SR/DPF/PI, resolve: CONCEDER autorização à empresa CENTRO TÉCNICO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTE LTDA, CNPJ/MF: 04.122.308/0001-60, sediada no PIAUÍ, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:-45.000 (QUARENTA E CINCO MIL) Espoletas para Munição CALIBRE 38/.380,-45.000 (QUARENTA E CINCO MIL) Projéteis para Munição CALIBRE 38,-2.000 (DOIS MIL) Estojos para Munição CALIBRE 38,-12.000 (DOZE MIL) Gramas de Pólvora,-1.000 (UM MIL) Estojos para Munição CALIBRE .380.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 10.084, DE 25 DE JANEIRO DE 2010

O COORDENADOR GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, alterada pela Lei nº 9.017/95, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, alterado pelo Decreto nº 1.592/95, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 2009/0001139/DELESP/DREX/SR/DPF/PA, resolve: DECLARAR revista a autorização para funcionamento, válida por 01(um) ano a partir da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa MAX FORCE CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.566.333/0001-45, especializada na prestação de serviços de Curso de Formação tendo como Sócio(s): ERIKA CALILO DE MACEDO, JEOVÁ LOPES DO NASCIMENTO JUNIOR, para exercer suas atividades no PARÁ, com Certificado de Segurança nº 000041, expedido pelo DREX/SR/DPF/PA.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 10.086, DE 25 DE JANEIRO DE 2010

O COORDENADOR GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, alterada pela Lei nº 9.017/95, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, alterado pelo Decreto nº 1.592/95, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 2009/0003267/DELESP/DREX/SR/DPF/RS, resolve: CONCEDER autorização à empresa Claro Sistemas De Segurança Ltda, CNPJ/MF: 04.855.257/0001-86, sediada no RIO GRANDE DO SUL, para adquirir:

- 100 (CEM) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 38 em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército;
- 10 (DEZ) REVÓLVERES CALIBRE 38 da empresa cedente Secure Sistemas de Segurança Ltda, 02.603.390/0001-10.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 10.089, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

O COORDENADOR GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, alterada pela Lei nº 9.017/95, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, alterado pelo Decreto nº 1.592/95, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 2009/0003168/DELESP/DREX/SR/DPF/DF, resolve: CONCEDER autorização à empresa ACADEMIA MASTER MAGNUM - FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE VIGILANTES LTDA., CNPJ/MF: 04.958.249/0001-65, sediada no DISTRITO FEDERAL, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

- 126.038 (CENTO E VINTE E SEIS MIL E TRINTA E OITO) Cartuchos de Munição CALIBRE 38 TREINA.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 10.091, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

O COORDENADOR GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, alterada pela Lei nº 9.017/95, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, alterado pelo Decreto nº 1.592/95, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 2009/0002640/DELESP/DREX/SR/DPF/MA, resolve: CONCEDER autorização para funcionamento, válida por 01(um) ano a partir da data da publicação no D.O.U., à empresa S H VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF: 11.029.232/0001-99, tendo como Sócio(s): ERIVALDO AMARAL SOUZA, RAIMUNDO NONATO AMARAL SOUZA, especializada na prestação de serviços de Vigilância Patrimonial, para exercer suas atividades no MARANHÃO, com Certificado de Segurança nº000047, expedido pelo DREX/SR/DPF/MA.

ADELAR ANDERLE

SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
Em 26 de janeiro de 2010

Nº 62 - Ref.: Processo Administrativo nº 08012.001305/2003-62. Representante: Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE. Representada: Unimed Brasil. Advogadas: Neide Terezinha Malard e Daniela Pinella Arbex de Oliveira.

Acolho a Nota Técnica de fls., aprovada pela Diretora do Departamento de Proteção e Defesa Econômica, Dra. Ana Paula Martinez, e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Declaro encerrada a instrução processual, por entender que o feito se encontra satisfatoriamente instruído. Nos termos do art. 39 da Lei n.º 8.884/94 e do art. 54 da Portaria MJ n.º 4/2006, apresente a Representada, no prazo de 5 (cinco) dias, suas alegações finais, a fim de que, em seguida, esta SDE profira suas conclusões acerca dos fatos.

Em 27 de janeiro de 2010

Nº 64 - Ref.: Processo Administrativo nº. 08012.007301/2000-38. Representante: Ministério Público do Estado do Piauí - Serviço Especial de Defesa Comunitária DECOM/PI. Representados: Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado do Piauí e José Duarte Saraiva. Advs.: Audrey Martins Magalhães, Mansueto Martins Magalhães, Célia Leite Martins Magalhães e Josélio da Silva Lima e outros.

Acolho a Nota Técnica de fls., aprovada pela Diretora do Departamento de Proteção e Defesa Econômica, Dra. Ana Paula Martinez, e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei n. 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Decido, pois, pelo encerramento da fase instrutória, notificando-se as Representadas para a apresentação das alegações finais em 5 (cinco) dias, a serem contados em dobro, nos termos do art. 39 da Lei n.º 8.884/94 e do art. 54 da Portaria MJ n.º 4/2006. Ao Departamento de Proteção e Defesa Econômica.

MARIANA TAVARES DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA ECONÔMICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE MERCADO

DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL
Em 26 de janeiro de 2010

Nº 67 - Ref: Ato de Concentração nº 08012.000346/2010-61. Requerentes: Vonpar S/A e Florestal Alimentos S/A. Advs: Gianni Nunes de Araújo e Outros. Em conformidade com a Lei nº 8.884/94 e o Capítulo VIII da Portaria/MJ nº. 4, de 06 de janeiro de 2006, defiro, parcialmente, o pedido de tratamento confidencial solicitado. Intimem-se as Requerentes a cumprirem à diligência solicitada, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos da nota técnica de fls.

Nº 69 - Ref: Ato de Concentração nº 08012.000570/2010-52. Requerentes: Allianz Seguros S/A e Três B Empreendimentos e Participações Ltda. Advs: Lauro Celidônio e Outros. Em conformidade com a Lei nº 8.884/94 e o Capítulo VIII da Portaria/MJ nº. 4, de 06 de janeiro de 2006, defiro o pedido de tratamento confidencial solicitado.

Nº 70 - Ref: Ato de Concentração nº 08012.000636/2010-12. Requerentes: Totvs Nordeste Software Ltda e M2I Serviços de Implantação de Software Ltda. Advs: Lauro Celidônio e Outros. Em conformidade com a Lei nº 8.884/94 e o Capítulo VIII da Portaria/MJ nº. 4, de 06 de janeiro de 2006, defiro o pedido de tratamento confidencial solicitado.

Nº 71 - Ref: Ato de Concentração nº 08012.000442/2010-17. Requerentes: Rio Bravo Nordeste II - Fundo Mútuo de Investimento em Empresas Emergentes e Multdia Comércio e Indústria S/A. Advs: Viviane N. Araújo Lima e Outros. Em conformidade com a Lei nº 8.884/94 e o Capítulo VIII da Portaria/MJ nº. 4, de 06 de janeiro de 2006, defiro, parcialmente, o pedido de tratamento confidencial solicitado. Intimem-se as Requerentes a cumprirem à diligência solicitada, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos da nota técnica de fls.

Nº 72 - Ref: Ato de Concentração nº 08012.000541/2010-91. Requerentes: Nycomed Pharma Ltda. e Faes Farma S/A. Advs: Carlos Magno N. Rodrigues e Outros. Em conformidade com a Lei nº 8.884/94 e o Capítulo VIII da Portaria/MJ nº. 4, de 06 de janeiro de 2006, defiro o pedido de tratamento confidencial solicitado.

RAVVI AUGUSTO DE ABREU
COUTINHO MADRUGA

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIROS

DESPACHO DO DIRETOR

Tendo em vista a falta de novos elementos de fato e de direito capazes de alterar a decisão, mantenho o ato publicado no Diário Oficial da União em 23/01/2009, que INDEFERIU o pedido de permanência. Processo nº 08420.010517/2007-52 - Mats-Ake Ingvar Lundberg

LUCIANO PESTANA BARBOSA

DIVISÃO DE PERMANÊNCIA DE ESTRANGEIROS

DESPACHOS DO CHEFE

DEFIRO o presente pedido de transformação de residência temporária em permanente nos termos do Acordo entre Brasil e Argentina, por troca de Notas, para a Implementação entre si do Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do Mercosul.

Processo Nº 08212.004653/2009-21 - Matias Hernan Alvez de Oliveyra

Processo Nº 08212.004682/2009-92 - Alejandro Miguel Celleri

Processo Nº 08286.000711/2009-83 - Juan Pablo Arias

Processo Nº 08286.001011/2009-14 - Maria De Los Milagros Fernandez

Processo Nº 08389.000253/2009-24 - Roberto Jose Papazian

Processo Nº 08390.002979/2009-62 - Leonardo Daniel Cocco e Maria Pamela Casas

Processo Nº 08390.005545/2008-33 - Surya Roberto

Processo Nº 08391.004696/2009-45 - Gladis Ester Rios

Processo Nº 08400.000471/2009-63 - Camilo Di Boscio

Processo Nº 08441.003955/2009-88 - Walter Ramon Moreira Zarate

Processo Nº 08444.003615/2009-27 - Mabel Susana Peretti

Processo Nº 08451.004498/2009-20 - Jose Luis Scasso

Processo Nº 08458.002739/2009-36 - Cecilia Laura Gonzalez Sueyro

Processo Nº 08458.003269/2009-28 - Juan Manuel Marsicovetere

Processo Nº 08460.003369/2009-13 - Carlos Hector Quinteros

Processo Nº 08460.010289/2009-14 - Alfredo Rovere

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

Processo Nº 08460.010378/2009-52 - Roberto Mariano Morresi

Processo Nº 08460.016229/2009-05 - Karina Alejandra Strobelt

Processo Nº 08460.016294/2009-22 - Julieta Schachter

Processo Nº 08460.016677/2009-09 - Maria Soledad Vinaldell

Processo Nº 08460.016787/2009-62 - Federico Luis Mancuso

Processo Nº 08461.003823/2009-18 - Mariana Aida Rodriguez Maina

Processo Nº 08492.004938/2009-62 - Hugo Ruben Matzkin

Processo Nº 08492.004941/2009-86 - Noemi Sara Barnechea

Processo Nº 08492.004944/2009-10 - Stephanic Yanina Urso

Processo Nº 08495.001935/2009-47 - Ruben Antonio Pompa

Processo Nº 08495.002080/2009-71 - Ezequiel Javier Zaiti, Federico Zaiti Ortiz e Nanci Liliana Ortiz

Processo Nº 08495.002766/2008-81 - Mariano Hernan Fabeiro, JOAQUIN FABEIRO e Laura Nieves Batalla

Processo Nº 08495.003144/2008-71 - Elida Beatriz Flores e MARIANA ELIDA GONZALEZ

Processo Nº 08495.003651/2008-12 - Leonardo Augusto da Costa

Processo Nº 08504.004084/2009-38 - Mirta Liliana Perez

Processo Nº 08505.015783/2009-01 - Fernando Gabriel Vicente e Analia Veronica Bosco de Vicente

Processo Nº 08505.018959/2009-79 - Diego Gaston Bianco

Processo Nº 08505.022823/2009-63 - Enrique Arias, Ariel Emiliano Arias e Gracíela Beatriz Hazard

Processo Nº 08505.023439/2009-88 - Marcelo Carlos Kissling

Processo Nº 08505.025237/2009-71 - Daniel Edgardo Garcia, Agostina Ailen Garcia e Paula Andrea Murciano

Processo Nº 08505.025766/2009-74 - Maximo Bautista Fernandez

Processo Nº 08505.026217/2009-17 - Julio Jesus Maria Roldan

Processo Nº 08505.028945/2009-63 - Virginia Luz Kairalla

Processo Nº 08505.030839/2009-40 - Claudia Marcela Mina

DEFIRO o pedido de transformação do visto de turista/temporário em permanente nos termos do Decreto n° 6.736 de 12 de janeiro de 2009. Processo nº 08354.003850/2009-16 - Ana Maria Silva de Romay

DEFIRO o pedido de transformação do visto de turista/temporário em permanente nos termos do Decreto n° 6.736 de 12 de janeiro de 2009. Processo nº 08492.005257/2009-11 - Herve Alejandro Pérez

DEFIRO o pedido de transformação do visto de turista/temporário em permanente nos termos do Decreto n° 6.736 de 12 de janeiro de 2009. Processo nº 08260.003665/2009-62 - Ignacio Oscar Gottig

DEFIRO o pedido de transformação do visto de turista/temporário em permanente nos termos do Decreto n° 6.736 de 12 de janeiro de 2009. Processo nº 08505.023371/2009-37 - Joaquin Jesus Prada

DEFIRO o pedido de transformação do visto de turista/temporário em permanente nos termos do Decreto n° 6.736 de 12 de janeiro de 2009. Processo nº 08492.004898/2009-59 - Jesus Maria Frias

DEFIRO o pedido de transformação do visto de turista/temporário em permanente nos termos do Decreto n° 6.736 de 12 de janeiro de 2009. Processo nº 08495.002902/2009-14 - Marcos Osvaldo Garcia

DEFIRO o pedido de transformação do visto de turista/temporário em permanente nos termos do Decreto n° 6.736 de 12 de janeiro de 2009. Processo nº 08505.013381/2009-64 - Silvina Beatriz Ladislao

INDEFIRO o presente pedido, tendo em vista que o (s) estrangeiro (s) encontra (m) fora do país

Processo Nº 08270.010020/2008-86 - Ricardo Miguel Duarte da Cruz

Processo Nº 08295.006811/2009-12 - Joaquim Garcia Villalobos

Processo Nº 08390.000862/2009-44 - Manfredo Jose Orozco Rojas

Processo Nº 08400.013757/2007-47 - Ruud Steentjes

Processo Nº 08460.021095/2008-55 - Sergio Casas

Processo Nº 08495.001562/2006-61 - Cristiano Lázaro Cristóvão

Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, INDEFIRO o presente pedido, tendo em vista, que o estrangeiro não foi localizado no endereço fornecido nos autos, restando prejudicada a instrução do processo.

Chamorro

Processo Nº 08390.000103/2009-81 - Roberto Wilhelm Krauss Martinez

Processo Nº 08420.000746/2008-40 - Augusto Manuel Leal Martins

Processo Nº 08420.015788/2007-02 - Bill Gerry Emanuel Myrberg

Processo Nº 08458.000145/2008-18 - Dover Douglas Dias Mavila

Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, INDEFIRO o presente pedido de permanência, tendo em vista, que o estrangeiro não preenche os requisitos do art.75, II, a, da Lei 6.815/80.

Processo Nº 08102.004285/2008-87 - Daniel Jorge Magalhães Gonçalves

Processo Nº 08270.008367/2008-69 - Giovanni Grieco

Processo Nº 08400.014032/2006-95 - Michael Rodolf Klarner

Processo Nº 08420.004162/2008-43 - Pavol Dzurman

Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, INDEFIRO o presente pedido, tendo em vista, que o estrangeiro não foi localizado no endereço fornecido nos autos, restando prejudicada a instrução do processo.

Processo Nº 08102.003719/2008-21 - Fabrizio Testoni

Processo Nº 08260.006541/2008-58 - Ivan Sesar Grille

Processo Nº 08339.000845/2009-31 - Anibal Ramon Villalba Chamorro

Processo Nº 08339.003063/2008-73 - Estela Mary Orue Aguilera

Processo Nº 08352.002777/2006-24 - Alberto Miguel Viegas Benedito

Processo Nº 08495.000043/2007-67 - Mahmond Ahmad Jamil Nimer, Amneh Hasan Ismail Alrub e Dima Mahmoud Ahmad Jamil Nimer

Processo Nº 08505.015764/2009-77 - Louis Chimezie Oguike

Processo Nº 08505.019417/2009-13 - Heesung Jeoung

Processo Nº 08708.000261/2007-59 - Marina Stefania Giannakaki

Processo Nº 08711.001578/2008-34 - Manuel Vicente Tavares dos Reis

INDEFIRO o presente pedido, tendo em vista que o (s) estrangeiro (s) encontra (m) fora do país

Processo Nº 08057.000182/2009-11 - Luis Ruben Novo Cuba

Processo Nº 08461.003558/2008-97 - Michael J. Lloyd

Processo Nº 08492.001642/2009-90 - Piotr Pawel Grejcz

Processo Nº 08495.000591/2007-97 - Jelena Udicki

Processo Nº 08495.003066/2006-42 - Marcos Antonio Milinkovic

Processo Nº 08495.003329/2008-85 - Maria Victoria Cerezo Moreno

À vista dos novos elementos constantes dos autos, em especial o relatório da Polícia Federal fls.50-52 ,torno insubsistente o despacho concessório de permanência, publicado no Diário Oficial da União de 28/08/2009, Seção 1, Pág. 56, por se encontrar o(a) estrangeiro(a) separado(a) do(a) cônjuge brasileiro(a) de fato ..

Processo Nº 08270.006712/2008-20 - João Manuel Cardoso Ferreira

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o Pedido de Prorrogação de Estada no País até 03/04/2010. Processo nº 08018.010241/2009-26 - Kaare Severin Paus

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o Pedido de Prorrogação de Estada no País até 18/07/2010. Processo nº 08018.012074/2009-58 - Johann Otto Matthias Ernst Wacker

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o Pedido de Prorrogação de Estada no País até 28/02/2010. Processo nº 08018.012431/2009-88 - Jing Weishan

Outrossim, informo que o estrangeiro deverá ser autuado por infringir o disposto no Art. 125, XVI da Lei 6.815/80 c/c Art. 67, §§ 3° do Decreto 86.715/81.

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o Pedido de Prorrogação de Estada no País até 28/02/2010. Processo nº 08018.012984/2009-31 - Wang Wei, Haochen Wang e Qilin Cheng

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o Pedido de Prorrogação de Estada no País até 28/02/2010. Processo nº 08018.012174/2009-84 - Zeng Xiangwei

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o Pedido de Prorrogação de Estada no País até 03/08/2011. Processo nº 08018.012891/2009-14 - Carlos Alirio Mora Perez

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o Pedido de Prorrogação de Estada no País até 03/05/2012. Processo nº 08018.012334/2009-95 - Maurizio Carino

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o Pedido de Prorrogação de Estada no País até 29/04/2010. Processo nº 08000.009580/2008-78 - Alain Barrera Simon

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o Pedido de Prorrogação de Estada no País até 18/05/2011. Processo nº 08018.012925/2009-62 - Derek Francis Taylor Golding

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o Pedido de Prorrogação de Estada no País até 30/06/2010. Processo nº 08018.010172/2009-51 - Marco Antonio Severich Aguararupa, Andrea Jose Severich Velasquez, Elizabeth Jimenez Zambrana, Elizabeth Severich Jimenez, Josefina Aguararupa Tihaim e Maria Jesus Severich Velasquez

Diante dos novos elementos constantes nos autos e, considerando a informação do Ministério do Trabalho e Emprego, torno insubsistente o ato indeferitório publicado no Diário Oficial de 21/08/2009, para DEFERIR o pedido de Reconsideração concedendo a Prorrogação de Prazo de Estada no País até 25/02/2010. Processo nº 08018.012517/2009-19 - Luis Ricardo Estela Araújo

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o Pedido de Prorrogação de Estada no País até 17/06/2011. Processo nº 08018.011919/2009-98 - Andrew Malcolm Kenworthy e Tina Marie Reynolds

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o Pedido de Prorrogação de Estada no País até 28/02/2010. Processo nº 08018.008495/2009-84 - Fu Xiaoping

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o Pedido de Prorrogação de Estada no País até 22/06/2011. Processo nº 08018.012136/2009-21 - Christian Korver

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o Pedido de Prorrogação de Estada no País até 02/06/2010. Processo nº 08018.012284/2009-46 - Adolfo Garcia Moreno e Maria Victoria Carbonell Rubio

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o Pedido de Prorrogação de Estada no País até 20/11/2011. Processo nº 08018.012855/2009-42 - Ovidiu Dorin Pirvutoiu

Determino o arquivamento do presente processo, por já ter decorrido prazo superior ao da estada solicitada. Processo nº 08018.011894/2009-22 - Brian Cook

Diante da solicitação de cancelamento efetuada pelo representante legal da empresa, determino o ARQUIVAMENTO do Pedido de Prorrogação de Estada no País. Processo nº 08018.010175/2009-94 - Swatantra Kumar Jaiprakash Raí

Diante da solicitação de cancelamento efetuada pelo representante legal da empresa, determino o ARQUIVAMENTO do Pedido de Prorrogação de Estada no País. Processo nº 08018.007550/2009-19 - Andrew Keith Strachan

Diante da solicitação de cancelamento efetuada pelo representante legal da empresa, determino o ARQUIVAMENTO do Pedido de Prorrogação de Estada no País. Processo nº 08018.003194/2009-64 - Gunnar Ovrevoll

FERNANDA R. SALDANHA DE AZEVEDO

Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, DEFIRO o presente pedido de permanência, vez que restou provado que o(a) estrangeiro(a) mantém a prole brasileira sob sua guarda e dependência econômica, assistindo-a social e moralmente.

Processo Nº 08102.003364/2008-71 - Dong Lin e Liyan Zhuang

Processo Nº 08280.000680/2009-11 - Eric Jean Scopel

Processo Nº 08458.003335/2006-17 - Juan Carlos Vega Sierra

Processo Nº 08495.001670/2007-15 - Hutaf Akran Helal Ibrahim

Processo Nº 08495.002663/2007-31 - Veronica Andreia Freitas Resendes Waterkemper

Processo Nº 08495.003470/2007-05 - Rosa Paola Bonelli

Processo Nº 08711.000621/2002-59 - Emilio Antonio Romano, Elizabeth Carmen Jara Esparza e Kevin Joel Romano

Processo Nº 08711.001999/2008-65 - Carla Romina Spinelli

Processo Nº 08711.005575/2008-70 - Andrea Ligas

Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, DEFIRO o presente pedido de permanência, vez que restou provado que o (a) estrangeiro (a) está casado de fato e de direito com cônjuge brasileiro (a), salientando, todavia, que o ato persistirá enquanto for detentor da condição que lhe deu origem.

Processo Nº 08270.009969/2008-33 - Jose de Calazan Gonzalez Bolanos

Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, DEFIRO o presente pedido de permanência, vez que restou provado que o (a) estrangeiro (a) está casado de fato e de direito com cônjuge brasileiro (a), salientando, todavia, que o ato persistirá enquanto for detentor da condição que lhe deu origem.

Processo Nº 08102.001769/2009-55 - Ronnie Gilchrist

Processo Nº 08240.010815/2009-22 - Antonio Molina Delay

Processo Nº 08270.007202/2008-70 - Stefano Panzitta

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

Processo Nº 08270.009541/2008-91 - Ivan Beltrame
Processo Nº 08270.015440/2008-59 - Valter Angelotti
Processo Nº 08270.016341/2008-94 - Espen Nilsen
Processo Nº 08280.010598/2009-02 - Gretel Muller Nava Azevedo
Processo Nº 08296.002403/2009-73 - Alois Walder
Processo Nº 08337.001106/2009-87 - Telma Aparecida Diaz Lezcano Jara
Processo Nº 08458.000964/2009-38 - Swapna Anant Nikam
Processo Nº 08495.002097/2006-86 - Yukiko Matsuura
Processo Nº 08495.003542/2007-14 - Andres Felipe Lafaurie Restrepo
Processo Nº 08501.007662/2009-18 - Manuela Elizabeth Rodriguez Almonte Godoi
Processo Nº 08506.001900/2009-31 - Nadia Tamara Arbelaez Castaño da Silva
Processo Nº 08532.000120/2009-57 - Leonardo Paolo Barreto Bon
Processo Nº 08711.001082/2008-61 - Luca Bellinaso

À vista de novos elementos constantes dos autos e da nova diligência procedida pelo Departamento de Polícia Federal, torno insubsistente o ato indeferitório publicado no DOU de 05/09/2006, página 30, para conceder a permanência nos termos da legislação vigente.

Processo Nº 08460.000748/2006-09 - George Frank Kraus

À vista de novos elementos constantes dos autos e da nova diligência procedida pelo Departamento de Polícia Federal, torno insubsistente o ato indeferitório publicado no DOU de 20/12/2007, página 71, para conceder a permanência nos termos da legislação vigente.

Processo Nº 08339.000622/2005-41 - Ingracia Alfonzo Maldonado

Á vista dos novos elementos constantes dos autos, torno insubsistente o ato indeferitório publicado no D.O.U de 17/11/2009, pág. 119, para dar prosseguimento do feito. Processo nº 08506.002555/2008-72 - Glenn Craig Wallace

À vista de novos elementos constantes dos autos e da nova diligência procedida pelo Departamento de Polícia Federal, torno insubsistente o ato indeferitório publicado no DOU de 30/08/2007, página 87, para conceder a permanência nos termos da legislação vigente.

Processo Nº 08505.010082/2007-14 - Jean Noel Betchem

Nos termos do Parecer CJ nº 066/85, constante do Processo MJ n º 021339/83, determino a REPUBLICAÇÃO do despacho deferitório, para que surta seus jurídicos e legais efeitos .

Processo Nº 08495.000912/2004-19 - Luis Alberto Pires Nunes

Processo Nº 08505.011431/2003-83 - Thomas Vinzens Woppel de Sousa

CAROLINDA RODRIGUES CHAVES
p/Delegação de Competência

DEFIRO o(s) presente(s) pedido(s) de prorrogação do prazo de estada.

Processo Nº 08018.022275/2009-63 - Marcos Sabater Muñoz, até 05/02/2011
Processo Nº 08435.015290/2009-34 - Adama Sane, até 07/08/2010
Processo Nº 08444.003245/2009-28 - Elisangela Lopes Gomes Adao, até 13/03/2010
Processo Nº 08444.003512/2009-67 - Juanina da Costa, até 04/07/2010
Processo Nº 08444.003514/2009-56 - Farha Abdula, até 01/06/2010
Processo Nº 08444.003526/2009-81 - Saradiva Elizety Soares de Vasconcelos, até 04/07/2010
Processo Nº 08460.016279/2009-84 - Fidel Ernesto Castro Morales, até 12/06/2010
Processo Nº 08460.016284/2009-97 - Gianluigi Bergamaschi Marsella, até 30/05/2010
Processo Nº 08460.016290/2009-44 - Teresa Fragoso Pedro, até 22/07/2010
Processo Nº 08460.016296/2009-11 - Aissatu Balde, até 30/06/2010
Processo Nº 08501.007956/2009-40 - Juan Rommel Medina Valdivia, até 19/08/2010
Processo Nº 08505.029551/2009-22 - Leticia Mandele, até 07/10/2010
Processo Nº 08505.029613/2009-04 - Urs Wittwer, até 18/08/2010
Processo Nº 08505.030852/2009-07 - Michael Ivan Watson, até 08/08/2010
Processo Nº 08506.006178/2009-21 - Gustavo Arturo Riveros Godoy, até 26/08/2010
Processo Nº 08707.004905/2009-50 - Joel Alonso Palomino Romero, até 12/08/2010
Processo Nº 08707.004907/2009-49 - Edwin Luis Choquehuanca Mamani, até 29/07/2010
Processo Nº 08707.004908/2009-93 - Napoleon Caro Tuesta, até 04/08/2010
Processo Nº 08707.004911/2009-15 - Jorge Luis Poco Medina, até 31/07/2010

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA
p/Delegação de Competência

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA, CLASSIFICAÇÃO, TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 13, DE 25 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA, CLASSIFICAÇÃO TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que entidades de Utilidade Pública Federal encontram-se em débito com a obrigação de prestação de contas anual junto ao Ministério da Justiça, há mais de 3 (três) anos.

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º, da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, bem como o disposto nos artigos 4º, 5º, e 6º alínea "a" do Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, que preveêm a cassação da Declaração de Utilidade Pública Federal, resolve:

NOTIFICAR as entidades a seguir relacionadas, declaradas de Utilidade Pública Federal, para apresentarem no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, os relatório circunstaciados dos serviços que houverem prestado á coletividade devidamente acompanhados dos demonstrativos de receitas e da despesa realizadas no período :

I.A MÃO COOPERADORA - OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS / SÃO PAULO - SP, CNPJ Nº 52.582.202/0001-92;

II.ABEJA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS ABANDONADO / ARACAJU - SE, CNPJ Nº 16.464.208/0001-00;

III.ABRIGO MARIA DE NAZARETH E ALBERGUE NOTURNO BEZERRA DE MENEZES / LORENA - SP, CNPJ Nº 51.783.728/0001-78;

IV.ACADEMIA BRASILEIRA DE BELAS ARTES / RIO DE JANEIRO - RJ, CNPJ Nº 31.886.120/0001-61;

V.ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS JURÍDICAS / RIO DE JANEIRO - RJ, CNPJ Nº 30.305.684/0001-09;

VI.AÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL SENHORA DA CONCEIÇÃO / RIO CASCA - MG, CNPJ Nº 20.518.080/0001-89;

VII.AÇÃO BENEFICENTE MEU PASTOR (ABMP) / CACHOEIRINHA - RS, CNPJ Nº 90.305.020/0001-63;

VIII.AÇÃO COMUNITÁRIA TIRADENTES / SÃO PAULO - SP, CNPJ Nº 55.641.237/0001-43;

IX.AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA DE BELO HORIZONTE / BELO HORIZONTE - MG, CNPJ Nº 16.740.326/0001-95;

X.AÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ / BELO HORIZONTE - MG, CNPJ Nº 22.256.812/0001-35;

XI.AÇÃO SOCIAL DE EDUCANDOS - ASE / MANAUS - AM, CNPJ Nº 04.401.519/0001-32;

XII.AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE CEILÂNDIA SUL / CEILÂNDIA SUL - DF, CNPJ Nº 00.044.503/0001-69;

XIII.ACEBE - ASSOCIAÇAO COMUNITARIA EVANGÉLICA BETEL / LAJINHA - MG, CNPJ Nº 20.844.197/0001-52;

XIV.ADAPI - ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇAO À INFÂNCIA / SAO LUIZ - MA, CNPJ Nº 06.931.877/0001-82;

XV.AMAR SOCIEDADE DE ESTUDOS ESPÍRITAS - AMAR-SE / SALVADOR - BA, CNPJ Nº 04.952.039/0001-60;

XVI.AMNPE - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE NEGÓCIOS E PROFISSIONAIS DE ESPLANADA / ESPLANADA - BA, CNPJ Nº 04.317.051/0001-00;

XVII.APAE DE AGUDO / AGUDO - RS, CNPJ Nº 91.095.661/0001-01;

XVIII.APAE DE ALVORADA DO OESTE / ALVORADA DO OESTE - RO, CNPJ Nº 63.788.434/0001-18;

XIX.APAE DE COLMÉIA / COLMÉIA - TO, CNPJ Nº 02.726.761/0001-50;

XX.APAE DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS / CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS - MG, CNPJ Nº 17.769.407/0001-80;

XXI.APAE DE CORONEL FREITAS / CORONEL FREITAS - SC, CNPJ Nº 78.481.611/0001-96;

XXII.APAE DE CURRAIS NOVOS / CURRAIS NOVOS - RN, CNPJ Nº 08.360.505/0001-79;

XXIII.APAE DE DIAMANTINO / DIAMANTINO - MT, CNPJ Nº 15.061.765/0001-09;

XXIV.APAE DE DUQUE DE CAXIAS / DUQUE DE CAXIAS - RJ, CNPJ Nº 36.065.068/0001-04;

XXV.APAE DE FRANCISCO SÁ / FRANCISCO SÁ - MG, CNPJ Nº 03.547.788/0001-49;

XXVI.APAE DE ILICÍNEA / ILICÍNEA - MG, CNPJ Nº 25.660.499/0001-94;

XXVII.APAE DE JURANDA / JURANDA - PR, CNPJ Nº 80.901.028/0001-39;

XXVIII.APAE DE LOBATO / LOBATO - PR, CNPJ Nº 01.794.067/0001-08;

XXIX.APAE DE PATOS / PATOS - PB, CNPJ Nº 11.986.205/0001-04;

XXX.APAE DE PRADO / PRADO - BA, CNPJ Nº 01.394.780/0001-64;

XXXI..APAE DE PRESIDENTE MÉDICI / PRESIDENTE MÉDICI - RO, CNPJ Nº 01.348.696/0001-04;

XXXII.APAE DE RIO BONITO DO IGUAÇU / RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, CNPJ Nº 03.732.688/0001-92;

XXXIII.APAE DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM / SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PA, CNPJ Nº 01.962.058/0001-89;

XXXIV.APAE DE TAMBOARA / TAMBOARA - PR, CNPJ Nº 03.517.615/0001-88;

XXXV.APMI DE CORBELIA / CORBELIA - PR, CNPJ Nº 77.847.432/0001-67;

XXXVI.APOIO FRATERNAL / RIO DE JANEIRO - RJ, CNPJ Nº 33.790.304/0001-59;

XXXVII.ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO / PORTO VELHO - RO, CNPJ Nº 05.902.606/0001-36;

XXXVIII.ASE - ASSISTÊNCIA SOCIAL EMANUEL / POÇOS DE CALDAS - MG, CNPJ Nº 01.405.850/0001-32;

XXXIX.ASILO DE VELHOS LINS DE VASCONCELOS / PARANAVAI - PR, CNPJ Nº 79.726.501/0001-00;

XL.ASSISTÊNCIA SOCIAL BENEFICENTE EVANGÉLICA - ASBE / SINOP - MT, CNPJ Nº 00.237.171/0001-39;

XLI.ASSOCIAÇÃO "GRUPO VIVA VIDA" TERCEIRA IDADE DE JACAREZINHO / JACAREZINHO - PR, CNPJ Nº 05.115.560/0001-05;

XLII.ASSOCIAÇÃO ADELINA ALVES BEZERRA / UIRAÚNS - PB, CNPJ Nº 03.641.435/0001-03;

XLIII.ASSOCIAÇÃO AMOR EXIGENTE DE ANTÔNIO PRADO - PATRE (PREVENÇÃO E APOIO AO TOXICÔMANO REVIVER) / ANTÔNIO PRADO - RS, CNPJ Nº 03.867.829/0001-84;

XLIV.ASSOCIAÇÃO ANTIALCOÓLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO / SÃO PAULO - SP, CNPJ Nº 62.521.232/0001-42;

XLV.ASSOCIAÇÃO ANTONIANA DOS IDOSOS DE SÃO PEDRO DO IVAÍ / SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR, CNPJ Nº 80.907.439/0001-31;

XLVI.ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "O BOM SAMARITANO" / MATÃO - SP, CNPJ Nº 60.242.054/0001-95;

XLVII.ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ DE SÃO PAULO / SÃO PAULO - SP, CNPJ Nº 00.182.395/0001-90;

XLVIII.ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA CRIANÇA DE PAROBÉ - CASA DA CRIANÇA / PAROBÉ - RS, CNPJ Nº 02.116.088/0001-37;

XLIX.ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CAMBUCI - ABECAM / SÃO PAULO - SP, CNPJ Nº 02.487.763/0001-34;

L.ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE REEDUCAÇÃO MOTORA / RIO DE JANEIRO - RJ, CNPJ Nº 33.865.825/0001-28;

LI.ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PARANÁ / CURITIBA - PR, CNPJ Nº 76.778.992/0001-44;

LII.ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL / PORTO ALEGRE - RS, CNPJ Nº 94.699.907/0001-34;

LIII.ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESTRELA MÁXIMA / LONDRINA - PR, CNPJ Nº 78.311.768/0001-73;

LIV.ASSOCIAÇÃO BETÂNIA / SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC, CNPJ Nº 78.488.855/0001-09;

LV.ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS VÍTIMAS DA TALIDOMIDA - ABVT / BELO HORIZONTE - MG, CNPJ Nº 00.394.014/0001-37;

LVI.ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MULHER - BANCO DA MULHER / RIO DE JANEIRO - RJ, CNPJ Nº 28.714.897/0001-34;

LVII.ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE DEFICIENTES VISUAIS / BRASÍLIA - DF, CNPJ Nº 00.718.254/0001-40;

LVIII.ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE EVANGÉLICA ASSISTÊNCIAL / BRASÍLIA - DF, CNPJ Nº 00.120.360/0001-27;

LIX.ASSOCIAÇÃO CARLO UBBIALI / SÃO LUÍS - MA, CNPJ Nº 05.572.026/0001-28;

LX.ASSOCIAÇÃO CIVIL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO / VARGINHA - MG, CNPJ Nº 19.097.039/0001-05;

LXI.ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PORTO ALEGRE / PORTO ALEGRE - RS, CNPJ Nº 92.807.700/0001-00;

LXII.ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONTRA À FOME - ACCF / CIDADE OCIDENTAL - GO, CNPJ Nº 03.228.728/0001-63;

LXIII.ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA VICENTE FILHO - A.C.V.V.F. / SÃO LUIS - MA, CNPJ Nº 12.526.166/0001-25;

LXIV.ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APARECIDA D'OESTE / APARECIDA D'OESTE - SP, CNPJ Nº 49.111.016/0001-60;

LXV.ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO BELA VISTA / RIO CASCA - MG, CNPJ Nº 17.446.519/0001-09;

LXVI.ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE AVAI / JACINTO - MG, CNPJ Nº 22.698.856/0001-15;

LXVII.ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E PRODUTIVA "ÁUREA RIBEIRO" / LAGARTO - SE, CNPJ Nº 01.795.820/0001-80;

LXVIII.ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E PRODUTIVA DE SÃO JOSÉ / LAGARTO - SE, CNPJ Nº 00.864.591/0001-45;

LXIX.ASSOCIAÇAO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE BELO ORIENTE / BELO ORIENTE - MG, CNPJ Nº 21.227.228/0001-99;

LXX.ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGÉLICA / SÃO PAULO - SP, CNPJ Nº 55.676.829/0001-09;

LXXI.ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO SEBASTIÃO / PALMEIRA DOS ÍNDIOS - AL, CNPJ Nº 08.462.830/0001-42;

LXXII.ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIDOS DO VALE DO JAGUARIBE / RUSSAS - CE, CNPJ Nº 04.690.249/0001-27;

LXXIII.ASSOCIAÇÃO CRESCENDO COM AMOR / BELO HORIZONTE - MG, CNPJ Nº 00.971.062/0001-40;

LXXIV.ASSOCIAÇÃO CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO ILÊ AIYÊ / SALVADOR - BA, CNPJ Nº 14.997.860/0001-56;

LXXV.ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO BAIRRO DO CRUZEIRO DO ANIL / SÃO LUÍS - MA, CNPJ Nº 11.103.884/0001-26;

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

LXXVI.ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, EM VIÇOSA DO CEARÁ / VIÇOSA DO CEARÁ - CE, CNPJ Nº 07.526.593/0001-73;

LXXVII.ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO BAIRRO JARDIM IPANEMA I - "AABJI" / UBERLÂNDIA - MG, CNPJ Nº 04.920.356/0001-02;

LXXVIII.ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS IDOSOS ERECHINENSE / ERECHIM - RS, CNPJ Nº 91.565.309/0001-84;

LXXIX.ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA LADAINHA / CEILÂNDIA - DF, CNPJ Nº 01.720.663/0001-43;

LXXX.ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO / SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MG, CNPJ Nº 24.802.225/0001-20;

LXXXI.ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA DE SERTÃOZINHO - ADESAS / SERTÃOZINHO - SP, CNPJ Nº 46.760.831/0001-62;

LXXXII.ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE JOÃO PAULO II / PIQUET CARNEIRO - CE, CNPJ Nº 12.464.053/0001-42;

LXXXIII.ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTANA DO MANHUAÇU - APAE DE SANTANA DO MANHUAÇU / SANTANA DO MANHUAÇU - MG, CNPJ Nº 03.276.743/0001-87;

LXXXIV.ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - RECANTO DOS PEQUENINOS / PALMEIRA - PR, CNPJ Nº 01.489.372/0001-96;

LXXXV.ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PORTADORES DE FISSURAS LÁBIO-PALATAIS DO ESPÍRITO SANTO / VITÓRIA - ES, CNPJ Nº 36.423.218/0001-04;

LXXXVI.ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DOS DEPENDENTES QUÍMICOS E PORTADORES DO VÍRUS DO HIV DE BRASILIA/DF - TRANSFORME / BRASILIA - DF, CNPJ Nº 04.430.077/0001-52;

LXXXVII.ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CIANORTE - APMI / CIANORTE - PR, CNPJ Nº 78.412.616/0001-67;

LXXXVIII.ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE ITAMBÉ / ITAMBÉ - PR, CNPJ Nº 77.642.312/0001-23;

LXXXIX.ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE TABULEIRO DO NORTE / TABULEIRO DO NORTE - CE, CNPJ Nº 07.457.237/0001-45;

XC.ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE UBIRATÃ / UBIRATÃ - PR, CNPJ Nº 78.688.587/0001-60;

XCI.ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO REEDUCANDO E AO EGRESSO / FRANCA - SP, CNPJ Nº 49.219.355/0001-65;

XCII.ASSOCIAÇAO DE USUÁRIOS DO CENTRO COMUNITÁRIO DE GUARANTÃ / GUARANTÃ - SP, CNPJ Nº 50.841.568/0001-03;

XCIII.ASSOCIAÇÃO DO IDOSO BEM VIVER / TANGARA DA SERRA - MT, CNPJ Nº 03.059.525/0001-90;

XCIV.ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO LATICÍNIO / NANUQUE - MG, CNPJ Nº 20.185.617/0001-36;

XCV.ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MENOR PELO ESPORTE MAIOR - AMEM / SÃO PAULO - SP, CNPJ Nº 03.751.685/0001-04;

XCVI.ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS ALUNOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL / PORTO ALEGRE - RS, CNPJ Nº 90.264.409/0001-08;

XCVII.ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS DE RIBEIRÃO PRETO / RIBEIRÃO PRETO - SP, CNPJ Nº 56.021.652/0001-67;

XCVIII.ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE JANAÚBA - ADEJAN / JANAÚBA - MG, CNPJ Nº 03.969.829/0001-95;

XCIX.ASSOCIAÇÃO DOS FRANCISCANOS MENORES CONVENTUAIS / RIO DE JANEIRO - RJ, CNPJ Nº 33.980.475/0001-40;

C.ASSOCIAÇÃO DOS HEMOFÍLICOS DE MINAS GERAIS / JUIZ DE FORA - MG, CNPJ Nº 20.450.599/0001-72;

CI.ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS ESPERANÇA / FLORIANÓPOLIS - SC, CNPJ Nº 73.278.129/0001-30;

CII.ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS RECANTO DA AMIZADE / GUAPORÉ - RS, CNPJ Nº 89.075.725/0001-52;

CIII.ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS, PENSIONISTAS E APOSENTADOS - ASIPAVIC / GUARUJÁ - SP, CNPJ Nº 66.509.159/0001-44;

CIV.ASSOCIAÇÃO DOS IRMÃOS DA SOLIDARIEDADE / CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, CNPJ Nº 39.228.648/0001-55;

CV.ASSOCIAÇÃO DOS MENINOS DE CURITIBA - ASSOMA / CURITIBA - PR, CNPJ Nº 80.269.764/0001-16;

CVI.ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RECANTO DO PARQUE / FLORIANÓPOLIS - SC, CNPJ Nº 05.200.457/0001-63;

CVII.ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NITERÓI - AMONI / ITAPERUNA - RJ, CNPJ Nº 30.412.753/0001-75;

CVIII.ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM KAGOHARA / SÃO PAULO - SP, CNPJ Nº 52.945.227/0001-03;

CIX.ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PLANALTO CAUCAIA / CAUCAIA - CE, CNPJ Nº 73.970.204/0001-29;

CX.ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS NOVO SÃO GERALDO, LEBLON E ARMANDO SANTOS / ARAXÁ - MG, CNPJ Nº 20.060.364/0001-74;

CXI.ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA VILA ESMERALDA / CURITIBA - PR, CNPJ Nº 78.494.648/0001-59;

CXII.ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES AMADORES DE MANHUAÇU E REGIÃO / MANHUAÇU - MG, CNPJ Nº 02.863.126/0001-15;

CXIII.ASSOCIAÇÃO DOS RENAIS CRÔNICOS, DOADORES E TRANSPLANTADOS DE UBERLÂNDIA - ARCDTU / UBERLÂNDIA - MG, CNPJ Nº 23.114.861/0001-04;

CXIV.ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO INSTITUTO DO CÂNCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO / SÃO PAULO - SP, CNPJ Nº 60.375.052/0001-74;

CXV.ASSOCIAÇÃO ECUMÊNICA MONSENHOR HORTA - AMOR / BELO HORIZONTE - MG, CNPJ Nº 21.114.707/0001-07;

CXVI.ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA BENEFICENTE DA COMUNIDADE CONJUNTO CEARÁ / FORTALEZA - CE, CNPJ Nº 73.304.859/0001-68;

CXVII.ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR DAS MENINAS / LAGES - SC, CNPJ Nº 83.423.913/0001-48;

CXVIII.ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA PAULO E ESTEVÃO / RECIFE - PE, CNPJ Nº 10.983.914/0001-73;

CXIX.ASSOCIAÇÃO FILHOS E AMIGOS DE TEÓFILO OTONI - AFATO / BELO HORIZONTE - MG, CNPJ Nº 70.958.822/0001-65;

CXX.ASSOCIAÇAO HOSPITALAR BOM JESUS / CONGONHAS - MG, CNPJ Nº 19.692.755/0001-22;

CXXI.ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR NOVO HAMBURGO / NOVO HAMBURGO - RS, CNPJ Nº 93.847.432/0001-13;

CXXII.ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO JOÃO DE SANTA MARIA MADALENA / SANTA MARIA MADALENA - RJ, CNPJ Nº 28.616.456/0001-08;

CXXIII.ASSOCIAÇÃO JEQUIEENSE DE CEGOS / JEQUIÉ - BA, CNPJ Nº 42.718.171/0001-09;

CXXIV.ASSOCIAÇÃO LAR TERNURA / BUTANTAN - SP, CNPJ Nº 44.807.261/0001-93;

CXXV.ASSOCIAÇÃO MARIA CAZETTA / CURITIBA - PR, CNPJ Nº 03.696.900/0001-03;

CXXVI.ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELO HORIZONTE / BELO HORIZONTE - MG, CNPJ Nº 16.641.359/0001-88;

CXXVII.ASSOCIAÇÃO MONTE SINAI / GUARAPARI - ES, CNPJ Nº 03.313.726/0001-72;

CXXVIII.ASSOCIAÇÃO NAVEGANTINA DO BEM ESTAR DO MENOR - ANABEM / NAVEGANTES - SC, CNPJ Nº 83.824.599/0001-05;

CXXIX.ASSOCIAÇÃO PARA CEGOS "SÃO JUDAS TADEU" / SÃO PAULO - SP, CNPJ Nº 61.000.840/0001-49;

CXXX.ASSOCIAÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLECENTES COM TUMOR CEREBRAL -TUCCA / JARDIM PAULISTA - SP, CNPJ Nº 03.092.662/0001-27;

CXXXI.ASSOCIAÇÃO PARAENSE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA / BELÉM - PA, CNPJ Nº 04.704.797/0001-69;

CXXXII.ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO / DOM AQUINO - MT, CNPJ Nº 32.971.087/0001-30;

CXXXIII.ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAGUAÇU / ITAGUAÇU - ES, CNPJ Nº 32.404.659/0001-08;

CXXXIV.ASSOCIAÇÃO PRÓ RENAIS CRÔNICOS DE VACARIA / VACARIA - RS, CNPJ Nº 00.106.045/0001-45;

CXXXV.ASSOCIAÇÃO PRÓ-JUVENTUDE DE MARINGÁ - AJUMAR / MARINGÁ - PR, CNPJ Nº 03.696.631/0001-85;

CXXXVI.ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL AGRÍCOLA DE BREJÕES E ARREDORES - APABA / BREJÕES - BA, CNPJ Nº 16.434.268/0001-71;

CXXXVII.ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL ALPHA E ÔMEGA / MATÃO - SP, CNPJ Nº 00.957.947/0001-95;

CXXXVIII..ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO ANCIÃO "DR. JOÃO MEIRA DE MENEZES" / JOÃO PESSOA - PB, CNPJ Nº 08.558.819/0001-80;

CXXXIX.ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL SENHORAS DE ARARANGUÁ - APROSA / ARARANGUÁ - SC, CNPJ Nº 79.679.239/0001-90;

CXL.ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DE ASSITÊNCIA SOCIAL - APAS / FORTALEZA - MG, CNPJ Nº 02.080.445/0001-54;

CXLI.ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO GUARDA MIRIM DE TEÓFILO OTONI / TEÓFILO OTONI - MG, CNPJ Nº 21.297.106/0001-79;

CXLII.ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ÁGUIA DOURADA / ITAPAGIPE - MG, CNPJ Nº 04.880.923/0001-36;

CXLIII.ASSOCIAÇÃO SÃO DOMINGUENSE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - ASPROMATERNIN / SÃO DOMINGOS - BA, CNPJ Nº 63.103.048/0001-45;

CXLIV.ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO / BARBACENA - MG, CNPJ Nº 00.961.304/0001-15;

CXLV.ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA VIDA NOVA / VACARIA - RS, CNPJ Nº 01.869.596/0001-23;

CXLVI.ASSOCIAÇÃO WILLIAM HOUSE DE OTOLOGIA / SÃO PAULO - SP, CNPJ Nº 47.216.999/0001-74;

CXLVII.ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS MORADORES DA ENTRADA DOS ESPINHEIROS / JOINVILLE - SC, CNPJ Nº 79.359.535/0001-03;

CXLVIII.AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA TEMPLÁRIOS DE BRASÍLIA / BRASÍLIA - DF, CNPJ Nº 00.721.217/0001-90;

CXLIX.BERÇÁRIO CRECHE CORONEL JOAQUIM BARBOSA DE MORAIS / GETULINA - SP, CNPJ Nº 49.864.002/0001-18;

CL.C.T.A. - CENTRO DE TRATAMENTO DE ALCOÓLISMO DO VALE DOS SINOS / NOVO HAMBURGO - RS, CNPJ Nº 91.995.688/0001-42;

CLI.CÁRITAS PAROQUIAL NOSSA SENHORA DO CARMO DE MIRASSOL / MIRASSOL - SP, CNPJ Nº 65.712.168/0001-75;

CLII.CASA A FAMÍLIA / RIBEIRAO PRETO - SP, CNPJ Nº 47.029.533/0001-60;

CLIII.CASA BENEFICENTE DE SAÚDE RIO BRANCO / PEJUÇARA - RS, CNPJ Nº 89.129.217/0001-00;

CLIV.CASA DA AMIZADE DE OSVALDO CRUZ / OSVALDO CRUZ - SP, CNPJ Nº 51.389.153/0001-03;

CLV.CASA DA CRIANÇA "CÔNEGO ACHILLES" / PIRANGI - SP, CNPJ Nº 47.054.499/0001-83;

CLVI.CASA DA CRIANÇA DE PORCIUNCULA / PORCIUNCULA - RJ, CNPJ Nº 28.920.866/0001-30;

CLVII.CASA DA SOPA "IRMÃO JOSIAS" / CACONDE - SP, CNPJ Nº 01.719.793/0001-66;

CLVIII.CASA DE APOIO AO DROGADO E AO ALCOÓLATRA - CADA / UBERABA - MG, CNPJ Nº 02.087.744/0001-10;

CLIX.CASA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR DIVINA LUZ / DIVINÓPOLIS - MG, CNPJ Nº 04.321.965/0001-37;

CLX.CASA DE CARIDADE PADRE JOSÉ DE ANCHIETA / QUEIMADOS - RJ, CNPJ Nº 30.617.286/0001-10;

CLXI.CASA DE ESTAR SÃO MARTINHO / SÃO PAULO - SP, CNPJ Nº 46.135.745/0001-69;

CLXII.CASA DE MEU PAI / GOIÂNIA - GO, CNPJ Nº 00.108.336/0001-72;

CLXIII.CASA DE PROMOÇÃO SOCIAL DA IMACULADA / ITAPETININGA - SP, CNPJ Nº 45.715.455/0001-21;

CLXIV.CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO DE SUZANO / SUZANO - SP, CNPJ Nº 51.261.550/0001-03;

CLXV.CASA DO CAMINHO DE ITUIUTABA / ITUIUTABA - MG, CNPJ Nº 22.242.226/0001-31;

CLXVI.CASA DOS ESPÍRITOS ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE / SÃO PAULO - SP, CNPJ Nº 48.392.542/0001-83;

CLXVII.CEAMI - REABILITAÇÃO PARA A VIDA / UBERLÂNDIA - MG, CNPJ Nº 03.744.116/0001-23;

CLXVIII.CENTRO APLICADO AO DESENVOLVIMENTO E ORIENTAÇÃO TECNO EDUCACIONAL DO RECIFE - CADOTER / RECIFE - PE, CNPJ Nº 41.230.855/0001-96;

CLXIX.CENTRO COMUNITÁRIO "SAO FRANCISCO DE ASSIS" - CCSFA / MORRINHOS - GO, CNPJ Nº 00.909.226/0001-00;

CLXX.CENTRO COMUNITÁRIO DA IGREJA BATISTA DE ITAPAJIPE / SALVADOR - BA, CNPJ Nº 32.605.966/0001-49;

CLXXI.CENTRO COMUNITÁRIO DA IGREJA PRESBITERIANA UNIDA DE UBERLÂNDIA / UBERLÂNDIA - MG, CNPJ Nº 00.340.377/0001-90;

CLXXII.CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA PALMEIRA - CCVP / SÃO LUIS - MA, CNPJ Nº 03.147.734/0001-96;

CLXXIII.CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ / SÃO PAULO - SP, CNPJ Nº 47.100.177/0001-23;

CLXXIV.CENTRO CULTURAL COMUNITÁRIO PEIXINHO DOURADO / RIO DE JANEIRO - RJ, CNPJ Nº 32.381.154/0001-67;

CLXXV.CENTRO DE APOIO Á VIDA / SÃO PAULO - SP, CNPJ Nº 52.566.858/0001-11;

CLXXVI.CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITANHÉM / ITANHÉM - BA, CNPJ Nº 13.247.150/0001-46;

CLXXVII.CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTO ANTÔNIO / FEIRA DE SANTANA - BA, CNPJ Nº 16.443.996/0001-40;

CLXXVIII.CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JUDAS TADEU / ARACAJU - SE, CNPJ Nº 13.084.454/0001-30;

CLXXIX.CENTRO DE ATENDIMENTO COMUNITÁRIO SÃO JORGE - CEACOM / CURITIBA - PR, CNPJ Nº 86.866.555/0001-36;

CLXXX.CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA - CEDECA / SÃO PAULO - SP, CNPJ Nº 67.132.647/0001-48;

CLXXXI.CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS GENIVAL LONDRES / RIO DE JANEIRO - RJ, CNPJ Nº 42.134.254/0001-42;

CLXXXII.CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA / SÃO JOSÉ DE MIPIBU - RN, CNPJ Nº 09.122.821/0001-75;

CLXXXIII.CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO ALCOÓLATRA DE ARAMINA - (CEREA-ARAMINA) / ARAMINA - SP, CNPJ Nº 52.396.660/0001-37;

CLXXXIV.CENTRO DE TRABALHADORES DA AMAZÔNIA / RIO BRANCO - AC, CNPJ Nº 04.593.380/0001-76;

CLXXXV.CENTRO EDUCACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE SANTA RITA DE CÁSSIA / LINS - SP, CNPJ Nº 03.717.619/0001-00;

CLXXXVI.CENTRO EDUCACIONAL, CULTURAL, SOCIAL DONA MARIA MONTEIRO TISCOSKI / SOMBRIO - SC, CNPJ Nº 00.431.725/0001-34;

CLXXXVII.CENTRO ESPÍRITA "HENRIQUE JOSÉ DE MELLO" / VITÓRIA - ES, CNPJ Nº 27.398.445/0001-28;

CLXXXVIII.CENTRO ESPÍRITA LAR DE EMANUEL / ARAGUAINA - TO, CNPJ Nº 02.114.270/0001-59;

CLXXXIX.CENTRO ESPÍRITA PAZ, LUZ E AMOR / CATAGUASES - MG, CNPJ Nº 17.703.448/0001-74;

CXC.CENTRO ESTUDANTIL VIDA NOVA - CEVN / ANÁPOLIS - GO, CNPJ Nº 00.146.309/0001-94;

CXCI.CENTRO ILE ASE ALAKETU EBA IFE ORUM AYE / UBERLÂNDIA - MG, CNPJ Nº 23.103.484/0001-08;

CXCII.CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SERRANA / ITABAIANA - SE, CNPJ Nº 16.219.628/0001-12;

CXCIII.CENTRO SOCIAL DESPORTIVO DE FUNILÂNDIA / FUNILÂNDIA - MG, CNPJ Nº 21.140.595/0001-50;

CXCIV.CENTRO SOCIAL E COMUNITÁRIO DE PEDRO LEOPOLDO / PEDRO LEOPOLDO - MG, CNPJ Nº 17.398.868/0001-94;

CXCV.CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DE MANAUS / MANAUS - AM, CNPJ Nº 04.474.615/0001-00;

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

CXCVI.CENTRO SOCIAL PAULO VI / SANTA ROSA DE LIMA - SE, CNPJ Nº 13.109.913/0001-92;

CXCVII.CENTRO SOCIAL RURAL COMUNITÁRIO "LÉA LEAL" (CENSORURAL) / TEIXEIRA SOARES - PR, CNPJ Nº 78.280.856/0001-55;

CXCVIII.CÍRCULO DE AMIGOS DO MENINO PATRULHEIRO DE SÃO VICENTE - CAMPSV / SÃO VICENTE - SP, CNPJ Nº 45.075.660/0001-70;

CXCIX.CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS - CAPV / VALINHOS - SP, CNPJ Nº 44.635.662/0001-03;

CC.CLUBE DAS MÃES DE GUARACI / GUARACI - SP, CNPJ Nº 51.346.104/0001-93;

CCI.CLUBE DE MÃES DE BOM JARDIM / BOM JARDIM - MA, CNPJ Nº 06.367.627/0001-61;

CCII.CLUBE DE MÃES DONA MARLY SARNEY / SÃO LUÍS - MA, CNPJ Nº 11.024.205/0001-23;

CCIII.CLUBE DE MULHERES PRINCESA IZABEL DE CABECEIRA GRANDE / CABECEIRA GRANDE - MG, CNPJ Nº 20.212.734/0001-41;

CCIV.CLUBE ESPORTIVO SOBRE RODAS / RECIFE - PE, CNPJ Nº 11.518.156/0001-85;

CCV.CLUBE JOVENS DA TERCEIRA IDADE "ALEGRIA DE VIVER" / RIO NOVO - MG, CNPJ Nº 03.158.829/0001-05;

CCVI.COLÉGIO MONSENHOR LUIS ROCHA / FORTALEZA - CE, CNPJ Nº 07.330.798/0001-89;

CCVII.COLÉGIO TÉCNICO COMERCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA / SERTAOZINHO - SP, CNPJ Nº 71.326.763/0001-75;

CCVIII.COMITÊ DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO, NÁUTICA E APOIO A NATUREZA EM UBERABA - COMSETRAN-URA / UBERABA - MG, CNPJ Nº 00.467.981/0001-81;

CCIX.COMUNIDADE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA / GUARUJÁ - SP, CNPJ Nº 49.173.180/0001-00;

CCX.COMUNIDADE DE ASSISTÊNCIA DA PONTE PEQUENA - LAR SÃO COSME E DAMIÃO / SÃO PAULO - SP, CNPJ Nº 43.924.463/0001-52;

CCXI.COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA DA ASCENSÃO / NOVO HAMBURGO - RS, CNPJ Nº 91.680.405/0001-73;

CCXII.COMUNIDADE KOLPING DE JANDIRA "NOSSA SENHORA APARECIDA" / JANDIRA - SP, CNPJ Nº 51.243.145/0001-54;

CCXIII.COMUNIDADE RESGATE / BELO HORIZONTE - MG, CNPJ Nº 03.888.643/0001-01;

CCXIV.COMUNIDADE TERAPÊUTICA COLÔNIA BOM SAMARITANO - C.T.C.B.S. / JOÃO MONLEVADE - MG, CNPJ Nº 01.257.931/0001-32;

CCXV.CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS CONGREGAÇÕES MARIANAS DO BRASIL / RIO DE JANEIRO - RJ, CNPJ Nº 42.278.556/0001-94;

CCXVI.CONSELHO ARQUIDIOCESANO DAS ASSOCIAÇÕES DE CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO / CURITIBA - PR, CNPJ Nº 76.710.920/0001-65;

CCXVII.CONSELHO CENTRAL DE NATAL / NATAL - RN, CNPJ Nº 08.565.624/0001-68;

CCXVIII.CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA / SÃO DOMINGOS DO PRATA - MG, CNPJ Nº 18.266.122/0001-90;

CCXIX.CONSELHO DE EDUCAÇÃO DA ASSIBAS-MS / DOURADOS - MS, CNPJ Nº 04.430.404/0001-76;

CCXX.CONSELHO METROPOLITANO DE BAURU DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO / BAURU - SP, CNPJ Nº 45.032.752/0001-72;

CCXXI.CONSELHO METROPOLITANO DE SÃO VICENTE DE PAULO DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO / SÃO PAULO - SP, CNPJ Nº 62.261.144/0001-59;

CCXXII.CORPORAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PESQUISA BIOPSICOSSOCIAL APLICADA À SAÚDE MENTAL KARYDAH / OURO FINO - MG, CNPJ Nº 03.239.512/0001-01;

CCXXIII.CRECHE BERÇARIO SÃO PEDRO / NOVA LUZITÂNIA - SP, CNPJ Nº 45.147.071/0001-50;

CCXXIV.CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA / PRESIDENTE BERNARDES - SP, CNPJ Nº 53.304.051/0001-73;

CCXXV.CRECHE EVANGÉLICA SHEKINÁ / SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO, CNPJ Nº 33.303.108/0001-02;

CCXXVI.CRECHE LAR DO CAMINHO / LAGES - SC, CNPJ Nº 78.493.400/0001-73;

CCXXVII.CRECHE MENINO JESUS DE GURINHATÃ / GURINHATÃ - MG, CNPJ Nº 21.246.236/0001-82;

CCXXVIII.CRECHE MUNDINHO DA CRIANÇA TIA NAHIR / CURITIBA - PR, CNPJ Nº 75.768.101/0001-06;

CCXXIX.CRECHE NOEL ROSA / RIO DE JANEIRO - RJ, CNPJ Nº 42.224.725/0001-03;

CCXXX.CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA / NOVA RESENDE - MG, CNPJ Nº 19.128.156/0001-80;

CCXXXI.CRECHE SANTA GERTRUDES / SANTA GERTRUDES - SP, CNPJ Nº 48.825.962/0001-06;

CCXXXII.CRECHE SILVIA MARIA BRAGA ALVES / ITAMBÉ - PR, CNPJ Nº 78.188.919/0001-48;

CCXXXIII.CRECHE TIMOTHY HUGH FARNER / UBERLÂNDIA - MG, CNPJ Nº 01.546.546/0001-05;

CCXXXIV.CRUZADA DE AÇÃO SOCIAL / RECIFE - PE, CNPJ Nº 09.918.350/0001-06;

CCXXXV.DESAFIO JOVEM MONTE HOREBE / BALNEÁRIO CAMBURIÚ - SC, CNPJ Nº 72.318.116/0001-84;

CCXXXVI.EDUCANDÁRIO EVANGÉLICO JOSÉ DE BRITO / ANICUNS - GO, CNPJ Nº 01.076.176/0001-90;

CCXXXVII.ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL "EUGÊNIA CAMPOS COELHO" / LUZIÂNIA - GO, CNPJ Nº 01.493.022/0001-01;

CCXXXVIII.ESCOLA PEIXINHO DOURADO / SÃO LUIS - MA, CNPJ Nº 00.539.220/0001-98;

CCXXXIX.ESCOLA THEODOR HERZL / BELO HORIZONTE - MG, CNPJ Nº 17.447.947/0001-48;

CCXL.FEDERAÇÃO BENEFICENTE PRODUTIVA CULTURAL E ASSOCIATIVA DE ENTIDADES COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM - FEBPECTÁRIA / ITAPECURU-MIRIM - MA, CNPJ Nº 05.572.911/0001-07;

CCXLI.FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE SÍNDROME DE DOWN / BRASÍLIA - DF, CNPJ Nº 00.871.306/0001-13;

CCXLII.FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADE DE CEGOS / VILA VELHA - ES, CNPJ Nº 78.626.348/0001-86;

CCXLIII.FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA / JI-PARANÁ - RO, CNPJ Nº 00.838.853/0001-05;

CCXLIV.FEPRO - FUNDAÇÃO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE E DE AMPARO À CRIANÇA E ADOLESCENTE / JOSE BONIFÁCIO - SP, CNPJ Nº 02.446.673/0001-03;

CCXLV.FRATERNIDADE ESPÍRITA "PAZ E RENOVAÇÃO" / PONTE NOVA - MG, CNPJ Nº 26.151.555/0001-28;

CCXLVI.FREDEF - FEDERAÇÃO RIOGRANDENSE DE ENTIDADES DE DEFICIENTES FÍSICOS / PORTO ALEGRE - RS, CNPJ Nº 03.416.502/0001-96;

CCXLVII.FUNDAÇÃO ANGELO CRETÃ DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÔMICO-AMBIENTAL - FUNDAÇÃO CRETÃ / CAMPO LARGO - PR, CNPJ Nº 03.677.993/0001-29;

CCXLVIII.FUNDAÇÃO APRONIANO SÁ / MOSSORÓ - RN, CNPJ Nº 08.394.975/0001-53;

CCXLIX.FUNDAÇÃO ASSISTÊNCIAL PORTOFIRMENSE / PORTO FIRME - MG, CNPJ Nº 00.770.911/0001-06;

CCL.FUNDAÇÃO ATENEU CACHOEIRENSE / CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, CNPJ Nº 27.181.825/0001-06;

CCLI.FUNDAÇÃO CASA DA CRIANÇA BENTO GONÇALVES / BENTO GONÇALVES - RS, CNPJ Nº 89.831.564/0001-80;

CCLII.FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPOS / CAMPOS DOS GOITACAZES - RJ, CNPJ Nº 28.977.742/0001-90;

CCLIII.FUNDAÇÃO DE APOIO AO MENOR IPORAENSE / IPORÁ - GO, CNPJ Nº 01.703.800/0001-31;

CCLIV.FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO SÃO FRANCISCO / XIQUE-XIQUE - BA, CNPJ Nº 13.648.852/0001-31;

CCLV.FUNDAÇÃO DE RADIOTERAPIA DO RGS / PORTO ALEGRE - RS, CNPJ Nº 95.246.732/0001-72;

CCLVI.FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PARAMIRIM / PARAMIRIM - BA, CNPJ Nº 14.193.338/0001-11;

CCLVII.FUNDAÇÃO DO FÍGADO / SÃO PAULO - SP, CNPJ Nº 55.383.608/0001-34;

CCLVIII.FUNDAÇÃO DOM GERALDO PROENÇA SIGAUD - FUNSIG / VÁRZEA DA PALMA - MG, CNPJ Nº 03.519.894/0001-19;

CCLIX.FUNDAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL DE BOM JESUS / BOM JESUS - RS, CNPJ Nº 87.624.060/0001-63;

CCLX.FUNDAÇÃO DR. JOSÉ MARIA DOS MARES GUIA / SANTO ANTÔNIO DO MONTE - MG, CNPJ Nº 01.446.056/0001-37;

CCLXI.FUNDAÇÃO ESPÍRITA "EURÍPEDES BARSANULFO" / PORTO VELHO - RO, CNPJ Nº 63.761.704/0001-05;

CCLXII.FUNDAÇAO JOÃO MENDES / RIO DE JANEIRO - RJ, CNPJ Nº 35.906.353/0001-30;

CCLXIII.FUNDAÇAO JOÃO XXIII / BAMBUI - MG, CNPJ Nº 17.033.960/0001-50;

CCLXIV.FUNDAÇÃO JOSÉ PAZ REBOUÇAS / RUSSAS - CE, CNPJ Nº 04.279.836/0001-28;

CCLXV.FUNDAÇÃO JOSÉ PERES / SÃO PEDRO DOS FERROS - MG, CNPJ Nº 24.872.459/0001-43;

CCLXVI.FUNDAÇÃO MAÇÔNICA DE ARAXÁ / ARAXÁ - MG, CNPJ Nº 01.672.201/0001-06;

CCLXVII.FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTÊNCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE PONTES E LACERDA / PONTES E LACERDA - MT, CNPJ Nº 03.756.772/0001-46;

CCLXVIII.FUNDAÇÃO NINHO / PARNAÍBA - PI, CNPJ Nº 11.651.114/0001-18;

CCLXIX.FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMUNIDADES PESQUEIRAS ARTESANAIS - FUNDIPESCA / SALVADOR - BA, CNPJ Nº 13.100.300/0001-94;

CCLXX.FUNDAÇÃO PARA PESQUISA E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS - FUNDAÇÃO MS / MARACAJU - MS, CNPJ Nº 37.213.139/0001-23;

CCLXXI.FUNDAÇÃO POMPILIO VACCARI / SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR, CNPJ Nº 75.644.476/0001-64;

CCLXXII..FUNDAÇÃO RÔMULO MAIORANA / BELÉM - PA, CNPJ Nº 04.260.683/0001-77;

CCLXXIII.FUNDAÇÃO SANTA LUZIA / RECIFE - PE, CNPJ Nº 04.936.521/0001-06;

CCLXXIV.FUNDAÇÃO TEOFILO B. ZADROZNY / BLUMENAU - SC, CNPJ Nº 82.661.133/0001-73;

CCLXXV.FUNDAÇÃO VIDA NOVA / CACOAL - RO, CNPJ Nº 63.610.497/0001-80;

CCLXXVI.FUNDAÇÃO WALDEVINO VIEIRA DE SOUZA / BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC, CNPJ Nº 76.703.420/0001-04;

CCLXXVII.FUNDO DE APOIO COMUNITÁRIO / FORTALEZA - CE, CNPJ Nº 07.104.920/0001-07;

CCLXXVIII.GRUPO ASSISTÊNCIAL AUTA DE SOUZA / OURO PRETO - MG, CNPJ Nº 20.468.229/0001-62;

CCLXXIX.GRUPO DE APOIO À PREVENÇÃO À AIDS DO ESTADO DE SERGIPE - GAPA/SE / ARACAJU - SE, CNPJ Nº 32.825.960/0001-87;

CCLXXX.GRUPO ESPÍRITA DE MUQUI / MUQUI - ES, CNPJ Nº 27.918.275/0001-65;

CCLXXXI.GRUPO IRMÃOS DO CAMINHO / VINHEDO - SP, CNPJ Nº 52.365.335/0001-07;

CCLXXXII.GRUPO JOVEM VIDA / SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, CNPJ Nº 78.504.149/0001-03;

CCLXXXIII.GUARDA MIRIM DE CONCHAL / CONCHAL - SP, CNPJ Nº 45.334.190/0001-11;

CCLXXXIV.HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE QUATINGA / QUATINGA - PR, CNPJ Nº 80.665.128/0001-03;

CCLXXXV.HOSPITAL DE JARDINÓPOLIS / JARDINÓPOLIS - SP, CNPJ Nº 50.708.882/0001-12;

CCLXXXVI.HOSPITAL DE MISERICÓRDIA DE ALTINÓPOLIS / ALTINÓPOLIS - SP, CNPJ Nº 56.889.595/0001-32;

CCLXXXVII.HOSPITAL DE SÃO VICENTE DE PAULO / CONSELHEIRO LAFAEITE - MG, CNPJ Nº 19.717.305/0001-47;

CCLXXXVIII.HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / OLINDA - PE, CNPJ Nº 10.583.920/0001-33;

CCLXXXIX.HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA EULÁLIA / SILVIANÓPOLIS - MG, CNPJ Nº 19.708.510/0001-46;

CCXC.HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ISABEL / JUCÁS - CE, CNPJ Nº 07.435.159/0001-88;

CCXCI.HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE BRASÍLIA DE MINAS / BRASÍLIA DE MINAS - MG, CNPJ Nº 21.368.303/0001-31;

CCXCII.HOSPITAL SAGRADA FAMÍLIA - HOSFAM / JOÃO DOURADO - BA, CNPJ Nº 03.403.750/0001-00;

CCXCIII.HOSPITAL SÃO PATRICIO DE ITAQUI / ITAQUI - RS, CNPJ Nº 90.928.151/0001-05;

CCXCIV.HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DE RECREIO / RECREIO - MG, CNPJ Nº 26.145.631/0001-92;

CCXCV.IGREJA CONGREGACIONAL AFRO-BRASILEIRA DE RENOVAÇÃO ESPIRITUAL / RIO DE JANEIRO - RJ, CNPJ Nº 01.487.256/0001-38;

CCXCVI.INSTALAÇÃO DO MENOR DA REGIÃO DE JACOBINA - CASA DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE " CONSTRUINDO O AMANHÃ" - CCCACA / JACOBINA - BA, CNPJ Nº 63.090.724/0001-93;

CCXCVII.INSTITUIÇÃO BENEFICENTE SONHO DA CRIANÇA / SENHOR DO BONFIM - BA, CNPJ Nº 04.459.596/0001-43;

CCXCVIII.INSTITUIÇÃO CRISTÃ AMOR AO PRÓXIMO / SÃO GONÇALO - RJ, CNPJ Nº 31.720.683/0001-85;

CCXCIX.INSTITUIÇÃO DAS CEGAS HELEN KELLER / RIO DE JANEIRO - RJ, CNPJ Nº 33.781.212/0001-02;

CCC.INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA E EDUCACIONAL PARÁBOLA / SÃO PAULO - SP, CNPJ Nº 69.100.550/0001-89;

CCCI.INSTITUIÇÃO GRATUITA LUA DE PRATA / GOIÂNIA - GO, CNPJ Nº 02.887.974/0001-64;

CCCII.INSTITUIÇÃO PAULISTA DE ENSINO E CULTURA / TUPÃ - SP, CNPJ Nº 72.558.646/0001-08;

CCCIII.INSTITUTO " HUMBERTO DE CAMPOS" / SOROCABA - SP, CNPJ Nº 71.493.977/0001-36;

CCCIV.INSTITUTO ANJO DA GUARDA / SÃO PAULO - SP, CNPJ Nº 63.041.776/0001-70;

CCCV.INSTITUTO BONFINENSE DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL - IBAPS / SENHOR DO BONFIM - BA, CNPJ Nº 16.054.520/0001-17;

CCCVI.INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO E DE PESQUISAS HOSPITALARES / SÃO PAULO - SP, CNPJ Nº 60.942.711/0001-07;

CCCVII.INSTITUTO CULTURAL BRASIL- ALEMANHA / BRASÍLIA - DF, CNPJ Nº 00.718.098/0001-17;

CCCVIII.INSTITUTO DAS MISSIONÁRIAS DE SANTO ANTÔNIO / NITERÓI - RJ, CNPJ Nº 28.542.173/0001-50;

CCCIX.INSTITUTO DE AGRO-ECOLOGIA DA AMAZÔNIA - TERRA VERDE / MANAUS - AM, CNPJ Nº 63.646.103/0001-43;

CCCX.INSTITUTO DO CEARÁ (HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E ANTROPOLÓGICO) / FORTALEZA - CE, CNPJ Nº 07.369.960/0001-72;

CCCXI.INSTITUTO DO NEGRO "PADRE BATISTA" / SÃO PAULO - SP, CNPJ Nº 58.408.238/0001-30;

CCCXII.INSTITUTO EDUCACIONAL AVE MARIA / CAMPINAS - SP, CNPJ Nº 46.036.109/0001-80;

CCCXIII.INSTITUTO EDUCACIONAL POLÍCIA MIRIM DE ANDRADINA / ANDRADINA - SP, CNPJ Nº 47.753.413/0001-00;

CCCXIV.INSTITUTO EVANGÉLICO DE CEGOS RICARDO PITROWSKY / RIO DE JANEIRO - RJ, CNPJ Nº 33.566.043/0001-98;

CCCXV.INSTITUTO FAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, MEIO AMBIENTE E ARTES - INSTITUTO FAL / NATAL - RN, CNPJ Nº 04.815.086/0001-61;

CCCXVI.INSTITUTO FRIBOURG / NOVA FRIBURGO - RJ, CNPJ Nº 27.795.434/0001-81;

CCCXVII.INSTITUTO MAURO E ALCIDES FERREIRA / BARBACENA - MG, CNPJ Nº 17.093.303/0001-07;

CCCXVIII.INSTITUTO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL - IMAS / RIO DE JANEIRO - RJ, CNPJ Nº 33.646.720/0001-88;

CCCXIX.INSTITUTO SANTA LYDIA / RIBEIRAO PRETO - SP, CNPJ Nº 56.000.052/0001-12;

CCCXX.INSTITUTO SUPERIOR DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA / SÃO PAULO - SP, CNPJ Nº 62.596.408/0001-25;

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

CCCXXI.IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS / SÃO SEBASTIÃO - SP, CNPJ Nº 71.041.289/0001-35;

CCCXXII.IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA CIDADE DE NAZARÉ / NAZARÉ - BA, CNPJ Nº 14.848.618/0001-10;

CCCXXIII.IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE APARECIDA DO TABOADO / APARECIDA DO TABOADO - MS, CNPJ Nº 37.541.729/0001-85;

CCCXXIV.IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DESCALVADO / DESCALVADO - SP, CNPJ Nº 47.544.663/0001-30;

CCCXXV.IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IACANGA / IACANGA - SP, CNPJ Nº 49.223.159/0001-64;

CCCXXVI.IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE URÂNIA / URÂNIA - SP, CNPJ Nº 51.845.782/0001-09;

CCCXXVII.IRMANDADE DA SANTA ISABEL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA CIDADE DE RIO PRETO / RIO PRETO - MG, CNPJ Nº 24.287.484/0001-60;

CCCXXVIII.IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MANDURÍ / MANDURI - SP, CNPJ Nº 49.885.874/0001-62;

CCCXXIX.LAR CRIANÇA FELIZ DE POÇOS DE CALDAS / POÇOS DE CALDAS - MG, CNPJ Nº 41.83.497/0001-10

CCCXXX.LAR DO IDOSO DIONÍSIO SOUZA SANTOS / SANTA VITÓRIA - MG, CNPJ Nº 01.411.302/0001-15;

CCCXXXI.LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA / VILHENA - RO, CNPJ Nº 84.568.294/0001-42;

CCCXXXII.LAR DOS IDOSOS PADRE JOÃO DE OLIVEIRA LIMA / CAETE - MG, CNPJ Nº 16.747.537/0001-50;

CCCXXXIII.LAR DOS MENINOS DE DOM ORIONE / MORADA NOVA DE MINAS - MG, CNPJ Nº 20.917.647/0001-90;

CCCXXXIV.LAR DOS VELHOS "ANTÔNIO FREDERICO OZANAM" / PANORAMA - SP, CNPJ Nº 53.307.120/0001-00;

CCCXXXV.LAR ESCOLA NOSSA SENHORA CONQUISTADORA / SÃO LUIZ GONZAGA - RS, CNPJ Nº 02.903.198/0001-49;

CCCXXXVI.LAR MÃE MARIA IZABEL / RIBEIRÃO PIRES - SP, CNPJ Nº 53.721.148/0001-81;

CCCXXXVII.LAR SANTA TEREZINHA / ALEGRETE - RS, CNPJ Nº 91.550.558/0001-04;

CCCXXXVIII.LAR VALE DO SOL / TABAPUÃ - SP, CNPJ Nº 01.306.720/0001-42;

CCCXXXIX.LEGIÃO DE ASSISTÊNCIA DO RECIFE - LAR / RECIFE - PE, CNPJ Nº 08.732.745/0001-57;

CCCXL.LEGIONÁRIOS EM DEFESA DO MENOR / CAPÃO BONITO - SP, CNPJ Nº 48.389.217/0001-61;

CCCXLI.LIONS CLUB DE MAUÁ / MAUÁ - SP, CNPJ Nº 57.604.209/0001-81;

CCCXLII.LIONS CLUBE DE MARÍLIA / MARÍLIA - SP, CNPJ Nº 52.062.239/0001-90;

CCCXLIII..MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULA / BOQUIM - SE, CNPJ Nº 16.455.578/0001-72;

CCCXLIV.MINISTÉRIO ESTRÁTEGIA / BELO HORIZONTE - MG, CNPJ Nº 00.416.880/0001-81;

CCCXLV.MISSÃO RESGATE DA PAZ / GOIÂNIA - GO, CNPJ Nº 02.574.493/0001-07;

CCCXLVI.MOVIMENTO CRISTO VIVE E REINA - MOCRIVER / NOVA IGUACU - RJ, CNPJ Nº 28.447.027/0001-46;

CCCXLVII.MOVIMENTO NACIONAL EM DEFESA DAS CRIANÇAS DESAPARECIDAS / CURITIBA - PR, CNPJ Nº 01.303.539/0001-82;

CCCXLVIII.NÚCLEO MENINO JESUS DE PRAGA / FORTALEZA - CE, CNPJ Nº 07.211.329/0001-40;

CCCXLIX.NÚCLEO SOCIAL BATISTA - NSB / UMUARAMA - PR, CNPJ Nº 80.902.034/0001-00;

CCCL.OBRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA FILOMENA / BRASÍLIA - DF, CNPJ Nº 00.083.485/0001-24;

CCCLI.OBRA EDUCACIONAL E ASSISTÊNCIAL 31 DE MARÇO / RIVERLÂNDIA - GO, CNPJ Nº 25.040.668/0001-93;

CCCLII.OBRA SOCIAL SÃO JOSÉ DE VILA ZELINA / SÃO PAULO - SP, CNPJ Nº 48.051.502/0001-78;

CCCLIII.OBRAS ASSISTÊNCIAS ANTÔNIO FREDERICO OZANAN / DIVINÓPOLIS - MG, CNPJ Nº 23.772.718/0001-00;

CCCLIV.OBRAS SOCIAIS DA SOCIEDADE DE DIVULGAÇÃO ESPIRITA AUTA DE SOUZA / TAGUATINGA - DF, CNPJ Nº 01.717.818/0001-92;

CCCLV.OBRAS SOCIAIS E ASSISTÊNCIAIS FRANCISCO CANDIDO XAVIER / PLANALTINA - GO, CNPJ Nº 03.294.386/0001-80;

CCCLVI.OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA DE PASSAGEM DE MARIANA / MARIANA - MG, CNPJ Nº 16.855.645/0001-46;

CCCLVII.OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE POMPÉIA / BELO HORIZONTE - MG, CNPJ Nº 17.385.725/0001-48;

CCCLVIII.PEVI - PROJETO ESPERANÇA E VIDA / SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP, CNPJ Nº 67.998.161/0001-97;

CCCLIX.PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL / SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP, CNPJ Nº 50.460.617/0001-68;

CCCLX.PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - P.R.C.A. / ALTÔNIA - PR, CNPJ Nº 77.870.608/0001-00;

CCCLXI.PROVOPAR - PROGRAMA VOLUNTÁRIADO PARANAENSE - NÚCLEO DE CASCAVEL / CASCAVEL - PR, CNPJ Nº 78.681.293/0001-07;

CCCLXII.RECANTO DA ESPERANÇA / SANTA MARIA - RS, CNPJ Nº 94.444.726/0001-67;

CCCLXIII.REDE FEMININA SÃO-CARLENSE DE COMBATE AO CÂNCER / SÃO CARLOS - SP, CNPJ Nº 00.575.644/0001-08;

CCCLXIV.REGIONAL HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA / UNIÃO DA VITÓRIA - PR, CNPJ Nº 81.636.979/0001-90;

CCCLXV.SANATÓRIO ESPÍRITA VICENTE DE PAULO / RIBEIRÃO PRETO - SP, CNPJ Nº 55.991.954/0001-03;

CCCLXVI.SANTA CASA DE CARIDADE DE DOM PEDRITO / DOM PEDRITO - RS, CNPJ Nº 89.265.342/0001-47;

CCCLXVII.SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO / SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP, CNPJ Nº 59.901.454/0001-86;

CCCLXVIII.SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DR. ALMEIDA MACHADO PERDIZES / PERDIZES - MG, CNPJ Nº 20.017.299/0001-02;

CCCLXIX.SÃO RAFAEL HOSPITAL BENEFICENTE / ENGENHO VELHO - RS, CNPJ Nº 89.336.945/0001-92;

CCCLXX.SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICO-SASE / VILHENA - RO, CNPJ Nº 15.893.555/0001-87;

CCCLXXI.SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE ÁGUAS DA PRATA / ÁGUAS DA PRATA - SP, CNPJ Nº 43.105.758/0001-05;

CCCLXXII.SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - SOS / SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG, CNPJ Nº 17.939.653/0001-33;

CCCLXXIII.SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS RODOLFO LUIZ VIEIRA / PEDRINÓPOLIS - MG, CNPJ Nº 00.645.072/0001-96;

CCCLXXIV.SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SERVIRAS / PASSOS - MG, CNPJ Nº 20.925.087/0001-15;

CCCLXXV.SOCIEDADE AMPARO À POBREZA / BELO HORIZONTE - MG, CNPJ Nº 17.454.216/0001-20;

CCCLXXVI.SOCIEDADE BENEFICENTE BETEL / NOBRES - MT, CNPJ Nº 01.909.738/0001-39;

CCCLXXVII.SOCIEDADE BENEFICENTE CRECHE MAMÃE MARGARIDA / PORTO ALEGRE - RS, CNPJ Nº 92.956.325/0001-60;

CCLXXVIII.SOCIEDADE BENEFICENTE DE NOSSA SENHORA DAS DORES / CURITIBA - PR, CNPJ Nº 76.686.393/0001-09;

CCCLXXIX.SOCIEDADE BENEFICENTE E AMPARO SOCIAL DE POÇÕES / POÇÕES - BA, CNPJ Nº 13.908.231/0001-40;

CCCLXXX.SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL DR. BEZERRA DE MENEZES / NOVO MUNDO - MS, CNPJ Nº 70.524.178/0001-17;

CCCLXXXI.SOCIEDADE BENEFICENTE ORFANATO TAYLOR-EGÍDIO / JAGUAQUARA - BA, CNPJ Nº 13.228.002/0001-84;

CCCXXXII.SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ DE TAIO / TAIO - SC, CNPJ Nº 86.325.545/0001-93;

CCCLXXXIII.SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO DE SÃO SEPÉ / SÃO SEPÉ - RS, CNPJ Nº 87.588.067/0001-77;

CCCLXXXIV.SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA JAPONESA / SÃO PAULO - SP, CNPJ Nº 61.511.127/0001-60;

CCCLXXXV.SOCIEDADE BRASILEIRA DE ULTRA SONOGRAFIA - SBUS / SÃO PAULO - SP, CNPJ Nº 73.525.594/0001-28;

CCCXXXVI.SOCIEDADE CAÇAPAVANA DE AUXÍLIO AOS POBRES / CAÇAPAVA DO SUL - RS, CNPJ Nº 87.085.320/0001-70;

CCCXXXVII.SOCIEDADE CRISTÃ ASSISTÊNCIAL DA VÁRZEA - SOCRAV / RECIFE - PE, CNPJ Nº 11.734.563/0001-20;

CCCLXXXVIII.SOCIEDADE CRUZ VERMELHA BRASILEIRA / RIO DE JANEIRO - RJ, CNPJ Nº 33.651.803/0001-65;

CCCLXXXIX.SOCIEDADE DE AMPARO A MENINOS ABANDONADOS SANTA CECÍLIA / VACARIA - RS, CNPJ Nº 87.865.432/0001-43;

CCCXC.SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE JUQUIA / JUQUIA - SP, CNPJ Nº 51.318.830/0001-00;

CCCXCI.SOCIEDADE DE PROTEÇÃO AOS MENORES DE PARAGUAÇU PAULISTA / PARAGUAÇU PAULISTA - SP, CNPJ Nº 53.640.116/0001-51;

CCCXCII.SOCIEDADE ESPÍRITA DISCÍPULOS DE JESUS / MACÉIO - AL, CNPJ Nº 12.181.244/0001-05;

CCCXCIII.SOCIEDADE ESPÍRITA UNIÃO E CARIDADE / RIBEIRÃO PRETO - SP, CNPJ Nº 45.251.105/0001-51;

CCCXCIV.SOCIEDADE EUNICE WEAVER DE ARAGUARI / ARAGUARI - MG, CNPJ Nº 16.830.648/0001-25;

CCCXCV.SOCIEDADE EUNICE WEAVER DE RONDÔNIA / PORTO VELHO - RO, CNPJ Nº 05.653.837/0001-53;

CCCXCVI.SOCIEDADE HOSPITAL BOM JESUS / RIO NEGRO - PR, CNPJ Nº 80.860.273/0001-45;

CCCXCVII.SOCIEDADE HOSPITAL DE CARIDADE SÃO SEBASTIÃO / WENCESLAU BRAZ - PR, CNPJ Nº 81.752.347/0001-92;

CCCXCVIII.SOCIEDADE HOSPITALAR 15 DE NOVEMBRO / QUINZE DE NOVEMBRO - RS, CNPJ Nº 90.660.200/0001-63;

CCCXCIX.SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE MODELO / MODELO - SC, CNPJ Nº 83.303.339/0001-94;

CD.SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE SÃO CRISTOVÃO / FAXINAL DOS GUEDES - SC, CNPJ Nº 83.856.948/0001-70;

CDI.SOCIEDADE IRAPUANENSE SÃO VICENTE DE PAULO / IRAPUÃ - SP, CNPJ Nº 49.963.507/0001-30;

CDII.SOCIEDADE MANTENEDORA DO ENSINO DE JACAREÍ / JACAREÍ - SP, CNPJ Nº 50.480.599/0001-86;

CDIII.SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE DORES DO INDAIÁ / DORES DO INDAIÁ - MG, CNPJ Nº 20.918.637/0001-79;

CDIV.SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE POLONI / POLONI - SP, CNPJ Nº 48.303.408/0001-69;

CDV.UNIÃO CIDADE LÍDER PRÓ-MELHORAMENTOS DO BAIRRO / SÃO PAULO - SP, CNPJ Nº 50.861.129/0001-62;

CDVI.UNIÃO MUNICIPAL ESPIRÍTA DE PIRASSUNUNGA / PIRASSUNUNGA - SP, CNPJ Nº 54.851.399/0001-43;

CDVII.UNIÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - UNAPMI / CURITIBA - PR, CNPJ Nº 00.481.752/0001-11;

CDVIII.VILA VICENTINA DE CAÇAPAVA - OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO / CAÇAPAVA - SP, CNPJ Nº 45.189.420/0001-04;

CDIX.VILA VICENTINA DE LORENA / LORENA - SP, CNPJ Nº 46.694.782/0001-07;

CDX.VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DA BAHIA / SALVADOR - BA, CNPJ Nº 15.183.403/0001-90;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 15 de janeiro de 2010

Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e na Portaria nº 361, de 27 de julho de 1999, INDEFIRO o pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público da entidade a seguir relacionada, em razão de que a mesma não atendeu ao disposto no art. 6º, § 3º,I, da Lei nº 9.790:

I. ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA, RECREATIVA E ASSISTENCIAL DOS MORADORES DA GLEBA I DE ITAPOA - (ACERAMGI), com sede na cidade de ITAPOA, Estado de Santa Catarina - CGC/CNPJ nº 09.236.107/0001-08 - (Processo MJ nº 08071.025959/2009-72).

Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e na Portaria nº 361, de 27 de julho de 1999, INDEFIRO o pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público da entidade a seguir relacionada, em razão de que a mesma não atendeu ao disposto no art. 6º, § 3º,II, da Lei nº 9.790:

I. ASSOCIAÇÃO BORA LÁ VELEJAR, com sede na cidade de SÃO BERNARDO DO CAMPO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 10.290.016/0001-30 - (Processo MJ nº 08071.024462/2009-37).

Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e na Portaria nº 361, de 27 de julho de 1999, INDEFIRO os pedidos de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público das entidades a seguir relacionadas, em razão de que as mesmas não atenderam ao disposto no art. 6º, § 3º,III, da Lei nº 9.790:

I. "ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO RIOGRANDENSE" - "RIOSCIP", com sede na cidade de SÃO LEOPOLDO, Estado do Rio Grande do Sul - CGC/CNPJ nº 10.969.646/0001-35 - (Processo MJ nº 08071.025956/2009-39);

II. ASSOCIAÇÃO BAURUENSE DE APOIO E ASSISTENCIA AO RENAL CRÔNICO - ABREC, com sede na cidade de BAURU, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 49.884.596/0001-29 - (Processo MJ nº 08071.025945/2009-59);

III. AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL - ADCA, com sede na cidade de JOANESIA, Estado de Minas Gerais - CGC/CNPJ nº 11.132.492/0001-95 - (Processo MJ nº 08071.025953/2009-03);

IV. AELESAB - PROGRAMAS DE INTEGRAÇÃO E ASSISTENCIA Á CRIANÇA E ADOLESCENTE., com sede na cidade de BAURU, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 05.734.840/0001-00 - (Processo MJ nº 08071.025949/2009-37);

V. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TECNOLÓGICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CORREGO LIMPO, com sede na cidade de SINOP, Estado de Mato Grosso - CGC/CNPJ nº 11.250.622/0001-94 - (Processo MJ nº 08071.025971/2009-87);

VI. ABEUNI - ASSOCIAÇÃO BRASILMINENSE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, com sede na cidade de BRASILIA DE MINAS, Estado de Minas Gerais - CGC/CNPJ nº 25.238.072/0001-00 - (Processo MJ nº 08071.025961/2009-41);

VII. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO FAZENDA, com sede na cidade de ITAJAÍ, Estado de Santa Catarina - CGC/CNPJ nº 07.202.725/0001-01 - (Processo MJ nº 08071.025969/2009-16);

VIII. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO GRUPO NOVA ESPERANÇA - APRONE, com sede na cidade de MARILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná - CGC/CNPJ nº 07.378.015/0001-37 - (Processo MJ nº 08071.025925/2009-88);

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

IX. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AOS MUNICIPIOS - "ANAM", com sede na cidade de TIMOTEO, Estado de Minas Gerais - CGC/CNPJ nº 07.263.885/0001-60 - (Processo MJ nº 08071.024470/2009-83);

X. CENTRO CAPIXABA DE REFERENCIA AO ESPORTE ALARICO DUARTE LIMA, com sede na cidade de VITORIA, Estado do Espírito Santo - CGC/CNPJ nº 10.809.462/0001-08 - (Processo MJ nº 08071.025968/2009-63);

XI. CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS E ALCOOLICOS AMORAÇO - CRDQA AMORAÇO, com sede na cidade de IPATINGA, Estado de Minas Gerais - CGC/CNPJ nº 10.877.532/0001-65 - (Processo MJ nº 08071.025960/2009-05);

XII. INSTITUTO ARTEFATO CULTURAL - (IAC), com sede na cidade de SANTOS, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 11.043.826/0001-54 - (Processo MJ nº 08071.025942/2009-15);

XIII. INSTITUTO CREDIPAZ, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 11.117.899/0001-43 - (Processo MJ nº 08071.025937/2009-11);

XIV. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - IDEC, com sede na cidade de NOVO GAMA, Estado de Goiás - CGC/CNPJ nº 04.340.798/0001-71 - (Processo MJ nº 08071.024385/2009-15);

XV. INSTITUTO TÊCNICO EDUCACIONAL E CULTURAL - INTEC, com sede na cidade de CUBATÃO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 04.848.072/0001-44 - (Processo MJ nº 08071.025976/2009-18);

XVI. INSTITUTO VISÃO TOTAL PARA TODOS, com sede na cidade de CURITIBA, Estado do Paraná - CGC/CNPJ nº 09.502.251/0001-49 - (Processo MJ nº 08071.025962/2009-96);

XVII. IPAN - INSTITUTO DE PESQUISAS AVANÇADAS DA NAVEGAÇÃO, com sede na cidade de ITAGUAI, Estado do Rio de Janeiro - CGC/CNPJ nº 09.042.121/0001-70 - (Processo MJ nº 08071.024449/2009-88);

XVIII. OSCIP NÃO ME ABANDONE - NÃO ME ABANDONE, com sede na cidade de ITABUNA, Estado da Bahia - CGC/CNPJ nº 10.949.411/0001-81 - (Processo MJ nº 08071.025958/2009-28);

XIX. SISTEMA INTEGRADO DE ENERGIA, RESIDUOS, GESTÃO E IMPACTO AMBIENTAL, com sede na cidade de PORTO ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul - CGC/CNPJ nº 11.062.416/0001-50 - (Processo MJ nº 08071.025941/2009-71);

XX. UNIÃO PLANETARIA, com sede na cidade de BRASÍLIA - Distrito Federal - CGC/CNPJ nº 02.755.157/0001-52 - (Processo MJ nº 08071.025964/2009-85).

Em 20 de janeiro de 2010

Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e na Portaria nº 361, de 27 de julho de 1999, DEFIRO os pedidos de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público das entidades a seguir relacionadas, em razão de que as mesmas atenderam aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 9.790:

I. ALPHA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - "ALPHA IDS", com sede na cidade de AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul - CGC/CNPJ nº 10.190.235/0001-47 - (Processo MJ nº 08071.025943/2009-60);

II. ASSOCIAÇÃO AMÉRICAS AMIGAS - ASSOCIAÇÃO, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 10.594.583/0001-80 - (Processo MJ nº 08071.025938/2009-57);

III. ASSOCIAÇÃO BELA BELEZA BELISSIMA, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 08.541.992/0001-76 - (Processo MJ nº 08071.025944/2009-12);

IV. ASSOCIAÇÃO CINEMATERNA, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 10.344.736/0001-30 - (Processo MJ nº 08071.020475/2009-37);

V. ASSOCIAÇÃO DO SEMI-ÁRIDO DA MICRORREGIÃO DE LIVRAMENTO - ASAMIL, com sede na cidade de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, Estado da Bahia - CGC/CNPJ nº 06.294.587/0001-75 - (Processo MJ nº 08071.025934/2009-79);

VI. ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES DE TRÊS CACHOEIRAS - APROCTEC, com sede na cidade de TRÊS CACHOEIRAS, Estado do Rio Grande do Sul - CGC/CNPJ nº 10.216.282/0001-12 - (Processo MJ nº 08071.025955/2009-94);

VII. ASSOCIAÇÃO INSTITUTO PRÊMIO INNOVARE - ASSOCIAÇÃO, com sede na cidade do RIO DE JANEIRO, Estado do Rio de Janeiro - CGC/CNPJ nº 10.890.899/0001-19 - (Processo MJ nº 08071.024386/2009-60);

VIII. IBEMAP - INSTITUTO BRASILEIRO DE EVOLUÇÃO MARIA DE LOURDES MANASSÉS PINHEIRO, com sede na cidade de MARIALVA, Estado do Paraná - CGC/CNPJ nº 11.180.789/0001-26 - (Processo MJ nº 08071.003898/2010-26);

IX. INSTITUTO AQUANAUTAS, com sede na cidade de BRASÍLIA - Distrito Federal - CGC/CNPJ nº 11.367.662/0001-10 - (Processo MJ nº 08071.020497/2009-05);

X. INSTITUTO ARAUCÁRIA DE APOIO SOCIAL E PROFISSIONAL - IAASP, com sede na cidade de ARAUCÁRIA, Estado do Paraná - CGC/CNPJ nº 10.936.030/0001-68 - (Processo MJ nº 08071.020518/2009-84);

XI. INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL AMIGOS DA CIDADE, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 48.464.523/0001-15 - (Processo MJ nº 08071.025950/2009-61);

XII. INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS PARA O DESENVOLVIMENTO COM INCLUSÃO SOCIAL - INTITUTO DATASOL, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 06.040.656/0001-14 - (Processo MJ nº 08071.025940/2009-26);

XIII. INSTITUTO DE INCENTIVO A MEDICINA PREVENTIVA - MED PREV/CAMPO GRANDE, com sede na cidade de CAMPO GRANDE, Estado de Mato Grosso do Sul - CGC/CNPJ nº 10.364.896/0001-41 - (Processo MJ nº 08071.020465/2009-00);

XIV. INSTITUTO EDUCARTE DE EDUCAÇÃO E ARTE, com sede na cidade de TAGUATINGA - Distrito Federal - CGC/CNPJ nº 08.580.323/0001-03 - (Processo MJ nº 08071.024423/2009-30);

XV. INSTITUTO OSCAR NIEMEYER, com sede na cidade do RIO DE JANEIRO, Estado do Rio de Janeiro - CGC/CNPJ nº 11.267.741/0001-50 - (Processo MJ nº 08071.003962/2010-79);

XVI. NÚCLEO DE ATENÇÃO À VIOLÊNCIA - NAV, com sede na cidade do RIO DE JANEIRO, Estado do Rio de Janeiro - CGC/CNPJ nº 03.141.176/0001-51 - (Processo MJ nº 08071.024383/2009-26);

XVII. ORGANIZAÇÃO PALMARES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUSTENTÁVEL - ORGANIZAÇÃO PALMARES, com sede na cidade de BRASÍLIA - Distrito Federal - CGC/CNPJ nº 02.045.788/0001-88 - (Processo MJ nº 08071.024308/2009-65).

Em 26 de janeiro de 2010

Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e na Portaria nº 361, de 27 de julho de 1999, INDEFIRO o pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público da entidade a seguir relacionada, em razão de que a mesma não atendeu ao disposto no art. 6º, § 3º,I, da Lei nº 9.790:

I. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORRO VELHO, com sede na cidade de PATOS DO PIAUÍ, Estado do Piauí - CGC/CNPJ nº 00.634.247/0001-60 - (Processo MJ nº 08071.020506/2009-50).

Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e na Portaria nº 361, de 27 de julho de 1999, INDEFIRO o pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público da entidade a seguir relacionada, em razão de que a mesma não atendeu ao disposto no art. 6º, § 3º,II, da Lei nº 9.790:

I. AJUDANIMAL,GRUPO DE AJUDA E AMPARO AOS ANIMAIS DO ABC, com sede na cidade de RIBEIRÃO PIRES, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 10.420.162/0001-32 - (Processo MJ nº 08071.025948/2009-92).

Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e na Portaria nº 361, de 27 de julho de 1999, INDEFIRO os pedidos de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público das entidades a seguir relacionadas, em razão de que as mesmas não atenderam ao disposto no art. 6º, § 3º,III, da Lei nº 9.790:

I. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS CARENTES DA BAHIA - ABCBA, com sede na cidade de SALVADOR, Estado da Bahia - CGC/CNPJ nº 02.932.616/0001-26 - (Processo MJ nº 08001.010902/2009-01);

II. ASSOCIAÇÃO VALORIZAÇÃO INTEGRADA PARA DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - VIDA, com sede na cidade de JI-PARANÁ, Estado de Rondônia - CGC/CNPJ nº 07.685.656/0001-34 - (Processo MJ nº 08071.025939/2009-00);

III. ASSOCIAÇÃO VISÃO MAIOR - VISÃO MAIOR, com sede na cidade de PERUÍBE, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 04.661.560/0001-48 - (Processo MJ nº 08071.020507/2009-02);

IV. CENTRO DE INCLUSÃO, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO DEFICIENTE - CICADD, com sede na cidade de CAMPINAS, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 10.606.206/0001-13 - (Processo MJ nº 08071.025926/2009-22);

V. FUNDAÇÃO VISCONDE DE CABO FRIO, com sede na cidade de BRASÍLIA - Distrito Federal - CGC/CNPJ nº 00.307.918/0001-88 - (Processo MJ nº 08071.024410/2009-61);

VI. INSTITUTO FRATERNIDADE MISSIONEIRA, com sede na cidade de SANTO ÂNGELO, Estado do Rio Grande do Sul - CGC/CNPJ nº 11.106.196/0001-10 - (Processo MJ nº 08071.020469/2009-80);

VII. INSTITUTO NACIONAL DE ANÁLISES CLÍNICAS - INAC, com sede na cidade do RIO DE JANEIRO, Estado do Rio de Janeiro - CGC/CNPJ nº 11.033.988/0001-01 - (Processo MJ nº 08071.024438/2009-06);

VIII. ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL SOCIEDADE FOCINHO CARENTE, com sede na cidade de OLIVEIRA, Estado de Minas Gerais - CGC/CNPJ nº 08.371.046/0001-29 - (Processo MJ nº 08071.024430/2009-31).

DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES

Ministério da Pesca e Aquicultura

GABINETE DO MINISTRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 7.077, de 26 de janeiro de 2010, e considerando o que consta no Processo nº 00350.004884/2009-48, resolve:

Art. 1° Estabelecer o método de cálculo das cotas anuais de combustível, quantificada em litros, por modalidade de pesca.

Art. 2° O cálculo utilizado para definição das cotas terá como base o tempo despendido em operações de pesca pelas embarcações no período de um ano e o consumo médio de combustível calculado de acordo com a potência do motor.

Art. 3º A equação utilizada para o cálculo da cota anual de combustível e as variáveis utilizadas para cada modalidade de pesca seguem de acordo com o disposto no anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ALTEMIR GREGOLIN

ANEXO I

MÉTODO DE CÁLCULO DA COTA ANUAL DE COMBUSTÍVEL POR MODALIDADE DE PESCA

1. O cálculo da previsão do consumo de combustível se dá através da seguinte equação:

Previsão de consumo = operação anual * por HP * HP

Onde:

previsão.de.consumo:: é a quantidade de litros de combustível prevista que determinada embarcação irá consumir ao longo de um ano, unidade expressa em litros.

operação.anual:: é a quantidade de horas de trabalho realizáveis em um ano por determinada embarcação, envolve o número de dias de pesca multiplicado pela quantidade de horas de trabalho diário, unidade expressa em horas.

consumo.por.HP:: é o consumo de combustível por hora para cada cavalo força de determinada frota, unidade expressa em litros/HP.

HP:: é a potência do motor da embarcação, unidade expressa em HP.

2. Relação dos valores de tempo despendido em operações de pesca e o consumo de combustível classificados por modalidade de pesca:

Modalidade	Horas diárias	Dias por ano	Horas de operação anual	Consumo por HP
Armadilha	16	243	3.888	0,0963
Linha/Espinhel	16	255	4.080	0,0963
Linha/Vara e Isca Viva	16	288	4.608	0,0963
Rede de Arrasto	22	270	5.940	0,0963
Rede de Cerco	16	240	3.840	0,0963
Rede de Espera	16	255	4.080	0,0963
Outras Modalidades	16	240	3.840	0,0963

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

PORTARIA Nº 55, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições, considerando o art. 87 da Constituição Federal, e de acordo com o disposto no art. 27 da Lei n.º 10.683, de 28 de maio de 2003, alterada pela Lei n.º 11.958, de 26 de junho de 2009, na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei nº 11.768, de 14.8.2008, na Lei nº 11.897, de 30.12.2008, na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, no Decreto nº 825, de 28/05/1993, com as alterações subsequentes, no Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967, no Decreto nº 93.872, de 23/12/1986, e suas alterações, no Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2007 e alterações, na Portaria Interministerial do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e da Controladoria Geral da União nº 127/2008, e suas alterações e na Nota nº 301/CONED, de 23/03/2005, da Secretaria do Tesouro Nacional. Resolve:

Art. 1º - Prorrogar o período de execução do objeto previsto na Portaria nº 159, de 08 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 09/07/2008, Seção 1, Página 130, objetivando apoiar o projeto "Monitorar e avaliar a pesca de polvo com potes a fim de subsidiar o MPA no estabelecimento de medidas de ordenamento e gestão dessa pescaria", para 31 de março de 2011.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais condições estipuladas na Portaria em referência.

ALTEMIR GREGOLIN

SECRETARIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA PESCA E AQUICULTURA

RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 023, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de janeiro de 2010, Seção 1, pág. 39, Art. 1º e 5º e Parágrafo único do Art. 1º e 2º onde se lê: ... "no Estado do Distrito Federal..." leia-se... "no Distrito Federal.

Na Portaria nº 027, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de janeiro de 2010, Seção 1, pág. 40, Art. 5º onde se lê: ... "no Estado de Roraima..." leia-se... "no Estado de Rondônia

Ministério da Previdência Social

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

DECISÃO DE 26 DE JANEIRO DE 2010

O Secretário de Previdência Complementar, no uso das atribuições legais, em face do Recurso Administrativo interposto, com fulcro no artigo 56, § 1º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, por HSBC Fundo de Pensão, contra ato do Departamento de Fiscalização- DEFIS, expresso no Ofício nº 387/SPC/DEFIS, de 23 de fevereiro de 2007, que determinou que a entidade apresentasse a decisão do Conselho Deliberativo sobre o caso em debate, ou o "termo de opção" acima referido e, caso não possuísse nenhum dos documentos, cumprisse as determinações contidas no Ofício nº 2.671/SPC/DEFIS/CGFD, reiteradas no Ofício nº 11/SPC/DEFIS/ESSP, nos autos do Processo MPS nº 44000.001174/2000-48, decide, nos termos da Análise Técnica nº 16/2010/SPC/GAB/AG, de 15 de janeiro de 2010, acolhendo os fundamentos do Despacho nº 043/2009/SPC/DETEC, de 12 de março de 2009 (fls. 440/444), e da Nota Técnica nº 91/2009/SPC/DELEG, de 30 de novembro 2009 (fls. 510/528), e considerando tudo que consta dos autos, em sede de juízo de retratação, conhecer do recurso voluntário interposto e reconsiderar a decisão datada de 18 de abril de 2008 (fls. 395/397), para dar provimento ao recurso do HSBC Fundo de Pensão e julgar improcedente a Denúncia formulada pela senhora Myrthes Burdino.

RICARDO PENA PINHEIRO

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

PORTARIA Nº 3.296, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art.74, ambos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 e inciso I, do art. 12 do Anexo I ao Decreto nº 6.417, de 31 de março de 2008, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPS nº 44000001608/2004-69, sob o comando nº 336849093 e juntada nº 338780302, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o art. 2º; § único do art. 6º; § único do art. 13; art. 46 caput e § único; art. 50; art. 52 caput e §§ 1º e 2º; do Regulamento do Plano TelemarPrev - CNPB nº 2000.0065-74, administrado pela Fundação Atlântico de Seguridade Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS RONALDO MARTINS ANGOTI

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

No § 2º do art 5º da Portaria nº 2.620/GM, de 21 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 230, de 2 de dezembro de 2009, Seção 1, página 68, onde se lê: "Os procedimentos 05.03.01.006-1 e 05.03.04.005-3 são excludentes entre si", leia-se: "Os procedimentos 05.03.04.006-1 e 05.03.04.005-3 são excludentes entre si".

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
NÚCLEO REGIONAL DE ATENDIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA BAHIA

DECISÕES DE 11 DE JANEIRO DE 2010

O Chefe do Núcleo Regional de Atendimento e Fiscalização da Bahia, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 4, de 04/07/2007, publicada no DOU de 11/07/2007, seção 2, fl. 24, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e da portaria nº 40, de 9/8/2008, publicada no DOU de 11/9/2008, Seção 2, página 34 e tendo em vista o disposto no art. 65, III, §5º da Resolução Normativa - RN nº 81/2004, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R$)
33903.001040/2005-77	GOLDEN CROSS ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA	403911.	01.518.211/0001-83	Deixar de garantir a obrigação de cobertura de atendimento em caso de emergência para a beneficiária P.A., matrícula 077494313800. Art. 35-C da Lei 9656/98 c/c art. 3º, da Resolução CONSU nº).	50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS)

LEONARDO SANTOS LOURENÇO

DECISÕES DE 18 DE JANEIRO DE 2010

O Chefe do Núcleo Regional de Atendimento e Fiscalização da Bahia, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 4, de 04/07/2007, publicada no DOU de 11/07/2007, seção 2, fl. 24, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e da portaria nº 40, de 9/8/2008, publicada no DOU de 11/9/2008, Seção 2, página 34 e tendo em vista o disposto no art. 65, III, §5º da Resolução Normativa - RN nº 81/2004, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R$)
25772.004344/2008-43	UNIMED DO OESTE DA BAHIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	325082.	34.063.123/0001-93	Aplicar variação da contraprestação pecuniária, por mudança de faixa etária, 61 anos, plano antigo, sem haver em contrato os percentuais para o reajuste aplicado.(Art. 25 da Lei 9656/98)	18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

LEONARDO SANTOS LOURENÇO

NÚCLEO REGIONAL DE ATENDIMENTO E FISCALIZAÇÃO EM PERNAMBUCO

DECISÕES DE 14 DE JANEIRO DE 2010

A Chefe de Núcleo - Núcleo Regional de Atendimento e Fiscalização - PE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 9, de 04/07/2007, publicada no DOU de 11/07/2007, seção 2, fl. 25, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e da portaria nº 45, de 9/8/2008, publicada no DOU de 11/9/2008, Seção 2, página 34 e tendo em vista o disposto no art. 65, III, §5º da Resolução Normativa - RN nº 81/2004, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R$)
25783.000064/2006-75	CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL	346659.	33.719.485/0001-27	Deixar de garantir as coberturas obrigatórias previstas no art. 12 da Lei 9656 de 1998 e sua regulamentação para os planos privados de assistência à saúde, incluindo a inscrição de filhos naturais e adotivos prevista nos seus incisos III e VII. (Art. 12, II da Lei 9656/98)	50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

IZIDORO TAVARES NETO
Substituto

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

DECISÕES DE 15 DE JANEIRO DE 2010

A Chefe de Núcleo - Núcleo Regional de Atendimento e Fiscalização - PE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 9, de 04/07/2007, publicada no DOU de 11/07/2007, seção 2, fl. 25, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e da portaria nº 45, de 9/8/2008, publicada no DOU de 11/9/2008, Seção 2, página 34 e tendo em vista o disposto no art. 65, III, §5º da Resolução Normativa - RN nº 81/2004, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R$)
25783.002573/2008-02	UNIMED JOAO PESSOA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	321044.	08.680.639/0001-77	Deixar de cumprir as obrigações previstas nos contratos celebrados a qualquer tempo. (Art. 25 da Lei 9656/98)	Anulação do AI 26173. Arquivamento.

IZIDORO TAVARES NETO
Substituto

DECISÕES DE 18 DE JANEIRO DE 2010

A Chefe de Núcleo - Núcleo Regional de Atendimento e Fiscalização - PE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 9, de 04/07/2007, publicada no DOU de 11/07/2007, seção 2, fl. 25, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e da portaria nº 45, de 9/8/2008, publicada no DOU de 11/9/2008, Seção 2, página 34 e tendo em vista o disposto no art. 65, III, §5º da Resolução Normativa - RN nº 81/2004, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R$)
25783.003084/2006-06	ESMALE ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA.	395480.	37.135.365/0001-33	Deixar de garantir as coberturas obrigatórias previstas no art. 12 da Lei 9656 de 1998 e sua regulamentação para os planos privados de assistência à saúde, incluindo a inscrição de filhos naturais e adotivos prevista nos seus incisos III e VII. (Art.12, II da Lei 9.656)	48000 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)

CYNTHIA BELTRÃO DE SOUZA GUERRA CURADO

DECISÕES DE 19 DE JANEIRO DE 2010

A Chefe de Núcleo - Núcleo Regional de Atendimento e Fiscalização - PE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 9, de 04/07/2007, publicada no DOU de 11/07/2007, seção 2, fl. 25, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e da portaria nº 45, de 9/8/2008, publicada no DOU de 11/9/2008, Seção 2, página 34 e tendo em vista o disposto no art. 65, III, §5º da Resolução Normativa - RN nº 81/2004, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R$)
25783.000328/2006-91	EXCELSIOR MED LTDA.	411051.	03.517.055/0001-61	Deixar de garantir as coberturas obrigatórias previstas no art. 12 da Lei 9656 de 1998 e sua regulamentação para os planos privados de assistência à saúde, incluindo a inscrição de filhos naturais e adotivos prevista nos seus incisos III e VII. (Art. 12, II da Lei 9656/98)	48000 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)
25783.011715/2008-14	GEAP FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL	323080.	03.658.432/0001-82	Deixar de garantir as coberturas obrigatórias previstas no art. 12 da Lei 9656 de 1998 e sua regulamentação para os planos privados de assistência à saúde, incluindo a inscrição de filhos naturais e adotivos prevista nos seus incisos III e VII. (Art.12, I da Lei 9.656)	80000 (OITENTA MIL REAIS)

CYNTHIA BELTRÃO DE SOUZA GUERRA CURADO

DECISÕES DE 20 DE JANEIRO DE 2010

A Chefe de Núcleo - Núcleo Regional de Atendimento e Fiscalização - PE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 9, de 04/07/2007, publicada no DOU de 11/07/2007, seção 2, fl. 25, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e da portaria nº 45, de 9/8/2008, publicada no DOU de 11/9/2008, Seção 2, página 34 e tendo em vista o disposto no art. 65, III, §5º da Resolução Normativa - RN nº 81/2004, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R$)
25783.002825/2005-42	ASL-ASSISTÊNCIA A SAÚDE	411264.	03.716.044/0001-00	Comercializar quaisquer dos produtos de que trata o inciso I e o § 1o da Lei 9656, de 1998, em condições operacionais ou econômicas diversas da registrada na ANS. (Art. 19 §3º da Lei 9656/98)	14280 (CATORZE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS)
25783.001982/2005-31	ASL-ASSISTÊNCIA A SAÚDE	411264.	03.716.044/0001-00	reduzir a capacidade da rede hospitalar própria ou credenciada sem prévia autorização da ANS, nos termos do disposto no parágrafo 4o e incisos, do art. 17 da Lei 9656, de 1998. (Art. 17, §4º, da Lei 9656/98)	283616,84 (DUZENTOS E OITENTA E TRES MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
25783.000324/2005-21	UNIMED CARUARU-COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	340952.	24.449.225/0001-98	Exigir ou aplicar reajuste da contraprestação pecuniária por variação anual de custos acima do contratado ou do autorizado pela ANS, art. 25 da Lei 9656/98	ADVERTÊNCIA
25783.002831/2005-08	UNIMED MACEIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA	327689.	12.442.737/0001-43	Deixar de garantir as coberturas obrigatórias previstas no art. 12 da Lei 9656 de 1998 e sua regulamentação para os planos privados de assistência à saúde, incluindo a inscrição de filhos naturais e adotivos prevista nos seus incisos III e VII. (Art. 12, II da Lei 9656/98)	48000 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)

CYNTHIA BELTRÃO DE SOUZA GUERRA CURADO

DECISÕES DE 21 DE JANEIRO DE 2010

A Chefe de Núcleo - Núcleo Regional de Atendimento e Fiscalização - PE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 9, de 04/07/2007, publicada no DOU de 11/07/2007, seção 2, fl. 25, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e da portaria nº 45, de 9/8/2008, publicada no DOU de 11/9/2008, Seção 2, página 34 e tendo em vista o disposto no art. 65, III, §5º da Resolução Normativa - RN nº 81/2004, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R$)
25783.005442/2006-15	CAIXA DE ASSIST DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL	385697.	05.814.777/0001-03	DEIXAR DE GARANTIR COBERTURA ASSITENCIAL OBR1GATORIA (Art. 12, II da Lei nº 9.656/98)	64000 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS)

CYNTHIA BELTRÃO DE SOUZA GUERRA CURADO

EXEMPLAR DE ASSINANTE IMPRENSA NACIONAL

DECISÕES DE 22 DE JANEIRO DE 2010

A Chefe de Núcleo - Núcleo Regional de Atendimento e Fiscalização - PE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 9, de 04/07/2007, publicada no DOU de 11/07/2007, seção 2, fl. 25, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e da portaria nº 45, de 9/8/2008, publicada no DOU de 11/9/2008, Seção 2, página 34 e tendo em vista o disposto no art. 65, III, §5º da Resolução Normativa - RN nº 81/2004, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R$)
25783.001019/2006-38	UNIMED MACEIO COOP DE TRABALHO MEDICO LTDA	327689.	12.442.737/0001-43	Deixar de cumprir as obrigações previstas nos contratos celebrados a qualquer tempo. (Art. 25 da Lei 9656/98)	36000 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)
25783.010982/2009-55	OPS - PLANOS DE SAÚDE S.A	413631.	04.288.864/0001-01	Deixar de cumprir as obrigações previstas nos contratos celebrados a qualquer tempo. (Art.25 da Lei 9.656)	36000 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)

CYNTHIA BELTRÃO DE SOUZA GUERRA CURADO

DECISÕES DE 25 DE JANEIRO DE 2010

A Chefe de Núcleo - Núcleo Regional de Atendimento e Fiscalização - PE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 9, de 04/07/2007, publicada no DOU de 11/07/2007, seção 2, fl. 25, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e da portaria nº 45, de 9/8/2008, publicada no DOU de 11/9/2008, Seção 2, página 34 e tendo em vista o disposto no art. 65, III, §5º da Resolução Normativa - RN nº 81/2004, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R$)
25783.000555/2007-05	ESMALE ASSIST INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA.	395480.	37.135.365/0001-33	OPERAR PRODUTO SEM REGISTRO NA ANS (art. 9º da Lei nº 9.656/98 c/c art. 11 da RN 85 alterada pela RN 100, ambas de 2005)	150000 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)
33902.141319/2004-11	GEAP FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL	323080.	03.658.432/0001-82	Exigir ou aplicar variação da contraprestação pecuniária, por mudança de faixa etária, acima da contratado ou em desacordo com aregulamentação da ANS (Art. 15 da Lei nº 9.656/98)	Advertência
25783.003580/2006-51	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	368253.	63.554.067/0001-98	Deixar de garantir as coberturas obrigatórias previstas no art. 12 da Lei 9656 de 1998 e sua regulamentação para os planos privados de assistência à saúde, incluindo a inscrição de filhos naturais e adotivos prevista nos seus incisos III e VII. (Art. 12, I, da Lei nº 9.656/98.)	80000 (OITENTA MIL REAIS)
25783.001599/2007-44	PLANO DE SAUDE SÃO LUCAS LTDA	410136.	02.298.080/0001-39	suspender ou denunciar de maneira unilateral os contratos com os consumidores, em desrespeito ao disposto nos incisos II e III do § único do art. 13 da Lei 9656, de 1998. (Art. 13, parágrafo único, II da Lei 9656/98)	32000 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)

CYNTHIA BELTRÃO DE SOUZA GUERRA CURADO

NÚCLEO REGIONAL DE ATENDIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL

DECISÕES DE 26 DE JANEIRO DE 2010

O Chefe de Núcleo - Núcleo Regional de Atendimento e Fiscalização do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 12, de 04/07/2007, publicada no DOU de 11/07/2007, seção 2, fl. 25, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e da portaria nº 49, de 9/8/2008, publicada no DOU de 11/9/2008, Seção 2, página 35 e tendo em vista o disposto no art. 65, III, §5º da Resolução Normativa - RN nº 81/2004, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R$)
25785.001586/2008-36	LAMS	-	08.325.068/0001-52	Atuarem no mercado de planos privados de assit. à saúde sem a aut. de func. da ANS, na forma da Resolução Normativa - RN nº 85. (Art. 8º, da Lei nº 9.656/98 c/c art. 2º da RN 85/04, alterada pela RN 100/05.)	90.0000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS)
25785.001189/2007-83	UNIMED DO ABC - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	345270.	44.183.390/0001-58	Deixar de garat. as cob. Obrigat. previstas no art. 12 da Lei 9656 de 1998 e sua regul. para os planos privados de assist. à saúde, incluindo a inscrição de filhos naturais e adotivos prevista nos seus incisos III e VII. (Art. 12, II da Lei 9656/98)	43.200,00 (QUARENTA E TRES MIL, DUZENTOS REAIS)
25785.006832/2008-46	UNIMED VALE DAS ANTAS, RS - SOC. COOP DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	335541.	92.128.610/0001-93	Exigir ou aplicar reajustes ao consumidor, acima do contratado ou do percentual autorizado pela ANS. (Art. 25 da Lei 9.656/98 c/c art. 4º, inciso XVII da Lei 9.961/00)	Advertência.
25785.007851/2008-90	UNIMED PORTO ALEGRE SOCIEDADE COOP.DE TRAB.MEDICO LTDA	352501.	87.096.616/0001-96	Deixar de cumprir as obrigações previstas nos contratos celebrados a qualquer tempo. (Art. 25 da Lei 9656/98)	66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS)

MARCELO ISSAO UTIME

DECISÕES DE 27 DE JANEIRO DE 2010

O Chefe de Núcleo - Núcleo Regional de Atendimento e Fiscalização do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 12, de 04/07/2007, publicada no DOU de 11/07/2007, seção 2, fl. 25, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e da portaria nº 49, de 9/8/2008, publicada no DOU de 11/9/2008, Seção 2, página 35 e tendo em vista o disposto no art. 65, III, §5º da Resolução Normativa - RN nº 81/2004, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R$)
25785.003358/2006-39	GOLDEN CROSS ASSISTENCIA , INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA	403911.	01.518.211/0001-83	Suspender ou denunciar de maneira unilateral os contratos com os cons., em desrespeito ao disposto nos inc. II e III do § único do art. 13 da Lei 9656, de 1998	88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)
25785.000798/2009-87	COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA SÃO PAULO	375918.	88.332.580/0001-65	Deixar de garantir as coberturas obrigatórias previstas no art. 12 da Lei 9656 de 1998.	Anulação do AI 30194 (Arquivamento).

MARCELO ISSAO UTIME

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

NÚCLEO REGIONAL DE ATENDIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SÃO PAULO

DECISÕES DE 14 DE JANEIRO DE 2010

O Chefe de Núcleo - Núcleo Regional de Atendimento e Fiscalização de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 13, de 04/07/2007, publicada no DOU de 11/07/2007, seção 2, fl. 25, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e da portaria nº 50, de 9/8/2008, publicada no DOU de 11/9/2008, Seção 2, página 35 e tendo em vista o disposto no art. 65, III, §5º da Resolução Normativa - RN nº 81/2004, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R$)
25789.001647/2009-14	UNIHOSP SAÚDE S.A.	385255.	01.445.199/0001-24	Deixar de gar. cob. p/ US abdômen total, prova de função pulmonar, endoscopia digestiva c/ pesquisa de H.Pylori e exames lab.. Art. 12, I, alínea b, da Lei 9.656/98.	48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)

DECISÕES DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009

O Chefe de Núcleo - Núcleo Regional de Atendimento e Fiscalização de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 13, de 04/07/2007, publicada no DOU de 11/07/2007, seção 2, fl. 25, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e da portaria nº 50, de 9/8/2008, publicada no DOU de 11/9/2008, Seção 2, página 35 e tendo em vista o disposto no art. 65, III, §5º da Resolução Normativa - RN nº 81/2004, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R$)
25789.011854/2005-45	PRO-SAUDE ASSISTENCIA MEDICA S/C LTDA.	312029.	02.613.026/0001-30	Reduzir a capacidade da rede hosp. c/ a exclusão da Assoc. Congregação de Santa Catarina,s/ aut. da ANS. Art. 17, § 4º, da Lei 9.656/98.	10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

JOSÉ ESTEVAM L. C. S. FREITAS

DECISÕES DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

O Chefe de Núcleo - Núcleo Regional de Atendimento e Fiscalização de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 13, de 04/07/2007, publicada no DOU de 11/07/2007, seção 2, fl. 25, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e da portaria nº 50, de 9/8/2008, publicada no DOU de 11/9/2008, Seção 2, página 35 e tendo em vista o disposto no art. 65, III, §5º da Resolução Normativa - RN nº 81/2004, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R$)
25789.000698/2009-11	AMICO SAÚDE LTDA	306622.	51.722.957/0001-82	Deixar de gar. cob. p/ Exerese de Tumor mais Rotação de Retalho, sob arg. de DLP, s/ seguir o rito legal. Art. 11, § único, c/c art. 12, da Lei 9.656, c/c art. 16, §3º, da RN 162/07.	80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
25789.037939/2009-87	BRADESCO SAÚDE S/A	005711.	92.693.118/0001-60	Exigir reaj. por mud. de faixa etária em desac. c/ regul. vig., ao completar 60 anos, possuía mais de 10 anos de plano. Art. 15, § único, da Lei 9.656/98.	45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

O Chefe de Núcleo - Núcleo Regional de Atendimento e Fiscalização de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 13, de 04/07/2007, publicada no DOU de 11/07/2007, seção 2, fl. 25, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e da portaria nº 50, de 9/8/2008, publicada no DOU de 11/9/2008, Seção 2, página 35 e tendo em vista o disposto no art. 65, III, §5º da Resolução Normativa - RN nº 81/2004, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R$)
25789.001035/2009-13	CENTRAL NAC. UNIMED - COOP CENTRAL	339679.	02.812.468/0001-06	Deixar de gar.cob. p/ cromatografia urinária para ácidos orgânicos. Art. 12, I, alínea b, da Lei 9.656/98.	80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
25789.030022/2009-51	ITALICA SAÚDE LTDA	320889.	01.560.138/0001-08	1) Deixar de gar. cob. p/ cintilografia óssea.2) Deixar de gar. cob. p/ mastectomia c/ reconst. mamária.1) Art. 12, I, alínea b, da Lei 9.656/98.2) Art. 10-A, c/c art. 12, II, alínea a, da Lei 9.656/98.	184.000,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL REAIS)
25789.001647/2009-14	UNIHOSP SAÚDE S.A.	385255.	01.445.199/0001-24	Deixar de gar. cob. p/ US abdômen total, prova de função pulmonar, endoscopia digestiva c/ pesquisa de H.Pylori e exames lab.. Art. 12, I, alínea b, da Lei 9.656/98.	48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)
25789.019213/2009-62	UNIMED DE SANTOS COOP DE TRAB MEDICO	355721.	58.229.691/0001-80	Deixar de gar. cob.p/ o US transvaginal seriado p/ controle de ovulação, antes do def. de tutela antec.. Art. 12, I, alínea b, da Lei 9.656/98.	57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS REAIS)
25789.029738/2008-25	UNIMED DE SAO JOSE DOS CAMPOS-COOP DE TRABALHO MEDICO	331872.	60.214.517/0001-05	Deixar de gar. cob. p/ artrodese c/ fixação dinâmica, antes do def. de tutela antec.. Art. 12, II, alínea a, da Lei 9.656/98.	80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
25789.000546/2008-37	UNIMED PAULISTANA - SOCIEDADE COOP TRABALHO MEDICO	301337.	43.202.472/0001-30	Deixar de gar. cob. p/ atend. de emerg. ocorrido no Hosp. Santa Cruz, sob aleg. de carência p/ intern.. Art. 35-C, I, e art.12, II, alínea a, da Lei 9.656/98, c/c art. 5º da CONSU 13/98.	100.000,00 (CEM MIL REAIS)

JOSÉ ESTEVAM L. C. S. FREITAS

DECISÕES DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009

O Chefe de Núcleo - Núcleo Regional de Atendimento e Fiscalização de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 13, de 04/07/2007, publicada no DOU de 11/07/2007, seção 2, fl. 25, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e da portaria nº 50, de 9/8/2008, publicada no DOU de 11/9/2008, Seção 2, página 35 e tendo em vista o disposto no art. 65, III, §5º da Resolução Normativa - RN nº 81/2004, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R$)
25789.007597/2007-17	AMICO SAÚDE LTDA	306622.	51.722.957/0001-82	Deixar de gar. cob. p/colecistectomia c/ colangiografia por vídeo-laparoscopia, sob aleg. de DLP, s/ seguir o rito legal. Art. 11, § único c/c art. 12, II, alínea a da Lei 9656/98 c/c art. art. 7º, §7º da CONSU 2/98.	Anulação do auto nº25084. Arquivamento.
25789.005787/2005-20	AMICO SAÚDE LTDA	306622.	51.722.957/0001-82	Deixar de gar. cob. p/ Miomectomia, sob arg. de DLP, s/seguir o rito legal, liberando-o após 24 meses da contrat. do plano. Art. 11, § único c/c art. 12, II, alínea a da Lei 9656/98 c/c art. 7º, §7º da CONSU 2/98.	50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

JOSÉ ESTEVAM L. C. S. FREITAS

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

DECISÕES DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009

O Chefe de Núcleo - Núcleo Regional de Atendimento e Fiscalização de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 13, de 04/07/2007, publicada no DOU de 11/07/2007, seção 2, fl. 25, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e da portaria nº 50, de 9/8/2008, publicada no DOU de 11/9/2008, Seção 2, página 35 e tendo em vista o disposto no art. 65, III, §5º da Resolução Normativa - RN nº 81/2004, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R$)
25789.024772/2008-11	AMICO SAÚDE LTDA	306622.	51.722.957/0001-82	Operar prod. de forma div. da reg. na ANS ao não comunicar a inclusão da Casa de Saúde Santa Rita. Art. 8º, da Lei 9.656/98 c/c Art. 13, anexo II, Item 6 da RN 85/04, alt. pela RN 100/05.	450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)
25789.007724/2008-51	SISTEMAS E PLANOS DE SAUDE METROPOLE LTDA.	352586.	02.852.017/0001-00	Reduzir capacidade da rede hosp., c/ exclusão do Hosp. Nove de Julho, s/ prévia aut. da ANS. Art. 17, § 4o, da Lei 9.656/98.	186.046,88 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

JOSÉ ESTEVAM L. C. S. FREITAS

DECISÕES DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

O Chefe de Núcleo - Núcleo Regional de Atendimento e Fiscalização de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 13, de 04/07/2007, publicada no DOU de 11/07/2007, seção 2, fl. 25, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e da portaria nº 50, de 9/8/2008, publicada no DOU de 11/9/2008, Seção 2, página 35 e tendo em vista o disposto no art. 65, III, §5º da Resolução Normativa - RN nº 81/2004, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R$)
25789.033938/2008-82	AMICO SAÚDE LTDA	306622.	51.722.957/0001-82	Deixar de gar. cob. p/ curetagem uterina semiótica em caráter de urgência, até a conc. de liminar judicial. Art. 35-C, II, da Lei 9656/98.	100.000,00 (CEM MIL REAIS)
25789.031566/2008-50	AMICO SAÚDE LTDA	306622.	51.722.957/0001-82	Descumprir contrato, ao deixar de gar. cob. p/ Cânula; Âncoras em Titânio; Ponteira de Shaver Partes Moles; Pont. de Shaver Partes Osseas; Pont. de Radiofreqüência; Equipo p/ Bomba de Infusão. Art. 25 da Lei 9.656/98.	60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
25789.025581/2009-40	FUNDAÇÃO SABESP DE SEGURIDADE SOCIAL - SABESPREV	336165.	65.471.914/0001-86	Deixar de enviar à ANS no prazo inf. ref. ao reajuste de 38,7% aplicado, em 4/2009. Art. 20, caput, da Lei 9.656/98, c/c art. 13 da RN 171/08.	15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

JOSÉ ESTEVAM L. C. S. FREITAS

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA-RA Nº 32, DE 27 DE JANEIRO DE 2009

Altera o artigo 24 da Resolução Administrativa - RA nº 29, de 29 de janeiro de 2009, que estabelece normas, critérios, procedimentos, mecanismos de avaliação e controles necessários à progressão e promoção dos servidores integrantes do cargo efetivo da Agência Nacional de Saúde Suplementar -ANS.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, em vista do que dispõem os artigos 10 da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, o § 4º do artigo 4º do Decreto nº 6.530, de 4 de agosto de 2008, os incisos I e II do artigo 10 da Lei 9.961, de 28 de janeiro de 2000, e alínea "d" do inciso II do artigo 86 da Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009. em reunião realizada no dia XX de XX de XX, resolveu adotar a seguinte Resolução Administrativa e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º O artigo 24 da Resolução Administrativa - RA nº 29, de 29 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Seção XII

"Da Habilitação para Promoção e dos Critérios de Desempate".

Art. 24. Todos os servidores que obtiverem desempenho mínimo de 85% e que cumprirem o requisito de carga horária mínima de participação em eventos de capacitação, conforme anexos II e III desta RA, serão considerados habilitados para a promoção em igualdade de condições

Parágrafo único. No caso do quantitativo de servidores que preencham os requisitos para a promoção ser maior que o quantitativo das vagas disponibilizadas, os candidatos serão selecionados de acordo com os seguintes critérios sucessivamente:

I -Maior média das notas finais da avaliação de desempenho individuais para fins de progressões realizadas durante a permanência do servidor na classe em que se encontra;

II - Maior média nas notas de avaliação de desempenho individual no fator produtividade no trabalho durante a permanência do servidor na classe em que se encontra;

III - Maior média nas notas de avaliação de desempenho individual no fator Capacidade de Iniciativa durante a permanência do servidor na classe em que se encontra;

IV - Normas e procedimentos de conduta durante a permanência do servidor na classe em que se encontra;

V - Maior média nas notas de avaliação de desempenho individual no fator Disciplina durante a permanência do servidor na classe em que se encontra;

VI - Maior assiduidade e pontualidade acumulada durante a permanência do servidor na classe em que se encontra, aferida pelo registro de freqüência;

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RETIFICAÇÃO

No Despacho n° 12, de 18 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União n° 12, de 19 de janeiro de 2010, Seção 1 e Pág. 42.

Onde se lê:
Empresa: Prati, Donaduzzi & CIA Ltda.
Medicamento: Floxan (ciprofloxacina)
Forma Farmacêutica: comprimido revestido e solução injetável
Processo nº: 25000.027351/96-96
Expediente nº: 362301/09-7
Assunto: Similar - Renovação de Registro
Decisão: CONHECER E NÃO CONCEDER EFEITO SUSPENSIVO

Leia-se:
Empresa: Prodotti Laboratório Farmacêutico Ltda.
Medicamento: Floxan (ciprofloxacina)
Forma Farmacêutica: comprimido revestido e solução injetável
Processo nº: 25000.027351/96-96
Expediente nº: 362301/09-7
Assunto: Similar - Renovação de Registro
Decisão: CONHECER E NÃO CONCEDER EFEITO SUSPENSIVO

RETIFICAÇÃO

No Aresto n° 17, de 20 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União n° 14, de 21 de janeiro de 2010, Seção 1 e Pág. 44.

Onde se lê:
Empresa: GlaxoSmithKline Brasil Ltda.
CNPJ: 33.247.743/0001-10
Processo nº.: 25000.030044/98-27
Expediente nº.: 551569/09-6
Medicamento: Niquitin (nicotina)
Forma Farmacêutica: Adesivos transdérmicos
Assunto: Inclusão de Sabor/Cor/Odor e da solicitação de Arquivamento Temporário de medicamento

Leia-se:
Empresa: GlaxoSmithKline Brasil Ltda.
CNPJ: 33.247.743/0001-10
Processo nº.: 25000.030044/98-27
Expediente nº.: 551569/09-6, 479551/09-2 e 479571/09-7
Medicamento: Niquitin (nicotina)
Forma Farmacêutica: Adesivos transdérmicos
Assunto: Inclusão de Sabor/Cor/Odor e da solicitação de Arquivamento Temporário de medicamento

No Aresto n° 18, de 20 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União n° 14, de 21 de janeiro de 2010, Seção 1 e Pág. 44.

Onde se lê:
Empresa: Prodotti Laboratório Farmacêutico Ltda
CNPJ: 51.603.488/0001-82
Processo nº.: 25000.034911/96-69
Expediente nº.: 511738/09-7
Medicamento: Brodiprima (brodimoprima)
Forma Farmacêutica: Comprimido simples e pó para suspensão oral
Assunto: Renovação de Registro de Medicamento Similar

Leia-se:
Empresa: Prodotti Laboratório Farmacêutico Ltda
CNPJ: 51.603.488/0001-82
Processo nº.: 25000.034911/96-69
Expediente nº.: 511738/09-1
Medicamento: Brodiprima (brodimoprima)
Forma Farmacêutica: Comprimido simples e pó para suspensão oral
Assunto: Renovação de Registro de Medicamento Similar

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO-RE Nº 263, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 29 de maio de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15, e o inciso I e o § 1° do Art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n°. 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria n° 453 da ANVISA, de 09 de abril de 2009,

considerando a necessidade de adequação da "Relação de monografias dos ingredientes ativos de agrotóxicos, domissanitários e preservantes de madeira", resolve:

Art. 1º Altera o LMR de 1,0 mg/kg para 2,0 mg/kg da cultura de citros, na monografia do Ingrediente Ativo F21 - FOSMETE, na relação de monografias dos ingredientes ativos de agrotóxicos, domissanitários e preservantes de madeira, publicada por meio da Resolução - RE N° 165, de 29 de agosto de 2003, DOU de 02 de setembro de 2003.

Art. 2º Disponibilizar o conteúdo da referida monografia, por meio do Anexo II do Art. 2º da mencionada Resolução, no endereço eletrônico: http://www.anvisa.gov.br/toxicologia/index.htm.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ÁLVARES DA SILVA

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

Ministério das Cidades

GABINETE DO MINISTRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 8, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

Dá nova redação à Instrução Normativa nº 59, de 12 de novembro de 2009, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre o Orçamento Operacional e Financeiro do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, para o exercício de 2009, e outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e o art. 66 do Regulamento Consolidado do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, aprovado pelo Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, com a redação dada pelo Decreto nº 1.522, de 13 de junho de 1995, e,

Considerando solicitação de remanejamentos de recursos entre Unidades da Federação e entre programas de aplicação, vinculados às áreas orçamentárias de Habitação Popular e Saneamento Básico, formulada pelo Agente Operador;

Considerando o disposto no subitem 1.6, do Anexo II da Resolução nº 460, de 14 de dezembro de 2004, acrescido pela Resolução nº 585, de 19 de dezembro de 2008, ambas do Conselho Curador do FGTS; e

Considerando o disposto na Resolução nº 623, de 15 de dezembro de 2009, do Conselho Curador do FGTS, resolve:

Art. 1º Os Anexos I, II, III e IV da Instrução Normativa nº 59, de 12 de novembro de 2009, do Ministério das Cidades, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2009, Seção 1, páginas 48 a 50, que dispõe sobre o Orçamento Operacional do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, para o exercício de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

PLANO DE CONTRATAÇÕES E METAS FÍSICAS - FGTS

EXERCÍCIO 2009

Áreas de Aplicação/Programas	Metas Físicas	Empregos Gerados	Valores (em R$ 1.000,00)
I) ÁREA:HABITAÇÃO POPULAR	769.555	1.076.640	23.000.000
1) Programa Pró-Moradia	272.221	136.344	2.450.000
2) Programa Carta de Crédito Individual	333.589	630.708	11.101.000
3) Programa Carta de Crédito Associativo	60.479	114.345	2.012.580
4) Programa Apoio à Produção de Habitações	103.266	195.243	3.436.420
5) Descontos nos financiamentos a pessoas físicas			4.000.000
II) ÁREA: SANEAMENTO BÁSICO	20.751.111	740.600	4.600.000
1) Programa Saneamento para Todos / Setor Público	19.955.576	712.208	4.423.650
2) Programa Saneamento para Todos / Setor Privado	795.535	28.392	176.350
III) ÁREA: INFRAESTRUTURA URBANA	4.511.111	161.000	1.000.000
TOTAL GERAL		1.978.414	28.600.000

Observações:

.....

ANEXO II

ORÇAMENTO OPERACIONAL - FGTS

ÁREA DE HABITAÇÃO POPULAR - PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS EXERCÍCIO 2009

(Valores em R$ 1.000,00)

UF / REGIÕES	*Carta de Crédito Individual*	*Carta de Crédito Associativo*	*Apoio à Produção de Habitações*	*Total Habitação Popular - Pessoas Físicas e Jurídicas*
RO	*50.000*	*15.000*	*13.822*	*78.822*
AC	*18.000*	*7.000*	*8.000*	*33.000*
AM	*32.000*	*25.000*	*59.178*	*116.178*
RR	*16.000*	*10.000*	*12.000*	*38.000*
PA	*75.500*	*36.000*	*62.650*	*174.150*
AP	*15.000*	*12.500*	*10.000*	*37.500*
TO	*40.000*	*20.000*	*15.722*	*75.722*
NORTE	*246.500*	*125.500*	*181.372*	*553.372*
MA	*148.000*	*112.000*	*80.000*	*340.000*
PI	*70.000*	*30.000*	*30.000*	*130.000*
CE	*195.175*	*48.000*	*39.224*	*282.399*
RN	*140.120*	*35.000*	*57.475*	*232.595*
PB	*200.000*	*50.000*	*40.000*	*290.000*
PE	*248.053*	*43.000*	*80.000*	*371.053*
AL	*107.000*	*69.080*	*102.563*	*278.643*
SE	*111.000*	*28.000*	*92.542*	*231.542*
BA	*317.480*	*50.000*	*150.000*	*517.480*
NORDESTE	*1.536.828*	*465.080*	*671.804*	*2.673.712*
MG	*1.546.000*	*215.000*	*283.160*	*2.044.160*
ES	*200.000*	*20.000*	*57.500*	*277.500*
RJ	*916.942*	*160.000*	*200.883*	*1.277.825*
SP	*2.865.656*	*510.000*	*1.095.258*	*4.470.914*
SUDESTE	*5.528.598*	*905.000*	*1.636.801*	*8.070.399*
PR	*900.000*	*94.300*	*154.000*	*1.148.300*
SC	*624.000*	*65.000*	*145.479*	*834.479*
RS	*1.139.074*	*161.000*	*205.868*	*1.505.942*
SUL	*2.663.074*	*320.300*	*505.347*	*3.488.721*
MS	*165.000*	*24.000*	*71.000*	*260.000*
MT	*111.000*	*32.000*	*55.062*	*198.062*
GO	*650.000*	*98.700*	*128.034*	*876.734*
DF	*200.000*	*42.000*	*187.000*	*429.000*
C.OESTE	*1.126.000*	*196.700*	*441.096*	*1.763.796*
TOTAL	*11.101.000*	*2.012.580*	*3.436.420*	*16.550.000*

ANEXO III

ORÇAMENTO OPERACIONAL - FGTS

ÁREA DE SANEAMENTO BÁSICO E TOTAL GERAL

EXERCÍCIO 2009

(Valores em R$ 1.000,00)

UF / REGIÕES	Saneamento para Todos/Setor Público	Saneamento para Todos/Setor Privado	Total Saneamento Básico	Total Geral (Habitação Popular - Pessoas Físicas e Jurídicas + Saneamento Básico)
RO	0	0	0	78.822
AC	0	0	0	33.000
AM	72.900	0	72.900	189.078
RR	95.434	0	95.434	133.434
PA	210.370	0	210.370	384.520
AP	0	0	0	37.500
TO	0	0	0	75.722
NORTE	378.704	0	378.704	932.076
MA	25.654	0	25.654	365.654
PI	0	0	0	130.000
CE	366.521	0	366.521	648.920
RN	0	0	0	232.595
PB	52.564	0	52.564	342.564
PE	276.234	0	276.234	647.287
AL	0	0	0	278.643
SE	33.300	0	33.300	264.842
BA	308.027	0	308.027	825.507
NORDESTE	1.062.300	0	1.062.300	3.736.012
MG	474.272	0	474.272	2.518.432
ES	13.473	0	13.473	290.973
RJ	904.477	0	904.477	2.182.302
SP	411.040	176.350	587.390	5.058.304
SUDESTE	1.803.262	176.350	1.979.612	10.050.011
PR	155.013	0	155.013	1.303.313
SC	218.838	0	218.838	1.053.317
RS	471.975	0	471.975	1.977.917
SUL	845.826	0	845.826	4.334.547
MS	67.034	0	67.034	327.034
MT	0	0	0	198.062
GO	204.561	0	204.561	1.081.295
DF	61.963	0	61.963	490.963
C.OESTE	333.558	0	333.558	2.097.354
TOTAL	4.423.650	176.350	4.600.000	21.150.000

ANEXO IV

ALOCAÇÃO DO ORÇAMENTO DE DESCONTOS

NOS FINANCIAMENTOS A PESSOAS FÍSICAS

EXERCÍCIO 2009

(Valores em R$ 1.000,00)

UF / REGIÕES	VALOR
RO	25.868
AC	15.565
AM	42.664
RR	16.830
PA	93.281
AP	12.102
TO	33.484
NORTE	239.794
MA	143.970
PI	59.429
CE	117.890
RN	62.447
PB	94.094
PE	143.609
AL	82.369
SE	76.265
BA	168.051
NORDESTE	948.124
MG	458.572
ES	55.731
RJ	256.967
SP	841.132
SUDESTE	1.612.402
PR	254.301
SC	152.576
RS	381.514
SUL	788.391
MS	67.682
MT	66.647
GO	219.780
DF	57.180
C.OESTE	411.289
TOTAL	4.000.000

Art. 2º As alíneas "a" e "c", do inciso III, do art. 2º da Instrução Normativa nº 59, de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

"a) no mínimo, R$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) serão destinados para aquisição ou produção de imóveis novos , na forma definida pelos §§ 1º e 2º do art. 1º desta Instrução Normativa;"

"c) do valor fixado na alínea anterior, no mínimo, R$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais) serão destinados a financiamentos contratados no âmbito do Programa Carta de Crédito Individual, enquadrados em qualquer modalidade operacional, implementados sob a forma coletiva ou por intermédio de parcerias."

Art. 3º A execução do orçamento remanescente de descontos nos financiamentos a pessoas físicas, referente ao exercício de 2009, observará a distribuição de valores e diretrizes constantes do art. 2º da Instrução Normativa nº 59, de 2009.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO FORTES DE ALMEIDA

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

PORTARIA Nº 32, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único, do art. 87 da Constituição Federal, o inciso III, do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o art. 1º, do Anexo I do Decreto nº 4.665, de 3 de abril de 2003, resolve:

Art. 1º Estabelecer o dia 26 de fevereiro de 2010 como a data limite para a efetivação de aditamento aos Termos de Compromisso alcançados pelos efeitos da Portaria nº 239, de 15 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 16 de julho de 2009, Seção 1, páginas 49 e 50, que autorizou a redução de até 40% (quarenta por cento) do valor das contrapartidas pactuadas nas contratações custeadas com recursos das ações de Saneamento Ambiental e de Habitação no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

Parágrafo único. Para efeito desta Portaria, entende-se por efetivação a assinatura do Termo de Compromisso pelas partes, bem como seu registro no sistema corporativo da Caixa Econômica Federal - SIAPF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCIO FORTES DE ALMEIDA

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 61, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.042014/2009-86, resolve:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica VISÃO ATIVA VISTORIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - ME, CNPJ - 11.292.152/0001-21, situada no Município de Monte Aprazível - SP, na Rua Paraná, 30 - Centro, CEP 15.150-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV nos Municípios de Monte Aprazível, Poloni, Nipoã, União Paulista, Macaubal, Sebastianópolis do Sul, Neves Paulista, Jaci, Monções, Cosmorama e Buritama no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 62, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.026852/2009-11, resolve:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica IVANI MORETTI SERVIÇOS DE VISTORIA LTDA, CNPJ - 10.852.728/0001-03, situada no Município de Joinville - SC, na Rua Dona Francisca, 1790 - Centro, CEP 89.221-006, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV nos Municípios de Joinville, Garuva, Campo Alegre, Rio Negrinho, São Francisco do Sul, Guaramirim, Brusque, Penha e Barra Velha no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 63, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.021153/2009-76, resolve:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a firma individual CRISTIANE ALVES - ME, CNPJ - 10.666.888/0001-50, situada no Município de Biritiba Mirim - SP, na Av. Heitor da Cunha Braga, 34, Parque Marciano, CEP 08.940-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV nos Município de Biritiba Mirim e Salesópolis no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 64, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.043025/2009-83, resolve:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a firma individual LEONARDO AUGUSTO MELLE VISTORIAS - ME, CNPJ - 11.269.699/0001-06, situada no Município de Campo Limpo Paulista - SP, na Av. Manoel Tavares da Silva, 427 - Vila Tavares, CEP 13.230-075, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV nos Municípios de Campo Limpo Paulista e Jarinu no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 65, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.046365/2009-66, resolve:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica MUNIQUI NACA MODA & CIA LTDA -ME, CNPJ - 11.296.970/0001-00, situada no Município de Santa Rita do Passa Quatro - SP, na Av. Professor José Gonso, 475 - Vila Atílio de Mello, CEP 13.670-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV nos Municípios de Santa Rita do Passo Quatro, Tambaú e Santa Cruz das Palmeiras no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 66, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.037345/2009-02, resolve:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a firma individual LUIZ FERNANDO NUNES LOPES - ME, CNPJ - 07.633.289/0001-25, situada no Município de Ituverava - SP, na Rua Coronel Conceição Francisco Barbosa, 389 - Centro, CEP 14.500-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV nos Municípios de Ituverava e Guará no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 67, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.041941/2009-89, resolve:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica AUTO DNA VISTORIAS VEICULAR LTDA, CNPJ - 11.163.513/0001-30, situada no Município de Jundiaí - SP, na Rua Bernardino de Campos, 451 - Centro, CEP 13.207-760, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV nos Municípios de Jundiaí, Várzea Paulista, Campo Limpo Paulista, Jarinu, Atibaia, Louveira e Jordanesia no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 68, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.046269/2009-18, resolve:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica CHECKAR VISTORIAS VEICULARES LTDA, CNPJ - 11.258.725/0001-09, situada no Município de Mirassol - SP, na Rua Campos Sales, 22-45 - Centro, CEP 15.130-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV nos Municípios de Mirassol, Jaci, Bálsamo, Neves Paulista, Mirassolândia, Monte Aprazível, Nipoã, Poloni, União Paulista, Nova Granada, Palestina, Onda Verde, Ipiguá, Icem e Bady Bassit no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 69, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.026870/2009-94, resolve:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica HOLMO & NERY PERÍCIAS E VISTORIAS LTDA ME, CNPJ - 10.917.108/0001-05, situada no Município de Lençóis Paulista - SP, na Av. Prefeito Jacomo Nicolau Paccola, 183 - Parque Residencial Rondon, CEP 18.685-099, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV nos Municípios de Lençóis Paulista, Macatube, Areópolis, Borebi, Agudos, Itápolis e Dois Córregos no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 70, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.044300/2009-86, resolve:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica CJN VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ - 11.273.788/0001-26, situada no Município de Maceió - AL, na Lad Doutor Geraldo Melo dos Santos, 76/88 - Farol, CEP 57.051-240, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV nos Municípios de Maceió, Arapiraca, Palmeira dos Índios, Rio Largo, União dos Palmares, Penedo, São Miguel dos Campos, Coruripe, Atalaia, Delmiro Gouveia, Marechal Deodoro, Campo Alegre, Santana do Ipanema e Teotônio Vilela no Estado de Alagoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 71, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.041026/2009-93, resolve:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a firma individual JULIANA HELENA DA SILVA PEREIRA - ME, CNPJ - 11.065.977/0001-03, situada no Município de Ibaté - SP, na Rua Toto Pessente, 265 - Jardim Mariana, CEP 14.815-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV nos Município de Ibaté, Américo Brasiliense, Santa Lucia e Rincão no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 72, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.041014/2009-69, resolve:

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a firma individual NELSON MARTINS LOPES NETO - ME, CNPJ - 11.179.719/0001-58, situada no Município de Itapetininga - SP, na Av. Etelvina Cavalcanti, 380 - Vila Nova Itapetininga, CEP 18.203-270, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV nos Municípios de Itapetininga, Tatuí, Paranapanema e São Miguel Arcanjo no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 73, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.023214/2009-30. Resolve:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica V V C - Vistorias Veiculares Cataguases Ltda, CNPJ - 10.933.071/0001-09, situada no Município de Cataguases - MG, na Praça José Inácio Peixoto, 31, - Vila Tereza, CEP 36.772-010, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV nos Municípios de Cataguases, Leopoldina, Argirita, Recreio, Astolfo Dutra, Dona Euzébia, Itamarati de Minas, Santana de Cataguases, Além Paraíba, Santa Antônio do Aventureiro, Volta Grande, Mirai, São Sebastião da Vargem Grande, Pirapetinga e Estrela Dalva no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 74, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.043911/2009-15, resolve:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a firma individual EDSON FERREIRA JUNIOR - ME, CNPJ - 09.241.533/0001-30, situada no Município de Taboão da Serra - SP, na Av. Jose André de Moraes, 669 - Jardim Monte Alegre, CEP 06.755-260, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV nos Municípios de Taboão da Serra, Embu, Itapecerica da Serra, Embu-Guaçu e Vargem Grande Paulista no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 75, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000046366/2009-19, resolve:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica RAGNERI & LUPPI LTDA - ME, CNPJ - 11.201.490/0001-00, situada no Município de Leme - SP, na Rua Rafael de Barros, 1248 - Centro, CEP 13.610-200, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV nos Municípios de Leme, Santa Cruz da Conceição e Cordeirópolis no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 76, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.043343/2009-44, resolve:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica VISTORIA DE VEÍCULOS GUAPIAÇU LTDA, CNPJ - 11.175.430/0001-60, situada no Município de Guapiaçu - SP, na Rua das Rosas, 39 - Jardim São José, CEP 15.110-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV nos Municípios de Guapiaçu, Cedral, Nova Granada, Onda Verde, Palestina, Orindiuva, Paulo de Faria e Icem no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 77, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.037484/2009-28, resolve:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a firma individual EDUARDO ROBSON DE SOUZA - EPP, CNPJ - 11.182.974/0001-50, situada no Município de São João da Boa Vista - SP, na Rua São Benedito, 163 - São Benedito, CEP 13.871-004, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV nos Municípios de São João da Boa Vista, São Sebastião da Grama, Caconde, Divinolândia, Itobi, Aguai, Vargem Grande, Águas da Prata, Jaguariúna e Espírito Santo do Pinhal no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 78, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.029430/2009-99, resolve:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a firma individual ALECIO SIDNEI NOCENTE CLEMENTINA - ME, CNPJ - 03.460.463/0001-24, situada no Município de Clementina - SP, na Rua Kawamoto, 15 - Centro, CEP 16.250-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV nos Municípios de Clementina, Braúna, Bilac, Santópolis do Aguapei, Piacatu e Gabriel Monteiro no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 79, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.028653/2009-39. Resolve:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica Delta Vistoria e Inspeção Veicular Ltda, CNPJ - 10.989.488/0001-85, situada no Município de Andradas - MG, na Rua Joaquim de Souza Bastos, 209 - Vila Graziani, CEP 37.795-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV nos Municípios de Andradas, Caldas, Santa Rita de Caldasm Ipuiuna e Ibitiura de Minas no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 80, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.044487/2009-18, resolve:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica NEVES & ROVARI LTDA - ME, CNPJ - 11.353.150/0001-03, situada no Município de Parapuã - SP, na Av. São Paulo, 721 - Centro, CEP 17.730-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV nos Municípios de Parapuã, Osvaldo Cruz, Salmourão, Rinópolis, Inúbia Paulista, Sagres, Pracinha, Iacri, Bastos, Piacatu, Santópolis do Aguapeí, Arco Iris, Herculândia e Luiziânia no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 81, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.046368/2009-08, resolve:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a firma individual RENATA CRISTINA CHICARONI PEREIRA -ME, CNPJ - 11.251.175/0001-98, situada no Município de Pirassununga - SP, na Av. Capitão Antonio Joaquim Mendes, 84 - Jardim Carlos Gomes, CEP 13.633-030, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Pirassununga no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 82, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.044825/2009-11, resolve:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica SUPER VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ - 11.296.527/0001-21, situada no Município de Presidente Venceslau - SP, na Av. Tiradentes, 1245 - Centro, CEP 19.400-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV nos Municípios de Presidente Venceslau, Presidente Epitácio e Presidente Bernardes no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 83 DE 26 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.044295/2009-10, resolve:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica J.K. VISTORIA DE VEÍCULOS LTDA - ME, CNPJ - 11.212.036/0001-55, situada no Município de Dois Córregos - SP, na Av. Gofredo Schelini, 490 - Vila Bandeirantes, CEP 17.300-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV nos Municípios de Dois Córregos, Torrinha, Mineiros do Tiete, Itirapina, Santa Maria da Serra, Águas de São Pedro e Charqueada no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 84 DE 26 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.007454/2009-87, resolve:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica VILA CARRÃO PERÍCIAS E VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ - 09.071.231/0001-60, situada no Município de São Paulo - SP, na Rua Tamainde, 532 - Vila

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

Manchester, CEP 03.444-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de São Paulo no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 85 DE 26 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.009595/2009-34, resolve:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica CACHOEIRINHA PERICIAS E VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ - 10.265.087/0001-82, situada no Município de São Paulo - SP, na Rua Capitão Antonio Azevedo, 203 - Itaberaba, CEP 02.739-040, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV nos Municípios de São Paulo, Arujá, Caieiras, Jaguariúna, Jandira, Mairiporã, Monte Mor, Morungaba, Pedreira, Pirapora Bom Jesus, Poá, Santa Isabel e Taboão da Serra no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 86, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.043009/2009-91, resolve:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica PANTANAL PERICIAS E VISTORIAS LTDA EPP, CNPJ - 11.258.301/0001-36, situada no Município de Aquidauana - MS, na Rua Estevão Alves Correa, 2300 - Alto, CEP 79.200-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV nos Municípios de Aquidauana, Água Clara, Amanbai, Anastácio, Aparecida do Taboado, Bataguassu, Bela Vista, Bonito, Carapo, Camapã, Cassilândia, Chapadão do Sul, Corumbá, Deodápolis, Dourados, Eldorado, Fátima do Sul, Glória dos Dourados, Iguatemi, Itapoã, Ivinhema, Jardim, Ladario, Maracaju, Miranda, Mundo Novo, Naviraí, Nioaque, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porá, Porto Murtinho, Ribas do Rio Pardo, Rio Brilhante, Rio Verde Mato Grosso, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia e Sonora no Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 87, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.046367/2009-55, resolve:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a firma individual GUSTAVO CARDOSO DE MORAES -ME, CNPJ - 11.327.465/0001-78, situada no Município de Descalvado - SP, na Rua Nicolau Antonio Lobo, 250 B - Jardim Belém, CEP 13.690-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV nos Municípios de Descalvado, Ibaté, Analândia, Luis Antonio, Ribeirão Bonito e Itirapina no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 88, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.025593/2009-01, resolve:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a firma individual ROMULO FERREIRA SILVA - ME, CNPJ - 11.015.430/0001-01, situada no Município de Aguai - SP, na Av. Rui Barbosa, 558 - Bom Gosto, CEP 13.860-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Aguai no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 89, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.009453/2009-77, resolve:

Art. 1º Aplicar, nos termos do art. 21, II da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, sanção administrativa de suspensão de 30 (trinta) dias, a pessoa jurídica SIV SERVIÇOS DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, CNPJ nº 05.548.523/0001-90, situada no Município de Recife - PE, com sede na Av. Abdias de Carvalho, 312, Bairro Prado, CEP 50.720-635, em razão das irregularidades previstas no item 18 e segunda ocorrência no item 19 do Anexo da Resolução CONTRAN 232/07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 433, de 15 de setembro de 2009, publicada no DOU de 17 de setembro de 2009, Seção 1, Página 55, onde se lê: 'na Av. Presidente Vargas, 1.284 - Alto da Boa Vista, CEP 14.025-700' Leia-se: 'na Av. Antônio Diederichsen, 150 - A - Jardim América, CEP 14.020-250'.

Na Portaria nº 60, de 25 de janeiro de 2010, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, publicada no Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 2010, Seção 1, páginas 118 e 119:

Onde se lê:

"Art. 2º .....

IV -.....

b) quando executarem serviços inerentes à comunicação de venda eletrônica, informação eletrônica de opção de compra de veículo com arrendamento mercantil e outras assemelhadas, será disponibilizado acesso restrito às informações necessárias à execução desses serviços;"

Leia-se:

"Art. 2º .....

IV -.....

b) quando executarem serviços inerentes à comunicação de venda eletrônica, será disponibilizado acesso restrito às informações necessárias à execução desses serviços;"

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 27 de janeiro de 2010

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2836 - 2.17/2005 e o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 2332 - 2.20/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO do procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação, na Concorrência nº 29/2001-SSR/MC para a localidade constante do Anexo Único, já tendo sido assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE ANULADA	Nº DO PROCESSO
29/2001	SP	VOTUPORANGA	FM	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	53830.000500/01

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 2336 - 2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO do procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação, na Concorrência nº 29/2001-SSR/MC para a localidade constante do Anexo Único, já tendo sido assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

HÉLIO COSTA

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE ANULADA	Nº DO PROCESSO
29/2001	SP	URUPÊS	FM	RÁDIO DIFUSORA DE CATANDUVA LTDA	53830.000464/01

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL EM PERNAMBUCO

DESPACHOS DO GERENTE REGIONAL

Aplica as entidades, abaixo relacionadas, sanção de MULTA, em conformidade com o artigo 173, inciso II, da Lei 9.472/97, pela infração aos dispositivos normativos abaixo relacionados:

N.º do Processo	Entidade	Cidade/UF	Valor da multa (R$)	Enquadramento Legal	Data do Despacho
53539000933/2006	Allysson Dario Fernandes Arruda	Sapé / PB	2.014,20	Artigo 163, da Lei nº 9.472/97	01/04/2009
53532002160/2006	Usina União e Indústria S/A	Amaraji / PE	469,26	Item 10,1 Norma 13/97, Art. 18 c/c Art. 61 do RLEC	13/04/2009
53532001124/2007	Real Hospital Português	Recife / PE	345,26	Item 9.4, 10.1, 9.8 Norma 13/97	22/04/2009
53539000448/2006	Telemar Norte Leste S/A		872,86	Item 2.6 Instrução Normativa 03/85	23/07/2009
53539000540/2007	Sitecnet Informática Ltda	Mamanguape / PB	14.321,72	Art. 131, Artigo 163, da Lei nº 9.472/97	04/08/2009
53532001197/2007	Associação dos Moradores do Jupi	Jupi / PE	1.800.90	Artigo 163, da Lei nº 9.472/97	21/08/2009
53532001708/2007	Associação Cultural de Difusão Comunitária - Rádio Jovem FM 98,5 MHZ	Paudalho / PE	1.800,00	Artigo 163, da Lei nº 9.472/97	25/08/2009
53539.000148/2006	Banco do Brasil S.A	Guarabira, Pilar, Esperança, Campina Grande, Rio Tinto, João Pessoa / PB	5.925,99	Artigo §8º do Art. 26 c/c Art. 53 e Art.48 inc. IVdo RUER; Art. 39 RCHPT, Art. 18 inc I e II RLEC.	28/08/2009
53532.003293/2008	Associação Comunitária de Radiodifusão FM Sedução	Paudalho / PE	3.000,00	Artigo 163, da Lei nº 9.472/97	21/09/2009
53536000035/2008	Cícero da Silva Fernandes	Maceió / AL	2.160,00	Artigo 163, da Lei nº 9.472/97	21/09/2009

JOÃO BATISTA FURTADO FILHO

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 29, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo n° 53000.053584/2008, resolve:

Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, utilizando o canal 248 E, classe B1.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES

PORTARIAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Portaria de 26 de março de 2003, do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, resolve:

Art. 1º Criar o Consulado Honorário em Seattle, Estado de Washington, Estados Unidos da América, com jurisdição sobre o Estado de Washington, subordinado ao Consulado em São Francisco.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Portaria de 26 de março de 2003, do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, resolve:

Art. 1º Extinguir o Consulado Honorário em Savannah, Estados Unidos da América.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DE AGUIAR PATRIOTA

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 45, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa Transmissora Porto Alegrense de Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.938.103/0001-50, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

ANEXO I

Projeto	Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por: Linha de Transmissão em 230 kV, Circuito Simples, Subterrânea, com extensão aproximada de 11 Km, origem na Subestação Porto Alegre 9 e término na Subestação Porto Alegre 4; Entrada de Linhas, Barramento, Instalações vinculadas e demais Instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.
Tipo	Projeto de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Decreto de 9 de novembro de 2009 e Contrato de Concessão nº 19/2009, de 19 de novembro de 2009.
Pessoa Jurídica Titular	Transmissora Porto Alegrense de Energia Ltda.
CNPJ	10.938.103/0001-50.
Localização	Município de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.
Enquadramento	Art. 3º, inciso III, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.002301/2008-29, e MME nº 48000.000034/2010-19.

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 2.253, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

Autoriza o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS a utilizar as Curvas de Aversão a Risco das Regiões Sudeste/Centro-Oeste, Sul e Nordeste, atualizadas para o biênio compreendido de 1º de fevereiro de 2010 a 31 de dezembro de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no § 3º, art. 4º, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na alínea "f", art. 13, da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, com redação dada pelo art. 11 da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no inciso IV, art. 4º, Anexo I, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, no inciso III, do art. 3º, da Resolução nº 351, de 11 de novembro de 1998, o que consta do Processo nº 48500.007015/2009-31, e considerando que:

a Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica - GCE instituiu, por intermédio do art. 7º da Resolução nº 109, de 24 de janeiro de 2002, o mecanismo de representação de aversão a risco de racionamento, adotando como referência, por submercado, a curva bianual de segurança de armazenamento do reservatório equivalente das usinas hidrelétricas, a ser revisada anualmente; e

a Consulta Pública nº 060/2009, realizada no período de 27 de novembro de 2009 a 11 de dezembro de 2009, por intercâmbio documental, onde foram recebidas sugestões de diversos agentes do setor elétrico, que contribuíram para o aperfeiçoamento deste ato regulamentar, resolve:

Art. 1º Aprovar o uso das Curvas de Aversão a Risco - CAR das Regiões Sudeste/Centro-Oeste, Sul e Nordeste, atualizadas para o biênio compreendido de 1º de fevereiro de 2010 a 31 de dezembro de 2011, constantes das Notas Técnicas ONS nºs 201/2009, 202/2009 e 203/2009;

Art. 2º Negar o uso da Curva de Operação do Norte como Curva de Aversão a Risco de Racionamento, tendo em vista a incoerência entre os objetivos pretendidos com a adoção de uma curva de operação e uma curva de aversão a risco.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 928, DE 19 DE JANEIRO DE 2010

Homologa as tarifas básicas de energia comprada, de fornecimento de energia elétrica aos consumidores finais e de uso dos sistemas de distribuição - TUSD, e fixa os encargos setoriais referentes à Cooperativa de Eletricidade de Grão Pará - CERGAPA.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 40 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 23 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com redação dada pelo art. 16 da Lei nº 11.292, de 26 de abril de 2006, no art. 3º, inciso XI, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com redação dada pelo art. 9º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no art. 9º da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, com base no art. 4º, inciso X, Anexo I, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, nos arts. 50 a 52 do Decreto nº 4.541, de 23 de dezembro de 2002, no art. 7º da Resolução nº 012, de 11 de janeiro de 2002, na Resolução Normativa nº 205, de 22 de dezembro de 2005, na Resolução Normativa nº213, de 06 de março de 2006, na Resolução Normativa nº354, de 03 de março de 2009, e o que consta no Processo n° 48500.004000/2005-61, resolve:

Art. 1° Homologar as tarifas básicas de energia comprada, de fornecimento de energia elétrica aos consumidores finais e de uso dos sistemas de distribuição - TUSD referentes à Cooperativa de Eletricidade de Grão Pará - CERGAPA, a serem aplicadas de acordo com as condições estabelecidas nesta Resolução.

§ 1º As tarifas a que se refere o "caput" constam nos Anexos I, II e III desta Resolução e são referenciadas a 31 de dezembro de 2003, devendo constituir a base para o cálculo das tarifas iniciais, a serem aplicadas na vigência do contrato de permissão.

§ 2° As tarifas iniciais serão fixadas por Despacho da Superintendência de Regulação Econômica - SRE da ANEEL, que considerará as tarifas básicas homologadas por esta Resolução, devidamente atualizadas pelo IGP-M até o mês anterior à data de assinatura do contrato de permissão.

§ 3° As tarifas básicas se aplicam a partir da publicação desta Resolução e enquanto não houver alterações nas bases tarifárias da Celesc Distribuição S.A. - CELESC, responsável pelo fornecimento de energia elétrica à CERGAPA.

Art. 2º Fixar, de acordo com o Anexo IV desta Resolução, os valores básicos anuais dos encargos setoriais referenciados a 31 de dezembro de 2003, para o primeiro período tarifário da CERGAPA.

§ 1° Os valores anuais dos encargos setoriais a serem recolhidos pela CERGAPA no primeiro período tarifário a partir da vigência do contrato de permissão serão fixados por Despacho da SRE, considerando os valores básicos a que se refere o "caput", devidamente atualizados pelo IGP-M até o mês anterior à data de assinatura do contrato de permissão.

§ 2° Eventuais ajustes nos encargos setoriais, em função de atualizações previstas em regulamentação específica, serão considerados como componente financeiro no processo tarifário subseqüente da CERGAPA.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão, no valor total a ser pago pelo consumidor, a exemplo do ICMS, das despesas do PIS/PASEP e da COFINS efetivamente incorridas pela Permissionária, no exercício da atividade de distribuição de energia elétrica.

Parágrafo único. Em função de eventual variação mensal da alíquota efetiva do PIS/PASEP e da COFINS, bem como da defasagem entre o valor pago e o correspondente valor repassado para o consumidor, a CERGAPA poderá compensar essas eventuais diferenças no mês subseqüente.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

ANEXOS

CERGAPA

ANEXO I

TARIFAS BÁSICAS DE COMPRA (SUPRIMENTO), REFERENCIADAS A 31/12/2003, COM EXCLUSÃO DAS ALÍQUOTAS ECONÔMICAS DO PIS/PASEP E DA COFINS

Item	Concessionária Supridora	Subgrupo / Tensão (kV)	Tarifa de Suprimento					
			TUSD + TE		TUSD		TE	
			Demanda (R$/kW)	Energia (R$/MWh)	Demanda (R$/kW)	Energia (R$/MWh)	Demanda (R$/kW)	Energia (R$/MWh)
1	CELESC	A4 (de 2,3 kV a 25 kV)	2,26	29,48	2,26	2,39	0,00	27,09

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

CERGAPA

ANEXO II

TARIFAS BÁSICAS DE FORNECIMENTO, REFERENCIADAS A 31/12/2003, COM EXCLUSÃO DAS ALÍQUOTAS ECONÔMICAS DO PIS/PASEP E DA COFINS

TARIFA CONVENCIONAL	QUADRO A					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA
	(R$/kW)	(R$/MWh)	(R$/kW)	(R$/MWh)	(R$/kW)	(R$/MWh)
A4 (2,3 kV a 25 kV)	13,54	142,55	13,54	28,32	0,00	114,23
B1 - RESIDENCIAL		244,81		130,58		114,23
B1 - RESIDENCIAL BAIXA RENDA:						
Consumo mensal até 30 kWh		82,67		44,10		38,58
Consumo mensal superior a 30 até 80 kWh		144,50		77,07		67,43
Consumo mensal superior a 80 até 100 kWh		146,85		78,33		68,52
Consumo mensal superior a 100 até 160 kWh		220,32		117,52		102,81
Consumo mensal superior ao limite regional de 160 kWh		244,81		130,58		114,23
B2 - RURAL		145,46		77,58		67,88
B2 - COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL		114,36		61,00		53,37
B2 - SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO		133,77		71,35		62,42
B3 - DEMAIS CLASSES		232,06		123,78		108,29
B4 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
B4a - Rede de Distribuição		119,55		63,76		55,79
B4b - Bulbo da Lâmpada		131,21		69,99		61,22

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO B					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R$/kW)		DEMANDA (R$/kW)		DEMANDA (R$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A4 (2,3 kV a 25 kV)	26,22	6,65	26,22	6,65	0,00	0,00

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO C											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R$/MWh)				ENERGIA (R$/MWh)				ENERGIA (R$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA
A4 (2,3 kV a 25 kV)	212,00	191,37	130,79	118,83	18,54	18,54	18,54	18,54	193,46	172,83	112,24	100,28

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO D					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R$/kW)		DEMANDA (R$/kW)		DEMANDA (R$/kW)	
A4 (2,3 kV a 25 kV)	78,65	19,96	78,65	19,96	0,00	0,00

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO E		
	TUSD + TE	TUSD	TE
	DEMANDA	DEMANDA	DEMANDA
SUBGRUPO	(R$kW)	(R$kW)	(R$kW)
A4 (2,3 kV a 25 kV)	6,65	6,65	0,00

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO F											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R$/MWh)				ENERGIA (R$/MWh)				ENERGIA (R$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA
A4 (2,3 kV a 25 kV)	820,86	800,23	130,79	118,83	627,40	627,40	18,54	18,54	193,46	172,83	112,24	100,28

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO G		
	TUSD + TE	TUSD	TE
	DEMANDA	DEMANDA	DEMANDA
SUBGRUPO	(R$/kW)	(R$/kW)	(R$/kW)
A4 (2,3 kV a 25 kV)	19,96	19,96	0,00

DESCONTOS PERCENTUAIS	QUADRO J	
UNIDADE CONSUMIDORA	DEMANDA	ENERGIA
Rural - Grupo A	10%	10%
Água, Esgoto e Saneamento - Grupo A	15%	15%
Água, Esgoto e Saneamento - Grupo B	-	15%

CERGAPA

ANEXO III

TARIFAS BÁSICAS DE USO DOS SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO - TUSD, REFERENCIADAS A 31/12/2003, COM EXCLUSÃO DAS ALÍQUOTAS ECONÔMICAS DO PIS/PASEP E DA COFINS

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO L	
	TUSD	
	DEMANDA (R$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A4 (2,3 kV a 25 kV)	26,22	6,65

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO M	
	TUSD	
	ENCARGOS (R$/MWh)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A4 (2,3 kV a 25 kV)	18,54	18,54

TUSD - GERAÇÃO	QUADRO P
	TG
SUBGRUPO	DEMANDA (R$/kW)
A4 (2,3 kV a 25 kV)	1,98

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

TUSD - APE e PIE	QUADRO T	
Em atendimento aos arts. 19 e 20 da Resolução Normativa ANEEL nº166/2005	TUSD	
	ENCARGOS (R$/MWh)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A4 (2,3 kV a 25 kV)	0,36	0,36

CERGAPA

ANEXO IV

VALORES BÁSICOS DOS ENCARGOS SETORIAIS SOBRE O FORNECIMENTO, REFERENCIADOS A 31/12/2003

Encargo Setorial	Valor Anual (R$) Referenciado a 31/12/2003
Reserva Global de Reversão - RGR	65.498,20
Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC	63.537,67
Taxa de Fiscalização de Serviço de Energia Elétrica - TFSEE	8.270,47
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	92.524,90
Eficiência Energética e Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	19.422,90
Programa de Incentivo as Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA	42.834,49
Total	292.088,63

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 930, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

Estabelece, para o ano de 2010, as quotas de custeio e as de energia elétrica referentes ao Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, alterado pelo art. 9º da Lei nº 10.762, de 11 de novembro de 2003 e pelo art. 12 da Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010, pelo art. 2º da Lei nº 10.889, de 25 de junho de 2004, no Decreto nº 5.025, de 30 de março de 2004, com base no art. 1º do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com redação dada pelo Decreto nº 4.970, de 30 janeiro de 2004, e o que consta do Processo nº 48500.006261/2009-75, resolve:

Art. 1º Estabelecer, para o ano de 2010, as quotas de custeio e as de energia elétrica resultantes do rateio do custo e da energia elétrica gerada no âmbito do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA.

Parágrafo único. Fica estabelecido, para os fins desta Resolução, o valor unitário do PROINFA, em R$ 5,26/MWh, que, acrescido dos tributos Programa de Integração Social - PIS e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e dos custos com a Reserva Global de Reversão - RGR, resulta na Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão - TUST PROINFA, no valor de R$ 5,99/MWh, para as transmissoras optantes pelo regime não-cumulativo e, de R$ 5,63/MWh, para as transmissoras optantes pelo regime tributário cumulativo.

Art. 2º As quotas de custeio, para as concessionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica participantes do Sistema Interligado Nacional - SIN, são as relacionadas no Anexo I desta Resolução.

Art. 3º As quotas de custeio, para as concessionárias do serviço público de transmissão de energia elétrica participantes do Sistema Interligado Nacional - SIN, são as relacionadas no Anexo II desta Resolução.

Parágrafo único. As quotas de que trata o caput representam valores de referência, sendo a obrigação de recolhimento à ELETROBRÁS obtida pela aplicação da TUST PROINFA, ao consumo verificado mensalmente dos consumidores livres e autoprodutores com unidade de consumo conectada às instalações de transmissão componentes da Rede Básica.

Art. 4º As quotas de energia elétrica, para as concessionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica participantes do Sistema Interligado Nacional - SIN, são as relacionadas no Anexo III desta Resolução.

Art. 5º As quotas de energia elétrica, para os consumidores livres e autoprodutores com unidade de consumo conectada às instalações de distribuição de energia elétrica ou às Demais Instalações de Transmissão - DIT, são as relacionadas no Anexo IV desta Resolução.

Art. 6º As quotas de energia elétrica, para os consumidores livres e autoprodutores com unidades de consumo conectadas às instalações de transmissão componentes da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional - SIN, são as relacionadas no Anexo V desta Resolução.

Art. 7º As quotas de custeio e energia elétrica, para as permissionárias do serviço público de transmissão de energia elétrica participantes do Sistema Interligado Nacional - SIN, são as relacionadas no Anexo VI desta Resolução.

Art. 8º As quotas de custeio poderão ser alteradas pela Superintendência de Regulação Econômica - SRE, por meio de Despacho, nos casos de regularização de cooperativas como permissionárias de serviço público de distribuição, ou, em razão de eventual reajuste/revisão tarifário que seja aplicado às permissionárias.

Art. 9º A migração de consumidor potencialmente livre para a condição de consumidor livre, bem como a migração, parcial ou total, de unidade consumidora conectada às instalações de distribuição ou às Demais Instalações de Transmissão - DIT, para as instalações pertencentes à Rede Básica do SIN, acarretará a transferência, para o consumidor, da quota de energia elétrica destinada originalmente à concessionária de distribuição, respeitada a proporção do consumo em relação ao mercado faturado da concessionária e observado o disposto no art. 7º da Resolução Normativa nº 127, de 6 de dezembro de 2004.

§ 1º Quando ocorrer retorno de consumidor livre à condição de cativo, ou seu desligamento da rede, sua quota de energia deverá ser destinada à concessionária de distribuição responsável pela conexão.

§ 2º Quando ocorrer o desligamento de consumidor conectado à Rede Básica, sua quota de energia retornará ao agente comercializador do PROINFA.

§ 3º Na hipótese de alteração do percentual de rateio das quotas de custeio do PROINFA, no ano de 2010, decorrente das situações de que trata o caput, o ajuste devido será realizado quando da revisão das quotas, e os saldos credores e/ou devedores serão compensados mediante encontro de contas a ser realizado no ano subseqüente ao da migração.

Art. 10. Fica vedada cobrança da TUSD PROINFA e da TUST PROINFA dos novos consumidores livres cujo consumo não foi considerado no estabelecimento das quotas de energia elétrica referentes ao PROINFA no ano de 2010.

Parágrafo único. As quotas de custeio e de energia elétrica serão estabelecidas para os consumidores de que trata o caput quando da publicação das quotas referentes ao Plano Anual do PROINFA - PAP do ano subseqüente.

Art. 11. Os Anexos desta Resolução estão disponíveis no endereço SGAN Quadra 603 - Módulo I - Brasília-DF, bem como no endereço eletrônico http://www.aneel.gov.br.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 931, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

Fixa os valores das quotas da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis dos Sistemas Isolados - CCC-ISOL das concessionárias de distribuição, para o período de janeiro a março de 2010, e fixa os valores das quotas anuais da CCC-ISOL para as cooperativas permissionárias.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 13, inciso III, da Lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973, no art. 8º da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, no art. 2º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no art. 11 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na Lei nº 12.111, de 09 de dezembro de 2009, no Decreto nº 2.003, de 10 de setembro de 1996, com base no art. 4º, inciso XLIII, Anexo I, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, nas Resoluções Normativas nº 74, de 15 de julho de 2004, nº 166, de 10 de outubro de 2005 e nº 347, de 6 de janeiro de 2009, e o que consta do Processo nº 48500.006280/2009-00, resolve:

Art. 1º Fixar os valores das quotas referentes aos dispêndios com combustíveis para geração de energia elétrica, relativos ao período de janeiro a março de 2010, para crédito na Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis dos Sistemas Isolados - CCC-ISOL, conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º As quotas mensais a serem recolhidas pelas concessionárias de distribuição até o dia 10 do mês subseqüente ao de referência do consumo de combustíveis serão fixadas mensalmente pela Superintendência de Regulação Econômica - SRE da ANEEL.

Art. 3º Fixar os valores das quotas anuais da CCC-ISOL para as cooperativas permissionárias, relativos ao período de janeiro a dezembro de 2010, conforme o Anexo II desta Resolução.

§ 1º. O recolhimento das quotas terá periodicidade mensal e deverá ocorrer em duodécimos iguais até o dia 10 do mês subseqüente ao de referência do consumo de combustíveis.

§ 2º. As quotas anuais poderão ser alteradas pela Superintendência de Regulação Econômica - SRE, por meio de Despacho, nos casos de regularização de cooperativas como permissionárias de serviço público de distribuição ou em razão de eventual reajuste/revisão tarifário que seja aplicado às permissionárias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

ANEXO I

QUOTAS DA CCC-ISOL - DISTRIBUIDORAS
PERÍODO: JANEIRO A MARÇO/2010

EM REAIS (R$)

DISTRIBUIDORAS	CCC-ISOL	DISTRIBUIDORAS	CCC-ISOL
CEB DISTRIBUIÇÃO	12.910.819,17	BOA VISTA	1.082.222,00
CELG	23.110.034,93	CEA	1.776.129,07
CEMAT	13.978.661,54	CEAM	1.496.624,29
CHESP	191.314,33	CELPA	13.746.469,49
ENERSUL	8.389.005,89	CELTINS	2.831.947,41
TOTAL CENTRO OESTE	58.579.835,85	CER	111.591,67
CEAL	5.293.303,37	CERON	4.578.381,61
CELPE	22.272.377,95	ELETROACRE	1.442.674,20
CEMAR	7.209.031,26	JARI	45.396,18
CEPISA	4.027.960,26	MANAUS ENERGIA	9.119.484,47
COELBA	31.447.745,38	TOTAL NORTE	36.230.920,37
COELCE	17.140.513,10	AMPLA	21.727.148,14
COSERN	9.819.405,41	BANDEIRANTE	33.463.094,13
ENERGISA BO	1.346.883,17	CAIUÁ	2.510.493,73
ENERGISA PB	6.555.870,62	CEMIG DISTRIB	85.587.263,75
ENERGISA SE	4.904.083,02	CPEE	743.084,48
SULGIPE	530.225,65	CPFL JAGUARI	1.330.205,13
TOTAL NORDESTE	110.547.399,20	CPFL MOCOCA	505.710,20
AES - SUL	19.107.046,24	CPFL PAULISTA	64.644.009,58
CEEE DISTRIB	18.454.837,59	CPFL PIRATININGA	33.389.741,16
CELESC DIST	44.067.526,54	CPFL STA CRUZ	1.961.325,67
CFLO	595.168,45	CPFL SUL PTA	1.133.129,89
COCEL	546.621,39	EEB	2.234.996,50
COOPERALIANÇA	351.618,15	ELEKTRO	34.531.249,72
COPEL DISTRIB	58.280.384,39	ELETROPAULO	105.083.726,85
DEMEI	247.514,81	ENERGISA MG	3.025.742,79
ELETROCAR	374.786,07	ENERGISA NF	781.089,63
FORCEL	90.593,21	ESCELSA	17.592.975,16
IGUAÇU ENERGIA	494.065,56	LIGHT	53.772.964,12
JOÃO CESA	25.185,66	NACIONAL	1.260.162,45
MUXFELDT	122.958,12	POÇOS DE CALDAS	963.114,11

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

NOVA PALMA	144.752,68	SANTA MARIA	934.833,26
PANAMBI	204.083,78	VALE PARANAPANEMA	1.832.874,78
RGE	19.341.177,76	TOTAL SUDESTE	469.008.935,20
URUSSANGA	144.326,98		
TOTAL SUL	162.592.647,40	TOTAL DISTRIBUIDORAS	836.959.738,03

ANEXO II

QUOTAS DA CCC-ISOL - COOPERATIVAS PERMISSIONÁRIAS
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2010

EM REAIS (R$)

PERMISSIONÁRIAS	CCC-ISOL
CERCOS	42.428,43
CEDRAP	65.265,67
CEDRI	35.077,66
CERIM	201.058,75
CERIPA	585.629,48
CERIS	90.215,20
CERMC	145.032,72
CERNHE	63.333,12
CERPRO	72.479,17
CERRP	115.811,34
CETRIL	421.811,05
CERES	92.383,37
CERAL ARAPOTI	133.731,24
CERTAJA	527.836,05
CEJAMA	101.049,93
CERAÇA	165.894,66
CERAL ANITÁPOLIS	41.335,33
CERBRANORTE	429.728,91
CEREJ	128.008,98
CERGAL	309.688,87
CERGRAL	111.785,42
CERPALO	179.689,92
CERSUL	490.112,24
COOPERA	788.587,91
COOPERMILA	59.220,78
COORSEL	191.025,90
TOTAL PERMISSIONÁRIAS	5.588.222,10

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 27 de janeiro de 2010

Nº 179 - O Superintendente de Concessões e Autorizações de Geração da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a delegação de competências estabelecida pela Resolução Autorizativa nº 251, de 27 de junho de 2005, alterada pela Resolução Autorizativa nº 1.543, de 02 de setembro de 2008, e o que consta do Processo nº 48500.000562/2007-61, resolve: I - Negar o pedido para estabelecer em 100% (cem por cento) o percentual de redução a ser aplicado às tarifas de uso dos sistemas elétricos de transmissão e de distribuição, incidindo na produção e no consumo da energia comercializada pela UTE LDC Bioenergia Rio Brilhante, localizada no Município de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgadas à empresa LDC Bioenergia Rio Brilhante, cuja autorização é objeto da Portaria MME nº 98, de 13 de março de 2008 e da Resolução Autorizativa nº 1.625, de 21 de outubro de 2008; II - Fica mantido o percentual de desconto definido no art. 5º da Portaria MME nº 98, de 13 de março de 2008.

HÉLVIO NEVES GUERRA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 27 de janeiro de 2010

Nº 183 - O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria ANEEL nº. 1.113, de 18 de novembro de 2008, e considerando o que consta do Processo nº 48500.001467/2009-17, resolve: I - Aprovar a conformidade das características técnicas do projeto básico das instalações de transmissão do empreendimento Linha de Transmissão em Corrente Contínua ±600 kV Coletora Porto Velho - Araraquara 2, circuito 1, proposto pela Interligação Elétrica do Madeira S.A, com as especificações e requisitos técnicos das instalações de transmissão descritas no Anexo I do Contrato de Concessão de Transmissão nº 013/2009-ANEEL; II - Determinar que a Interligação Elétrica do Madeira S.A fique obrigada a atender às determinações emanadas da legislação e dos regulamentos administrativos estabelecidos pelos órgãos ambientais licenciadores, aplicáveis às instalações concedidas; III- Determinar que a Concessionária atenda, nas fases de projeto executivo, construção, operação e manutenção das instalações de transmissão, às diretrizes estabelecidas nos Procedimentos de Rede; IV - A presente aprovação não exime a Transmissora de suas responsabilidades pelo projeto e sua execução perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA; V - A Interligação Elétrica do Madeira S.A. deve observar a data estabelecida no Contrato de Concessão nº 013/2009 para que as referidas instalações de transmissão entrem em operação comercial, ficando a Transmissora obrigada a cumprir os marcos intermediários, estabelecidos nos cronogramas de implantação constantes do referido Contrato.

JANDIR AMORIM NASCIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 27 de janeiro de 2010

Nº 180 - O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições estabelecidas no art. 23, V, da Portaria MME nº 349, de 28 de novembro de 1997, com a redação conferida pela Resolução Normativa ANEEL nº 116, de 29 de novembro de 2004, bem como na Portaria nº 963, de 24 de junho de 2008, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nos arts. 3º, 3º-A, 26 e 28 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e no Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com suas atualizações posteriores, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.006030/2008-81, resolve: I - Aceitar os Estudos de Projeto Básico da PCH Torrão de Ouro, com potência estimada nos estudos de inventário de 8 MW, às coordenadas 23º14'55" de Latitude Sul e 56º27'15" de Longitude Oeste, situada no rio Laranjinha, sub-bacia 64, bacia hidrográfica do rio Paraná, no Estado do Paraná, para fins de análise, apresentados pela empresa GRX Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.195.142/0001-05. II - Os titulares de registro ativo para elaboração de projeto básico sobre o mesmo aproveitamento terão o prazo de 90 (noventa) dias para entregar o projeto em questão, a contar da data da publicação deste ato. Caso o prazo estipulado nos autos do processo seja inferior aos 90 dias, prevalecerá esta data, nos termos do artigo 17 da Resolução nº 395/98. III - Ficam insubsistentes os requerimentos para elaboração de estudos sobre o mesmo aproveitamento que forem protocolados a partir da data de publicação deste ato.

Nº 181 - O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições estabelecidas no art. 23, V, da Portaria MME nº 349, de 28 de novembro de 1997, com a redação conferida pela Resolução Normativa ANEEL nº 116, de 29 de novembro de 2004, bem como na Portaria nº 963, de 24 de junho de 2008, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nos arts. 3º, 3º-A, 26 e 28 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e no Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com suas atualizações posteriores, bem como na Resolução ANEEL nº 395, de 4 de dezembro de 1998, tendo em vista o que consta do Processo no 48500.004758/2003-00, resolve: I - Revogar o aceite concedido à empresa Centrais Elétricas Carazinho S.A. - ELETROCAR, inscrita no CNPJ sob o nº 88.446.034/0001-55, por meio do Despacho nº 1921, de 23 de novembro de 2005, cuja titularidade foi transferida para a empresa Central Elétrica Cabrito Ltda. por meio do despacho nº 2665 de 21 de julho de 2009, tendo em vista a ocorrência da hipótese prevista no art. 8 da Resolução nº 395/1998, transferindo o respectivo registro para a condição de inativo. II - Inativar o registro ativo para os estudos do Projeto Básico da PCH Cabrito dado pelo ofício nº 133-SPH/ANEEL, de 19 de fevereiro de 2004.

Nº 182 - O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições estabelecidas no art. 23, V, da Portaria MME nº 349, de 28 de novembro de 1997, com a redação conferida pela Resolução Normativa ANEEL nº 116, de 29 de novembro de 2004, bem como na Portaria nº 963, de 24 de junho de 2008, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nos arts. 3º, 3º-A, 26 e 28 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e no Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com suas atualizações posteriores, e considerando o que consta dos Processos nº 48500.007071/2009-75 e 48500.004556/2002-04, resolve: I - Revogar o Despacho ANEEL nº 4.651, de 15 de dezembro de 2009, que suspendia os efeitos do Despacho 2.513, de 10 de julho de 2009, até a decisão judicial final referente ao licenciamento ambiental da PCH Jesuíta, de titularidade da empresa Maggi Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 03.908.754/0001-32, situada no rio Juruena, sub-bacia 17, na bacia hidrográfica do rio Amazonas, localizada nos Municípios de Sapezal e Campos de Júlio, no Estado de Mato Grosso.

JAMIL ABID

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 27 de janeiro de 2010

Nº 178 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução ANEEL nº 216, de 15 de julho de 1998, tendo em vista o teor do inciso XLIII, art. 4º, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, no art. 10 da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, e seu regulamento, Decreto nº 774, de 18 de março de 1993, no art. 28 do Decreto nº 2.655, de 2 de julho de 1998, no art. 11 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, com a redação dada pelo art. 18 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, no art. 86 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, na Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009, e nas Resoluções Normativas nº 74, de 15 de julho de 2004, nº 146, de 14 de fevereiro de 2005, nº 166, de 10 de outubro de 2005 e nº 347, de 6 de janeiro de 2009, e na Resolução Homologatória nº 931, de 26 de janeiro de 2010, decide: I - Fixar os valores das quotas referentes aos dispêndios com combustíveis para geração de energia elétrica do mês de JANEIRO de 2010, a serem recolhidos até o dia 10 de FEVEREIRO de 2010, à Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis dos Sistemas Isolados (CCC-ISOL), conforme tabela anexa. II - Este Despacho entrará em vigor na data de sua publicação.

DAVI ANTUNES LIMA

ANEXO
RATEIO MENSAL DAS QUOTAS DE CCC
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2010
DATA DE RECOLHIMENTO: ATÉ 10 DE FEVEREIRO DE 2010

EM REAIS (R$)

EMPRESAS	CCC-ISOL	EMPRESAS	CCC-ISOL
CEB DISTRIBUIC	3.608.840,83	BOA VISTA	302.503,42
CELG	6.459.732,46	CEA	496.464,79
CEMAT	3.907.324,85	CELPA	3.842.422,37
CHESP	53.476,31	CELTINS	791.587,84
ENERSUL	2.344.900,55	CERR	31.192,18
TOTAL CENTRO OESTE	16.374.275,00	CERON	1.279.752,30
CEAL	1.479.587,71	ELETROACRE	403.257,26
CELPE	6.225.590,02	JARI	12.689,17
CEMAR	2.015.073,25	AMAZONAS ENERGIA	2.549.084,41
CEPISA	1.125.898,15	TOTAL NORTE	10.127.291,17
COELBA	8.790.294,88	AMPLA	6.073.187,02
COELCE	4.791.127,72	BANDEIRANTE	9.353.626,52
COSERN	2.744.726,79	CAIUÁ	701.734,89
ENERGISA BO	376.481,69	CEMIG DISTRIB	23.923.409,37
ENERGISA PB	1.832.501,35	CPEE	207.707,47
ENERGISA SE	1.370.792,58	CPFL JAGUARI	371.819,83
SULGIPE	148.209,03	CPFL MOCOCA	141.356,45
TOTAL NORDESTE	30.900.283,17	CPFL PAULISTA	18.069.336,92
AES - SUL	5.340.814,38	CPFL PIRATININGA	9.333.122,85
CEEE DISTRIB	5.158.508,58	CPFL STA CRUZ	548.231,07
CELESC DIST	12.317.784,58	CPFL SUL PTA	316.733,23

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

CFLO	166.361,88	EEB	624.727,72	IGUAÇU ENERGIA	138.101,54	NACIONAL	352.241,45
COCEL	152.791,98	ELEKTRO	9.652.198,08	JOÃO CESA	7.039,91	POÇOS DE CALDAS	269.210,30
COOPERALIANÇA	98.284,54	ELETROPAULO	29.373.073,81	MUXFELDT	34.369,34	SANTA MARIA	261.305,22
COPEL DISTRIB	16.290.572,14	ENERGISA MG	845.757,65	NOVA PALMA	40.461,37	VALE PARANAPANEMA	512.326,39
DEMEI	69.185,51	ENERGISA NF	218.330,70	PANAMBI	57.045,63	TOTAL SUDESTE	131.097.692,16
ELETROCAR	104.760,45	ESCELSA	4.917.600,22	RGE	5.406.258,98		
FORCEL	25.322,68	LIGHT	15.030.655,00	URUSSANGA	40.342,38		
				TOTAL SUL	45.448.005,87	TOTAL DISTRIBUIDORAS	233.947.547,37

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

RETIFICAÇÃO

Na Autorização Nº 14, de 12/01/2010, publicada no DOU de 14/01/2010, Seção 1, página 73, no art. 1º, onde se lê: "publicada no DOU em 29 de setembro de 2007", leia-se: "publicada no DOU em 29 de agosto de 2007".

DIRETORIA III
SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 27 de janeiro de 2010

Nº 79 - Em virtude do ofício nº 007/2010 DPC - SEFAZ - PE, de 19/01/2010, emitido pela Diretoria de Planejamento e Controle da ação Fiscal, que informa a regularidade da empresa com o Fisco Estadual de PE, e considerando as atribuições conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 116, de 05 de julho de 2000, torna público o restabelecimento da autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos ao POSTO TREZE LTDA, CNPJ nº 24.436.669/0001-99, ficando registrado na ANP sob o nº PE0158915, conforme Processo nº 48610.003823/2003.

Nº 80 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso IV, art. 1º, da Portaria ANP nº. 92, de 26 de maio de 2004, com base no disposto na alínea d, do inciso II, art. 25, da Resolução ANP n. º 08, de 08 de março de 2007, torna público o cancelamento do Registro n.º 219754, para o exercício da atividade de transportador-revendedor-retalhista (TRR), da ABASTECEDORA FONTE LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 45.597.051/0001-80, outorgado através do processo nº. 48300.019864/1995-37, pelas razões de fato e de direito constantes do Processo Administrativo n.º 48610.008245/2006-27, regularmente desenvolvido com base na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
RELAÇÃO Nº 18/2010

Fase de Concessão de Lavra
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(557)
850.048/1980-MINERACAO AMAPARI S A- Portaria n°145/1991- Cessionário:858.119/2009-UNAMGEN MINERAÇÃO E METALURGIA LTDA.- CNPJ 42.593.269/0001-79

MIGUEL ANTONIO CEDRAZ NERY

11º DISTRITO

DESPACHO DO CHEFE
RELAÇÃO Nº 1/2010

Fase de Autorização de Pesquisa
Indefere requerimento de prorrogação de prazo do alvará de Pesquisa(197)
815.644/2006-MINERAÇÃO E PESQUISA BRASILEIRA LTDA.
Auto de Infração lavrado / Prazo para defesa ou pagamento 30 dias.(224)
815.443/2007-COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO- AI N°947/09
815.358/2006-COOPERATIVA DE EXPLORAÇÃO MINERAL DA BACIA DO RIO URUSSANGA- AI N°942/09
815.314/2002-JORGE MARTINS CAMILO- AI N°952/09
815.035/2005-CONSTRUTORA TRIUNFO SA- AI N°941/09
815.214/2005-CONSTRUTORA TRIUNFO SA- AI N°944/09
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
815.371/2008-CELSO OTO KERBER-OF. N°5172/09
815.403/1997-GIOVANNI BICHINSKI IZIDORO-OF. N°5171/09
815.221/1993-DALLAGNOL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.-OF. N°5181/09
815.395/2005-DALLAGNOL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.-OF. N°5181/09
816.201/1995-MINERAÇÃO LOGHI LTDA.-OF. N°5166/09
815.545/2006-OMAR ANTONIO HENNING-OF. N°5185/09
815.152/2008-CERÂMICA ALTO PARAGUAÇU LTDA ME-OF. N°5184/09
815.443/2007-COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO-OF. N°5169/09
815.358/2006-COOPERATIVA DE EXPLORAÇÃO MINERAL DA BACIA DO RIO URUSSANGA-OF. N°5146/09
815.599/2004-MARCELO KUERTEN BARACUHY-OF. N°5083/09
815.314/2002-JORGE MARTINS CAMILO-OF. N°5182/09
815.277/2005-GEO CONSULTORES DE MINERAÇÃO LTDA.-OF. N°5092/09
815.035/2005-CONSTRUTORA TRIUNFO SA-OF. N°5143/09
815.278/2002-ADILSON MACIEL-ME-OF. N°5096/09
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)
815.372/2008-LUCIR FRANCISCO BAZZO-BRUNÓPOLIS/SC - Guia n° 129/2009-50.000t-Basalto (brita)- Validade:30/12/2010
815.426/2001-CASAGRANDE REVESTIMENTOS CERÂMICOS S.A.-CANOINHAS/SC - Guia n° 122/2009-12.000t-Argila-Validade:30/12/2010
815.709/2005-IMOBILIÁRIA CASA NOVA LTDA-JOINVILLE/SC - Guia n° 130/2009-16.500t-Saibro/Argila- Validade:30/12/2010
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
815.571/2008-HEIMO ZWANG -Alvará N°15.394/2008
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)
815.161/2005-ROBSON LEAL NUNES-AI N°958/09
Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para pagamento 30 dias(644)
815.034/2005-CONSTRUTORA TRIUNFO SA
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
815.272/1999-LAURO NUNES-OF. N°5112/09
815.244/1998-COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA SANTA ANA LTDA EPP-OF. N°5114/09
815.218/1999-SEBASTIÃO GONÇALVES-OF. N°5080/09
815.492/2006-COOPERATIVA DOS EXTRATORES DE PEDRAS DE SOMBRIO-OF. N°5115/09
815.314/2000-EDILSON PALADINI-OF. N°5131/09
815.256/2001-TERFAL MAT. CONST. LTDA-OF. N°5128/09
815.569/2004-MINERAÇÃO LUIZA LTDA-OF. N°5120/09 e 5121/09
815.053/2005-OTILIA DE AMORIM SILVEIRA-OF. N°5126/09
815.737/2007-CAMBIRELA EXT. COM. DE SILIX LTDA-OF. N°5132/09
815.192/1997-ENKE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME-OF. N°5117/09 e 5118/09
815.139/1993-MINERAÇÃO E PESQUISA BRASILEIRA LTDA.-OF. N°5110/09
815.025/1994-CAMBIRELA EXT. COM. DE SILIX LTDA-OF. N°5104/09
815.266/1995-VERA BEATRIZ DOS REIS AMANTE-OF. N°5150/09
815.603/2007-AREIAS MANHOSO LTDA-OF. N°5186/09
815.226/1998-BALTT EMPREITEIRA, TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA-OF. N°5111/09
801.783/1976-TERRA MATER PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.-OF. N°5119/09
815.275/2005-GEO CONSULTORES DE MINERAÇÃO LTDA.-OF. N°5099/09
815.274/2005-GEO CONSULTORES DE MINERAÇÃO LTDA.-OF. N°5100/09
815.740/2006-MICROMIL - MICRONIZAÇÃO E MOAGEM LTDA.-OF. N°5116/09
815.709/1996-GEOELY - GEOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.-OF. N°5122/09
815.307/2002-TERRA MATER PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.-OF. N°5102/09
815.276/2005-GEO CONSULTORES DE MINERAÇÃO LTDA.-OF. N°5098/09
815.166/2002-SETEP CONSTRUÇÕES LTDA.-OF. N°5093/09
815.095/2005-SANTA MONICA MINÉRIOS LTDA-OF. N°5107/09 e 5108/09
815.281/2005-GEO CONSULTORES DE MINERAÇÃO LTDA.-OF. N°5097/09
815.280/2005-GEO CONSULTORES DE MINERAÇÃO LTDA.-OF. N°5094/09
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)
815.631/1996-CUBATÃO DRAGAGENS LTDA.-JOINVILLE/SC, SÃO FRANCISCO DO SUL/SC - Guia n° 111/2009-50.000t-Areia- Validade:10/11/2010
Auto de infração lavrado/Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(806)
815.266/1995-Vera Beatriz dos Reis Amante- AI N°943/09
815.076/2005-CONSTRUTORA TRIUNFO S/A- AI N°940/09
Determina cumprimento de exigência - Prazo 180 dias(1054)
815.244/1998-COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA SANTA ANA LTDA EPP-OF. N°5113/09
815.256/2001-TERFAL MAT. CONST. LTDA-OF. N°5127/09
815.025/1994-CAMBIRELA EXT. COM. DE SILIX LTDA-OF. N°5103/09
815.095/2005-SANTA MONICA MINÉRIOS LTDA-OF. N°5109/09
815.053/2005-OTILIA DE AMORIM SILVEIRA-OF. N°5125/09

MARCOS GERALDO ZUMBLICK
Substituto

19º DISTRITO

DESPACHO DO CHEFE
RELAÇÃO Nº 6/2010

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere de plano o requerimento de Autorização de Pesquisa(101)
886.242/1995-MINERAÇÃO SILVANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
886.243/1995-MINERAÇÃO SILVANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)
886.647/2008-F.A DE ARAÚJO TUSTHLER ME
886.648/2008-F.A DE ARAÚJO TUSTHLER ME
886.649/2008-F.A DE ARAÚJO TUSTHLER ME
Indefere requerimento de Autorização de Pesquisa- não cumprimento de exigência(122)
880.083/1984-COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS
880.027/1984-MINERAÇÕES RODON LTDA
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
886.510/2008-LUCENA RONHISKI-OF. N°Ofício/Outorga nº 019/2010
886.342/2009-PEDRO ANTÔNIO ALVES VIEIRA-OF. N°Of. nº 2.713/2009 - 19º DS/DNPM/RO-AC
886.244/2007-MINERAÇÃO SANTA ELINA INDUSTRIA E COMERCIO S A-OF. N°Ofício/Outorga nº 022/2010
886.370/2008-EDISON FERNANDO PIACENTINI-OF. N°Of. nº 008/2010 - 19º DS-DNPM-RO/AC
Determina arquivamento definitivo do processo(155)
886.377/2009-PORTO JÚNIOR CONSTRUÇÕES LTDA EPP
886.378/2009-PORTO JÚNIOR CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Homologa desistência do requerimento de Autorização de Pesquisa(157)
886.523/2004-MINERAÇÃO SANTA ELINA INDUSTRIA E COMERCIO S A
886.098/2006-REDE GUSA MINERAÇÕES LTDA
Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(175)
886.328/2007-FABIANO CARLOS DOS SANTOS - M.E-Alvará n°14.215/2007 - Cessionario:886.195/2009-MINERAÇÃO BELMONT LTDA.- CPF ou CNPJ 10.336.936/0001-41
Torna sem efeito instauração processo de cad/nul do alvará de pesquisa(190)
886.317/2006-AMAZÔNIA CAPITAL E PARTICIPAÇÕES LTDA
886.508/2007-AMAZÔNIA CAPITAL E PARTICIPAÇÕES LTDA
886.514/2007-AMAZÔNIA CAPITAL E PARTICIPAÇÕES LTDA
886.109/2008-AMAZÔNIA CAPITAL E PARTICIPAÇÕES LTDA
886.133/2008-AMAZÔNIA CAPITAL E PARTICIPAÇÕES LTDA
886.185/2008-AMAZÔNIA CAPITAL E PARTICIPAÇÕES LTDA
886.108/2008-RAQUEL CORREIA DA SILVA
886.515/2007-RAQUEL CORREIA DA SILVA
886.319/2007-RAQUEL CORREIA DA SILVA
Nega a anuência prévia aos atos de cessão total de direitos(193)
886.127/2007-VILI ARTUR DE MELLO
886.128/2007-VILI ARTUR DE MELLO
Nega a anuência prévia aos atos de cessão parcial de autorização de pesquisa(194)

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

886.342/2007-EXPEDITO MOURA DE CARVALHO DANTAS- Cessionário:886.377/2009 e 886.378/2009-PORTO JÚNIOR CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
886.248/2003-GILMAR CEZAR TOLOTTI-OF. N°Of. nº 003/2010 - 19º DS-DNPM-RO/AC
886.051/2005-MÁRIO RIBEIRO EDUARDO-OF. N°Of. nº 005/2010 - 19º DS-DNPM-RO/AC
886.162/2002-MADEIREIRA SEU VITAL LTDA-OF. N°Of. nº 2.810/2009 - 19º DS/DNPM/RO-AC
886.061/2001-JOÃO FREDI-OF. N°Of. nº 2.811/2009 - 19º DS/DNPM/RO-AC
886.158/2003-MARLIN BLUE STONE GRANITOS LTDA-OF. N°Of. nº 057/2010 - 19º DS-DNPM-RO/AC
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
886.182/2007-SERGIO LUIZ SMAHA- Cessionário:EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA SMAHA LTDA.- CPF ou CNPJ 15.854.383/0001-32- Alvará n°1.994/2008
886.588/2007-ANTÔNIO VIEIRA CORDEIRO- Cessionário:RONALDO NUNES PEREIRA- CPF ou CNPJ 381.969.134-00- Alvará n°15.749/2008
886.442/2007-WILSON GARCIA DE ANDRADE- Cessionário:S. DOS S. B. ANDRADE - ME- CPF ou CNPJ 08.704.399/0001-01- Alvará n°5.280/2008
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
886.417/2008-CONSTRUTORA CASTILHO S A -Alvará N°11.592/2009
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
886.052/2003-ADELSON CARVALHO
886.144/2000-MARLIN BLUE STONE GRANITOS LTDA
Fase de Disponibilidade
Despacho publicado(316)
886.374/2006-EXPEDITO MOURA DE CARVALHO DANTAS-Exigência do Ofício/Outorga nº 023/2010, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação.
Nega provimento ao recurso apresentado(1806)
886.311/2005-FRANCISCO ARTUR FRANCINO
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
886.207/2001-CORREA & REZENDE LTDA. ME-OF. N°Of. nº 051/2010 - 19º DS-DNPM-RO/AC
886.270/2009-GOMES & TOLEDO LTDA.-OF. N°Of. nº 058/2010 - 19º DS-DNPM-RO/AC
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do requerimento de Lavra(1043)
886.324/2004-MARIA APARECIDA MARQUES DA FROTA- Alvará n°10.346/2004 - Cessionário: BISCONSIN & FROTA LTDA.- CNPJ 02.259.843/0001-10
Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Indefere pedido de reconsideração(367)
886.278/2009-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOGER - LTDA
Homologa desistência do requerimento de PLG(613)
886.135/2009-COOP. MINERADORA DOS GARIMPEIROS DE ARIQUEMES LTDA.
886.039/2009-COOP. MINERADORA DOS GARIMPEIROS DE ARIQUEMES LTDA.
Indefere por Interferencia Total(1339)
886.134/2009-COOP. MINERADORA DOS GARIMPEIROS DE ARIQUEMES LTDA.
Fase de Lavra Garimpeira
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(530)
886.345/2004-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO RIO MADEIRA COOGARIMA-OF. N°Of. nº 004/2010 - 19º DS-DNPM-RO/AC
Fase de Concessão de Lavra
Torna sem efeito despacho(657)
880.189/1978-CERIUMBRÁS S.A. MINÉRIOS E METAIS- Publicado DOU de 03.04.2008, Relação 26/2009, Seção I,´página 71
Aprova o relatório de Pesquisa de nova substância(1106)
000.052/1962-MINERAÇÃO DA AMAZÔNIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A. MACISA-Areia
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
886.282/2008-CERÂMICA JURUÁ-Registro de Licença n°001/2010 de 25.01.2010-Vencimento em 11.12.2013
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
886.283/2008-M SILVA DINIZ ME-OF. N°Ofício/Outorga nº 034/2009
Fase de Licenciamento
Autoriza averbação da Renovação do Registro de Licença(742)
886.054/2005-CHECONI&CHECONI LTDA-ME- Registro de Licença No.:006/2005 - Vencimento em 09.07.2013
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(749)
886.292/2006-CHECONI&CHECONI LTDA-ME- Cessionário:PORTO COMÉRCIO DE AREIA LTDA. - ME- CNPJ 08.491.915/0001-59- Registro de Licença n°008/2007 - 19º DS/2007

AIRTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA

22º DISTRITO

DESPACHOS DO CHEFE
RELAÇÃO Nº 5/2010

Fase de Requerimento de Pesquisa
Torna sem efeito exigência(137)
806.056/2009-CONSTRUTORA URANO LTDA.-OF. N°1.171/2009-DOU de 23/11/2009
Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
806.211/2004-MIGUEL AGOSTINHO GORI DE OLIVEIRA-OF. N°033/2010
Fase de Disponibilidade
Determina arquivamento definitivo do processo(1678)
806.296/2007-SERGIO TORTELLI
806.008/2008-FRANCISCO DE BRITO FONTENELE
806.038/2008-JOÃO NASCIMENTO FILHO
806.053/2008-PEDRO IRAN PEREIRA ESPIRITO SANTO
806.054/2008-PEDRO IRAN PEREIRA ESPIRITO SANTO
806.057/2008-PEDRO IRAN PEREIRA ESPIRITO SANTO
806.092/2008-GILBERTO COSTA NASCIMENTO
806.120/2008-CERÂMICA SAMTEL LTDA
806.198/2008-DELTA CONSTRUCOES S.A
806.199/2008-DELTA CONSTRUCOES S.A
806.213/2008-M DE J B COSTA F.I
806.217/2008-CERAMICA PRINCESA LTDA
806.218/2008-ATM CARNEIRO LTDA ME
806.274/2008-C M DE JESUS NEUMANN
806.275/2008-COOPE. DOS BARQUEIROS DE EXTRAÇÃO COMERCIO E TRANSP. DE AREIA DO RIO TOCANTINS
806.283/2008-JEFERSON ALVES SAMPAIO FERREIRA
806.286/2008-JOÃO DE BARRO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA
806.288/2008-MINERAÇÃO VALE DO ARAGAUAIA LTDA.
806.290/2008-MINERAÇÃO VALE DO ARAGAUAIA LTDA.
806.291/2008-P. DE LEMOS DOS SANTOS
806.292/2008-EDILSON JOSÉ ALVES DOS SANTOS
806.302/2008-JOSE FRANCISCO SARGES RIBEIRO
806.305/2008-IPANEMA PRODUTOS FLORESTAIS LTDA.
806.310/2008-IVANE CORREA DA COSTA LIMA
806.311/2008-CERAMICA SOTEL LTDA
806.314/2008-SOTEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
806.315/2008-CERAMICA SOTEL LTDA
806.320/2008-JOANE GLAUCIA SILVA DE ALMEIDA E ALMEIDA
806.328/2008-L S DE MENEZES
806.331/2008-CARLOS GEOVANNE PINHEIRO SANTOS
806.332/2008-CERÂMICA BABU LTDA.
806.341/2008-LUCIVAL DE MORAIS PEREIRA
806.030/2009-EXTRATIVA DE PEDRA CABECEIRA GRANDE LTDA.
806.052/2009-EXTRATIVA MINEIRA LTDA.
806.053/2009-MANOEL DE JESUS PINTO RIBEIRO FEITOSO
806.058/2009-MANOEL DE JESUS PINTO RIBEIRO FEITOSO
806.082/2009-CERAMICA KARAJAS
806.083/2009-CERAMICA VALE DO SONHO LTDA
806.087/2009-JOSE DE RIBAMAR DOMINGUES
806.092/2009-D.V.PASSOS E CIA. LTDA
806.096/2009-JUCILEIDE P. DE SOUSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
806.115/2009-CERAMICA ALCOBACA LTDA
806.027/2009-CERÂMICA RIO ITAPECURU LTDA

RELAÇÃO Nº 6/2010

Fase de Disponibilidade
Determina arquivamento definitivo do processo(1678)
806.031/2004-VALE S A
806.032/2004-VALE S A
806.033/2004-VALE S A
806.034/2004-VALE S A
806.035/2004-VALE S A
806.036/2004-VALE S A
806.041/2004-VALE S A
806.051/2004-VALE S A
806.052/2004-VALE S A
806.053/2004-VALE S A
806.054/2004-VALE S A
806.055/2004-VALE S A
806.056/2004-VALE S A
806.057/2004-VALE S A
806.058/2004-VALE S A
806.059/2004-VALE S A
806.060/2004-VALE S A
806.277/2004-TERRA RICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALCÁRIOS E FERTILIZANTES DE SOLO LTDA.
806.280/2004-TERRA RICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALCÁRIOS E FERTILIZANTES DE SOLO LTDA.
806.281/2004-TERRA RICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALCÁRIOS E FERTILIZANTES DE SOLO LTDA.
806.282/2004-TERRA RICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALCÁRIOS E FERTILIZANTES DE SOLO LTDA.
806.038/2006-LOGUIMINAS SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA
806.157/2007-MINERAÇÃO VALE DO ARAGAUAIA LTDA.
806.179/2007-VALE S A
806.180/2007-VALE S A
806.181/2007-VALE S A
806.246/2007-FUNDAÇÃO APLICAÇÕES DE TECNOLOGIAS CRÍTICAS - ATECH
806.258/2007-J C DE OLIVEIRA FILHO
806.099/2008-JOSÉ WILSON COSTA CAMPOS
806.166/2008-KKW DO BRASIL LTDA

JOMAR SILVA FEITOSA

23º DISTRITO

DESPACHOS DO CHEFE
RELAÇÃO Nº 8/2010

Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
868.121/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.122/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.123/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.124/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.125/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.126/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.127/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.128/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.129/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.130/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.131/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.132/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.134/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.133/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.135/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.136/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.137/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.138/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.139/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.140/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.141/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.142/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.143/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.144/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.145/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.146/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.147/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.148/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.149/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.150/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.151/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.152/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.153/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.154/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.155/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.156/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.157/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.158/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

868.159/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.160/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.161/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.162/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.163/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.164/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.165/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.166/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.167/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.168/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.169/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.170/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.171/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.172/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.173/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.174/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.175/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.176/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.177/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.178/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.179/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.180/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010

RELAÇÃO Nº 9/2010

Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
868.181/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.182/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.183/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.184/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.185/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.186/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.187/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.188/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.189/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.190/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.191/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.192/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.193/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.194/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.195/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.196/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.197/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.198/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.199/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.200/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.201/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.202/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.203/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.204/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.205/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.206/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.207/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.208/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.209/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.210/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.211/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.212/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.213/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.214/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.215/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.216/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.217/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.218/2009-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-OF. N°74/2010
868.074/2009-RIO MINAS MINERAÇAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-OF. N°73/2010
868.511/2008-RIO MINAS MINERAÇAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-OF. N°72/2010
868.148/2006-MINERAÇÃO GUANHÃES LTDA-OF. N°69/2010
Homologa desistência do requerimento de Autorização de Pesquisa(157)
868.570/2008-RAFAELLE ZAMBARDINO VASCONCELLOS
Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
868.615/1995-ROBERTO GALVANI-OF. N°61/2010
868.220/1995-ROBERTO GALVANI-OF. N°61/2010
868.223/1995-ROBERTO GALVANI-OF. N°61/2010
866.610/1988-MINERAÇÃO CORUMBAENSE REUNIDA S.A.-OF. N°65/2010
868.231/2007-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S/A-OF. N°70/2010
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
868.566/2008-SUZANA NOBRE VIANA DELGADO -Alvará N°6501/2009
Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
866.528/1986-MINERAÇÃO ORO-YTE LTDA.-OF. N°63/2010
866.529/1986-MINERAÇÃO ORO-YTE LTDA.-OF. N°63/2010
866.530/1986-MINERAÇÃO ORO-YTE LTDA.-OF. N°63/2010
868.017/1999-CERÂMICA LÍDER LTDA ME-OF. N°58/2010
866.336/1983-GERALDO MAJELLA PINHEIRO FIRMA INDIVIDUAL-OF. N°79/2010
868.080/2003-PEDREIRA ITAPORÃ LTDA-OF. N°68/2010
868.204/2004-DELTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.-OF. N°60/2010
868.012/2005-CASCALHEIRA RIO DOURADO LTDA-OF. N°80/2010
868.322/2007-IACO AGRÍCOLA S.A-OF. N°67/2010
Multa aplicada/ prazo para pagamento 30 dias(773)
866.336/1983-GERALDO MAJELLA PINHEIRO FIRMA INDIVIDUAL -AI N°212/2009
868.204/2004-DELTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. -AI N°139/2009
Auto de infração lavrado - prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(1180)
866.336/1983-GERALDO MAJELLA PINHEIRO FIRMA INDIVIDUAL- AI N°7/2010

ANTONIO CLAUDIO LEONARDO BARSOTTI

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 419 de 22/12/2009 publicado no DOU de 07/01/2009, Seção 1, página 86, referente ao Governo do Estado do Amazonas/AM, processo nº 71000.009561/2006-16, onde se lê: Prefeitura Municipal de Manaus, leia-se: Governo do Estado do Amazonas.

Na Portaria n° 419 de 22/12/2009 publicado no DOU de 07/01/2009, Seção 1, página 86, referente ao Governo do Estado do Amazonas/AM, processo nº 71000.009563/2006-13, onde se lê: Prefeitura Municipal de Manaus, leia-se: Governo do Estado do Amazonas.

Na Portaria N° 419 de 22/12/2009 publicado no DOU de 07/01/2009, Seção 1, página 102, referente ao Governo do Estado de Sergipe/SE, processo nº 71000.006834/2006-71, onde se lê: Prefeitura Municipal de Aracaju, leia-se: Governo do Estado de Sergipe.

Na Portaria n° 419 de 22/12/2009 publicado no DOU de 07/01/2009, Seção 1, página 102, referente ao Governo do Estado de Sergipe/SE, processo nº 71000.006836/2006-60, onde se lê: Prefeitura Municipal de Aracaju, leia-se: Governo do Estado de Sergipe.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE METROLOGIA LEGAL

PORTARIA Nº 512, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no uso de suas atribuições, considerando as informações e documentos constantes do processo Inmetro n.º 52600.046049/2009, e as prescrições estabelecidas pela Portaria Inmetro n.º 066, de 13 de abril de 2005, resolve:

Autorizar a empresa Landis+Gyr Equipamentos de Medição S.A, conforme disposto na Art. 1º da Portaria Inmetro n.º 100 de 06 de abril de 2009, para execução dos ensaios metrológicos prescritos inerentes à verificação após reparo, em Medidores de Energia Elétrica Eletrônicos, de acordo com as condições especificadas na íntegra da Portaria.

A íntegra da Portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: http://www.inmetro.gov.br/legislacao/pea

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Substituto

PORTARIA Nº 513, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no uso de suas atribuições, considerando as informações e documentos constantes do processo Inmetro n.º 52600.49494/2006 e as prescrições estabelecidas pela Portaria Inmetro n.º 066, de 13 de abril de 2005, resolve:

Revogar a Portaria Inmetro/Dimel nº 108 de 27 de Abril de 2007, de autorização concedida à empresa Light Serviços de Eletricidade S.A, sob o nº ARJ-16 para execução dos ensaios metrológicos prescritos para a verificação após reparo de Medidores de Energia Elétrica Eletromecânicos, de acordo com as condições especificadas na íntegra da Portaria.

A íntegra da Portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: http://www.inmetro.gov.br/legislacao/pea

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Substituto

PORTARIA Nº 12, DE 25 DE JANEIRO DE 2010

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11,de 12 outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994; e,

Considerando os elementos constantes do processo 52600.002775/2009, resolve:

Prorrogar até 30 de março de 2019 o prazo de validade da Portaria Inmetro/Dimel nº 023 de 30 de março de 1999, de acordo com as condições especificadas na íntegra da portaria.

A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: http://www.inmetro.gov.br/pam/

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Substituto

PORTARIA Nº 14, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no uso de suas atribuições,

Considerando as informações e documentos constantes do processo Inmetro n.º 52600.036359/2009-04 e as prescrições estabelecidas pela Portaria Inmetro n.º 066, de 13 de abril de 2005, resolve autorizar, a título precário, à COMPANHIA DE ENERGIA

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS, a executar os ensaios metrológicos prescritos para a verificação após reparo (Posto de Ensaio Autorizado), de Medidores de Energia Elétrica Eletromecânicos, sob o número: PTO-70, utilizando como laboratório contratado a empresa: RELUZ SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, de acordo com as condições especificadas na íntegra da Portaria.

A íntegra da Portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: http://www.inmetro.gov.br/legislacao/pea

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PORTARIA Nº 32, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe autoriza a Resolução N.º 202, de 17 de maio de 2006, do Conselho de Administração da SUFRAMA, em seu Art. 12, Inciso VI e os termos do Parecer Técnico de Projeto N.º 220/2009 - SPR/CGPRI/COAPI, de 21 de dezembro de 2009, da Superintendência Adjunta de Projetos da SUFRAMA, resolve:

Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa PHILIPS DO BRASIL LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 220/2009 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de DISPOSITIVO DE CRISTAL LÍQUIDO PARA PRODUTOS DE NCM 8528 (TELEVISORES E MONITORES DE VÍDEO) E PRODUTOS DA POSIÇÃO NCM 8471, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei n° 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior.

Art. 2º ESTABELECER para o produto constante do Art. 1° desta Portaria os seguintes limites anuais de importação de insumos:

Discriminação	Valor em US$ 1.00		
	1º ANO	2º ANO	3º ANO
DISPOSITIVO DE CRISTAL LÍQUIDO PARA PRODUTOS DE NCM 8528 (TELEVISORES E MONITORES DE VÍDEO) E PRODUTOS DA POSIÇÃO NCM 8471	410,000,000	524,800,000	556,288,000

Art. 3º DETERMINAR sob pena de suspensão ou cancelamento dos incentivos concedidos, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis:

I - o cumprimento, quando da fabricação do produto constante do Art. 1° desta Portaria, do Processo Produtivo Básico estabelecido na Portaria Interministerial nº 215-MDIC/MCT, de 17 de dezembro de 2009;

II - o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio ambiente, conforme disciplina a Legislação no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

III - a manutenção de cadastro atualizado na SUFRAMA, de acordo com as normas em vigor; e

IV - o cumprimento das exigências contidas na Resolução n.º 202, de 17 de maio de 2006, bem como as demais Resoluções, Portarias e Normas Técnicas em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA SKROBOT BARBOSA GROSSO

DESPACHOS

Com fundamento nos termos do art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e considerando o contido na Proposição n.º 147, de 12/11/09, Resolução do CAS n.º 277, de 10/12/09, Parecer Técnico n.º 196/09 - SPR/CGPRI/COPEA e Parecer nº 88/2010 - ESP/PF/SUFRMA, além do cumprimento da Decisão n.º 153/2001 - TCU Plenário, prolatada nos autos do Processo n.º TC 927.102/1998-6, reconheço a inexigibilidade de licitação para alienação do lote 15, com 2.903,17m², localizado na Av. Buriti, n.º 3009 - Distrito Industrial Marechal Castello Branco, à empresa M. DE S. HARB - COZINHA ARTESANAL, por inviabilidade de competição em situação excepcional, motivada na aplicação do art. 29 e Parágrafo Único do Decreto-lei n.º 288/67, referente à implantação do projeto aprovado pela SUFRAMA, tudo de acordo com o processo n.º 52710.002681-1993-00.

Em 26 de janeiro de 2010.
JOSÉ LOPO DE FIGUEIREDO FILHO
Superintendente Adjunto de Projetos
Em exercício

Ratifico a inexigibilidade de licitação, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei n.º 8.666/93, por atender aos requisitos legais pertinentes, e determino a publicação dos atos no Diário Oficial da União, como condição de eficácia legal.

Em 26 de janeiro de 2010.
FLÁVIA SKROBOT BARBOSA GROSSO
Superintendente

Com fundamento nos termos do art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e considerando o contido na Proposição n.º 148, de 02/10/09, Resolução do CAS n.º 278, de 10/12/09, Parecer Técnico n.º 225/09 - SPR/CGPRI/COPEA e Parecer nº 90/2010 - ESP/PF/SUFRMA, além do cumprimento da Decisão n.º 153/2001 - TCU Plenário, prolatada nos autos do Processo n.º TC 927.102/1998-6, reconheço a inexigibilidade de licitação para alienação do lote 10-C-3, com 8.588,98m², localizado na Rua Bambuzinho, s/n.º - Expansão do Distrito Industrial Marechal Castello Branco, à empresa INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA., por inviabilidade de competição em situação excepcional, motivada na aplicação do art. 29 e Parágrafo Único do Decreto-lei n.º 288/67, referente à implantação do projeto aprovado pela SUFRAMA, tudo de acordo com o processo n.º 061004686/95.

Em 26 de janeiro de 2010.
JOSÉ LOPO DE FIGUEIREDO FILHO
Superintendente Adjunto de Projetos
Em exercício

Ratifico a inexigibilidade de licitação, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei n.º 8.666/93, por atender aos requisitos legais pertinentes, e determino a publicação dos atos no Diário Oficial da União, como condição de eficácia legal.

Em 26 de janeiro de 2010.
FLÁVIA SKROBOT BARBOSA GROSSO
Superintendente

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÕES

No Diário Oficial da União nº 244, de 22 de dezembro de 2009, na Seção 1, página 119 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 62/2009, Processo Nº 58000.004461/2008-05, ANEXO I, onde se lê: Valor aprovado para captação: R$ 1.312.350,00, leia-se: Valor aprovado para captação: R$ 1.947.284,90.

No Diário Oficial da União nº 16, de 25 de janeiro de 2010, na Seção 1, página 96 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 76/2010, Processo Nº 58701.001431/2009-12, ANEXO I, onde se lê: Título: Escolinha Municipal de Resende, leia-se: Título: Escolinha de Remo de Resende.

Ministério do Meio Ambiente

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 13, de 12 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, na Seção 1, página 45 no dia 13 de janeiro de 2010.

Onde se lê, no art. 1º, VII - Manual do Componente Desenvolvimento Institucional: Subcomponente Instrumentos Econômicos para Gestão a Ambiental; LEIA-SE: art. 1º, VII - Manual do Componente Desenvolvimento Institucional: Subcomponente Instrumentos Econômicos para a Gestão Ambiental.

Onde se lê, no art. 1º, IV - Manual de Procedimentos Operacionais da Execução Financeira, LEIA-SE: IX - Manual de Procedimentos Operacionais da Execução Financeira.

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 9, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

O Presidente do INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso IV, do Anexo I da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto 6.100, de 26 de abril de 2007, publicado no Diário Oficial da União do dia subseqüente; Considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, e o Decreto nº 5.746, de 05 de abril de 2006, que regulamenta a categoria de unidade de conservação de uso sustentável, Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN - e, Considerando as proposições apresentadas no Processo Ibama n° 02026.000756/2009-32, resolve:

Art. 1º Criar a RPPN PORTAL DAS NASCENTES, de interesse público e em caráter de perpetuidade, em uma área de 15,70 ha (quinze hectares e setenta ares), localizada no município de Urubici, Estado de Santa Catarina, de propriedade de Paulo Ricardo Pezzuto e Eliana dos Santos Alves, constituindo-se parte integrante do imóvel denominado Recanto Portal das Nascentes, registrado sob a matrícula n.º 6.149, registro nº 1, livro n.º 02, folhas 149, de 19 de dezembro de 2008, no Registro de Imóveis da Comarca de Urubici - SC.

Art. 2º A RPPN Portal das Nascentes tem os limites descritos a partir do levantamento topográfico realizado pelo Técnico Agrimensor José Luiz Florentino da Silva - CREA/SC n.º 13.314-8.

Art. 3º A RPPN Portal das Nascentes inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A, de coordenadas N 6.896.115,269 m. e E 659.423,779 m., situado no limite com RAULINO NIEHUES, deste, segue com azimute de 62°58'16" e distância de 356,09 m., confrontando neste trecho com RAULINO NIEHUES, até o vértice B, de coordenadas N 6.896.277,089 m. e E 659.740,975 m.; deste, segue pelas coordenadas N 6.896.234,093 m. E 659.756,669 m, e N 6.896.162,500 m. E 659.741,538 m.; e distância de 143,90 m., confrontando neste trecho com PERAUS DEVOLUTOS, até o vértice C, de coordenadas N 6.896.137,852 m. e E 659.742,608 m.; deste, segue pelas coordenadas N 6.896.115,193 m.e E 659.759,669 m.; N 6.896.106,593 m. e E 659.776,369 m.; N 6.896.105,693 m. e E 659.832,369 m.; N 6.896.095,793 m. e E 659.865,469 m.; N 6.896.081,543 m. e E 659.872,119 m.; N 6.896.037,193 m. e E 659.851,069 m.; N 6.896.002,193 m. e E 659.863,569 m.; N 6.895.993,156 m. e E 659.883,748 m.; e distância de 302,43 m., confrontando neste trecho com PERAUS DEVOLUTOS, até o vértice D, de coordenadas N 6.895.987,542 m. e E 659.923,240 m.; deste, segue pelas coordenadas N 6.895.962,193 m. e E 659.962,169 m.; N 6.895.910,493 m. e E 659.985,369 m.; N 6.895.886,293 m. e E 660.019,569 m.; N 6.895.880,593 m. e E 660.040,769 m.; N 6.895.862,193 m. e E 660.063,869 m.; N 6.895.829,193 m. e E 660.076,769 m.; e distância de 260,00 m., confrontando neste trecho com PERAUS DEVOLUTOS, até o vértice E, de coordenadas N 6.895.815,993 m. e E 660.100,569 m.; deste, segue pelas coordenadas N 6.895.817,593 m. e E 660.241,619 m.; e distância de 168,74 m., confrontando neste trecho com PERAUS DEVOLUTOS, até o vértice F, de coordenadas N 6.895.828,250 m. e E 660.267,050 m.; deste, segue com azimute de 151°40'32" e distância de 35,56 m., confrontando neste trecho com PAULO RICARDO PEZZUTO E ELIANA S. ALVES, até o vértice G, de coordenadas N 6.895.796,951 m. e E 660.283,920 m.; deste, segue com azimute de 252°59'50" e distância de 50,06 m., confrontando neste trecho com PAULO RICARDO PEZZUTO E ELIANA S. ALVES, até o vértice H, de coordenadas N 6.895.782,312 m. e E 660.236,046 m.; deste, segue pelas coordenadas N 6.895.778,193 m. e E 660.198,809 m.; N 6.895.786,618 m. e E 660.196,948 m.; N 6.895.791,761 m. e E 660.187,305 m.; N 6.895.790,698 m. e E 660.168,049 m.; N 6.895.774,262 m. e E 660.137,030 m.; N 6.895.775,075 m. e E 660.061,740 m.; N 6.895.782,106 m. e E 660.032,440 m.; N 6.895.776,272 m. e E 660.024,000 m.; N 6.895.785,498 m. e E 659.985,629 m.; N 6.895.797,862 m. e E 659.955,906 m.; N 6.895.767,104 m. e E 659.901,681 m.; N 6.895.801,067 m. e E 659.845,450 m.; N 6.895.842,771 m. e E 659.761,076 m.; N 6.895.851,199 m. e E 659.719,116 m.; N 6.895.887,500 m. e E 659.665,319 m.; N 6.895.904,367 m. e E 659.632,855 m.; N 6.895.956,248 m. e E 659.609,826 m.; N 6.895.969,494 m. e E 659.554,210 m.; N 6.895.961,864 m. e E 659.534,563 m.; N 6.895.975,154 m. e E 659.514,439 m.; e distância de 866,12 m., confrontando neste trecho com o ARROIO CUMPRIDO SEGUINDO PELA SUA MARGEM DIREITA NO SENTIDO DE SUA FOZ até o vértice I, de coordenadas N 6.895.979,693 m. e E 659.486,128 m.; deste, segue pelas coordenadas N 6.895.989,406 m. e E 659.478,608 m.; N 6.896.001,161 m. e E 659.446,091 m.; N 6.896.038,771 m. e E 659.440,625 m.; N 6.896.037,970 m. e E 659.420,627 m.; N 6.896.049,227 m. e E 659.411,348 m.; e distância de 191,87 m., confrontando neste trecho com um ARROIO SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL SEGUINDO PELA SUA MARGEM DIREITA NO SENTIDO DE SUA FOZ NO RIO CANOAS até o vértice A, de coordenadas N 6.896.115,269 m. e E 659.423,779 m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 4º A RPPN será administrada pelos proprietários do imóvel, ou representante legal, que serão responsáveis pelo cumprimento das exigências contidas na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto n.º 5.746, de 05 de abril de 2006.

Art. 5º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como RPPN criada sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto n° 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO

PORTARIA Nº 10, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

O Presidente do INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso IV, do Anexo I da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto 6.100, de 26 de abril de 2007, publicado no Diário Oficial da União do dia subseqüente; Considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, e o Decreto nº 5.746, de 05 de abril de 2006, que regulamenta a categoria de unidade de conservação de uso sustentável, Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN - e, Considerando as proposições apresentadas no Processo Ibama n° 02070.000257/09-18, resolve:

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

Art. 1º Criar a RPPN OURO VERDE, de interesse público e em caráter de perpetuidade, em uma área de 213,7235 ha (duzentos e treze hectares, setenta e dois ares e trinta e cinco centiares), localizada no município de Igrapiúna, Estado da Bahia, de propriedade da empresa denominada Plantações Michelin da Bahia Ltda, constituindo-se parte integrante do imóvel denominado Plantações Michelin da Bahia, matriculado sob a matricula n.º 2.714, registro nº 01, livro n.º 2, ficha 01, de 24 de novembro de 1988, no Registro de Imóveis da Comarca de Camamu/BA.

Art. 2º A RPPN Ouro Verde tem os limites descritos a partir do levantamento topográfico realizado pelo Técnico Agrimensor Márcio Ribeiro Rocha, CREA/BA n.º 43881.

Art. 3º A RPPN Ouro Verde inicia-se no vértice P 02, situado na divisa com Plantações Michelin da Bahia Ltda, definido pela coordenada geográfica de Latitude 13°46'53,59" Sul e Longitude 38°49'44,26" Oeste, Datum SAD-69 e pela coordenada plana UTM 8.476.420,920m Norte e 481.511,954 m Leste, referida ao meridiano central 39° WGr; Deste segue confrontando com Plantações Michelin da Bahia Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 91°29'58" e distância 45,513m até o vértice P 03 de coordenadas 8.476.419,729 m Norte e 481.557,452m Leste; azimute de 120°31'14" e distância 139,273m até o vértice P 04 de coordenadas 8.476.349,000m Norte e 481.677,429m Leste; azimute de 92°47'29" e distância 184,422m até o vértice P 05 de coordenadas 8.476.340,019m Norte e 481.861,631m Leste; azimute de 100°34'01" e distância 27,244m até o vértice P 06 de coordenadas 8.476.335,022m Norte e 481.888,414m Leste; azimute de 169°23'51" e distância 191,544m até o vértice P 07 de coordenadas 8.476.146,749m Norte e 481.923,657m Leste; azimute de 307°01'14" e distância 60,480m até o vértice P 08 de coordenadas 8.476.183,164m Norte e 481.875,369m Leste; azimute de 284°04'49" e distância 50,879m até o vértice P 30 de coordenadas 8.476.195,542m Norte e 481.826,019m Leste; azimute de 263°06'57" e distância 34,849m até o vértice P 09 de coordenadas 8.476.191,365m Norte e 481.791,421m Leste; azimute de 245°07'58" e distância 30,158m até o vértice P 10 de coordenadas 8.476.178,683m Norte e 481.764,059m Leste; azimute de 197°38'06" e distância 39,150m até o vértice P 11 de coordenadas 8.476.141,373m Norte e 481.752,199m Leste; azimute de 265°55'42" e distância 25,449m até o vértice P 12 de coordenadas 8.476.139,566m Norte e 481.726,814m Leste; azimute de 243°07'53" e distância 53,526m até o vértice P 13 de coordenadas 8.476.115,375m Norte e 481.679,066m Leste; azimute de 240°24'48" e distância 48,687m até o vértice P 14 de coordenadas 8.476.091,336m Norte e 481.636,727m Leste; azimute de 228°11'58" e distância 22,506m até o vértice P 15 de coordenadas 8.476.076,335m Norte e 481.619,950m Leste; azimute de 206°02'06" e distância 34,185m até o vértice P 16, situado na divisa com Plantações Michelin da Bahia Ltda e Fazenda Sapucaia, de coordenadas 8.476.045,618m Norte e 481.604,945m Leste;Deste segue confrontando com Fazenda Sapucaia com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 294°32'52" e distância 202,738m até o vértice AIQ M0435 de coordenadas 8.476.129,846m Norte e 481.420,531m Leste; azimute de 146°49'35" e distância 53,414m até o vértice AIQ M0540 de coordenadas 8.476.085,138m Norte e 481.449,758m Leste; azimute de 221°15'23" e distância 74,022m até o vértice AIQ M0541 de coordenadas 8.476.029,491m Norte e 481.400,946m Leste; azimute de 199°18'04" e distância 81,128m até o vértice AIQ M0542 de coordenadas 8.475.952,923m Norte e 481.374,130m Leste; azimute de 231°43'55" e distância 75,730m até o vértice AIQ M0543 de coordenadas 8.475.906,021m Norte e 481.314,673m Leste; azimute de 218°57'26" e distância 151,066m até o vértice AIQ M0544 de coordenadas 8.475.788,550m Norte e 481.219,692m Leste; azimute de 220°34'47" e distância 202,419m até o vértice AIQ M0545 de coordenadas 8.475.634,812m Norte e 481.088,017m Leste; azimute de 216°47'55" e distância 194,877m até o vértice AIQ M0546 de coordenadas 8.475.478,765m Norte e 480.971,285m Leste; azimute de 192°15'15" e distância 51,232m até o vértice AIQ V0174 de coordenadas 8.475.428,700m Norte e 480.960,411m Leste; azimute de 192°15'47" e distância 32,269m até o vértice AIQ V0173 de coordenadas 8.475.397,167m Norte e 480.953,557m Leste; azimute de 192°16'14" e distância 18,955m até o vértice AIQ M0547 de coordenadas 8.475.378,645m Norte e 480.949,529m Leste; azimute de 234°12'10" e distância 11,643m até o vértice AIQ V0172 de coordenadas 8.475.371,835m Norte e 480.940,085m Leste; azimute de 234°12'13" e distância 31,498m até o vértice AIQ M0548 de coordenadas 8.475.353,412m Norte e 480.914,537m Leste; azimute de 183°35'12" e distância 139,956m até o vértice AIQ M0549 de coordenadas 8.475.213,730m Norte e 480.905,782m Leste; azimute de 160°34'32" e distância 134,262m até o vértice AIQ M0550 de coordenadas 8.475.087,110m Norte e 480.950,433m Leste; azimute de 203°47'57" e distância 59,375m até o vértice AIQ M0551 de coordenadas 8.475.032,784m Norte e 480.926,473m Leste; azimute de 193°04'55" e distância 133,646m até o vértice AIQ M0552 de coordenadas 8.474.902,606m Norte e 480.896,222m Leste; azimute de 211°06'56" e distância 389,584m até o vértice AIQ M0553 de coordenadas 8.474.569,072m Norte e 480.694,899m Leste; azimute de 243°29'56" e distância 36,849m até o vértice AIQ M0554 de coordenadas 8.474.552,630m Norte e 480.661,922m Leste; azimute de 201°59'48" e distância 54,224m até o vértice AIQ M0555 de coordenadas 8.474.502,353m Norte e 480.641,612m Leste; azimute de 143°51'52" e distância 73,622m até o vértice AIQ M0556 de coordenadas 8.474.442,894m Norte e 480.685,027m Leste; azimute de 230°51'53" e distância 65,538m até o vértice AIQ M0557 de coordenadas 8.474.401,530m Norte e 480.634,192m Leste; azimute de 216°06'38" e distância 94,308m até o vértice AIQ M0558 de coordenadas 8.474.325,340m Norte e 480.578,612m Leste; azimute de 236°48'54" e distância 81,156m até o vértice AIQ M0559 de coordenadas 8.474.280,920m Norte e 480.510,692m Leste; azimute de 216°54'52" e distância 59,322m até o vértice AIQ M0560 de coordenadas 8.474.233,490m Norte e 480.475,062m Leste; azimute de 172°28'56" e distância 137,218m até o vértice AIQ M0561, situado na divisa com Fazenda Sapucaia e Fazenda Massaranduba, de coordenadas 8.474.097,452m Norte e 480.493,015m Leste;Deste segue confrontando com Fazenda Massaranduba com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 258°20'46" e distância 150,805m até o vértice AIQ M0562, situado na divisa com Fazenda Massaranduba e Plantações Michelin da Bahia Ltda, de coordenadas 8.474.066,989m Norte e 480.345,318m Leste;Deste segue confrontando com Plantações Michelin da Bahia Ltda com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 260°21'35" e distância 426,657m até o vértice AIQ M0565, situado na divisa com Plantações Michelin da Bahia Ltda e Fazenda Massaranduba de coordenadas 8.473.995,541m Norte e 479.924,686m Leste; Deste segue confrontando com Plantações Michelin da Bahia Ltda com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 339°16'27" e distância 742,144m até o vértice AIQ M0183, situado na divisa com Plantações Michelin da Bahia Ltda e Rio Serinhaém, de coordenadas 8.474.689,658m Norte e 479.662,045m Leste; Deste segue confrontando com Rio Serinhaém com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 9°56'37" e distância 31,603m até o vértice AIQ M0184, situado na divisa com Rio Serinhaém e Faz. Lote Nº 21, de coordenadas 8.474.720,786m Norte e 479.667,502m Leste; Deste segue confrontando com Faz. Lote Nº 21 com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 350°40'44" e distância 17,381m até o vértice AIQ M0185 de coordenadas 8.474.737,938m Norte e 479.664,687m Leste; azimute de 27°36'17" e distância 250,927m até o vértice AIQ M0186, situado na divisa com Faz. Lote Nº 21 e Faz. Lote Nº 20, de coordenadas 8.474.960,301m Norte e 479.780,959m Leste; Deste segue confrontando com Faz. Lote Nº 20 com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 28°14'25" e distância 490,915m até o vértice AIQ M0187, situado na divisa com Faz. Lote Nº 20 e Faz. Lote Nº 15, de coordenadas 8.475.392,783m Norte e 480.013,245m Leste; Deste segue confrontando com Faz. Lote Nº 15 com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 26°03'46" e distância 308,587m até o vértice AIQ M0188, situado na divisa com Faz. Lote Nº 15 e Faz. Lote Nº 14, de coordenadas 8.475.669,991m Norte e 480.148,824m Leste; Deste segue confrontando com Faz. Lote Nº 14 com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 29°16'00" e distância 214,587m até o vértice AIQ M0189, situado na divisa com Faz. Lote Nº 14 e Faz. Lote Nº 7, de coordenadas 8.475.857,186m Norte e 480.253,730m Leste; Deste segue confrontando com Faz. Lote Nº 7 com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 47°13'52" e distância 573,171m até o vértice AIQ M0190, situado na divisa com Faz. Lote Nº 7 e Faz. Lote Nº 5, de coordenadas 8.476.246,393m Norte e 480.674,495m Leste; Deste segue confrontando com Faz. Lote Nº 5 com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 141°20'03" e distância 348,664m até o vértice AIQ M0191 de coordenadas 8.475.974,155m Norte e 480.892,331m Leste; azimute de 49°32'50" e distância 95,898m até o vértice AIQ V0182 de coordenadas 8.476.036,376m Norte e 480.965,304m Leste; azimute de 49°32'50" e distância 83,395m até o vértice AIQ M0192 de coordenadas 8.476.090,485m Norte e 481.028,763m Leste; azimute de 52°49'43" e distância 70,367m até o vértice AIQ V0183 de coordenadas 8.476.133,000m Norte e 481.084,833m Leste; azimute de 52°49'43" e distância 240,463m até o vértice AIQ M0193, situado na divisa com Faz. Lote Nº 5, Faz. Lote Nº 4 e Plantações Michelin da Bahia Ltda, de coordenadas 8.476.278,288m Norte e 481.276,442m Leste; Deste segue confrontando com Plantações Michelin da Bahia Ltda com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 59°23'54" e distância 206,535m até o vértice P 01 de coordenadas 8.476.383,428m Norte e 481.454,212m Leste; azimute de 57°00'15" e distância 68,846m até o vértice P 02 de coordenadas 8.476.420,920m Norte e 481.511,954m Leste, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 4º A RPPN será administrada pelo proprietário do imóvel, ou representante legal, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto n.º 5.746, de 05 de abril de 2006.

Art. 5º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como RPPN criada sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto n° 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

Em 26 de janeiro de 2010

Registro Sindical

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias nº 64, de 05 de maio de 2006 e na Portaria 186, publicada no DOU em 14 de abril de 2008, resolve CONCEDER o registro sindical ao seguinte sindicatos:

Processo	46000.011644/98-10
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores na movimentação de mercadorias em Geral de Assis - SP
CNPJ	01.360.962/0001-14
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Assis, Cândido Mota, Cruzália, Echaporã, Florínia, Maracaí, Palmital, Pedrinhas Paulista e Tarumã - SP
Categoria	Trabalhadores na Movimentação de Mercadoria em Geral.
Fundamento	Nota Técnica RES Nº 11/2010 CGRS/SRT/DICNES

Registro Sindical

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego , no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008, na Nota Técnica Nº. 20/2010/DIAN/CGRS/SRT/MTE, resolve ARQUIVAR a impugnação n° 46000.029441/2009-31, nos termos do art. 10, inciso X da portaria n° 186/2008; e CONCEDER o registro Sindical Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transporte e Remoção de Cargas Especiais, Indivisíveis, Excedentes em Peso e Dimensão, Pesadas e Excepcionais de São Paulo e Itapecerica da Serra, n° 46219.027630/2008-32, CNPJ 09.551.018/0001-56, para representar a categoria profissional categoria dos trabalhadores em empresas de transporte e remoção de cargas especiais, indivisíveis, empresas de transporte e remoção de cargas especiais, indivisíveis, excedentes em peso e dimensão, pesadas e excepcionais: Motorista de Equipamentos Especiais, Motorista de Bi-trem, Motorista de Treminhão, Motorista de Carreta 6x4, Motorista de Carreta, Motorista Truck, Motorista de Escolta, Motorista de Veículos Leves, Operador de Guindaste Super-Pesado, Operador de Guindaste Pesado, Operador de Guindaste Leve, Operador de Remoção, Ajudante de Remoção, Operador de Linha de Eixo, Ajudante de Linha de Eixo, Mecânico de Manutenção, Eletrecista de Manutenção, Eletrecista de Autos, Ajustador Mecânico, Analista de Manutenção, Técnico de Manutenção, Borracheiro, Lavador. Operador de Máquina Operatriz (torno, fresa, mandrilhadora, plaina e assemelhadas), Pintor, Lanterneiro, Funileiro, Ajudante de Manutenção, Ajudante de Eletrecista, Ajudante de Pintor, Ajundante de Máquina Operatriz, mensageiros, Office Boy, Recepcionista, Auxiliar de Escritório, Escriturário, Auxiliar de Contabilidade, Auxiliar de Expedição, Conferente, Líder, Mestre, Técnico em Transporte, Instrutor Chefe, Assistente, Assessor, Chefe, Encarregado, Gerente e Diretor Empregados, Caixa, Auxiliar de Departamento Pessoal, Monitor, Telefonista, Enfermeiro, Ascensorista, Recenseador, Redator, Publicitário, Atendente Publicitário, Administrador, Supervisor, Pessoal de Computação em geral, Agenciador de Fretes, Cobrador Comercial, Encarregado de Plataforma, Porteiro, Vigia, Faxineiro, Auxiliar de Copa e Cozinha, Segurança, Servente, Zeladoria e Limpeza, com abrangência intermunicipal e base territorial nos municípios de São Paulo e Itapecerica da Serra - SP.

Registro Sindical

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego , no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008, na Nota Técnica Nº. 05/2010/DIAN/CGRS/SRT/MTE, resolve ARQUIVAR a impugnação n° 46000.023633/2008-52, 46000.023847/2008-29, 46000.023848/2008-73, 46000.024304/2008-29, 46000.024515/2008-61, 46000.024516/2008-14, nos termos do inciso X do art. 10 da Portaria nº. 186 de 2008; e CONCEDER o registro sindical ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Jaú e Região, n° 46000.015175/2005-35, CNPJ 49.895.550/0001-05, para representar a categoria categoria dos Trabalhadores nas Indústrias de alimentação, I- das indústrias da alimentação; também operadores de máquinas automotores de usina, frigoríficos, beneficiadores; II- das indústrias de alimentos preparados ou semi-preparados; III- das indústrias de matéria prima destinada à fabricação de alimentos; IV- das indústrias do fumo e do álcool consumível pelo ser humano; V- das indústrias da alimentação: das usinas de açúcar e álcool consumível pelo ser humano, das indústrias do trigo, milho, soja e mandioca, do arroz, outros cereais e seus beneficiamentos , de aveia, de torrefação e moagem de café solúvel, do sal, de panificação e confeitaria, de cacau e balas e derivados, do mate, de laticínios e produtos derivados, de massas alimentícia e biscoitos, do vinho, de águas minerais, de cerveja e bebidas em geral, do azeite e de óleos alimentícios, de doces e conservas alimentícias, de carnes e derivados, do frio, congelados, super-congelados, suco, de rações balanceadas, sorvete, concentrados, liofilizados, milho, pesca, chocolate, flocos e condimentos, produtos e sub-produtos animais, alimentos preparados, produtos ozonizados, farináceos e seus beneficiamentos; com base territorial nos municípios de Jaú, Bariri, Brotas, Barra Bonita, Bocaina, Boracéia, Dois Córregos, Dourado, Igaraçu do Tietê, Itapuí, Mineiros do Tietê e Ribeirão Bonito, no Estado de São Paulo

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

Registro de Alteração Estatutária

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº.186, 14 de abril de 2008, resolve Conceder o Registro de Alteração Estatutária aos seguintes sindicatos:

Processo	46219.052425/2008-13
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha, Látex, Câmara de Ar, Borracheiros, Beneficiamento e Estocagem de Borracha, Montagem de Pneus, Recauchutagem, Regeneração e Pneumáticos de Americana e Região
CNPJ	46.698.544/0001-70
Abrangência	Intermunicipal

Base Territorial: Aguaí, Águas da Prata, Águas de Lindóia, Águas de Santa Bárbara, Águas de São Pedro, Agudos, Americana, Amparo, Analândia, Anhembi, Arandu, Araras, Arealva, Areiópolis, Artur Nogueira, Avaí, Bariri, Barra Bonita, Bauru, Bernardino de Campos, Boa Esperança do Sul, Bocaina, Bofete, Boracéia, Borebi, Botucatu, Brotas, Cabrália Paulista, Caconde, Capivari, Cerqueira César, Charqueada, Conchal, Conchas, Cordeirópolis, Corumbataí, Cosmópolis, Descalvado, Divinolândia, Dois Córregos, Dourado, Duartina, Elias Fausto, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Espírito Santo do Turvo, Estiva Gerbi, Holambra, Hortolândia, Iacanga, Iaras, Ibaté, Igaraçu do Tietê, Ipaussu, Ipeúna, Iracemápolis, Itaju, Itapira, Itapuí, Itatinga, Itirapina, Itobi, Jaguariúna, Jaú, Jumirim, Laranjal Paulista, Leme, Lençóis Paulista, Limeira, Lindóia, Macatuba, Manduri, Mineiros do Tietê, Mogi Guaçu, Moji Mirim, Mombuca, Monte Alegre do Sul, Monte Mor, Nova Odessa, Óleo, Pardinho, Paulistânia, Pederneiras, Pedra Bela, Pedreira, Pereiras, Pinhalzinho, Piracicaba, Pirassununga, Piratininga, Porto Ferreira, Pratânia, Presidente Alves, Rafard, Ribeirão Bonito, Rio Claro, Rio das Pedras, Saltinho, Santa Bárbara d'Oeste, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Cruz do Rio Pardo, Santa Gertrudes, Santa Maria da Serra, Santo Antônio de Posse, Santo Antônio do Jardim, São Carlos, São João da Boa Vista, São José do Rio Pardo, São Manuel, São Pedro, São Sebastião da Grama, Serra Negra, Socorro, Tapiratiba, Torrinha, Trabiju, Tuiuti e Vargem Grande do Sul

Categoria	Trabalhadores nas Indústrias de Artefato de Látex, Pneumáticos e Câmara de Ar, Inclusive Borracheiros, Beneficiamento e Estocagem de Borracha, Montagem de Pneus e Recauchutagem, Regeneração
Fundamento	Nota Técnica RAE Nº 03 2010 CGRS/SRT/DICNES

Processo	46000.005553/97-92
Entidade	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Erechim e Região - RS
CNPJ	89.434.658/0001-15
Abrangência	Intermunicipal:

Base Territorial: Aratiba, Áurea, Barão de Cotegipe, Barra do Rio Azul, Barracão, Benjamin Constant do Sul, Cacique Doble, Campinas do Sul, Carlos Gomes, Centenário, Cruzaltense, Entre Rios do Sul, Erebango, Erechim, Erval Grande, Estação, Floriano Peixoto, Gaurama, Getúlio Vargas, Ipiranga do Sul, Itatiba do Sul, Jacutinga, Machadinho, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Maximiliano de Almeida, Paim Filho, Paulo Bento, Ponte Preta, Quatro Irmãos, São João da Urtiga, São José do Ouro, São Valentim, Severiano de Almeida, Três Arroios e Viadutos.- RS

Categoria: Empregados em estabelecimentos bancários, em bancos comerciais, bancos de investimentos, financeiras, captação de poupanças e investimentos imobiliários, caixa econômica federal e os empregados em empresas coligadas pertencentes ou contratadas por grupos econômicos bancários financeiras ou por interposta pessoa cujo desempenho profissional contribua de forma direta ou indireta para a consecução do desenvolvimento da atividade econômica preponderante da empresa principal.

Fundamento	Nota Técnica RAE Nº 06/2010 CGRS/SRT/DICNES

Processo	46000.012008/2006-13
Entidade	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Borja.
CNPJ	92.888.510/0001-65
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Itaqui, Maçambará e São Borja - RS

Categoria: Empregados em bancos comerciais, bancos de investimentos, casas bancárias, sociedades de crédito, financiamento e investimentos, cadernetas de poupança, cooperativas de crédito, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, caixas econômicas, bancos de crédito rural, agências de fomento e operadores de cartão de credito, além dos empregados em empresas coligadas pertencentes ou contratadas por estes grupos econômicos ou por interposta pessoa, cujo desempenho profissional contribua de forma direta ou indireta para consecução e desenvolvimento de atividade econômica preponderante da empresa principal.

Fundamento	Nota Técnica RAE Nº 04 2010 CGRS/SRT/DICNES

MARCELO PANELLA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 27 de janeiro de 2010

Processo 46312.004765/2009-42

Nos termos do pronunciamento constante na folha 176 do presente processo e usando da competência que me foi delegada pela Portaria nº 02, de 25 de maio de 2006, da Secretaria de Relações do Trabalho MTE, HOMOLOGO o Plano de Quadro de Carreira da SANESUL-Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S. A, ficando expresso que, qualquer alteração a ser feita nesse Plano, para ter validade, dependerá da prévia aprovação desta Regional.

JOSÉ CARLOS TINARELLI
Substituto

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 26 de Janeiro de 2010

Arquivamento

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve ARQUIVAR os processos de pedido de registro dos sindicatos abaixo relacionados, por não cumprir as exigências legais, conforme o disposto no art. 4° da antiga portaria 343/00 ou no art. 5º da atual Portaria nº. 186/2008

Processo	46219.000475/2009-98
Entidade	SINCOMOTA - Sindicato das Cooperativas Agropecuárias de Cândido Mota - SP
CNPJ	10.330.473/0001-00
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 02 /2010

Processo	46281.000134/2009-69
Entidade	SINDSEMC - Sindicato Dos Servidores Municipais Cruzalmense.
CNPJ	01.756.581/0001-59
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 07 /2010

Processo	46212.009823/2008-71
Entidade	SINFISMOP - Sindicato dos Fiscais da Rede Pública Municipal do Oeste do Paraná
CNPJ	06.128.153/0001-03
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 08 /2010

Processo	46204.004989/2009-81
Entidade	SINTRAF - Sindicato Dos Trabalhadores Da Agricultura Familiar De Itaeté.
CNPJ	63.088.199/0001-71
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 09/2010

Processo	46207.003858/2009-57
Entidade	SINDICEM-ES - Sindicato Dos Empregados Em Funerarias E Cemiterios Particulares No Estado Do Espirito Santo.
CNPJ	09.496.222/0001-11
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 10 /2010

Processo	46215.001859/2009-68
Entidade	SSSJU-RJ - Sindicato Dos Servidores Publicos Da Justiça Do Estado Do Rio De Janeiro.
CNPJ	30.033.807/0001-91
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 11 /2010

Processo	46213.003884/2009-04
Entidade	SINTEST - Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Serra Talhada
CNPJ	08.928.321/0001-62
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 12 /2010

Processo	46212.003563/2009-10
Entidade	Sindicato Profissional dos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem no Estado do Paraná
CNPJ	10.673.891/0001-09
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 13 /2010

Processo	46213.013602/2008-98
Entidade	SINTEMUSE - Sindicato Dos Trabalhadores Municipais De Sertânia.
CNPJ	35.677.210/0001-01
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 14 /2010

Processo	46218.002033/2009-96
Entidade	SINDSERMU CAMBARÁ - Sindicato dos Servidores Municipais de Cambará do Sul - RS
CNPJ	08.381.896/0001-08
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 15 /2010

Processo	46215.463143/2009-51
Entidade	SETPSERJ - Sindicato Das Empresas Em Prest Serv Ind Com Do Estado Rio De Janeiro
CNPJ	08.992.487/0001-48
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 16 /2010

Processo	46204.006274/2009-63
Entidade	SINDSAC - Sindicato Dos Sacoleiros Ambulantes E Camelos Do Municipio De Vitoria Da Conquista.
CNPJ	10.704.869/0001-70
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 17/2010

Processo	46208.002025/2009-69
Entidade	SRA - Sindicato Rural De Aragarças - GO
CNPJ	09.560.190/0001-76
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 29 /2010

Processo	46240.000370/2009-61
Entidade	SECMR - Sindicato Dos Empregados No Comercio De Manhuaçu e Região
CNPJ	10.642.026/0001-97
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 22 /2010

Processo	46212.008093/2009-72
Entidade	SINDMOTO - Sindicato dos Moto Taxistas E Moto Boys De Arapongas
CNPJ	10.612.279/0001-18
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 23 /2010

Processo	46000.027734/2006-31
Entidade	Sindicato dos Produtodres Autônomos de Vídeo para Internete TV Digital do Estado de São Paulo.
CNPJ	09.159.685/0001-98
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 24/2010

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

Processo	46212.007578/2009-49
Entidade	SINDIMERCADOS LDA - Sindicato Do Comércio Varejista De Gêneros Alimentícios Em Mercados, Minimercados, Supermercados E Hipermercados De Londrina- Sindimercados Lda
CNPJ	10.852.026/0001-11
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 29/2010

Processo	46219.055845/2008-43
Entidade	Sindicato Nacional das Empresas Prestadoras de Serviços de Atenção Domiciliar à saúde- SINESAD
CNPJ	10.426.667/0001-04
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 30/2010

LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS

Pedido de Registro Sindical

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela(s) entidade(s) abaixo mencionada(s), ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008

Processo	46205.012111/2009-18
Entidade	Sindicato Regional dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar do Vale do Acaraú II - SINTRAF VALE DO ACARAU II.
CNPJ	11.068.982/0001-70
Abrangência	Intermunicipal - Ceará
Base Territorial	Granja, Martinópole, Senador Sá e Uruoca.

Categoria Profissional: Trabalhadores da agricultura familiar e empreendedores familiares rurais, em atividades agrícolas, pecuária e extrativas, de hortifrutigranjeiras, de silviculturas, de aqüicultura, de pesca, de extração mineral, animal e vegetal, de agroindústria, de artesanato, e de ecoturismo, que exercem as atividades em regime de economia familiar. De acordo com a Lei 11.326 de 24 de julho de 2006.

Processo	46205.012461/2009-76
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Sertão Centro Norte - SINTRAF REGIONAL DO SERTÃO CENTRO NORTE.
CNPJ	10.326.543/0001-57
Abrangência	Intermunicipal - Ceará
Base Territorial	Catunda, Forquilha, Hidrolândia, Santa Quitéria e Varjota.

Categoria Profissional: Trabalhadores da agricultura familiar e empreendedores familiares rurais, em atividades agrícolas, pecuária e extrativas, de hortifrutigranjeiras, de silviculturas, de aqüicultura, de pesca, de extração mineral, animal e vegetal, de agroindústria, de artesanato, e de ecoturismo, que exercem as atividades em regime de economia familiar. De acordo com a Lei 11.326 de 24 de julho de 2006.

Processo	46205.012460/2009-21
Entidade	Sindicato Regional dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Baixo Acaraú - SINTRAF REGIONAL BAIXO ACARAU.
CNPJ	11.054.523/0001-37
Abrangência	Intermunicipal - Ceará
Base Territorial	Acaraú, Bela Cruz, Cruz, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco e Morrinhos.

Categoria Profissional: Trabalhadores da agricultura familiar e empreendedores familiares rurais, em atividades agrícolas, pecuária e extrativas, de hortifrutigranjeiras, de silviculturas, de aqüicultura, de pesca, de extração mineral, animal e vegetal, de agroindústria, de artesanato, e de ecoturismo, que exerçam as atividades em regime de economia familiar. De acordo com a Lei 11.326 de 24 de julho de 2006.

Processo	46205.012152/2009-04
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar da Região de Maranguape - SINTRAF REGIONAL DE MARANGUAPE.
CNPJ	10.931.982/0001-99
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Guaiúba, Maranguape e Pacatuba - CE.

Categoria Profissional: Todos os trabalhadores da agricultura familiar, em atividades agrícolas, pecuária e similares, extrativas, hortifrutigranjeiras e afins, pesca, extração mineral, animal e vegetal, agroindústria, artesanato, e eco-turismo, que exercem as atividades em regime de economia familiar. De acordo com a Lei 11.326 de 24 de julho de 2006.

Processo	46205.012113/2009-07
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores (as) na Agricultura Familiar da Região do Vale do Acaraú - SINTRAF VALE DO ACARAU.
CNPJ	10.921.449/0001-46
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Alcântaras, Cariré, Groaíras, Massapê, Meruoca, Santana do Acaraú e Sobral - CE.

Categoria Profissional: Trabalhadores da agricultura familiar e empreendedores familiares rurais, em atividades agrícolas, pecuária e extrativas, de hortifrutigranjeiras, de silviculturas, de aqüicultura, de pesca, de extração mineral, animal e vegetal, de agroindústria, de artesanato, e de ecoturismo, que exercem as atividades em regime de economia familiar. De acordo com a Lei 11.326 de 24 de julho de 2006.

Processo	46205.011431/2009-42
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores (as) na Agricultura Familiar da Mata Branca - SINTRAF DA MATA BRANCA.
CNPJ	11.004.693/0001-07
Abrangência	Intermunicipal - Ceará
Base Territorial	Aiuaba, Arneiroz, Catarina, Independência, Novo Oriente, Parambú, Quiterionópolis e Tauá.

Categoria Profissional: Trabalhadores da agricultura familiar e empreendedores familiares rurais, em atividades agrícolas, pecuária e extrativas, de hortifrutigranjeiras, de silviculturas, de aqüicultura, de pesca, de extração mineral, animal e vegetal, de agroindústria, de artesanato, e de ecoturismo, que exercem as atividades em regime de economia familiar. De acordo com a Lei 11.326 de 24 de julho de 2006.

LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS

Pedido de Alteração Estatutária

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro de alteração estatutária, dá ciência do requerido pela(s) entidade(s) abaixo mencionada(s), ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008.

Processo	46000.022647/2007-78
Entidade	Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores nas Indústrias de Aguardentes, de Outras Bebidas Destiladas, de Águas Minerais, de Malte, de Cervejas, de Chopes, de Refrigerantes, de Refrescos, de Sorvetes, de Liofilizados, de Frios, de Vinhos, de Sucos de Frutas e de Legumes de Belo Horizonte e de outros Municípios - SIDBEBS
CNPJ	17.434.192/0001-47
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Belo Horizonte, Betim, Brumadinho, Caeté, Confins, Contagem, Esmeraldas, Ibirité, Igarapé, Itaguara, Jaboticatubas, Lagoa Santa, Mário Campos, Nova Lima, Paraopeba, Pedro Leopoldo, Pirapora, Raposos, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Sabará, Sete Lagoas e Vespasiano - MG
Categoria Profissional	Trabalhadores nas indústrias de aguardentes, de outras bebidas destiladas, de águas minerais, de malte, de cervejas, de chopes, de refrigerantes, de refrescos, de sorvetes, de liofilizados, de frios, de gelo, de vinhos, de sucos de frutas e de legumes.

LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS

Ministério dos Transportes

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 25, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES INTERINO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 87, parágrafo único, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993, resolve:

I - Autorizar a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério dos Transportes a descentralizar ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT os recursos orçamentários no montante de R$ 255.000.000,00 (duzentos e cinqüenta e cinco milhões), consignados na Lei n° 12.214, de 26 de janeiro de 2010, DOU de 27 de janeiro de 2010, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010, classificados no Programa de Trabalho 26.782.1461.111V.0035 - Apoio à Construção do RODOANEL - Trecho Sul - No Estado de São Paulo;

II - Os recursos descentralizados deverão ser empregados na consecução do objeto previsto pelo programa de trabalho pertinente, respeitadas fielmente a classificação funcional programática e a legislação em vigor.

PAULO SÉRGIO PASSOS

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

DESPACHO DE O SUPERINTENDENTE

Em 21 de janeiro de 2010

PROCESSO Nº 50300.001432/2008-97
Interessada: Serviço de Navegação da Bacia do Prata S/A
Julgamento por descumprimento de Termo de Ajuste de Conduta Nº 5 - O SUPERINTENDENTE DE NAVEGAÇÃO INTERIOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso X do artigo 62, do Regimento Interno da ANTAQ, à vista dos elementos constantes do Processo nº 50300.001432/2008-97, resolve:

Aplicar a penalidade de multa pecuniária, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), à empresa SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA S/A, CNPJ nº 03380.250/0001-92, com sede na Avenida 14 de Maio, n° 1700, Ladário - MS, CEP 70.370-000, outorgada a operar como EBN pelo Termo de Autorização n° 259-ANTAQ de 1° de agosto de 2006, pelo descumprimento do disposto na Cláusula 2ª do Termo de Ajuste de Conduta 0001/2008.

JOSÉ ALEX BOTÊLHO DE OLIVA

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

RESOLUÇÃO Nº 3.396, DE 20 DE JANEIRO DE 2010

Autoriza o reajuste das tarifas de referência do serviço de transporte ferroviário de cargas e passageiros da Ferrovia Tereza Cristina S.A. - FTC, referente à variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas no período de 1 de fevereiro de 2004 a 31 de janeiro de 2009.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DIB - 007/10, de 19 de janeiro de 2010, e no que consta do Processo nº 50500.002476/2005-77, resolve:

Art. 1º Autorizar, em cumprimento ao estabelecido no item 8.1 da Cláusula Oitava do Contrato de Concessão da Ferrovia Tereza Cristina S.A - FTC, a atualização das tarifas de referência do serviço de transporte ferroviário de cargas, referente à variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas no período de 1 de fevereiro de 2004 a 31 de janeiro de 2009, conforme tabela em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO FIGUEIREDO
Diretor-Geral

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

TARIFA DE REFERÊNCIA (REAJUSTADA EM 37,62%)
FERROVIA TEREZA CRISTINA S.A - FTC

TABELA TARIFÁRIA PARA CARVÃO MINERAL

BASES DAS TARIFAS			OBS: NÃO INCLUÍDO O ICMS
FAIXAS QUILOMÉTRICAS			R$/T.KM R$/T
ATÉ		400	0,10374
DE 401	a	800	0,09314
DE 801	a	1600	0,07246
DE 1601	EM DIANTE		0,05184
PARCELA FIXA			13,71
QUILÔMETROS			R$/T
1	a	25	16,30
26	a	50	18,89
51	a	75	21,49
76	a	100	24,08
101	a	125	26,67
126	a	150	29,27
151	a	175	31,86
176	a	200	34,45
201	a	225	37,05
226	a	250	39,64
251	a	275	42,23
276	a	300	44,83
301	a	325	47,42
326	a	350	50,02
351	a	375	52,61
376	a	400	55,20
401	a	425	57,53
426	a	450	59,86
451	a	475	62,19
476	a	500	64,52
501	a	525	66,84
526	a	550	69,17
551	a	575	71,50
576	a	600	73,83
601	a	625	76,16
626	a	650	78,49
651	a	675	80,82
676	a	700	83,14
701	a	725	85,47
726	a	750	87,80
751	a	775	90,13
776	a	800	92,46
801	a	825	94,27
826	a	850	96,08
851	a	875	97,89
876	a	900	99,70
901	a	925	101,52
926	a	950	103,33
951	a	975	105,14
976	a	1000	106,95
1001	a	1025	108,76
1026	a	1050	110,57
1051	a	1075	112,38
1076	a	1100	114,20
1101	a	1125	116,01
1126	a	1150	117,82
1151	a	1175	119,63
1176	a	1200	121,44
1201	a	1225	123,25
1226	a	1250	125,06
1251	a	1275	126,88
1276	a	1300	128,69
1301	a	1325	130,50
1326	a	1350	132,31
1351	a	1375	134,12
1376	a	1400	135,93
1401	a	1425	137,74
1426	a	1450	139,56
1451	a	1475	141,37
1476	a	1500	143,18
1501	a	1525	144,99
1526	a	1550	146,80
1551	a	1575	148,61
1576	a	1600	150,42
1601	a	1625	151,72
1626	a	1650	153,02
1651	a	1675	154,31
1676	a	1700	155,61
1701	a	1725	156,90
1726	a	1750	158,20
1751	a	1775	159,50
1776	a	1800	160,79
1801	a	1825	162,09
1826	a	1850	163,38
1851	a	1875	164,68
1876	a	1900	165,98
1901	a	1925	167,27
1926	a	1950	168,57
1951	a	1975	169,86
1976	a	2000	171,16
2001	a	2025	172,46
2026	a	2050	173,75
2051	a	2075	175,05
2076	a	2100	176,34
2101	a	2125	177,64
2126	a	2150	178,94
2151	a	2175	180,23
2176	a	2200	181,53
2201	a	2225	182,83
2226	a	2250	184,12
2251	a	2275	185,42
2276	a	2300	186,71
2301	a	2325	188,01
2326	a	2350	189,31
2351	a	2375	190,60
2376	a	2400	191,90
2401	a	2425	193,19
2426	a	2450	194,49
2451	a	2475	195,79
2476	a	2500	197,08
2501	a	2525	198,38
2526	a	2550	199,67
2551	a	2575	200,97
2576	a	2600	202,27
2601	a	2625	203,56
2626	a	2650	204,86
2651	a	2675	206,15
2676	a	2700	207,45
2701	a	2725	208,75
2726	a	2750	210,04
2751	a	2775	211,34
2776	a	2800	212,63
2801	a	2825	213,93
2826	a	2850	215,23
2851	a	2875	216,52
2876	a	2900	217,82
2901	a	2925	219,11
2926	a	2950	220,41
2951	a	2975	221,71
2976	a	3000	223,00

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 69, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso III, Parágrafo 2º da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n° 5.765, de 27 de abril de 2006, publicado no D.O.U. de 28/04/2006, e o artigo 124, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007; e art. 2º, inciso II e III, alínea "a", da Portaria Normativa Interministerial nº 230 MD/MT, de 26 de março de 2003, e a Instrução Normativa STN Nº 01, de 15 de janeiro de 1997, no que couber a mensagem Nº 2004/855854 da Cooordenação- Geral de Execução e Despesas da STN,, tendo em vista o constante no Processo nº 50600.002529/2008-32, resolve:

Art. 1º - Prorrogar até 30 de junho de 2010 o prazo estipulado na Portaria Nº 362, de 15 de abril de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de abril de 2008, Seção 1, p. 102 e 103, ao Plano de Trablho 40.001.08.01.07.01, o qual autoriza o Departamento de Engenharia e Construção - DEC/Ministério da Defesa/Exército Brasileiro, a executar os serviços referentes a Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia, Rodoviária, Estudos Ambientais e Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental da BR-242/MT, trecho Entr. BR-163 (Sorriso) - Entr. BR-080/158 (B) (Villa Ribeirão Bonito).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO PAGOT

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 26, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, em exercício, em conformidade com as disposições do Art. 91, inciso XXI, da Lei Complementar n° 75/93, e com a competência delegada pela Portaria PGR n° 308, de 28.5.1996, publicada na Seção 2 do DOU de 30.5.1996, resolve:

Alterar a Portaria nº 464, de 27.11.2006, publicada no DOU nº 227, de 28.11.2006, Seção 1, página 150, no que se refere à Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região, que passará a ter a seguinte redação:

Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região - Rio Grande do Norte

Sede	PTMs	Área de Abrangência
Natal		Natal e municípios não abrangidos pelas Procuradorias do Trabalho nos Municípios de Caicó e Mossoró
	Caicó	Acari, Bodó, Caicó, Campo Redondo, Carnaúba dos Dantas, Cerro Corá, Coronel Ezequiel, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Florânia, Ipueira, Jaçanã, Japi, Jardim de Piranhas, Jardim do Seridó, Jucurutu, Lagoa Nova, Lajes Pintadas, Ouro Branco, Parelhas, Santa Cruz, Santana do Seridó, São Bento do Trairi, São Fernando, São João do Sabugi, São José do Seridó, São Vicente, Serra Negra do Norte, Sítio Novo, Tangará, Tenente Laurentino Cruz, Timbaúba dos Batistas
	Mossoró	Água Nova, Alexandria, Almino Afonso, Angicos, Antônio Martins, Apodi, Areia Branca, Assu, Baraúna, Campo Grande (Augusto Severo), Caraúbas, Carnaubais, Coronel João Pessoa, Doutor Severiano, Encanto, Felipe Guerra, Fernando Pedroza, Francisco Dantas, Frutuoso Gomes, Governador Dix-Cept Rosado, Grossos, Ipanguaçu, Itajá, Itaú, Janduís, João Dias, José da Penha, Lajes, Lucrécia, Luiz Gomes, Major Sales, Marcelino Vieira, Martins, Messias Targino, Mossoró, Olho d'Água dos Borges, Paraná, Paraú (Espírito Santo do Oeste), Patu, Pau dos Ferros, Pilões, Portalegre, Porto do Mangue, Rafael Fernandes, Rafael Godeiro, Riacho da Cruz, Riacho de Santana, Rodolfo Fernandes, Santana dos Matos, São Francisco do Oeste, São Miguel, São Rafael, Serra do Mel, Serrinha dos Pintos, Severiano Melo, Tabuleiro Grande, Tenente Ananias, Tibau, Triunfo Potiguar, Umarizal, Upanema, Venha-Ver, Viçosa

JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO
3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 5, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

O Procurador do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos do(a) Procedimento Preparatório n° 000128.2009.03.002/7, instaurado(a) em face de representação formulada por Denúncia Sigilosa, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja CTPS - Registro de Empregados e Salário, resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art.8º, § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL nº 000128.2009.03.002/7, contra: CENTRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO - (CAED), sem personalidade jurídica, localizada à Av. Dr. Deusdedith Salgado, 1311 - Teixeiras, Juiz de Fora / MG - 36033-000, e FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FADEPE, CNPJ 00.703.697/001-67, localizada no Campus da UFJF, Bairro Martelos, Caixa Postas 20040 - CEP 36016-970 - Juiz de Fora / MG.

SÉRGIO OLIVEIRA DE ALENCAR

PORTARIA Nº 13, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

O Procurador do Trabalho que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos da Representação n° 289.2009.03.010/4, instaurada em face de representação formulada pelo Ministério Público do Trabalho, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e em face da necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja, PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (NR09) resolve, nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art.8º, § 1º da Lei 7347/85:

Instaurar o Inquérito Civil nº 289.2009.03.010/4 em face de: ITAÚNA SIDERÚRGICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.005.928/0001-10, localizada na Rua Clara Chaves, nº 150 - Bairro São Judas Tadeu, Itaúna / MG - 35681-168.

Determina-se, de início, seja a inquirida intimada a apresentar documentos.

ALESANDRO BATISTA BERALDO

8ª REGIÃO

PORTARIA Nº 729, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009

A Procuradora do Trabalho signatária, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 129, III, da Constituição Federal, artigos 6.º, inciso VIII e 84, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93, artigo 8.º, § 1.º, da Lei n.º 7.347/85, e

Considerando que UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU - UVA está sendo objeto de investigação por não possuir professores diretamente contratados, mantendo apenas contrato de prestação de serviços.

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

DETERMINA, em 16/12/2009, em Macapá-AP: 1) a INSTAURAÇÃO, sob sua presidência, do INQUÉRITO CIVIL N.º 132/2009, para apuração dos fatos acima narrados; 2) a DESIGNAÇÃO da Servidora Socorro de Maria Dantas da Costa para secretariar os trabalhos atinentes a este IC; 3) a AFIXAÇÃO desta Portaria em quadro de avisos acessível ao público e REMESSA de cópia para publicação.

VANESSA PATRIOTA DA FONSECA

PORTARIA Nº 730, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

A Procuradora do Trabalho signatária, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 129, III, da Constituição Federal, artigos 6.º, inciso VIII e 84, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93, artigo 8.º, § 1.º, da Lei n.º 7.347/85, e

Considerando que ISRAEL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA está sendo objeto de investigação: a) falta de pagamento de verbas rescisórias; b) falta de pagamento de 13ª salário; c) falta de concessão de férias e d) falta de pagamento de salários.

DETERMINA, em 15/12/2009, em Macapá-AP: 1) a INSTAURAÇÃO, sob sua presidência, do INQUÉRITO CIVIL N.º 147/2009, para apuração dos fatos acima narrados; 2) a DESIGNAÇÃO da Servidora Socorro de Maria Dantas da Costa para secretariar os trabalhos atinentes a este IC; 3) a AFIXAÇÃO desta Portaria em quadro de avisos acessível ao público e REMESSA de cópia para publicação.

TATIANA DONZA CANCELA DE CARVALHO

Poder Judiciário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

Institui Mutirão de Julgamento dos Crimes no Campo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ E O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, no uso de suas competências,

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a plena eficácia do disposto no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal, no tocante aos conflitos fundiários no Estado do Pará;

CONSIDERANDO o levantamento feito pelo Conselho Nacional de Justiça, conjuntamente com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, das ações penais decorrentes de conflitos no campo;

CONSIDERANDO a Recomendação CNJ nº 22, de 04 de março de 2009, que orienta aos tribunais a priorização e o monitoramento permanentemente das demandas jurídicas envolvendo conflitos fundiários;

CONSIDERANDO a Recomendação CNJ nº 24, de 4 de agosto de 2009, que recomenda aos juízes e tribunais a realização de mutirão para instrução e julgamento de processos criminais e sessões de julgamento do Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO as conclusões do I Encontro do Fórum Nacional para Monitoramento e Resolução dos Conflitos Fundiários Rurais e Urbanos do Conselho Nacional de Justiça, resolvem:

Art. 1º. Instituir "Mutirão de Julgamento dos Crimes no Campo", com o objetivo de promover medidas concretas para a agilização do processamento e do julgamento das ações penais decorrentes de conflito fundiário em tramitação no Poder Judiciário do Estado do Pará.

Art. 2º. O Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA designará magistrados e servidores para auxiliarem as varas criminais onde o mutirão será realizado, sob o auxílio técnico do Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo Único. Cronograma das atividades do mutirão será elaborado em conjunto e entregue, no prazo de 15 dias, aos Presidentes do CNJ e do TJPA, como também divulgado nos respectivos portais da rede mundial de computadores (Internet).

Art. 3º. No mesmo prazo do parágrafo único do art. 2º, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará promoverá o levantamento das ações penais decorrentes de conflitos no campo em tramitação no Estado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro GILMAR MENDES
Presidente do CNJ

Des. Rômulo José Ferreira Nunes
Presidente do TJPA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PORTARIA Nº 20, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, nos termos do inciso III e do parágrafo único do artigo 54, combinado com o § 2º do artigo 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo nº 10855/2009, resolve:

Art. 1º Torna público o Relatório de Gestão Fiscal referente ao terceiro quadrimestre de 2009, constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Min. ARNALDO VERSIANI
Em exercício

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**155.520**	**1.937**
Pessoal Ativo	**119.834**	**1.937**
Pessoal Inativo e Pensionistas	**35.686**	-
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**41.472**	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	3.932	-
Despesas de Exercícios Anteriores	1.914	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	35.625	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**114.048**	**1.937**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		**115.985**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)[1]		437.199.421
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		0,026529
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	**0,043969**	192.232
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%>	**0,041770**	182.618

FONTE: SIAFI E COFIC/SOF/TSE

[1] Valor referente à Portaria STN nº 34, de 19 de janeiro de 2010.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ Milhares

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**1.030.391**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	**572.896**
Caixa	-	**Depósitos**	**282**
Bancos	-	**Restos a Pagar Processados**	**6.408**
Conta Movimento	-	Do Exercício	4.429
Contas Vinculadas	-	De Exercícios Anteriores	1.979
Aplicações Financeiras	-	**RP Não-processados de Exercícios Anteriores**	**4.583**
Outras Disponibilidades Financeiras	**1.030.391**	**Outras Obrigações Financeiras**	**561.622**
Limite de Saque com Vinculação de Pagto.	691.780	Valores em trânsito Exigíveis	-
Recursos a Rec. Para Pagto. RP	338.527	Outras Obrigações a Pagar	-
Créditos a Receber	-	Recursos a Lib. P/Pagto RP	482.464
Valores em Trânsito Realizáveis	-	Valores Diferidos	79.158
Valores Diferidos	83	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	-
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (I)	-	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (II)**	**457.495**
TOTAL	**1.030.391**	**TOTAL**	**1.030.391**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (III)			**336.211**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (IV) = (II - III)			**121.284**

FONTE: SIAFI E COFIC/SOF/TSE

Nota: Estão incluídos os valores da Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do TSE, em atendimento ao item nº 9.4.4 do Acórdão TCU nº 1573/2006, conforme abaixo:

R$ Milhares

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
Limite de Saque com Vinculação de Pagto.	680.898	Recursos a Liberar para Pagamento de RP	482.464
Recursos a Receber para Pagamento de RP	143	Valores Diferidos	79.158
Valores Diferidos	83		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	119.502
TOTAL	681.124	TOTAL	681.124

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ Milhares

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não-Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	**1.979**	**4.429**	**4.583**	**336.211**	-
TOTAL	**1.979**	**4.429**	**4.583**	**336.211**	-

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)	**457.495**

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não-Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
0100 - Recursos Ordinários	**1.846**	**3.776**	**1.225**	**101.463**	-
0127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	**133**	**653**	**3.358**	**23.627**	-
0150 - Recursos Não-financeiros Diretamente Arrecadados	-	-	-	-	-
0151 - Contribuição Social s/ o Lucro das Pessoas Jurídicas	-	-	-	-	-
0153 - Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	-	-	-	-	-
0156 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	-	-	-	-	-
0169 - Contribuição Patronal p/ Plano Seguridade Social Servidor	-	-	-	-	-
0174 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-	-	-	**1.263**	-
0300 - Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	-	-	-	**209.858**	-
0350 - Recursos Não Fin. Diret. Arrec. - Exer. Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL	**1.979**	**4.429**	**4.583**	**336.211**	-

FONTE: SIAFI E COFIC/SOF/TSE

Nota: No campo "Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados" está incluído o valor de R$ 119.502 mil, da Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade/TSE, setorial financeira da Justiça Eleitoral, em atendimento ao item nº 9.4.4 do Acórdão TCU nº 1573/2006.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

LRF, art. 48 - Anexo VII R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	115.985	0,026529
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	192.232	0,043969
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	182.618	0,041770

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012010012800074

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	336.211	457.495

FONTE: SIAFI E COFIC/SOF/TSE

MIGUEL AUGUSTO FONSECA DE CAMPOS
Diretor-Geral

ANDERSON VIDAL CORRÊA
Secretário de Administração

SÉRGIO JOSÉ AMÉRICO PEDREIRA
Secretário de Controle Interno e Auditoria

VANIA AMARAL CHAVES
Secretária de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 14, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e com base no inciso III e parágrafo único do artigo 54, combinado com o § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º - Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal referente ao terceiro quadrimestre de 2009, constante dos anexos a esta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. CESAR ASFOR ROCHA

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 meses)		
	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Total
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**707.325**	**8.554**	**715.879**
Pessoal Ativo	**509.937**	**4.080**	**514.017**
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)	146		**146**
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	14.593	884	**15.477**
Demais Despesas com Pessoal Ativo	495.198	3.196	**498.394**
Pessoal Inativo e Pensionistas	197.388	4.474	**201.862**
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, §1º da LRF)			**0**
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	**211.421**	**8.463**	**219.884**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			**0**
Decorrentes de Decisão Judicial	33.881	1.013	**34.894**
Despesas de Exercícios Anteriores	4.599	7.450	**12.049**
Inativos e Pensionista com Recursos Vinculados	172.941	0	**172.941**
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**495.904**	**91**	**495.995**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			**437.199.421**
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III/IV) x 100	**0,113427%**	**0,000021%**	**0,113448%**
LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 0,224226%			**980.315**
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) 0,213015%			**931.299**

FONTE: SIAFI

Notas:

1- Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

LRF, art.55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V R$ Milhares

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL	175.283	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	28.079
Disponibilidade Financeira	175.283	Depósitos	167
Caixa		Restos a Pagar Processados	234
Bancos	167	Do Exercício	177
Conta Movimento	167	De Exercícios Anteriores	57
Contas Vinculadas		Outras Obrigações Financeiras	27.678
Aplicações Financeiras		Restos a Pagar Não Processados - Exerc. Anterior	27.678

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

Outras Disponibilidades Financeiras	175.116		
Limite de Saque c/ Vinculação de Pagamento	175.116		
Recursos a Receber para Pagamento de Restos a Pagar			
SUBTOTAL	175.283	**SUBTOTAL**	28.079
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)**	147.204
TOTAL	175.283	**TOTAL**	175.283
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			60.763
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			86.441

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL	0	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	0
		Depósitos	
Caixa	0		0
Bancos	0	Restos a Pagar Processados	0
Conta Movimento		Do Exercício	
Contas Vinculadas		De Exercícios Anteriores	
Outras Disponibilidades Financeiras	0	Outras Obrigações Financeiras	0
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)**	0
TOTAL	0	**TOTAL**	0
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO (VII)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI-VII)			0

DEFICIT	0	***SUPERAVIT***	86.441

FONTE: SIAFI

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

LRF, art.55, Inciso III, alínea "b" - Anexo VI — R$ Milhares

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		Empenhos Cancelados e Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Inscritos		Inscritos		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício	
Superior Tribunal de Justiça	57	177	27.678	60.763	
TOTAL	57	177	27.678	60.763	0

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 147.204

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		Empenhos Cancelados e Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Inscritos		Inscritos		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício	
0100 - Recursos Ordinários	15	175	27.474	23.062	
0127- Custas e Emolumentos - Poder Judiciário		2	139	2.197	
0150 - Rec. Não-Financ. Diretam. Arrecadados				113	
0175111010- STJ Res. Desp. Porte Rem/Ret.	41		65	2.423	
0300- Recursos Ordinários				32.968	
0375111010 - STJ Res. Desp. Porte Rem/ Ret.	1				
TOTAL	57	177	27.678	60.763	0

FONTE: SIAFI

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

LRF, art. 48 - Anexo VII — R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	495.995	0,113448%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	980.315	0,224226%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	931.299	0,213015%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	**60.763**	**147.204**

FONTE: SIAFI

ATHAYDE FONTOURA FILHO
Diretor-Geral

ANTONIO CARLOS ELTELTO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

CÉLIO ANTONIO DIAS
Secretário de Controle Interno
Substituto

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 19, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

O MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, tendo em vista o disposto no artigo 35, inciso XXXIII, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, e o constante no Processo TST nº 503.098/2009-1, resolve:

Determinar a publicação do Relatório de Gestão Fiscal, referente ao período de janeiro a dezembro de 2009, nos termos do art. 55, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000.

Min. MILTON DE MOURA FRANÇA

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2009

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ Milhares		
DESPESA COM PESSOAL		Despesas Executadas (Últimos 12 meses)		
		Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Total
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		527.830	729	528.559
Pessoal Ativo		398.069	617	398.686
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)		308	0	308
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)		0	0	0
Demais Despesas com Pessoal Ativo		397.761	617	398.378
Pessoal Inativo e Pensionistas		129.761	112	129.873
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)		0	0	0
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)		133.460	24	133.484
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		48	0	48
Decorrentes de Decisão Judicial		308	0	308
Despesas de Exercícios Anteriores		13.801	0	13.801
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		119.303	24	119.327
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		394.370	705	395.075
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)				437.199.421
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) x 100		0,090204%	0,000161%	0,090365%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,182102%			796.149
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	0,172997%			756.341
FONTE: SIAFI - DICONT/SEAOF/TST				

Notas:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquela em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados,consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da lei 4.320/64.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2009

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V				R$ Milhares
ATIVO	VALOR		PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	306.066		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	121.258
Caixa	-		Depósitos	276
Bancos	480		Restos a Pagar Processados	5.102
Conta Movimento	480		Do Exercicio	2.391
Contas Vinculadas			De Exercícios Anteriores	2.711
Aplicações Financeiras			Outras Obrigações Financeiras	115.880
Outras Disponibilidades Financeiras	305.586		Valores em Trânsito Exigíveis	5
Limite de Saque com Vinc. de Pagamento [1]	304.271		Recursos a Liberar para Pagamento de RP [2]	115.658
Recursos a Receber para Pagamento de RP	1.315		Valores Diferidos	13
			Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	204
SUBTOTAL	306.066		SUBTOTAL	121.258
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	184.808
TOTAL	306.066		TOTAL	306.066
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)				39.472
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)				145.336
DÉFICIT			SUPERÁVIT	145.336

FONTE: SIAFI - DICONT/COFIN/SEAOF/TST

Nota: Os valores abaixo discriminados foram incluídos em atendimento ao disposto no item 9.4.4 do Acórdão 1.573/2006 - TCU - Plenário:

[1] 1.1.2.1.6.04.00 - Limite de Saque com Vinculação de Pagamento, no OSPF (UG 080017): R$ 260.992 mil.

[2] 2.1.2.1.6.22.00 - Recursos a Liberar para Pagamento de RP, no OSPF (UG 080017): R$ 115.658 mil.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2009

LRF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")					R$ Milhares
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	2.711	2.392	10.441	29.031	0
TOTAL	2.711	2.392	10.441	29.031	0

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹					184.808
(Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)					
FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
00 - Recursos Ordinários	2.692	1.807	10.316	27.010	0
27 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	19	585	120	1.997	0
51 - Contrib. Social s/ o Lucro das Pessoas Jurídicas	-	-	1	-	0
56 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	-	-	4	24	0
TOTAL	2.711	2.392	10.441	29.031	0
FONTE: SIAFI - DICONT/SEAOF/TST					
Nota: ¹ Incluída a suficiência líquida do OSPF (UG 080017), no valor de R$ 145.334 mil, em atendimento ao disposto no item 9.4.4 do Acórdão 1.573/2006 - TCU - Plenário.					

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2009

LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ Milhares
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	395.075	0,090365
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,182102%	796.149	0,182102
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,172997%	756.341	0,172997
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	39.472	184.808
FONTE: Anexos I e VI - DICONT/SEAOF/TST.		
NOTA: ¹ Incluída a suficiência líquida do OSPF (UG 080017), no valor de R$ 145.334 mil, em atendimento ao disposto no item 9.4.4 do Acórdão 1.573/2006 - TCU - Plenário.		

JOSÉ TADEU TAVERNARD LIMA
Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

HUMBERTO BOSCO LUSTOSA BARREIRA
Secretário de Controle da Justiça do Trabalho

ANNE FLORIANE DA ESCÓSSIA LIMA
Diretora-Geral da Secretaria
Substituta

Min. MILTON DE MOURA FRANÇA
Presidente do Tribunal

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

PORTARIA Nº 19, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVI e XLI do artigo 19 e tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 18, inciso III e caput do artigo 54 e § 2º do artigo 55 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal, referente ao período de janeiro de 2009 a dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ARQUILAU DE CASTRO MELO

ANEXO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

RGF - ANEXO I (LRF, ART. 55, INCISO I, alíne "a" R$ MIlhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**26.028**	**99**
- Pessoal Ativo	23.918	99
- Pessoal Inativo e Pensionistas	2.111	
- Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos e terceirização ($ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**3.610**	
- Indenizações por demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
- Decorrentes de decisão judicial		
- Despesas de exercício anteriores	1.499	
- Inativos e pensionistas com recursos vinculados	2.111	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**22.418**	**99**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		**22.517**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)¹	437.199.421
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	0,005150
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%> 0,008454	36.961
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%> 0,008031	35.111

FONTE: SIAF E COFIC/SOF/TSE

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ Milhares

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**1.168**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	**130**
Caixa		**Depósitos**	**15**
Bancos	**10**	**Restos a Pagar Processados**	**72**
Conta Movimento	10	Do Exercício	5
Contas Vinculadas		De Exercícios Anteriores	67
Aplicações Financeiras		**RP Não-processados de Exercícios Anteriores**	**43**
Outras Disponibilidades Financeiras	**1.158**	**Outras Obrigações Financeiras**	
Limite de Saque com Vinculação Pagto.	139	Valores em trânsito Exigíveis	
Recursos a Rec. Para Pagto. RP	1.019	Outras Obrigações a Pagar	
Créditos a Receber		Recursos a Lib. P/Pagto RP	
Valores em Trânsito Realizáveis		Valores Diferidos	
Valores Diferidos		Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (I)		**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (II)**	**1.038**
TOTAL	**1.168**	**TOTAL**	**1.168**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (III)			**1.038**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (IV) = (II - III)			
FONTE: SIAFI E COFIC/SOF/TSE			

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ Milhares

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				empenhos cancelados e não inscritos por insuficiência financeira
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não-Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
TRE-AC	67	5	43	1.038	-
TOTAL	67	5	43	1.038	-
FONTE: SIAFI E COFIC/SOF/TSE					

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.038
(Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)	

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não-Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
0100 - Recursos Ordinários	67	5	43	984	-
0127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	-	-	-	54	-
0150 - Recursos Não-financeiros Diretamente Arrecadados	-	-	-	-	-
0151 - Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas	-	-	-	-	-
0153 - Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	-	-	-	-	-
0156 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	-	-	-	-	-
0169 - Contribuição Patronal p/ Plano Seguridade Social Servidor	-	-	-	-	-
0174 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-	-	-	-	-
0300 - Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
0350 - Recursos Não-fin. Diret. Arrec. - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL	67	5	43	1.038	-

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

LRF, art. 48 - Anexo VII R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.517	0,005150
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	36.961	0,008454
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	35.111	0,008031
FONTE: SIAFI E COFIC/SOF/TSE		

R$ Milhares

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	1.038	1.038
FONTE: SIAFI E COFIC/SOF/TSE		

Des. ARQUILAU DE CASTRO MELO
Presidente do Tribunal

CARLOS VENICIUS FERREIRA RIBEIRO
Diretor-Geral
em exercício

ALTAMIRO DANTAS CRUZ
Coordenador de Controle Interno

ANTÔNIA GEANNE ARAÚJO DE SOUSA
Coordenadora de Orçamento e Finanças

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 21, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal deste Regional, correspondente ao Terceiro Quadrimestre de 2009, nos termos do inciso III e parágrafo único do artigo 54, e do § 2º do artigo 55, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

ANEXO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ Milhares
DESPESA COM PESSOAL		**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)**
		LIQUIDADAS (a) / **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		**24.308** / -
Pessoal Ativo		**23.529** / -
Pessoal Inativo e Pensionistas		**779** / -
Outras despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		- / -
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		**1.408** / -
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		- / -
Decorrentes de Decisão Judicial		- / -
Despesas de Exercícios Anteriores		705 / -
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		702 / -
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		**22.900** / -
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		**22.900**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		**VALOR**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		-	437.199.421
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		-	0,005238
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	**0,007835**	-	34.255
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%>	**0,007443**	-	32.541

Fonte: SIAFI e COFIC/SOF/TSE

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ Milhares

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**1.194**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	**359**
Caixa	**-**	**Depósitos**	**1**
Bancos	**-**	**Restos a Pagar Processados**	**108**
Conta Movimento	-	Do Exercício	93
Contas Vinculadas	-	De Exercícios Anteriores	15
Aplicações Financeiras	-	**RP Não-processados de Exercícios Anteriores**	**250**
Outras Disponibilidades Financeiras	**1.194**	**Outras Obrigações Financeiras**	**0**
Limite de Saque com Vinculação Pagto.	565	Valores em trânsito Exigíveis	-
Recursos a Rec. Para Pagto. RP	629	Outras Obrigações a Pagar	-
Créditos a Receber	-	Recursos a Lib. P/Pagto RP	-
Valores em Trânsito Realizáveis	-	Valores Diferidos	0
Valores Diferidos	-	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	-
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (I)	**-**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (II)**	**835**
TOTAL	**1.194**	**TOTAL**	**1.194**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (III)			**835**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (IV) = (II - III)			**-**

Fonte: SIAFI e COFIC/SOF/TSE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ	15	93	250	835	-
TOTAL	**15**	**93**	**250**	**835**	**-**

FONTE: SIAFI E COFIC/SOF/TSE

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)	**835**

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
0100 - Recursos Ordinários	**15**	**93**	**250**	**803**	**-**
0127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	**-**	**-**	**-**	**32**	**-**
0150 - Recursos Não-fin. Diretamente Arrecadados	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
0151 - Contribuição Social sobre o Lucro das P. Jurídicas	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
0153 -Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
0156 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
0169 - Contribuição Patronal p/ Plano Seg. Social Servidor	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
0174 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
0300 - Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
0350 - Recursos Não-fin. Diret. Arrec. Exerc. Anteriores	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL	**15**	**93**	**250**	**835**	

FONTE: SIAFI E COFIC/SOF/TSE

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009
LRF, art. 48 - Anexo VII R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.900	0,005238
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.255	0,007835
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	32.541	0,007443

FONTE: SIAFI E COFIC/SOF/TSE

R$ Milhares

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	835	835

FONTE: SIAFI E COFIC/SOF/TSE

Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Presidente do Tribunal

JOSE DIAS FAÇANHA
Diretor-Geral

DILMA CÉLIA DE OLIVEIRA PIMENTA
Gestor Financeiro

HELTON DE ALBUQUERQUE ANDRADE
Controle Interno

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 46, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III e § único do art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal desta Corte - Período: janeiro a dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. SINÉSIO CABRAL FILHO

ANEXO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2009

RGF - ANEXO I (LFR, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**175.135**	**83**
Pessoal Ativo	140.508	10
Pessoal Inativo e Pensionista	34.627	72
Outras despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de terceirização (**§** 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**43.494**	**72**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores	8.942	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	34.552	72
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**131.641**	**10**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		**131.651**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		**VALOR**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)[1]		**437.199.421**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP SOBRE A RCL (VI) = (IV/V) * 100		**0,030112**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) % 0,054906		**240.049**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) % 0,052161		**228.048**

Fonte: SIAFI E COFIC/SOF/TSE
Nota:

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

[1] Valores referentes à Portaria STN n.º 34, de 19 de janeiro de 2010.

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência , as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do artigo 35 da Lei 4.320/64.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2009

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ Milhares

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**18.125**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	**398**
Caixa	-	**Depósitos**	**39**
Bancos	0	**Restos a Pagar Processados**	**3**
Conta Movimento	0	Do Exercício	0
Contas Vinculadas	-	De Exercícios Anteriores	2
Aplicações Financeiras	-	**RP Não Processados de Exercícios Anteriores**	**355**
Outras Disponibilidades Financeiras	18.124	Outras Obrigações Financeiras	2
Limite de saque c/ Vinculação Pgto.	**4.464**	Valores em trânsito exigíveis	-
Recursos a Receber para Pgto. RP	13.660	Outras Obrigações a Pagar	-
Créditos a Receber	-	Recursos a liberar p/ pagt. RP	-
Valores em Trânsito Realizáveis	-	Valores Diferidos	2
Valores Diferidos	-	Depósitos Exigíveis a L. Prazo	-
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)**	**17.727**
TOTAL	**18.125**	**TOTAL**	**17.125**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			**17.431**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			**296**

Fonte: SIAFI E COFIC/SOF/TSE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2009

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b") R$ Milhares

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				Empenhos Cancelados E Não Inscritos Por Insuficiência Financeira
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício	
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	2	0	355	17.431	
TOTAL	2	0	355	17.431	
FONTE: SIAFI E COFIC/SOF/TSE					
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)					17.727

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				Empenhos Cancelados E Não Inscritos Por Insuficiência Financeira
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício	
0100 - Recursos Ordinários	2	0	355	13.442	-
0127- Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	-	-	-	540	-
0150- Recursos Não Financeiros Diretamente Arrecadados	-	-		3.376	- -
0151- Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas	-	-	-	-	-
0153- Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	-	-	-	-	-
0156- Contribuição para o PSSS	-	-	-	72	-
0169- Contribuição Patronal para o PSSS	-	-	-	-	- -
0174 - Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	-	-	-	-	-
0300- Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
0350 - Recursos Não Fin. Diret. Arrec. - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL	**2**	**0**	**355**	**17.431**	-

Fonte: SIAFI E COFIC/SOF/TSE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2009

RGF, Art. 48 - Anexo VII R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	131.651	0,030112
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	240.049	0,054906
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	228.048	0,521610

Fonte: SIAFI E COFIC/SOF/TSE

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

R$ Milhares

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	17.431	17.727

Fonte: SIAFI E COFIS/SOF/TSE

Des. SINESIO CABRAL
Presidente do Tribunal

RAIMUNDO VIEIRA
Diretor-Geral

ANDRÉIA MARTINS MACHADO
Secretária de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Substituta

TÂNIA REGINA DE OLIVEIRA MARQUES
Secretária de Controle Interno

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 1, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54 e § 2º do art. 55, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

Art.1º - Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal desta Corte, relativo ao período de janeiro/2009 a dezembro/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PEDRO VALLS FEU ROSA

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")		R$ em milhares
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em RP não Processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	57.010	3.606
Pessoal Ativo	47.368	3.533
Sentenças judiciais sem precatório (do próprio Órgão)	-	-
Sentenças Judiciais com precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	-	-
Demais Despesas com Pessoal	47.368	3.533
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.642	73
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º art. 19 - LRF) (II)	9.748	3.554
Indenizações por Dem.. e Incen.à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	106	3.483
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	9.642	71
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	47.261	52
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		47.313
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV) 1		437.199.421
% do TOTAL DESPESA PESSOAL PARA FINS APURAÇÃO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III/IV) * 100		0,010822
LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III do art. 20 da LRF) %	0,018088	79.081
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) -%	0,017184	75.128

FONTES: SIAFI E COFIC/SOF/TSE
Notas:
1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em :
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da lei 4.320/64.

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
JANEIRO A DEZEMBRO/2009
RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")
R$ em milhares

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	7.895	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.717
Caixa	-	Depósitos	16
Bancos	-	Restos a Pagar Processados	155
Conta Movimento	-	Do Exercício	155
Contas Vinculadas	-	De Exercícios Anteriores	1
Aplicações Financeiras	-	RP Não-processados de Exercícios Anteriores	2.529
Outras Disp. Financeiras	7.895	Outras Obrigações Financeiras	16
Limite Saque vinc. Pagto.	1.038	Valores em transito Exigíveis	-
Recursos a Rec. Pag. RP	6.857	Outras Obrigações a Pagar	16
Créditos a Receber	-	Rec. A Lib. P/Pagto de RP	-
Valores em Trânsito Realizáveis	-	Valores diferidos	-
Valores Diferidos	-	Dep. Exigíveis a Longo Prazo	-
	-		
INSUFICIÊNCIA ANTES INSCRIÇÃO RP NÃO PROC. (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO RP NÃO PROCESSADOS (II)	5.178
TOTAL	7.895	TOTAL	7.895
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			5.178
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			-

FONTE: SIAFI E COFIC/SOF/TSE

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
JANEIRO A DEZEMBRO/2009

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b") R$ em milhares

ORGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				Empenhos Cancelados e Não Inscritos por insuficiência Financeira
	Liquidados e não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não processados)		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício	
TRE/ES	1	155	2.529	5.178	-
TOTAL	1	155	2.529	5.178	-

FONTE: SIAFI E COFIC/SOF/TSE

Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar não processados (apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)	5.178

R$ em milhares

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				Empenhos Cancelados e Não Inscritos por insuficiência Financeira
	Liquidados e Não pagos (processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício	
0100 - Recursos Ordinários	1	155	2.521	4.940	-
0127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	-	-	-	167	-
0150 - Recursos Não-finan. Diretamente Arrecadados	-	-	-	-	-
0151 - Contribuição Social sobre o Lucro das P. Juridicas	-	-	8	-	-
0153 - Contribuição p/ Financ. da Seguridade Social	-	-	-	-	-
0156 - Contribuição Plano Seguridade Social do Servidor	-	-	-	71	-
0169 - Contribuição Patronal Plano Seg. Social servidor	-	-	-	-	-
0174 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-	-	-	-	-
0300 - Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
0350 - Recursos Não Finc. Diret. Arrec. Exerc. Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL	1	155	2.529	5.178	-

FONTE: SIAFI E COFIC/SOF/TSE

DEMOSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

LRF, Art. 48 - Anexo VII R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	47.313	0,010822
Limite Máximo (Inciso I, art. 20 da LRF)	79.081	0,018088
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	75.128	0,017184

FONTE: SIAFI e COFIC/SOF/TSE

R$ Milhares

RESTOS A PAGAR	Incr. Em RP a Pagar Não Processados	Suficiência Antes da Inscrição em RP a Pagar Não Processados
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	5.178	5.178

FONTE: SIAFI E COFIC/SOF/TSE

ADRIANO MOREIRA DE SOUZA
Secretário de Administração e Orçamento

ANA BEATRIZ BOECHT BARCELOS
Coordenadora de Controle Interno
Substituta

LEILA DE ALMEIDA GOMES
Diretora-Geral
Substituta

PEDRO VALLS FEU ROSA
Presidente do Tribunal

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 74, DE 25 DE JANEIRO DE 2010

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, da Resolução TRE/GO n.º 115/2007 - Regimento Interno, resolve:
APROVAR o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal Regional Eleitoral, em conformidade a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), artigos 54 e 55, incisos I, alíneas "a" e "b", que demonstra a Gestão Fiscal em relação à receita corrente líquida, no período de referência - janeiro a dezembro/2009.

Des. FLORIANO GOMES DA SILVA FILHO

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2009
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)		
	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Total
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	94.544	744	95.288
Pessoal Ativo	81.504	734	82.238
Pessoal Inativo e Pensionistas	13.040	10	13.050
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18 § 1º da LRF			0
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	18.138	36	18.174
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			0
Decorrentes de Decisão Judicial			0
Despesas de Exercícios Anteriores	5.158	26	5.184
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	12.980	10	12.990

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	76.406	708	77.114
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			437.199.421
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III/IV) x 100	0,017476%	0,000162%	0,017638%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 0,023401%			102.309
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) 0,022231 %			97.194

FONTE: SIAFI E COFIC/SOF/TSE
Notas:
1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquela em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320/64.

DEMONSTRATIVO DA DISPONBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2009
LRF, art.55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V
R$ Milhares

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL	4.310	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	136
Disponibilidade financeira	4.310	Depósitos	0
Caixa	0	Restos a Pagar Processados	132
Bancos	0	Do Exercício	60
Conta Movimento	0	De Exercícios Anteriores	72
Contas Vinculadas	0	Outras Obrigações Financeiras	4
Aplicações Financeiras	0	Valores em trânsito Exigíveis	0
Outras Disponibilidades Financeiras	4.310	Outras Obrigações a Pagar	0
Limite de Saque com Vinculação de Pagamento	1.428	Recursos a Lib. P/Pagto RP	0
Recursos a Receber par Pagamento de Restos a Pagar	2.882	Valores Diferidos	4
		Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0
SUBTOTAL	4.310	SUBTOTAL	136
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0	TOTAL	4.174
TOTAL	4.310	TOTAL	4.310
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS **(III)**			4.174
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			0

FONTE: SIAFI E COFIC/SOF/TSE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2009
LRF, Art. 48 - Anexo VII
R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - DTP	77.114	0,017638
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	102.309	0,023401
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	97.194	0,022231

FONTE: SIAFI E COFIC/SOF/TSE
R$ Milhares

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar não Processados	Suficiência Antes da Inscrição em Restos a Pagar não Processados
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	4.174	4.174

FONTE: SIAFI E COFIC/SOF/TSE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2009
RGF, art.55, Inciso III, alínea "b" - Anexo IV
R$ Milhares

ORGÃO	Restos a Pagar				Empenhos Cancelados e Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	Inscritos		Inscritos		
	Exercícios Anteriores	Do exercício	Exercícios Anteriores	Do exercício	
TRE/GO	60	60	12	4.174	
TOTAL	60	60	12	4.174	0
Suficiência Antes da Inscrição em Restos a Pagar não Processados					4.174

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		Empenhos Cancelados e Não Inscritos Por Insuficiência Financeira
	Inscritos		Inscritos		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercício Anteriores	Do Exercício	
0100 - Recursos Ordinários	60	60	12	3.848	
0127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário				315	
0150 - Recursos Não-financeiros Diretamente Arrecadados					
0151 - Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas					
0153 - Contribuição p/ financiamento da Seguridade Social					
0156 - Contribuição plano Seguridade Social Servidor					
0169 - Contribuição Patronal p/ plano Seguridade Social Servidor				10	
0174 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia					
0300 - Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores					
0350 - Recursos Não-fin Diret. Arrec. - Exercícios Anteriores					
TOTAL	60	60	12	4.174	0

FONTE: SIAFI E COFIC/SOF/TSE
Nota:

CHRISTINE FERREIRA RESPLANDE
Coordenadora de Orçamento e Finanças

LÁZARO GIACOMINI VENTRESCHI
Coordenador de Controle Interno e Auditoria

LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS
Diretor-Geral

DESEMBARGADOR FLORIANO GOMES DA SILVA FILHO
Presidente do Tribunal

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 65, DE 25 DE JANEIRO DE 2010

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III e parágrafo único do Art. 54 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, referente ao período de janeiro a dezembro/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DES. RAIMUNDO FREIRE CUTRIM

ANEXO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

RGF, Anexo V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") *R$ milhares*

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**7.911**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	**421**
Caixa	-	**Depósitos**	**27**
Bancos	**27**	**Restos a Pagar Processados**	**87**
Conta Movimento	27	Do Exercício	87
Contas Vinculadas	-	De exercícios Anteriores	
		RP Não-processados de Exercícios Anteriores	**307**
Aplicações Financeiras		**Outras Obrigações Financeiras**	-
Outras Disponibilidades Financeiras	**7.884**	Valores em trânsito Exigíveis	-
Limite de Saque com vinculação Pagto.	662	Outras Obrigações a Pagar	-
Recursos a Rec. p/ Pagto. RP	7.222	Recursos a Lib. P/ Pagto RP	-
Créditos a Receber	-	Valores Diferidos	-
Valores em Trânsito Realizáveis	-	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	-
Valores Diferidos	-		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)**	**7.490**
TOTAL	**7.911**	TOTAL	**7.911**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			**7.360**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			**130**

FONTE: SIAFI e COFIC/SOF/TSE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

LRF, art. 48 - Anexo VII *R$ milhares*

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	69.143	0,015815
Limite Máximo (incisos I, II, III, art. 20 da LRF)	121.944	0,027892
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	115.845	0,026497

FONTE: SIAFI E COFIC/SOF/TSE

R$ milhares

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	7.360	7.490

FONTE: SIAFI E COFIC/SOF/TSE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

RGF - ANEXO VI *(LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b")* *Em Milhares*

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	-	87	307	7.360	-
TOTAL	-	**87**	**307**	**7.360**	-

FONTE: SIAFI e COFIC/SOF/TSE

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)	**7.490**

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
0100 - Recursos Ordinários	-	**87**	**307**	**7.070**	-
0127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	-	-	-	**290**	-
0150 - Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	-	-	-	-	-
0151 - Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas	-	-	-	-	-
0153 - Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	-	-	-	-	-
0156 - Contribuição Plano Seguridade Social do Servidor	-	-	-	-	-
0169 - Contribuição Patronal p/ Plano Seguridade Social Servidor	-	-	-	-	-
0174 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-	-	-	-	-
0300 - Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
0350 - Recursos Não-fin. Diret. Arrec. - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL	-	**87**	**307**	**7.360**	-

FONTE: SIAFI e COFIC/SOF/TSE

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009

RGF - Anexo I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") *R$ milhares*

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	Últimos 12 meses	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**87.372**	**-**
Pessoal Ativo	72.294	-
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)		
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)		
Demais Despesas com Pessoal Ativo	72.294	
Pessoal Inativo e Pensionistas	15.078	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
		-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	**18.229**	**-**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		-
Decorrentes de Decisão Judicial		-
Despesas de Exercícios Anteriores	4.633	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	13.596	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**69.143**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		**69.143**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)[1]		437.199.421
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		0,015815
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	**0,027892**	121.944
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - %	**0,026497**	115.845

FONTE: SIAFI e COFIC/SOF/TSE

Nota:
Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

LEANA BATISTA NEVES
Coordenadora de Orçamento e Finanças

RAIMUNDA MENDES COSTA
Coordenadora de Controle Interno

Des. RAIMUNDO FREIRE CUTRIM
Presidente do Tribunal

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9, DE 25 DE JANEIRO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54 e § 2º do art. 55, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º - Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal desta Corte, referente ao 3º quadrimestre de 2009, constante dos Anexos desta Portaria.

DES. ALMEIDA MELO

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**295.653**	**9.056**
Pessoal Ativo	242.811	8.914
Pessoal Inativo e Pensionistas	52.842	142
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**61.752**	**7.144**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	8.967	7.045
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	52.785	99
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**233.901**	**1.912**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		**235.813**

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)[1]	437.199.421
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	0,053937
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,076116%	332.779
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,072310%	316.139

FONTE: SIAFI (mês de dezembro/2009 fechado) e COFIC/SOF/TSE.

[1] Valor divulgado pela Portaria STN nº 34 de 19/1/2010.

Nota: 1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

2) Na Despesa Bruta com Pessoal estão computados R$ 35.310 mil concernentes à modalidade de aplicação 91 (Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias). Desse valor, R$ 35.152 mil referem-se à ação orçamentária 02.122.0570.09HB.0031 (Contribuição Previdenciária da União).

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ Milhares

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	17.826	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	525
Caixa	-	Depósitos	40
Bancos	29	Restos a Pagar Processados	138
Conta Movimento	29	Do Exercício	38
Contas Vinculadas	-	De Exercícios Anteriores	100
Aplicações Financeiras	-	RP Não-processados de Exercícios Anteriores	347
Outras Disponibilidades Financeiras	17.797	Outras Obrigações Financeiras	-
Limite de Saque com Vinculação de Pagto.	4.078		
Recursos a Receber p/ Pagto. de RP	13.720		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (II)	17.301
TOTAL	17.826	TOTAL	17.826
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS (III)			16.282
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (IV) = (II - III)			1.019

FONTE: SIAFI e COFIC/SOF/TSE.

Nota:

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ Milhares

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não-processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	100	38	347	16.282	-
TOTAL	**100**	**38**	**347**	**16.282**	-
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)					**17.301**

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não-processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
0100 - Recursos Ordinários	56	38	347	15.273	-
0127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	-	-	-	911	-
0151 - Contr. Social s/ o Lucro das Pes. Jur.	11	-	-	-	-
0153 - Contr. p/ Financiamento da Seguridade Social	1	-	-	-	-
0156 - Contr. p/ Plano Seg. Social Servidor	25	-	-	99	-
0169 - Contr. Patronal p/ Plano Seg. Soc. Serv.	7	-	-	-	-
TOTAL	**100**	**38**	**347**	**16.282**	**-**

FONTE: SIAFI e COFIC/SOF/TSE.

Nota:

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

LRF, Art. 48 - Anexo VII — R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	235.813	0,053937
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 0,076116%	332.779	0,076116
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 0,072310%	316.139	0,072310
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO -PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	16.282	17.301

FONTE: SIAFI e COFIC/SOF/TSE.

MARIA LEONOR ALMEIDA BARBOSA
Secretária de Orçamento e Finanças

ADRIANO DENARDI JÚNIOR
Secretário de Controle Interno e Auditora

ELIZABETH REZENDE BARRA
Diretora-Geral

Des. ALMEIDA MELO
Presidente do Tribunal

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 51, DE 25 DE JANEIRO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 54, e parágrafos 2º e 4º do art. 55, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal desta Corte, em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ROBERTO FERREIRA LINS

ANEXOS
GOVERNO FEDERAL - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2009 A DEZEMBRO/2009

RGF - ANEXO I (LRF, art.55, inciso I, alínea "a") — R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**137.306**	**78**
Pessoal Ativo	108.504	78
Pessoal Inativo e Pensionistas	28.802	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1.º, do art.18, da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1.º, do art.19, da LRF) (II)	**31.034**	**78**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	1.740	0
Despesas de Exercícios Anteriores	2.805	78
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	26.489	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**106.272**	**0**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP (IV) = (IIIa+IIIb)		**106.272**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)[1]	**437.199.421**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**0,024307**
LIMITE MÁXIMO (inciso I, II e III do art.20, da LRF) - % 0,043852	**191.721**
LIMITE PRUDENCIAL (Parágrafo Único, do art.22, da LRF) - % 0,041659	**182.133**

FONTE: SIAFI E COFIC/SOF/TSE

[1] Valores referentes à Portaria STN n.º 34 , de 19 /01/2010.

NOTA:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63, da Lei n.º 4.320/64;

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II, do art.35, da Lei n.º 4.320/64.

DÁRIO QUEIROZ MACIEL NUNES FILHO
Secretário de Orçamento e Finanças
Em exercício

RUY GUSTAVO RATTACASO DE ARAUJO
Secretário de Controle Interno
Em Exercício

Des. ROBERTO FERREIRA LINS
Presidente do Tribunal

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

GOVERNO FEDERAL - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2009 A DEZEMBRO/2009

RGF - ANEXO V (LRF, art.55, inciso III, alínea "a") R$ Milhares

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**5.562**	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	**1.732**
Caixa	0	Depósitos	59
Bancos	47	Restos a Pagar Processados	213
Conta Movimento	47	Do Exercício	202
Contas Vinculadas	0	De Exercícios Anteriores	11
Aplicações Financeira	0	RP Não Processado de Exercí-cios Anteriores	1.460
Outras Disponibilidades Financeiras	5.516	Outras Obrigações Financeiras	
Limite de Saque com Vinculação de pagamento	2.973	Valores em trânsito Exigíveis	
Recursos a Rec. para Pagto de RP	2.543	Outras Obrigações a Pagar	
Créditos a Receber	0	Recursos a Liberar P/Pagto RP	
Valores em Trânsito Realizáveis	0	Valores Diferidos	
Valores Diferidos	0	Depósitos Exig. a Longo prazo	
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	**0**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)**	**3.830**
TOTAL	**5.562**	**TOTAL**	**5.562**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			**3.748**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			**82**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa		Depósitos	
Bancos		Restos a Pagar Processados	
Conta Movimento		Do Exercício	
Contas Vinculadas		De Exercícios Anteriores	
Aplicações Financeira		Outras Obrigações Financeiras	
Outras Disponibilidades Financeiras			
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)**	
TOTAL		**TOTAL**	
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			

FONTE: SIAFI E COFIC/SOF/TSE

DÁRIO QUEIROZ MACIEL NUNES FILHO
Secretário de Orçamento e Finanças
Em exercício

RUY GUSTAVO RATTACASO DE ARAÚJO
Secretário de Controle Interno
Em exercício

Des. ROBERTO FERREIRA LINS
Presidente do Tribunal

GOVERNO FEDERAL - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2009 A DEZEMBRO/2009

RGF - ANEXO VI (LRF, art.55, inciso III, alínea "b") R$ Milhares

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊN-CIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO	11	202	1.460	3.748	0
TOTAL	**11**	**202**	**1.460**	**3.748**	**0**

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)	**3.830**

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊN-CIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
0100-Recursos Ordinários	11	152	1.382	2.235	0
0127-Custas e Emolumentos-Poder Judiciário	0	0	0	312	0
0150-Recursos Não-Financei-ros Diretamente Arrecadados	0	0	0	1.200	0

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

0169-Contribuição Patronal p/ Plano Seguridade Social Servidor	0	50	0	0	0
0300-Recursos Ordinários-Exercícios Anteriores	0	0	78	0	0
TOTAL	**11**	**202**	**1.460**	**3.748**	**0**

FONTE: SIAFI E COFIC/SOF/TSE

DÁRIO QUEIROZ MACIEL NUNES FILHO
Secretário de Orçamento e Finanças
Em exercício

RUY GUSTAVO RATTACASO DE ARAÚJO
Secretário de Controle Interno
Em exercício

Des. ROBERTO FERREIRA LINS
Presidente do Tribunal

GOVERNO FEDERAL - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2009 A DEZEMBRO/2009

LRF, art.48 - ANEXO VII R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	%SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	106.272	0,024307
Limite Máximo (incisos I, art. 20 da LRF) - <%>	191.721	0,043852
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF	182.133	0,041659

FONTE: SIAFI E COFIC/SOF/TSE

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos demonstrativos respectivos	3.748	3.830

FONTE: SIAFI E COFIC/SOF/TSE

DÁRIO QUEIROZ MACIEL NUNES FILHO
Secretário de Orçamento e Finanças
Em exercício

RUY GUSTAVO RATTACASO DE ARAÚJO
Secretário de Controle Interno
Em exercício

Des. ROBERTO FERREIRA LINS
Presidente do Tribunal

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 52, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

Dispõe sobre o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do inciso III e do parágrafo único do artigo 54, combinado com o § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº. 101/2000, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal referente ao período de janeiro a dezembro de 2009, constante dos Anexos desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. EXPEDITO FERREIRA DE SOUZA

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**76.201**	**278**
Pessoal Ativo	**59.743**	**278**
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)	-	-
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	-	-
Demais Despesas com Pessoal Ativo	59.743	278
Pessoal Inativo e Pensionistas	**16.458**	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**19.368**	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	4.064	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	15.304	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**56.833**	**278**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		**57.111**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	437.199.421
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	0,013063
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%> 0,024545	107.311
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%> 0,023318	101.946

FONTE: SIAFI E COFIC/SOF/TSE

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transpa
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012010012800091

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ Milhares

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**7.419**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	**1.436**
Caixa	**-**	**Depósitos**	**18**
Bancos	**16**	**Restos a Pagar Processados**	**58**
Conta Movimento	16	Do Exercício	54
Contas Vinculadas	-	De Exercícios Anteriores	4
Aplicações Financeiras	**-**	**RP Não-processados de Exercícios Anteriores**	**1.360**
Outras Disponibilidades Financeiras	**7.402**	**Outras Obrigações Financeiras**	**-**
Limite de Saque com Vinculação Pagto.	502	Valores em trânsito Exigíveis	-
Recursos a Rec. Para Pagto. RP	6.900	Outras Obrigações a Pagar	-
Créditos a Receber	-	Recursos a Lib. P/Pagto RP	-
Valores em Trânsito Realizáveis	-	Valores Diferidos	-
Valores Diferidos	-	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	-
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (I)	**-**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (II)**	**5.983**
TOTAL	**7.419**	**TOTAL**	**7.419**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (III)			**5.983**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (IV) = (II - III)			**-**

FONTE: SIAFI E COFIC/SOF/TSE

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ Milhares

ORGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não-Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE	4	54	1.360	5.983	-
TOTAL	**4**	**54**	**1.360**	**5.983**	-

FONTE: SIAFI E COFIC/SOF/TSE

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)	**5.983**

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
0100 - Recursos Ordinários	**4**	**54**	**1.360**	**5.805**	-
0127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	-	-	-	**179**	-
0150 - Recursos Não-financeiros Diretamente Arrecadados	-	-	-	-	-
0151 - Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas	-	-	-	-	-
0153 - Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	-	-	-	-	-
0156 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	-	-	-	-	-
0169 - Contribuição Patronal p/ Plano Seguridade Social Servidor	-	-	-	-	-
0174 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-	-	-	-	-
0300 - Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
0350 - Recursos Não-fin. Diret. Arrec. - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL	**4**	**54**	**1.360**	**5.983**	-

FONTE: SIAFI E COFIC/SOF/TSE

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

LRF, art. 48 - Anexo VII R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	57.111	0,013063
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	107.311	0,024545
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	101.946	0,023318

FONTE: SIAFI E COFIC/SOF/TSE

R$ Milhares

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	5.983	5.983

FONTE: SIAFI E COFIC/SOF/TSE

Des. EXPEDITO FERREIRA DE SOUZA
Presidente do Tribunal

ALEXANDRE MAGNUS ABRANTES DE ALBUQUERQUE
Diretor-Geral
Substituto

LÍGIA REGINA CARLOS LIMEIRA
Coordenador de Controle e Auditoria

MARIA GIZELDA DE MELO
Secretária de Administração e Orçamento
Substituta

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012010012800092

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 13, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve: Tornar público, nos termos do Inciso III e parágrafo único do art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Relatório de Gestão Fiscal, em anexo.

Des. SYLVIO BAPTISTA NETO

ANEXO I

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	151.818	-
Pessoal Ativo	121.269	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	30.549	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	34.791	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	7.645	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	27.146	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	117.027	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		117.027

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		437.199.421
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		0,026767
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III do art. 20 da LRF) - <%>	0,044719	195.511
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%>	0,042483	185.735

Fonte: SIAFI E COFIC/SOF/TSE

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício , as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da lei 4.320/64.

ANEXO II

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISP0NIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ Milhares

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	3.990	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	282
Caixa	-	Depósitos	2
Bancos	-	Restos a Pagar Processados	142
Conta Movimento	-	Do Exercício	134
Contas Vinculadas	-	De Exercícios Anteriores	8
Aplicações Financeiras	-	RP Não Processados de Exercícios Anteriores	136
Outras Disponibilidades Financeiras	3.990	Outras Obrigações Financeiras	2
Limite de Saque com Vinculação Pagamento	957	Valores Diferidos	2
Recursos a Rec. Para Pagto. RP	3.033		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	3.708
TOTAL	3.990	TOTAL	3.990
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			3.005
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			703

Fonte: SIAFI E COFIC/SOF/TSE

ANEXO III

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ Milhares

ORGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL	8	134	136	3.005	-
TOTAL	8	134	136	3.005	-
Fonte: SIAFI E COFIC/SOF/TSE					

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)	3.708

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
0100 - Recursos Ordinários	8	134	136	2.681	-
0127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	-	-	-	324	-
0150 - Recursos Não-financeiros Diretamente Arrecadados	-	-	-	-	-
0151 - Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas	-	-	-	-	-
0153 - Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	-	-	-	-	-
0156 - Contribuição Plano de Seguridade Social Servidor	-	-	-	-	-
0169 - Contribuição Patronal p/ Plano Seguridade Social Servidor	-	-	-	-	-
0174 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	-	-	-	-	-
0300 - Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
0350 - Recursos Não-fin. Diret. Arrec. - Exercícios Anteriores.	-	-	-	-	-
TOTAL	8	134	136	3.005	-

Fonte: SIAFI E COFIC/SOF/TSE

ANEXO IV

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

LRF, Art. 48 - Anexo VII — R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	117.027	0,026767
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	195.511	0,044719
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	185.735	0,042483

FONTE: SIAFI E COFIC/SOF/TSE

R$ Milhares

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	3.005	3.708

FONTE: SIAFI E COFIC/SOF/TSE

Des. SYLVIO BAPTISTA NETO
Presidente do Tribunal

MARIA LÚCIA MARTINS DOS SANTOS
Diretora-Geral
Substituta

HERMES ROSSONI
Gestor Financeiro
Substituto

DANIELA OTILIA FOLTZ
Controle Interno
Substituta

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 1, DE 25 DE JANEIRO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.48, no inciso III do art. 54, na alínea "a" inciso I e nas alíneas "a" e "b" inciso III do art. 55 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 e na Portaria nº 577/2008 da STN, resolve:

Art. 1° Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal desta Corte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. NAMETALA JORGE

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**294.266**	**13.207**
Pessoal Ativo	177.311	3.722
Pessoal Inativo e Pensionistas	116.955	9.485
Outras despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º art. 19 da LRF) (II)	**118.140**	**13.034**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	1.392	12.570
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	116.748	463
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**176.126**	**174**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		**176.300**

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)[1]	**437.199.421**
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) =(IV/V) * 100	**0,040325**
LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%> 0,104352 %	**456.226**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%> 0,099135 %	**433.418**

FONTE: SIAFI e COFIC/SOF/TSE

[1] Valores referentes à Portaria STN nº34, de 19 de janeiro de 2010.

Nota:

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em RESTOS A PAGAR não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ Milhares

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**25.135**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	**1.507**
Caixa	-	Depósitos	-
Bancos	-	Restos a Pagar Processados	976
Conta Movimento	-	Do Exercício	907
Contas Vinculadas:	-	De Exercícios Anteriores	69
Aplicações Financeiras	-	RP Não-processados de Exercícios Anteriores	531
Outras Disponibilidades Financeiras	25.135	Outras Obrigações Financeiras	-
Limite de Saque com Vinculação Pagto.	610	Valores em Trânsito Exigíveis	-
Recursos a receber para pagto. RP	24.525	Outras Obrigações a Pagar	-
Créditos a Receber	-	Recursos a Lib. P/Pagto. RP	-
Valores em TrÂnsito Realizáveis	-	Valores Diferidos	-
Valores Diferidos	-	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	-
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)**	**23.628**
TOTAL	**25.135**	**TOTAL**	**25.135**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			**23.628**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			-

FONTE: SIAFI e COFIC/SOF/TSE

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

RGF - Anexo VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ Milhares

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO	69	907	531	**23.628**	-
TOTAL	**69**	**907**	**531**	**23.628**	-

FONTE: SIAFI e COFIC/SOF/TSE

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)	**23.628**

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
0100 - Recursos Ordinários	69	907	217	22.775	-
0127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	-	-	-	390	-
0150 - Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	-	-	-	-	-
0151 - Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas	-	-	-	-	-
0153 - Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	-	-	-	-	-
0156 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	-	-	315	1	-
0169 - Contribuição Patronal p/ Plano Seguridade Social Servidor	-	-	-	462	-
0174 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-	-	-	-	-
0300 - Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
0350 - Recursos Não-Fin. Diret. Arrec.-Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL	**69**	**907**	**531**	**23.628**	-

FONTE: SIAFI e COFIC/SOF/TSE

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

LRF, art. 48 - Anexo VII R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	176.300	0,040325
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	456.226	0,104352
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	433.418	0,099135

FONTE: SIAFI e COFIC/SOF/TSE

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	23.628	23.628

FONTE: SIAFI e COFIC/SOF/TSE

ANDRE BORGES ARISA
Secretário de Orçamento e Finanças
Substituto

FLAVIO CARVALHO BARBOSA
Secretário de Controle Interno e Auditoria
Substituto

ADRIANA FREITAS BRANDÃO CORREIA
Diretora-Geral

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 28, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, nos termos do artigo 54, § 2º e do artigo 55 da Lei Complementar n.º 101, de 19 de maio de 2000 e em virtude do Valor da Receita Corrente Líquida, conforme divulgação da Secretaria do Tesouro Nacional/MF, por meio da Portaria nº 34, de 19 de janeiro de 2010; resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal, contendo os Demonstrativos da Despesa com Pessoal, da Disponibilidade de Caixa, dos Restos a Pagar e Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal, em anexo a esta portaria, tendo como referência o período de JANEIRO a DEZEMBRO/2009.

Art. 2º O presente Relatório estará afixado no átrio deste Tribunal Regional Eleitoral situado à Avenida Presidente Dutra, n.º 1889, Bairro Areal, nesta Capital, bem como na página eletrônica da Internet: www.tre-ro.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Des. ROWILSON TEIXEIRA

ANEXO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2009

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" e Portaria STN 632/2006 - Anexo I — R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS JANEIRO A DEZEMBRO/2009	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	41.033	282
Pessoal Ativo	39.725	282
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.308	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-	-
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º, da LRF) (II)	3.875	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	561	-
Despesas de Exercícios Anteriores	2.098	-
Inativos e pensionistas com Recursos Vinculados	1.216	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - (III) = (I - II)	37.157	282
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		37.439
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)[1]	437.199.421	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) x 100	0,008563	
LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III do Art. 20 da LRF) - <%> 0,012502	54.659	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22, da LRF) - <%> 0,011877	51.926	

FONTE: SIAFI, COFIC/SOF/TSE e COFC/SAOFC/TRE-RO

[1]Valores referentes à Portaria STN nº 34, de 19/01/2010.

Notas:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processadas são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2009

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" e Portaria STN 632/2006 - Anexo V — R$ Milhares

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	1.912	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	108
Caixa		Depósitos	
Bancos	-	Restos a pagar processados	-
Conta Movimento	-	Do exercício	10
Contas Vinculadas	-	De exercícios anteriores	5
	-		6
Aplicações Financeiras	-	RP Não-processados de Exercícios Anteriores	97
Outras Disponibilidades Financeiras		Outras Obrigações Financeiras	
	1.912	Valores em trânsito exigíveis	-
		Outras Obrigações a pagar	-
			-
Limite de saque com vinculação de pagamento	717	Recursos a Lib. P/Pagto RP	-
Recursos a receber para pagamento de restos a pagar	1.195	Valores Diferidos	-
Créditos a receber	-	Depósitos exigíveis a longo prazo	-
Valores em Trânsito Realizáveis			
Valores Diferidos	-		
	-		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	1.804
TOTAL	1.912	TOTAL	1.912

INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)	1.804
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)	-

FONTE: SIAFI, COFIC/SOF/TSE e COFC/SAOFC/TRE-RO

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2009

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" e Portaria STN 632/2006 - Anexo VI — R$ Milhares

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Liquidados e não pagos (Processados)		Empenhados e não liquidados (Não processados)		Empenhos Cancelados e não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios anteriores	Do exercício	Exercícios anteriores	Do exercício	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA	6	5	97	1.804	-
TOTAL	6	5	97	1.804	-

FONTE: SIAFI, COFIC/SOF/TSE e COFC/SAOFC/TRE-RO

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
(Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa — 1.804

Em R$ Milhares

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				Empenhos Cancelados e não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Liquidados e não pagos (Processados)		Empenhados e não liquidados (não processados)		
	Exercícios anteriores	Do exercício	Exercícios anteriores	Do exercício	
0100-Recursos Ordinários	6	5	97	1.687	-
0127- Custas e Emolumentos -Poder Judiciário	-	-	-	117	-
0150 - Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	-	-	-	-	-
0151-Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas	-	-	-	-	-
0153-Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	-	-	-	-	-
0156-Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	-	-	-	-	-
0169-Contribuição Patronal p/ Plano Seguridade Social	-	-	-	-	-
0174-Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	-	-	-	-	-
0300-Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
0350 - Recursos Não fin. Diret. Arrec. - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL	6	5	97	1.804	-

FONTE: SIAFI, COFIC/SOF/TSE e COFC/SAOFC/TRE-RO

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2009

LRF, art. 48 e Portaria STN 632/2006 - Anexo VII — R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	37.439	0,008563
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	54.659	0,012502
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	51.926	0,011877

FONTE: SIAFI, COFIC/SOF/TSE e COFC/SAOFC/TRE-RO

R$ Milhares

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	1.804	1.804

FONTE: SIAFI, COFIC/SOF/TSE e COFC/SAOFC/TRE-RO

JOSÉ AURIMAR MACHADO DE ALMEIDA
Gestor Financeiro
Substituto

PAULO ANDRÉ VIANA COTA
Coordenador de Controle Interno e Auditoria
Substituto

De acordo.
Encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente.

CÍCERO JOÃO DE FREITAS
Diretor-Geral da Secretaria
Substituto

De acordo.
Nos termos do art. 54, § 2º e do art. 55 da Lei Complementar nº.101, de 04 de maio de 2000.

Des. ROWILSON TEIXEIRA
Presidente do Tribunal
Em exercício

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 16, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

O Desembargador Newton Trisotto, Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54 e § 2º do art. 55, ambos da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1° Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal desta Corte.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. NEWTON TRISOTTO

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	101.140	48
Pessoal Ativo	81.355	4
Pessoal Inativo e Pensionistas	19.785	44
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 DA LRF) (II)	23.819	48
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	5.492	48
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	18.328	-
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	77.321	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		77.321
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)		437.199.421
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)* 100		0,017685
LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%> 0,034894		152.556
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%> 0,033149		144.927

Fonte: SIAFI e COFIC/SOF/TSE

Nota:

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei n. 4.320/1964;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei n. 4.320/1964.

SALÉSIO BAUER
Secretário de Administração e Orçamento
Substituto

DENISE GOULART SCHLICKMANN
Coordenadora de Controle Interno

SAMIR CLAUDINO BEBER
Diretor-Geral

Des. NEWTON TRISOTTO
Presidente do Tribunal
Em exercício

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009
RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ milhares

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	6.134	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.110
Caixa	-	Depósitos	-
Bancos	-	Restos a Pagar Processados	508
Conta Movimento	-	Do Exercício	505
Contas Vinculadas	-	De Exercícios Anteriores	3
Aplicações Financeiras	-	RP Não-processados de Exercícios Anteriores	601
Outras Disponibilidades Financeiras	6.134	Outras Obrigações Financeiras	-
Limite de Saque com Vinculação Pagto.	2.824	Valores em trânsito Exigíveis	-
Recursos a Rec. Para Pagto. RP	3.309	Outras Obrigações a Pagar	-
Créditos a Receber	-	Recursos a Lib. P/ Pagto RP	-
Valores em Trânsito Realizáveis	-	Valores Diferidos	-
Valores Diferidos	-	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	-

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	5.024
TOTAL	6.134	TOTAL	6.134
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			3.138
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			1.886

Fonte: SIAFI E COFIC/SOF/TSE

SALÉSIO BAUER
Secretário de Administração e Orçamento
Substituto

DENISE GOULART SCHLICKMANN
Coordenadora de Controle Interno

SAMIR CLAUDINO BEBER
Diretor-Geral

Des. NEWTON TRISOTTO
Presidente do Tribunal
Em exercício

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009
RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ milhares

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não-Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA	3	505	601	3.138	-
TOTAL	3	505	601	3.138	-

Fonte: SIAFI E COFIC/SOF/TSE

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)	5.024

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não-Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
0100 - Recursos Ordinários	3	505	601	2.728	-
0127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	-	-	-	241	-
0150 - Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	-	-	-	169	-
0151 - Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas	-	-	-	-	-
0153 - Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	-	-	-	-	-
0156 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	-	-	-	-	-
0169 - Contribuição Patronal p/ Plano Seguridade Social Servidor	-	-	-	-	-
0174 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-	-	-	-	-
0300 - Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
0350 - Recursos Não-fin. Diret. Arrec. - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL	3	505	601	3.138	-

Fonte: SIAFI e COFIC/SOF/TSE

SALÉSIO BAUER
Secretário de Administração e Orçamento
Substituto

DENISE GOULART SCHLICKMANN
Coordenadora de Controle Interno

SAMIR CLAUDINO BEBER
Diretor-Geral

Des. NEWTON TRISOTTO
Presidente do Tribunal
Em exercício

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009
LRF, art. 48 - Anexo VII R$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	77.321	0,017686
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	152.556	0,034894
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	144.927	0,033149

Fonte: SIAFI E COFIC/SOF/TSE

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor apurado nos Demonstrativos Respectivos	3.138	5.024

Fonte: SIAFI e COFIC/SOF/TSE

SALÉSIO BAUER
Secretário de Administração e Orçamento
Substituto

DENISE GOULART SCHLICKMANN
Coordenadora de Controle Interno

SAMIR CLAUDINO BEBER
Diretor-Geral

Des. NEWTON TRISOTTO
Presidente do Tribunal
Em exercício

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 98, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, Des. Luiz Antônio Araujo Mendonça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XXXIV, do Regimento Interno e considerando o disposto nos artigos 54, III e parágrafo único c/c 55, I, "a", § 1º e § 2º da Lei Complementar 101 - LRF, de 4/5/00, publicada no D.O.U., Seção 1, de 5/5/00 e o teor da Portaria 577, de 15/10/08 , da Secretaria do Tesouro Nacional, publicada no D.O.U., Seção 1, de 17/10/08, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal, referente aos Demonstrativo da Despesa com Pessoal, Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, Demonstrativo dos Restos a Pagar e Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal, no período compreendido entre janeiro a dezembro de 2009, constantes dos anexos desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Des. LUIZ ANTÔNIO ARAUJO MENDONÇA

ANEXOS

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	49.566	
Pessoal Ativo	41.517	
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.049	
Outras despesas de pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art.18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	10.039	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores	2.545	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.494	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I- II)	39.527	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		39.527

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	437.199.421
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	0,009041
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) 0,014168	61.942
LIMITE PRUDENCIAL(parágrafo único do art. 22 da LRF) 0,013459	58.843

Fonte: SIAFI e COFIN/TRE-SE
Nota:
Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega de material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas as liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009
RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ Milhares

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	3.559	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.145
Caixa		Depósitos	
Bancos		Restos a Pagar Processados	199
Conta Movimento		Do Exercício	187
Contas Vinculadas		De Exercícios Anteriores	12
Aplicações Financeiras		Outras Obrigações Financeiras	
Outras Disponibilidades Financeiras	3.559	RP não Processados de Exercícios Anteriores	947
Limite de Saque c/Vinc. de Pagamento	288	Outras Obrigações Financeiras	
Recursos a Receber para Pagamento de RP	3.272		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESADOS (I)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	2.414
TOTAL	3.559	TOTAL	3.559
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			2.414
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			-
FONTE: SIAFI e COFIN/TRE-SE			

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009
RGF - ANEXO IV - (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ Milhares

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	12	187	947	2.414	-
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE					
TOTAL					

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)	2.414

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
0100 - Recursos Ordinários	12	187	946	1.970	
0127 - Custos e Emolumentos - Poder Judiciário				127	
0151- Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas			0		
0300 - Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores				317	
TOTAL	12	187	947	2.414	

Fonte: SIAFI e COFIN/TRE-SE
UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009
LRF, art 48 - Anexo VII R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	39.527	0,009041
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 0,014168	61.942	0,014168
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 0,013459	58.843	0,013459
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	2.414	2.414

Fonte: SIAFI E COFIN/TRE-SE

Aracaju, 27 de janeiro de 2010
VÂNIA MARIA NASCIMENTO LIMA ROLEMBERG
Secretária de Administração e Orçamento
Substituta

RUBENS LISBOA MACIEL FILHO
Coordenador de Controle Interno e Auditoria

DES. LUIZ ANTÔNIO ARAUJO MENDONÇA
Presidente do Tribunal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 90, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no PA. N. 03.124/2009, resolve:

Art. 1°. Alterar, com fundamento no artigo 8º da Resolução n. 02, de 19.01.2000 deste Tribunal, alterado pela Portaria GPR/N 669, publicada no D.O. 05.09.2007, seção 1, a especialidade de 01 (um) cargo vago de Técnico Judiciário, área Apoio Especializado, especialidade Taquigrafia, para 01 (um) cargo de Técnico Judiciário, área Administrativa, em decorrência de posse em outro cargo público inacumulável de Juliana Baldoni Figueiredo, conforme Portaria GPR/N 28, publicada no D.O. de 7.1.2010, seção 02.

Art. 2°. Alterar, com fundamento no artigo 8º da Resolução n. 02, de 19.01.2000 deste Tribunal, alterado pela Portaria GPR/N 669, publicada no D.O. 05.09.2007, seção 1, a especialidade de 01 (um) cargo vago de Técnico Judiciário, área Apoio Especializado, especialidade Taquigrafia, para 01 (um) cargo de Técnico Judiciário, área Administrativa, em decorrência de posse em outro cargo público inacumulável de Juliana Rosália Guarese Gonçalves, conforme Portaria GPR/N 17, publicada no D.O. de 7.1.2010, seção 02.

Des. NÍVIO GERALDO GONÇALVES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 17, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal;

Art..2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ALOYSIO SANTOS

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

ANEXO

UNIÃO
PODER JUDICIÁRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2009 A DEZEMBRO/2009
RGF-ANEXO I (LRF. art.55, Inciso I, Alínea "a") R$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 meses)		
	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não processados	Total
DESPESA BRUTA COM PESSOAL **(I)**	**1.116.092**	**763**	**1.116.855**
Pessoal Ativo	**765.127**	**763**	**765.890**
Sentenças Judiciais sem Precatório (do próprio Órgão)	80	0	**80**
Sentenças Judiciais com Precatório (do próprio Órgão e de outros da Administração Direta)	37.966	763	**38.729**
Demais Despesas com Pessoal Ativo	727.081	0	**727.081**
Pessoal Inativo e Pensionistas	350.965	0	**350.965**
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (Art.18, §1º, da LRF)	0	0	**0**
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF) (**II)**	**395.137**	**763**	**395.900**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	327	0	**327**
Decorrentes de Decisão Judicial	38.045	763	**38.808**
Despesas de Exercícios Anteriores	13.030	0	**13.030**
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	343.735	0	**343.735**
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I -II)	**720.955**	**0**	**720.955**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			**437.199.421**
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP SOBRE A RCL (V)=(III/IV) x 100	0,164903%	0,000000%	0,164903**%**
LIMITE MÁXIMO(inc.I,II e III, art.20 da LRF) 0,327940%			**1.433.752**
LIMITE PRUDENCIAL(§ único, art.22 da LRF)-0,311543%			**1.362.064**

FONTES: SIAFI e SECOP/DCON/SOF

Notas:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art.35 da Lei 4320/64.

2) O valor referente a Sentenças de Pequeno Valor é de R$ 9.805.749,56 e o referente a Precatórios é de R$ 28.160.004,71.

3) O valor de destaques recebidos para pagamentos de Precatórios da Administração Indireta é de R$ 22.237.505,29.

UNIÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONILIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2009 A DEZEMBRO/ 2009
LRF, art. 55, Inciso III, Alínea "a", Anexo V R$ Milhares

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	19.378 19.378	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	581
Caixa		Depósitos	142
Bancos	0	Restos a Pagar Processados	439
Conta Movimento		Do Exercício	217
Contas Vinculadas		De Exercícios Anteriores	222
Aplicações financeiras		Outras Obrigações Financeiras	0
Outras Disponibilidades Financeiras	19.378	Débitos Diversos a Pagar	0
Limite de saque com vinculação de pagamento	18.523		
Recursos a receber para pagamento de Restos a Pagar	855		
SUBTOTAL	19.378	SUBTOTAL	581
Insuficiência antes da inscrição em Restos a Pagar não processados (I)	0	Suficiência antes da inscrição em Restos a Pagar não processados (II)	18.797
TOTAL	19.378	TOTAL	19.378
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			17.071
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV)=(II-III)			1.726

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL	0	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0
Caixa		Depósitos	
Bancos	0	Restos a Pagar Processados	0
Conta Movimento		Do Exercício	
Contas Vinculadas		De Exercícios Anteriores	
Outras Disponibilidades Financeiras	0	Outras Obrigações Financeiras	0
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0
TOTAL	0	TOTAL	0
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO(VII)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			
DEFICIT	0	SUPERÁVIT	1.726

FONTE: SIAFI E SECOP/DCON/SOF

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

UNIÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2009 a DEZEMBRO/ 2009
LRF, art 55, Inciso III, Alínea "b", Anexo VI R$ Milhares

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Liquidados e não pagos (Processados)		Empenhados e não liquidados (Não Processados)		Empenhos Cancelados e Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Inscritos		Inscritos		
	ExercíciosAnteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício	
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região	291	290	2.126	14.945	
Total	291	290	2.126	14.945	0

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		Empenhos Cancelados e Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Inscritos		Inscritos		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício	
FONTES:					
100- Recursos Ordinários	98	80	1.533	12.544	
127-Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	193	210	593	2.268	
169-Contribuição Patronal para Plano Seg.social Serv.	0	0	0	0	
300-Pessoal-Precatórios Descentralizados	0	0	0	133	
TOTAL	291	290	2.126	14.945	0

FONTE: SIAFI e SECOP/DCON/SOF

UNIÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2009 A DEZEMBRO/2009
LRF art 48 anexo VII R$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	720.955	0,164903
Limite máximo (incisos I, II e III, art.20 da LRF) - <%>	1.433.752	0,327940
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - <%>	1.362.064	0,311543

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	17.071	18.797

Fontes: Demonstrativo da Despesa com Pessoal e Demonstrativo dos Restos a Pagar

Des. ALOYSIO SANTOS
Presidente do Tribunal

LUIS FELIPE CARRAPATOSO PERALTA DA SILVA
Diretor-Geral de Coordenação Administrativa
Substituto

SÉRGIO HONORATO DOS SANTOS
Diretor da Secretaria de Controle Interno

MARCELO ABREU DA SILVA
Diretor da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 10, DE 20 DE JANEIRO DE 2010

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça do Trabalho da Terceira Região, do 3º quadrimestre de 2009, em anexo, nos termos do inciso III e parágrafo único do art. 54 e do § 2º do art. 55, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Des. EDUARDO AUGUSTO LOBATO

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2009
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I - R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 meses)		
	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Total
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	971.704	1.145	972.849
Pessoal Ativo	705.489	848	706.337
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)	1.315		1.315
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	12.520	167	12.687
Demais Despesas com Pessoal Ativo	691.654	681	692.335
Pessoal Inativo e Pensionistas	266.215	297	266.512
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceiração (art. 18, § 1º da LRF			0
(-)Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	289.941	546	290.487
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	13.834	167	14.001
Despesas de Exercícios Anteriores	14.622	379	15.001
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	261.485	0	261.485
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL III=(I-II)	681.763	599	682.362
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			437.199.421
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V)= (III/IV) x 100	0,155939%	0,000137%	0,156076%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 0,334678%			1.463.210
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) 0,317944%			1.390.050

FONTE: SIAFI2009/2010 - TRT3/DSAOC/SRCA
Notas:
1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquela em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados,consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.
2) No item "Sentenças Judiciais com Precatórios (do próprio órgão e de Outros da Adm. Direta)", o valor de R$3.631,00 (em milhares de reais) refere-se a Precatórios e R$8.889 (em milhares de reais) refere-se a Sentenças de Pequeno Valor (SPV).
3) Este Regional executou, em milhares de reais, R$280 referente a Precatórios da Administração Indireta - Autarquias e Fundações, que recebeu através de destaque no orçamento e que neste relatório não estão incluídos na despesa com pessoal.

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
LRF Art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V R$ Milhares

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL	23.514	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.457
Disponibilidade Financeira	23.514	Depósitos	134
Caixa		Restos a Pagar Processados	1.323
Bancos	23	Do Exercicio	594
Conta Movimento	23	De Exercícios Anteriores	729
Contas Vinculadas		Outras Obrigações Financeiras	0
Aplicações Financeiras		Débitos Diversos a Pagar	0
Outras Disponibilidades Financeiras	23.491		
Limite de Saque com Vinculação de Pagamento	23.210		
Recursos a Receber para Pagamento de Restos a Pagar	281		
SUBTOTAL	23.514	SUBTOTAL	1.457
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	22.057
TOTAL	23.514	TOTAL	23.514
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			20.172
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			1.885

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL	0	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0
Caixa		Depósitos	
Bancos	0	Restos a Pagar Processados	0
Conta Movimento		Do Exercício	
Contas Vinculadas		De Exercícios Anteriores	
Outras Disponibilidades Financeiras	0	Outras Obrigações Financeiras	0
		Outras Obrigações Financeiras	0
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0
TOTAL	0	TOTAL	0
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO (VII)			

SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)

DEFICIT	0	*SUPERAVIT*	1.885

FONTE: SIAFI 2009 - TRT/DSAOC/SRCA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI - R$ Milhares

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Liquidados e não pagos (processados)		Empenhados e Não liquidados (Não processados)		Empenhos Cancelados e Não inscritos por Insuficiência Financeira
	Inscritos		Inscritos		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO	729	594	5.857	14.315	0
TOTAL	729	594	5.857	14.315	0

SUFICIÊNCIA ANTES DA	INSCRIÇÃO EM	RESTOS	A PAGAR NÃO	PROCESSADOS	22.057

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Liquidados e Não pagos (processados)		Empenhados e Não liquidados (não processados)		Empenhos Cancelados e Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Inscritos		Inscritos		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício	
<Identificação das Destinações de Recursos >					
Fonte 100	728	508	5.581	10.961	0

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

Fonte 127	0	85	276	2.520	0
Fonte 169	0	1	0	0	0
Fonte 300	1	0	0	834	0
TOTAL	729	594	5.857	14.315	0

FONTE: SIAFI 2009/2010-TRT3/DSAOC/SRCA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
LRF, art. 48 - Anexo VII - R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal- DTP	682.362.100	0,156076
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.463.210.278	0,334678
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.390.049.764	0,317944

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	20.172.519,08	22.057.241,58

FONTE: Demonstrativo da Despesa com Pessoal e Demonstrativo dos Restos a Pagar - TRT3/DSAOC/SRCA
Assinaturas (dispositivo relacionado: art.54, III, parágrafo único da LRF)

Des. EDUARDO AUGUSTO LOBATO
Presidente do Tribunal

LINA MARIA PINTO GONÇALVES
Ordenadora de Despesas

WALTER AUGUSTO DE MATOS
Diretor da Secretaria de Coordenação Financeira
Em exercício

ANTÔNIO CLÁUDIO DOS SANTOS ROSA
Chefe do Núcleo de Controle Interno
Em exercício

4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 278, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, torna público o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL constante do anexo desta Portaria

CARLOS ALBERTO ROBINSON

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2009

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 meses)		
	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Total
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	867.483	33	867.516
Pessoal Ativo	595.657	31	595.688
Sentenças Judiciais sem Precatório (do próprio Órgão)			0
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	17.225		17.225
Demais Despesas com Pessoal Ativo	578.432	31	578.463
Pessoal Inativo e Pensionistas	271.826	2	271.828
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)			0
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	257.408	0	257.408
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			0
Decorrentes de Decisão Judicial	17.297	0	17.297
Despesas de Exercícios Anteriores	12.375	0	12.375
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	227.736	0	227.736
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	610.075	33	610.108
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			**437.199.421**
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = [(III/IV) x 100]	0,139542%	0,000008%	0,139549%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,239136%			1.045.501
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,227179%			993.226

FONTE: SIAFI e SOF/SECOF/TRT 4ª Região
Notas:
1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquela em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da lei 4.320/64.
2) No total do item "Sentenças Judiciais com Precatório", estão computados R$ 13.306 MIL referentes a Precatórios da Administração Direta e R$ 3.919 MIL referentes a Sentenças de Pequeno Valor (SPV), cuja dotação pertence ao orçamento deste Órgão.
3) Em atendimento à determinação contida no Acórdão 346/2006 TCU - Plenário e Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais - 1ª edição, no total das despesas com Pessoal Ativo, não foram somados R$ 65.532MIL de Precatórios da Administração Indireta, cuja dotação não pertence ao orçamento deste Órgão.
4) No total do item "Demais Despesas com Pessoal Ativo, estão computados R$ 22MIL, referentes despesa com Vencimentos e Salários da Ação 6217, com dotação proveniente de descentralização externa de créditos.

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2009

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V — R$ Milhares

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL	15.632	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	0
Disponibilidade Financeira	15.632	Depósitos	0
Caixa	0	Restos a Pagar Processados	0
Bancos	0	Do Exercício	0
Conta Movimento	0	De Exercícios Anteriores	0
Contas Vinculadas	0	Outras Obrigações Financeiras	0
Aplicações Financeiras	0	Débitos Diversos a Pagar	0
Outras Disponibilidades Financeiras	15.632		0
Limites de Saque com Vinc. de pgto.	13.650		
Recursos a Receber para pgto. Restos a Pagar	1.982		
SUBTOTAL	15.632	**SUBTOTAL**	0
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)**	15.632
TOTAL	15.632	**TOTAL**	15.632
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			15.632
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			0

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL	0	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	0
Caixa	0	Depósitos	0
Bancos	0	Restos a pagar processados	0
Conta Movimento	0	Do Exercício	0
Contas Vinculadas	0	De Exercícios Anteriores	0
Outras disponibilidades financeiras		Outras Obrigações Financeiras	0
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)**	0
TOTAL	0	**TOTAL**	0
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO (VII)			0
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			0
DÉFICIT	0	**SUPERÁVIT**	0

FONTE: SIAFI e SECON/SA/TRT 4ª REGIÃO
Nota: No item III, inscrição em Restos a Pagar não Processados, estão incluídos R$ 976 mil referentes a Restos a Pagar inscritos em 2008 que tiveram sua validade prorrogada pelo Decreto nº 7.057, de 29 de dezembro de 2009.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2009

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI — R$ Milhares

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Liquidados e Não pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		Empenhos Cancelados e Não Inscritos por Insuficiência
	Inscritos		Inscritos		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4ª REGIÃO	0	0	976	14.656	0
TOTAL	0	0	976	14.656	0

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	15.632

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Liquidados e Não pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		Empenhos Cancelados e Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Inscritos		Inscritos		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício	
0100 - Recursos Ordinários	0	0	506	11.919	0
0127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	0	0	0	2.147	0
0300 - Recursos Ordinários	0	0	470	590	0
TOTAL	0	0	976	14.656	0

FONTE: SIAFI e SECON/SA/TRT 4ª REGIÃO
Nota: Os Restos a Pagar não processados de exercícios anteriores referem-se a Restos a Pagar inscritos no exercício de 2008 que tiveram sua validade prorrogada conforme Decreto Nº 7.057, de 29 de dezembro de 2009.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2009

LRF, art. 48 - Anexo VII — R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	610.108	0,139549%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - %	1.045.501	0,239136%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - %	993.226	0,227179%

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Suficiencia antes da Inscrição em Restos a Pagar não Processados
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	15.632	15.632

FONTE: Demonstrativo da Despesa com Pessoal e Demonstrativo dos Restos a Pagar.

Assinaturas (dispositivo relacionado: art. 54, III, § único da LRF)**:**

CARLOS ALBERTO ROBINSON
Presidente do Tribunal

SUSANA TERESINHA MILESKI
Ordenadora de Despesas

TATIANA PEDRAGOSA SEVERO
Diretora do Serviço de Orçamento e Finanças
Substituta

TANIA MARA DE ARAUJO BORGES
Diretora da Secretaria de Controle Interno

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

6ª REGIÃO

PORTARIA Nº 9, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

O EXMO. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54 e §2º do art. 55, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal referente ao terceiro quadrimestre de 2009, na forma constante dos anexos.

Des. ANDRÉ GENN DE ASSUNÇÃO BARROS

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO /2009
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS JAN A DEZ/2009		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA-DOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	447.244	2.050	449.294
Pessoal Ativo	344.270	1.870	346.139
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)	0	0	0
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta (2)	993	0	993
Demais Despesas com Pessoal Ativo	343.276	1.870	345.146
Pessoal Inativo e Pensionistas	102.974	181	103.155
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0	0	0
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	104.506	182	104.688
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	993	0	993
Despesas de Exercícios Anteriores	4.365	66	4.431
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	99.147	116	99.263
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	342.738	1.868	344.606
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			437.199.421
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III/IV) * 100	0,078394%	0,000427%	0,078821%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,152620%			667.254
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,144989%			633.891

FONTE: SIAFI e SERVIÇO DE CONTABILIDADE/SOF/TRT 6ª REGIÃO

Notas:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

2) R$ 496 (Em milhares) e R$ 497 (Em milhares) referentes a Precatórios da Administração Direta e Sentenças Judiciais de Pequeno Valor, respectivamente.

3) No período foi pago o valor de R$ 2.129 (Em milhares) a título de Precatórios da Administração Indireta (Destaques).

Des. ANDRÉ GENN DE ASSUNÇÃO BARROS
Presidente do Tribunal
Em exercício
WLADEMIR DE SOUZA ROLIM
Diretor-Geral
FLÁVIO ROMERO MENDES DE OLIVEIRA
Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças
ENOQUE DE SOUZA E SILVA SOBRINHO
Diretor da Secretaria de Auditoria e Controle Interno

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2009

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V R$ Milhares

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL	11.810	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	25
Disponibilidade Financeira	11.810	Depósitos	23
Caixa	0	Restos a Pagar Processados	0
Bancos	23	Do Exercício	0
Conta Movimento	23	De Exercícios Anteriores	0
Contas Vinculadas	0	Outras Obrigações Financeiras	2
Aplicações Financeiras	0	Débitos Diversos a Pagar	2
Outras Disponibilidades Financeiras	11.786		
Limite de saque com vinculação de pagamento	6.368		
Recursos a Receber para Pagamento de Restos a Pagar	5.418		
SUBTOTAL	11.810	SUBTOTAL	25
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	11.784
TOTAL	11.810	TOTAL	11.810
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			11.784
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			0

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL	0	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0
Caixa	0	Depósitos	0
Bancos	0	Restos a Pagar Processados	0
Conta Movimento	0	Do Exercício	0

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

Contas Vinculadas	0	De Exercícios Anteriores	0
Outras Disponibilidades Financeiras	0	Outras Obrigações Financeiras	0
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0
TOTAL	0	TOTAL	0
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO (VII)			0
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			0
DÉFICIT	0	SUPERÁVIT	0

FONTE: SIAFI e SERVIÇO DE CONTABILIDADE/SOF/TRT 6ª REGIÃO

Des. ANDRÉ GENN DE ASSUNÇÃO BARROS
Presidente do Tribunal
Em exercício

WLADEMIR DE SOUZA ROLIM
Diretor-Geral

FLÁVIO ROMERO MENDES DE OLIVEIRA
Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças

ENOQUE DE SOUZA E SILVA SOBRINHO
Diretor da Secretaria de Auditoria e Controle Interno

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2009

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		Empenhos Cancelados e Não Inscritos
	Inscritos		Inscritos		por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício	
TRT DA 6ª REGIÃO			4.533	7.251	0
TOTAL	0	0	4.533	7.251	0

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	11.784

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		Empenhos Cancelados e Não Inscritos
	Inscritos		Inscritos		por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício	
FONTE 0100			3.375	7.135	0
FONTE 0156			890	111	0
FONTE 0169			269	5	0
TOTAL			4.533	7.251	0

FONTE: SIAFI E SERVIÇO DE CONTABILIDADE/SOF/TRT 6ª REGIÃO

Des. ANDRÉ GENN DE ASSUNÇÃO BARROS
Presidente do Tribunal
Em exercício

WLADEMIR DE SOUZA ROLIM
Diretor-Geral

FLÁVIO ROMERO MENDES DE OLIVEIRA
Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças

ENOQUE DE SOUZA E SILVA SOBRINHO
Diretor da Secretaria de Auditoria e Controle Interno

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2009

LRF, art. 48 - Anexo VII R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	344.606	0,078821
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	667.254	0,152620
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	633.891	0,144989

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos demonstrativos respectivos	11.784	11.784

FONTE: Demonstrativo da Despesa com Pessoal, Demonstrativo dos Restos a Pagar e SERVIÇO DE CONTABILIDADE/SOF/TRT 6ª REGIÃO

Des. ANDRÉ GENN DE ASSUNÇÃO BARROS
Presidente do Tribunal
Em esxercício

WLADEMIR DE SOUZA ROLIM
Diretor-Geral

FLÁVIO ROMERO MENDES DE OLIVEIRA
Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças

ENOQUE DE SOUZA E SILVA SOBRINHO
Diretor da Secretaria de Auditoria e Controle Interno

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

7ª REGIÃO

ATO Nº 17, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Determinar a publicação do Relatório de Gestão Fiscal e anexos, conforme a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, referente ao período de janeiro a dezembro de 2009, para divulgação e conhecimento público.

Des. JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2009

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I — R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (últimos 12 meses) Liquidada	Inscrita em Restos a Pagar não processados	Total
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	205.065	5.644	210.709
Pessoal Ativo	151.351	5.644	156.995
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)			0
Sentenças Judiciais com Precatório (do próprio Órgão e de outros da Administração Direta)	3.544	574	4.118
Demais Despesas com Pessoal Ativo	147.807	5.070	152.877
Pessoal Inativo e Pensionistas	53.714		53.714
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)			0
(-)Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	58.993	574	59.567
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			0
Decorrentes de Decisão Judicial	3.544	574	4.118
Despesas de Exercícios Anteriores	3.008		3.008
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	52.441		52.441
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	146.072	5.070	151.142
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)			437.199.421
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III/IV) x 100	0,033411%	0,001160%	0,034570%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,076928%			336.329
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,073082%			319.512
FONTE: SIAFI e Divisão de Contabilidade/DSOFC/TRT 7ª Região			

Notas:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquela em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da lei 4.320/64.

2) O item "Sentenças Judiciais com Precatório" é a soma de R$ 2.307.069,28 relativo a Sentenças de Pequeno Valor, Ação 0625 e Precatório da Administração Direta, Ação 0005, R$ 1.811.398,00.

3) Este Relatório não inclui o valor de R$ 2.025.061,00 referente destaque para pagamento de precatórios de Órgãos da Administração Pública Indireta, conforme art. 29 da Lei 11.768/2008 (LDO/2009);

4) As Despesas de Pessoal e Encargos Sociais deste Regional estão dentro dos limites estabelecidos pela LC nº 101/2000.

Fortaleza, 26 de janeiro de 2010.
Des. JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA
Presidente do Tribunal

FRANCISCO JOSE PONTES IBIAPINA
Diretor Geral
Ordenador da Despesas

ANTONIO MANOELITO CASTELO BRANCO
Diretor da Diretoria do Serviço de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Substituto

ANA PAULA BORGES DE ARAUJO ZAUPA
Assessora de Controle Interno

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2009

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V — R$ Milhares

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL	33.897	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	15.269
Disponibilidade Financeira	33.897	Depósitos	
Caixa		Restos a Pagar Processados	15.268
Bancos		Do Exercício	171
Conta Movimento		De Exercícios Anteriores	15.097
Contas Vinculadas		Outras Obrigações Financeiras	1
Aplicações Financeiras		Débitos Diversos a Pagar	
Outras Disponibilidades Financeiras	33.897	Valores em trânsito Exigíveis	1
Limite de Saque com Vinculação de Pagamento	28.779		
Recursos a Receber para pagamento de Restos a Pagar	5.118		
SUBTOTAL	33.897	SUBTOTAL	15.269
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	18.628
TOTAL	33.897	TOTAL	33.897
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			18.613
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			15

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

DEFICIT		SUPERAVIT	15

FONTE: SIAFI e Divisão de Contabilidade/DSOFC/TRT 7ª Região

Nota:

Fortaleza, 26 de janeiro de 2010.

Des. JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA

Presidente do Tribunal

FRANCISCO JOSE PONTES IBIAPINA

Diretor Geral

Ordenador da Despesas

ANTONIO MANOELITO CASTELO BRANCO

Diretor da Diretoria do Serviço de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Substituto

ANA PAULA BORGES DE ARAUJO ZAUPA

Assessora de Controle Interno

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2009

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI R$ Milhares

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Liquidados e não pagos (Processados)		Empenhados e não liquidados (Não Processados)		
	Inscritos		Inscritos		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Empenhos cancelados e Não inscrito por insuficiência financeira
ADMINISTRAÇÃO DIRETA TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO	15.097	171	8.887	9.726	
TOTAL	15.097	171	8.887	9.726	0

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	18.628

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Liquidados e não pagos (Processados)		Empenhados e não liquidados (Não Processados)		
	Inscritos		Inscritos		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Empenhos cancelados e Não inscrito por insuficiência financeira
FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	8.991	171	620	9.726	
FONTE 51 - CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO LIQ. PESSOAS JURIDICAS	6.106				
FONTE 53 - CONTRIB. SOCIAL P/ FINANCIAM. DA SEG. SOCIAL			8.267		
TOTAL	15.097	171	8.887	9.726	0

FONTE: SIAFI e Divisão de Contabilidade/DSOFC/TRT 7ª Região

Nota 1: Restos a Pagar não Processados inclui inscrição Precatórios da Administração Indireta no valor de R$ 116.002,38 (exercício) e R$ 8.314.772,17 (exercício anterior).

Nota 2: Restos a Pagar Processados - exercícios anteriores - inclui inscrição Precatórios da Administração Indireta no valor de R$ 14.977.551,58.

Fortaleza, 26 de janeiro de 2010.

Des. JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA

Presidente do Tribunal

FRANCISCO JOSE PONTES IBIAPINA

Diretor Geral

Ordenador da Despesas

ANTONIO MANOELITO CASTELO BRANCO

Diretor da Diretoria do Serviço de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Substituto

ANA PAULA BORGES DE ARAUJO ZAUPA

Assessora de Controle Interno

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2009

LRF, art. 48- Anexo VII		Milhares
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	151.142	0,034570%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF - <%>	336.329	0,076928
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF - <%>	319.512	0,073082
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	18.613	18.628

FONTE: Demonstrativo da Despesa com Pessoal e Demonstrativo dos Restos a Pagar.

Fortaleza, 26 de janeiro de 2010.
Des. JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA
Presidente do Tribunal

FRANCISCO JOSE PONTES IBIAPINA
Diretor Geral
Ordenador da Despesas

ANTONIO MANOELITO CASTELO BRANCO
Diretor da Diretoria do Serviço de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Substituto

ANA PAULA BORGES DE ARAUJO ZAUPA
Assessora de Controle Interno

8ª REGIÃO

ATO Nº 21, DE 26 DE JANEIRO DE 2009

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 54, inciso III e parágrafo único, e 55, incisos I, a) e III e § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000, e Portaria STN n° 577/2008; Resolve: TORNAR PÚBLICO o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal, relativo ao 3º quadrimestre de 2009, conforme Anexo deste Ato, contendo o Demonstrativo da Despesa com Pessoal, Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, Demonstrativo dos Restos a Pagar e Demonstrativo dos Limites. Publique-se e registre-se.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA

ANEXO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2009
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 meses)		
	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Total
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	314.932	652	315.584
Pessoal Ativo	226.262	652	226.914
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do próprio Órgão)	34		34
Sentenças Judiciais com Precatório (do próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	7.639	626	8.265
Demais Despesas com Pessoal Ativo	218.589	26	218.615
Pessoal Inativo e Pensionistas	88.670		88.670
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)			0
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	96.553	626	97.179
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			0
Decorrentes de Decisão Judicial	7.682	626	8.308
Despesas de Exercícios Anteriores	4.228		4.228
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	84.643	0	84.643
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	218.379	26	218.405
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			437.199.421
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) x100	0,049950%	0,000006%	0,049955%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,101388%			443.268
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,096319%			421.104

Fonte: SIAFI e SACI TRT 8ª REGIÃO
Notas:
1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64;
2) Sentenças Judiciais com Precatório = R$5.603.736,57
3) Sentenças de Pequeno Valor = R$2.035.346,78
3) Precatórios da Administração Indireta = R$15.615.121,72
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2009
LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V R$ Milhares

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL	24.915	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	62
Disponibilidade Financeira	24.915	Depósitos	61
Caixa		Restos a Pagar Processados	1
Bancos	61	Do Exercício	1
Conta Movimento		De Exercícios Anteriores	
Contas Vinculadas	61	Outras Obrigações Financeiras	0

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

Aplicações Financeiras		Débitos Diversos a Pagar	
Outras Disponibilidades Financeiras	24.854		
Limite de Saque com Vinculação de Pagamento	24.854		
Recursos a Receber para Pagamento de Restos a Pagar			
SUBTOTAL	24.915	SUBTOTAL	62
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	24.853
TOTAL	24.915	TOTAL	24.915
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			24.623
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			230

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL	0	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0
Caixa	0	Depósitos	0
Bancos	0	Restos a Pagar Processados	0
Conta Movimento	0	Do Exercício	0
Contas Vinculadas	0	De Exercícios Anteriores	0
Outras Disponibilidades Financeiras	0	Outras Obrigações Financeiras	0
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0
TOTAL	0	TOTAL	0
INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO (VII)			0
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			0
DÉFICIT	0	SUPERÁVIT	230

Fonte: SIAFI e SACI/TRT 8ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2009
LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI R$ Milhares

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Liquidados e Não pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		Empenhos Cancelados e Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Inscritos		Inscritos		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO	0	1	1.598	23.025	0
TOTAL	0	1	1.598	23.025	0

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	24.853

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Liquidados e Não pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		Empenhos Cancelados e Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Inscritos		Inscritos		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício	
RECURSO ORDINÁRIO	0	1	1.553	23.025	0
CONTR. SOCIAL S/ O LUCRO DAS PESSOAS JURÍDICAS	0	0	45	0	0
TOTAL	0	1	1.598	23.025	0

Fonte: SIAFI e SACI /TRT8ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2009
LRF, art. 48 - Anexo VII R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Total da Despesa com Pessoal - DTP	218.405	0,049955
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	443.268	0,101388
Limite Prudencial (§ único, art. 22 LRF) - <%>	421.104	0,096319
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	24.623	24.853

Fonte:Demonstrativo da Despesa com Pessoal e Demonstrativo dos Restos a Pagar

DESA.FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Presidente do Tribunal Regional
8ª Região

NORMA CRISTINA DINIZ BARROSO
Diretora da Secretaria Administrativa e Ordenadora da Despesa

ANDRÉ LUIZ MELLO AMARANTE
Diretor do Serviço de Execução Financeira e Orçamentária,
Substituição

ROMOALDO NILO DE BARROS
Diretor do Serviço de Auditoria e Controle Interno
Substituição

11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 69, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora Federal Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, usando de suas atribuições legais e regimentais, e com base no art.55, inciso I, alínea "a"da Lei Complementar nº 101/2000, resolve:

Art. 1º Tornar público o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL referente ao período de janeiro a dezembro/2009, composto dos Quadros abaixo discriminados, constantes do anexo desta Portaria:

Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
Demonstrativo dos Restos a Pagar;
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal;
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desa. LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO) **2**

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2009

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 meses)		
	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Total
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**271.562**	**0**	**271.562**
Pessoal Ativo	**223.146**	**0**	**223.146**
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)			**0**
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	13.931		**13.931**
Demais Despesas com Pessoal Ativo	209.215		**209.215**
Pessoal Inativo e Pensionistas	48.416		**48.416**
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)			**0**
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	**62.923**	**0**	**62.923**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			**0**
Decorrentes de Decisão Judicial	13.931		**13.931**
Despesas de Exercícios Anteriores	2.912		**2.912**
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	46.080		**46.080**
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**208.639**	**0**	**208.639**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			**437.199.421**
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) x 100	**0,047722%**	**0,000000%**	**0,047722%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 0,070980%			**310.324**
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) 0,067431%			**294.808**

FONTE:SIAFI OPERACIONAL-SOF/TRT DA 11ª
Notas:
1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquela em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados,consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da lei 4.320/64.

1) Destaque executado no valor de R$ 2.697.598(em milhares).
2)Precatórios da Administração Direta no valor de R$ 8.793(em milhares) e SPV no valor de R$ 5.138(em milhares), totalizando R$ 13.931(em milhares).

LUIZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal Presidente

ÁTILA FONSECA MACIEL
Diretor Geral e Ordenador de Despesa
Substituição

JOÃO RICARDO RODRIGUES NEVES
Diretor da Secretaria de Coordenação Financeira

ELEUTÉRIO GUIMARÃES BELICHAR
Diretor do Serviço de Orçamento e Finanças

HELDER VIEIRA
Diretor do Serviço de Controle Interno

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO)	**2**	

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI R$ 1,00

ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR**				
	Liquidados e Não pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		Empenhos Cancelados e Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Inscritos		Inscritos		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO		16	39.793	2.896.438	
TOTAL	0	16	39.793	2.896.438	0

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2.936.231

FONTE DE RECURSOS	**RESTOS A PAGAR**				
	Liquidados e Não pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		Empenhos Cancelados e Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Inscritos		Inscritos		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício	
0100-RECURSOS ORDINÁRIOS		16	39.793	2.896.438	

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

TOTAL	0	16	39.793	2.896.438	0

FONTE:SIAFI OPERACIONAL - SOF/TRT 11ª REGIÃO
Nota:

LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal Presidente do Trt da 11ª Região

ÁTILA FONSECA MACIEL
Diretor Geral e Ordenador de Despesa
Substituição

JOÃO RICARDO RODRIGUES NEVES
Diretor da Secretaria de Coordenação Financeira

ELEUTÉRIO GUIMARÃES BELICHAR
Diretor do Serviço de Orçamento e Finanças

HELDER VIEIRA
Diretor do Serviço de Controle Interno

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2009

LRF, art. 48 - Anexo VII R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	208.639	0,047722
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	310.324	0,070980
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	294.808	0,067431

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	2.936	2.936

FONTE: SIAFI OPERACIONAL - SOF/TRT 11ª REGIÃO

LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal Presidente

ÁTILA FONSECA MACIEL
Diretor Geral e Ordenador de Despesa
Substituição

JOÃO RICARDO RODRIGUES NEVES
Diretor da Secretaria de Coordenação Financeira

ELEUTÉRIO GUIMARÃES BELICHAR
Diretor do Serviço de Orçamento e Finanças

HELDER VIEIRA
Diretor do Serviço de Controle Interno

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO)	**2**	

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2009

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V — R$ Milhares

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL	2.936.247	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	16
Disponibilidade Financeira	2.936.247	Depósitos	0
Caixa		Restos a Pagar Processados	16
Bancos	0	Do Exercicio	16
Conta Movimento		De Exercícios Anteriores	
Contas Vinculadas		Outras Obrigações Financeiras	0
Aplicações Financeiras		Débitos Diversos a Pagar	0
Outras Disponibilidades Financeiras	2.936.247		
Limite de Saque com Vinculação de Pagamento	2.322.311		
Recursos a Receber para Pagamento de Restos a Pagar	613.936		
SUBTOTAL	2.936.247	**SUBTOTAL**	16
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)**	2.936.231
TOTAL	2.936.247	**TOTAL**	2.936.247
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			2.936.231
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			0

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL	0	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	0
Caixa		Depósitos	0
Bancos	0	Restos a Pagar Processados	0
Conta Movimento		Do Exercício	
Contas Vinculadas		De Exercícios Anteriores	
Outras Disponibilidades Financeiras	0	Outras Obrigações Financeiras	0
		Outras Obrigações Financeiras	0
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)**	0
TOTAL	0	**TOTAL**	0
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO (VII)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			
DEFICIT	0	***SUPERAVIT***	0

FONTE: SIAFI OPERACIONAL-SOF/TRT 11ª
Nota:

LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal
Presidente

ÁTILA FONSECA MACIEL
Diretor Geral e Ordenador de Despesa
Substituição

JOÃO RICARDO RODRIGUES NEVES
Diretor da Secretaria de Coordenação Financeira

ELEUTÉRIO GUIMARÃES BELICHAR
Diretor do Serviço de Orçamento e Finanças

HELDER VIEIRA
Diretor do Serviço de Controle Interno

13ª REGIÃO

PORTARIA Nº 17, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Protocolo TRT nº 00913/2010, resolve:

Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal, referente ao terceiro quadrimestre do exercício de 2009, no Diário Administrativo Eletrônico da Justiça do Trabalho da 13ª Região e Diário Oficial da União, em cumprimento ao que dispõe o inciso III do artigo 54 e § 2º do artigo 55 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Des. EDVALDO DE ANDRADE

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

PODER JUDICIARIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13 ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2009

LRF, art. 48 - Anexo VII R$ 1.00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	204.767	0,046836
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	296.001	0,067704
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	281.201	0,064319

DÍVIDA	VALOR	%SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

GARANTIA DE VALORES	VALOR	%SOBRE A RCL
Total das Garantias		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	%SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Opções de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação de Receitas		

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	8.441	8.888

FONTE: SIAFI 2009 / SPF TRT 13

EDVALDO DE ANDRADE
Desembargador Presidente

ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA
Diretor Geral

PAULO ROBERTO FERNANDES
DE ALBUQUERQUE
Diretor Substituto da Secretaria
de Controle Interno

LEONARDO GUEDES PEREIRA
Diretor da Secretaria de Planejamento e Finanças

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2009

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 meses)		
	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processadas	Total
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**240.934**	**177**	**241.111**
Pessoal Ativo	**216.656**	**177**	**216.833**
Sentenças Judiciais sem Precatório (do próprio órgão)	7.269		7.269
Sentenças Judiciais com Precatório (do próprio órgão e de outros da Administração Direta)	2.700		2.700
Demais Despesas com Pessoal Ativo	206.687	177	206.864
Pessoal Inativo e Pensionistas	24.278		24.278
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)			**0**
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	**36.167**	**177**	**36.344**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9.969	177	0
Decorrentes de Decisão Judicial	2.286		9.969
Despesas de Exercícios Anteriores	23.912		2.463
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados			23.912
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**204.767**	**0**	**204.767**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			**437.199.421**
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE-TDP sobre a RCL [(V) = (III / IV) x 100]	**0,046836%**	**0,000000%**	**0,046836%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 0,067704%			**296.001**
LIMITE PRUDENCIAL (§ Único, art. 22 da LRF) 0,064319%			**281.201**

FONTE: SIAFI 2009 / SPF TRT13

Notas:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquela em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados,consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da lei 4.320/64.

2) Pagos Sentenças de Pequeno ValorR$ 580.616,87, Precatórios de Órgãos da Administração Direta R$ 2.119.619,26

EDVALDO DE ANDRADE
Desembargador Presidente

ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA
Diretor Geral

PAULO ROBERTO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Diretor Substituto da Secretaria de Controle Interno

LEONARDO GUEDES PEREIRA
Diretor da Secretaria de Planejamento e Finanças

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

PODER JUDICIARIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2009

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V — R$ Milhares

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL	8.888	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	0
- Disponibilidade Financeira	8.888	- Depósitos	
-- Caixa		- Restos a Pagar Processados	0
-- Bancos	0	-- Do Exercício	
--- Conta Movimento		-- De Exercícios Anteriores	
--- Contas Vinculadas		- Outras Obrigações Financeiras	0
-- Aplicações Financeiras		Débitos Diversos a pagar	
-- Outras Disponibilidades Financeiras	8.888		
--- Limite de Saque com Vinculação de Pagamento	7.536		
--- Recursos a Receber para Pagamento de Restos a Pagar	1.352		
SUBTOTAL	8.888	**SUBTOTAL**	0
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)**	8.888
TOTAL	8.888	**TOTAL**	8.888
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			8.441
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			447

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL	0	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	0
- Caixa		-- Depósitos	
-- Bancos	0	-- Restos a Pagar Processados	0
--- Conta Movimento		--- Do Exercício	
--- Contas Vinculadas		--- De Exercícios Anteriores	
- Outras Disponibilidades Financeiras	0	-- Outras Obrigações Financeiras	0
		-- Outras Obrigações Financeiras	0
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)**	0
TOTAL	0	**TOTAL**	0
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO (VII)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			
DEFICIT	0	SUPERAVIT	447

FONTE: SIAFI 2009/ SPF TRT 13ª

EDVALDO DE ANDRADE
Juiz Presidente

ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA
Diretor Geral

PAULO ROBERTO FERNANDES
DE ALBUQUERQUE
Diretor Substituto da Secretaria de Controle Interno

LEONARDO GUEDES PEREIRA
Diretor da Secretaria de Planejamento e Finanças

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2009
LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI
R$ Milhares

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Liquidados e Não pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		Empenhos Cancelados e Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Inscritos		Inscritos		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA TRT 13ª REGIÃO	3.876	4.565			
TOTAL	3.876	4.565	0	0	0
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					8.888

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Liquidados e Não pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		Empenhos Cancelados e Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Inscritos		Inscritos		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício	
<Identificação das Destinações de Recursos>					
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS			3.876	4.565	
TOTAL	0	0	3.876	4.565	0

FONTE: SIAFI 2009/ SPF TRT 13ª

EDVALDO DE ANDRADE
Desembargador Presidente

ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA
Diretor Geral

PAULO ROBERTO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Diretor Substituto da Secretaria de Controle Interno

LEONARDO GUEDES PEREIRA
Diretor da Secretaria de Planejamento e Finanças

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

15ª REGIÃO

PORTARIA Nº 3, DE 22 DE JANEIRO DE 2010

O DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54 e § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal desta Corte, em anexo.

Des. LUÍS CARLOS CÂNDIDO MARTINS SOTERO DA SILVA

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2009

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (últimos 12 meses)		
	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Total
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	782.829	4.932	787.761
Pessoal Ativo	653.039	4.870	657.909
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)	0	0	0
Sentenças Judiciais Com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	9.016	61	9.077
Demais Despesas com Pessoal Ativo	644.023	4.809	648.832
Pessoal Inativo e Pensionistas	129.790	62	129.852
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0	0	0
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	141.336	4.618	145.954
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	9.016	61	9.077
Despesas de Exercícios Anteriores	12.570	4.557	17.127
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	119.750	0	119.750
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**641.493**	**314**	**641.807**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			**437.199.421**
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) x 100	**0,146728%**	**0,000072%**	**0,146800%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,219360%			**959.041**
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,208392%			**911.089**

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI e SECIN/TRT 15ª Região
Notas:
1.Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.
2.No item "DESPESA BRUTA COM PESSOAL - Sentenças Judiciais com Precatório" R$ 3.742 mil referem-se a Precatórios da Administração Direta e R$ 5.335 mil a Sentenças de Pequeno Valor, em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e no art. 29 da Lei 11.768/2008 (LDO/2009).
3.Conforme determinação contida no Acórdão 346/2006 Plenário do TCU não foi incluído o valor de R$ 3.688 mil referente a "Precatórios da Administração Indireta".

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2009

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V R$ Milhares

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
ATIVO DISPONÍVEL	16.149		630
Disponibilidade Financeira	16.149	Depósitos	99
Caixa	0	Restos a Pagar Processados	531
Bancos	0	Do Exercício	531
Conta Movimento	0	De Exercícios Anteriores	0
Contas Vinculadas	0	Outras Obrigações Financeiras	0
Aplicações Financeiras	0	Débitos Diversos a Pagar	0
Outras Disponibilidades Financeiras	16.149		
Limite de Saque c/Vinculação Pgto.	10.858		
Recursos a Receber para Pagamento de Restos a Pagar	5.291		
SUBTOTAL	16.149	**SUBTOTAL**	630
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)**	15.519
TOTAL	**16.149**	**TOTAL**	**16.149**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			**15.519**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			**0**

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL	0	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	0
Caixa	0	Depósitos	0
Bancos	0	Restos a Pagar Processados	0
Conta Movimento	0	Do Exercício	0
Contas Vinculadas	0	De Exercícios Anteriores	0
Outras Disponibilidades Financeiras	0	Outras Obrigações Financeiras	0
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)**	0
TOTAL	**0**	**TOTAL**	**0**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO (VII)			0
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			0
DEFICIT	0	**SUPERAVIT**	0

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI e SECIN/TRT 15ª Região

Nota: Do valor de R$ 99 mil de "OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS - Depósitos", R$ 18 mil referem-se a valor liquidado e não pago em 2009, relativo a Restos a Pagar não Processados de 2008, registrado no exercício de 2010 como Restos a Pagar Processados.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO a DEZEMBRO/2009

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI — R$ Milhares

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		Empenhos Cancelados e Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Inscritos		Inscritos		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região	18	612	0	15.519	0
TOTAL	**18**	**612**	**0**	**15.519**	**0**

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	15.519

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Liquidados e Não pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		Empenhos Cancelados e Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Inscritos		Inscritos		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício	
Fonte 0100	18	47	0	12.179	0
Fonte 0127	0	565	0	2.005	0
Fonte 0300	0	0	0	1.335	0
TOTAL	**18**	**612**	**0**	**15.519**	**0**

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI e SECIN/TRT 15ª Região

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO a DEZEMBRO/2009

LRF, art. 48 - Anexo VII — R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	641.807	0,146800
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	959.041	0,219360
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	911.089	0,208392

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0	0
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	15.519	15.519

Fonte: Demonstrativo da Despesa com Pessoal e Demonstrativo dos Restos a Pagar

CLÉRISTON ALVES SANTOS
Ordenador de Despesas com Pessoal

CLÉRISTON ALVES SANTOS
Diretor-Geral de Coordenação Administrativa Substituto

MARCO ANTONIO FERNANDES
Responsável Controle Interno

LUÍS CARLOS CÂNDIDO MARTINS SOTERO DA SILVA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal

16ª REGIÃO

PORTARIA Nº 36, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

A Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve determinar a publicação no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça do Maranhão, dos Anexos, I, V, VI e VII - Demonstrativo da Despesa com Pessoal, da Disponibilidade de Caixa, de Restos a Pagar e dos Limites, partes integrantes do Relatório de Gestão Fiscal de que tratam os artigos 54 e 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2009, na forma dos quadros anexos.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2009 A DEZEMBRO/2009

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 meses)		
	Liquidadas	Inscritas em RAP	Total
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	103.193	0	103.193
Pessoal Ativo	93.388	0	93.388
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)			0
Sent. Judiciais c/Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Adm. Direta)	2.640		2.640
Demais Despesas com Pessoal Ativo	90.748		90.748
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.805		9.805
Outras desp. pessoal decorrente de cont. de terceirização (art. 18, §1º - LRF)			0
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (Art. 19, §1º da LRF) (II)	12.603	0	12.603
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			0
Decorrentes de Decisão Judicial	2.640		2.640
Despesas de Exercícios Anteriores	918		918
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	9.045		9.045
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	90.590	0	90.590
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			437.199.421
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III) / (IV) x 100	0,020721%	0,000000%	0,020721%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,026353%		115.215
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	0,025035%		109.454

FONTE: SIAFI - CONOR

Notas:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Resto a Pagar não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da lei 4.320/64.

2) As Sentenças de Pequeno Valor (SPV) totalizaram R$ 574 (em milhares) e os Precatórios da Administração Direta totalizaram R$ 2.066 (em milhares).

3) Foram recebidos destaques para pagamento de Precatórios da Administração Indireta no montante de R$ 1.497 (em milhares).

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2009 A DEZEMBRO/2009

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V R$ Milhares

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL	2.620	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	137
Disponibilidade Financeira	2.620	Depósitos	78
Caixa		Restos a Pagar Processados	59
Bancos	78	Do exercício	23
Conta Movimento		De Exercícios Anteriores	36
Contas Vinculadas	78	Outras Obrigações Financeiras	0
Aplicações Financeiras		Débitos Diversos a Pagar	
Outras Disponibilidades Financeiras	2.542		
Limite de saque com vinc. de pgto.	2.049		
Recursos a Receber p/pgto de RP	493		
SUBTOTAL	2.620	SUBTOTAL	137
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RP NÃO PROCESSADOS (I)	0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RP NÃO PROC. (II)	2.483
TOTAL	2.620	TOTAL	2.620
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			2.483
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RP NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			0

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL	0	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0
Caixa	0	Depósitos	0
Bancos	0	Restos a Pagar Processados	0
Conta Movimento	0	Do exercício	0
Contas Vinculadas	0	De Exercícios Anteriores	0
Outras Disponibilidades Financeiras	0	Outras Obrigações Financeiras	0
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RP NÃO PROCESSADOS (V)	0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RP NÃO PROC. (VI)	0
TOTAL	0	TOTAL	0
INSCRIÇÃO EM RP NÃO PROCESSADOS DO REG. PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO (VII)			0
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RP NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			0
DÉFICIT	0	SUPERÁVIT	0

FONTE: SIAFI (BALANÇO TIPO 05/CONSULTORC)
Nota:

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2009 A DEZEMBRO DE 2009

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI — R$ Milhares

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		Empenhos Cancelados e Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Inscritos		Inscritos		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício	
Administração Direta					
TRT da 16ª Região	36	23	211	2.272	
TOTAL	36	23	211	2.272	0

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2.483

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		Empenhos Cancelados e Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Inscritos		Inscritos		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício	
0100 - Recursos Ordinários	36	23	211	2.272	
TOTAL	36	23	211	2.272	0

FONTE: SIAFI GERENCIAL - SIAFI (BALANÇO PATRIMONIAL)

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2009

LRF, art. 48 - Anexo VII — R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total Com Pessoal - DTP	90.590	0,020721
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -<%>	115.215	0,026353
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)-<%>	109.454	0,025035

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RP NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RP NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	2.483	2.483

FONTE: Demonstrativo da Despesa com Pessoal e Demonstrativo dos Restos a Pagar.

MÁRCIA ANDRÉA FARIAS DA SILVA
Desembargadora Presidente
ELIZABETH DO CARMO SALGADO LEITE MENEZES
Diretora Geral Substituta
DANIEL LEITE GUIMARÃES
Diretor de Orçamento e Finanças-Substituto
CELSON DE JESUS MOREIRA COSTA
Chefe do Serviço de Controle Interno
JOÃO BATISTA SOBRINHO
Chefe do Setor de Contabilidade Analítica

21ª REGIÃO

PORTARIA Nº 20, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54 e §2º do art. 55, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, resolve:

Art. 1º. Tornar público o Relatório da Gestão Fiscal deste Tribunal, referente ao período de janeiro/2009 a dezembro/2009, em conformidade com os anexos demonstrativos que integram esta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Des. JOSÉ BARBOSA FILHO

ANEXO

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO) 2
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO/2009 A DEZEMBRO/2009

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 meses)		
	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Total
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**127.569**	**0**	**127.569**
Pessoal Ativo	**116.082**	**0**	**116.082**
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)			**0**
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	436		**436**
Demais Despesas com Pessoal Ativo	115.646		**115.646**
Pessoal Inativo e Pensionistas	11.487		**11.487**
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)			**0**
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	**12.139**	**0**	**12.136**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			**0**
Decorrentes de Decisão Judicial	436		**436**
Despesas de Exercícios Anteriores	865		**865**
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	10.838		**10.838**
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**115.430**	**0**	**115.430**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			**437.199.421**
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) x 100	**0,024099%**	**0,000000%**	**0,026402**

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**0,038802%**			**169.642**
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	**0,036862%**			**161.160**

FONTE: SIAFI 2009 e SECAN/SOF/TRT 21ª REGIÃO.

Notas:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquela em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados,consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da lei 4.320/64.

2) Do total das Despesas com Pessoal Ativo, R$ 17.127 referem-se a Contribuição Patronal;
3) O valor pago referente a Destaques para pagamento de Precatórios da Administração Indireta (não incluído no RGF) é de R$ .115;
4) Do total de R$ 436 liquidados em Sentenças Judiciais refere-se ao pagamento a Sentenças de Pequeno Valor.

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO) 2
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO/2009 A DEZEMBRO/2009

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V — R$ Milhares

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL	3.495	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	1.287
Disponibilidade Financeira	3.495	Depósitos	73
Caixa		Restos a Pagar Processados	120
Bancos	0	Do Exercício	54
Conta Movimento		De Exercícios Anteriores	66
Contas Vinculadas		Outras Obrigações Financeiras	1.094
Aplicações Financeiras		Pessoal a Pagar - do Exercício	1.057
Outras Disponibilidades Financeiras	3.495	Encargos Sociais a Recolher	37
Limite de Saque com Vinculação de Pagamento	1.468		
Recursos a Receber para Pagamento de Restos a Pagar	2.027		
SUBTOTAL	3.495	**SUBTOTAL**	1.287
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)**	2.208
TOTAL	3.495	**TOTAL**	3.495
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			2.208
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			0

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL	0	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	0
Regime Previdenciário	0	Regime Previdenciário	0
Bancos	0	Depósitos	
Conta Movimento		Restos a Pagar Processados	0
Contas Vinculadas		Do Exercício	
Outras Disponibilidades Financeiras	0	De Exercícios Anteriores	
		Outras Obrigações Financeiras	0
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)**	0
TOTAL	0	**TOTAL**	0
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO (VII)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			
DEFICIT	0	***SUPERAVIT***	0

FONTE: SIAFI 2009 e SECAN/SOF - TRT 21ª Região

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO) 2
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO/2008 A DEZEMBRO/2008

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI — R$ Milhares

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Liquidados e Não pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		Empenhos Cancelados e Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Inscritos		Inscritos		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO	102	1.182	827	1.381	0
TOTAL	102	1.182	827	1.381	0

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2.208

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Liquidados e Não pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		Empenhos Cancelados e Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Inscritos		Inscritos		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício	
Custeio / Investimentos / Sentenças Judiciais	102	1.182	827	1.381	0,00
TOTAL	102	1.182	827	1.381	0

FONTE: SIAFI 2009 e SECAN/SOF - TRT 21ª Região

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO) 2
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO/2009 A DEZEMBRO/2009

LRF, art. 48 - Anexo VII — R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	115.430	0,026402
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	169.642	0,038802
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	161.160	0,036862

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	2.208	2.208

FONTE: SIAFI 2009 e SECAN/SOF - TRT 21ª Região

DES. JOSÉ BARBOSA FILHO
Presidente

TAREJA CHRISTINA SEABRA DE FREITAS MEDEIROS
Ordenadora de Despesa

JAIRO DE LIMA DANTAS
Assessor de Controle Interno

ENOCK DE PAIVA CAVALCANTE
Diretor do Serviço de Orçamento e Finanças

FRANCISCO ERIVALDO ARAÚJO DO NASCIMENTO
Diretor do Serviço de Pagamento

23ª REGIÃO

PORTARIA Nº 179, DE 25 DE JANEIRO DE 2010

Publica Relatório de Gestão Fiscal.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, observado o disposto no art. 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o constante da Portaria n. 577, da Secretaria do Tesouro Nacional, de 15/10/2008, que aprovou a 1ª edição do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais, resolve:

Publicar o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal, relativo ao período de janeiro a dezembro/2009, na forma dos Anexos:

Anexo I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa;
Anexo VI - Demonstrativo dos Restos a Pagar; e
Anexo VII - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

OSMAIR COUTO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2009

LRF, art. 48 - Anexo VII — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	115.482.881,97	0,026414%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	150.012.000,00	0,034312%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	142.511.000,00	0,032596%
DÍVIDA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	1085309,67	1086385,8

FONTE: SIAFI GERENCIAL

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2009

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 meses)		
	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Total
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	126.780	0	126.780
Pessoal Ativo	117.167	0	117.167
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)			0
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	713		713
Demais Despesas com Pessoal Ativo	116.454		116.454
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.613		9.613
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)			0
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	11.297	0	11.297
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			0
Decorrentes de Decisão Judicial	713		713

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

Despesas de Exercícios Anteriores		1.703		1.703
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		8.881		8.881
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		115.483	0	115.483
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				437.199.421
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) x 100		0,026414%	0,000000%	0,026414%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,034312%			150.012
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	0,032596%			142.511

FONTE: SIAFI GERENCIAL

Notas:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquela em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados,consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da lei 4.320/64.

2) O valor de R$713.289,43 que compõe o RGF refere-se a Sentença de Pequeno Valor- R$393.717,46 e Precatório Adm. Direta R$319.571,97.

3) O montante relativo a Adm. Indireta é de R$443.452,66, assim distribuído: R$385.019,19 UFMT, R$27.629,08 INSS e R$30.804,39 DNIT.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2009

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V — R$ Milhares

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL	1.161	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	75
Disponibilidade Financeira	1.161	Depósitos	15
Caixa		Restos a Pagar Processados	50
Bancos	0	Do Exercício	48
Conta Movimento		De Exercícios Anteriores	2
Contas Vinculadas		Outras Obrigações Financeiras	10
Aplicações Financeiras		Débitos Diversos a Pagar	10
Outras Disponibilidades Financeiras	1.161		
Limite de Saque com Vinculação de Pagamento	965		
Recursos a Receber para Pagamento de Restos a Pagar	196		
SUBTOTAL	1.161	**SUBTOTAL**	75
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)**	1.086
TOTAL	1.161	**TOTAL**	1.161
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			1.085
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			1

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL	0	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	0
Caixa		Depósitos	
Bancos	0	Restos a Pagar Processados	0
Conta Movimento		Do Exercício	
Contas Vinculadas		De Exercícios Anteriores	
Outras Disponibilidades Financeiras	0	Outras Obrigações Financeiras	0
		Outras Obrigações Financeiras	0
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)**	0
TOTAL	0	**TOTAL**	0
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO (VII)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			
DEFICIT	0	**SUPERAVIT**	1

FONTE: SIAFI GERENCIAL

GOVERNO FEDERAL - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23 ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2009

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI — R$ Milhares

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Liquidados e Não pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		Empenhos Cancelados e Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Inscritos		Inscritos		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23 ª REGIÃO	2	48		1.085	
TOTAL	2	48	0	1.085	0
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 0					

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Liquidados e Não pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		Empenhos Cancelados e Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Inscritos		Inscritos		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício	
<Identificação das Destinações de Recursos>					
FONTE 100	2	47		1.082	
FONTE 127		1			
FONTE 300				3	
TOTAL	2	48	0	1.085	0

FONTE:SIAFI GERENCIAL

NEY MUSSA DE MORAES
Analista Judiciário - Contador - CRC/MT-001227/0-2

ROBERTO ANACLETO DA COSTA
Secretário de Orçamento e Finanças

MARCO ANTONIO DE ALMEIDA BARROS
Secretário de Controle Interno

ERCIO DE ARRUDA LINS
Ordenador de Despesas

OSMAIR COUTO
Desembargador-Presidente

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

RESOLUÇÃO Nº 1.273, DE 22 DE JANEIRO DE 2010

Altera as NBC T 3.8, 7, 10.23, 19.20, 19.27 e 19.36.

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Conselho Federal de Contabilidade, em conjunto com outras entidades, é membro do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), criado pela Resolução CFC n.º 1.055/05;

CONSIDERANDO que o CPC tem por objetivo estudar, preparar e emitir Pronunciamentos Técnicos sobre procedimentos de contabilidade e divulgar informações dessa natureza, visando permitir a emissão de normas uniformes pelas entidades-membro, levando sempre em consideração o processo de convergência às normas internacionais;

CONSIDERANDO que o Comitê de Pronunciamentos Contábeis aprovou a revisão dos Pronunciamentos Técnicos CPC 02, 03, 16, 26 e 36, e da Orientação OCPC 01, resolve:

Art. 1º Os itens 4, 5, 35 e 36 da NBC T 7 - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis, aprovada pela Resolução CFC n.º 1.120/08, passam a vigorar com a seguinte redação:

.....

4. As filiais, as agências, as sucursais ou as dependências, e mesmo uma controlada no exterior, as quais não se caracterizam como entidades independentes mantidas por investidoras brasileiras no exterior, por não possuírem, por exemplo, corpo gerencial próprio, autonomia administrativa, não contratarem operações próprias, utilizarem a moeda da investidora como sua moeda funcional e funcionarem, na essência, como extensão das atividades da matriz, devem normalmente ser consideradas para fins do reconhecimento das variações cambiais de investimento no exterior (ver item 41(a)) como extensão das atividades da investidora. Nesse caso, é provável que a moeda funcional dessa atividade no exterior seja a mesma da investidora (ver itens 11 a 14 desta Norma).

5. Quando, todavia, tais filiais, agências, sucursais ou dependências se caracterizarem, na essência, como investimento no exterior por possuírem, por exemplo, suficiente corpo gerencial próprio, autonomia administrativa, contratarem operações próprias, inclusive financeiras, caracterizando-se, assim, como entidade autônoma nos termos do item 13, a matriz, no Brasil, deve reconhecer os resultados apurados, observando os critérios contábeis de conversão previstos na presente Norma, reconhecendo as variações cambiais como investimento no exterior (item 41(b)).

.....

35. As variações cambiais resultantes de itens monetários que fazem parte do investimento líquido da entidade que reporta em uma entidade no exterior (ver item 17) devem ser reconhecidas no resultado nas demonstrações contábeis separadas da entidade que reporta ou nas demonstrações contábeis individuais da entidade no exterior, conforme apropriado. Nas demonstrações contábeis que incluem a entidade no exterior e a entidade que reporta (por exemplo, demonstrações contábeis consolidadas ou nas quais a entidade no exterior é reconhecida pelo método de equivalência patrimonial), tais variações cambiais devem ser registradas, inicialmente, como outros resultados abrangentes em conta específica do patrimônio líquido e reconhecidas em receita ou despesa na venda do investimento líquido, de acordo com o item 56.

36. Quando um item monetário faz parte do investimento líquido da entidade que reporta em uma entidade no exterior e está expresso na moeda funcional da entidade que reporta, surge uma variação cambial nas demonstrações contábeis individuais da entidade no exterior, conforme item 31. Se tal item está expresso na moeda funcional da entidade no exterior, também surge uma diferença cambial nas demonstrações contábeis individuais da entidade que reporta, conforme item 31. Se esse item está expresso em uma moeda que não seja a moeda funcional da entidade que reporta ou a entidade no exterior, uma variação cambial surge nas demonstrações individuais da entidade que reporta e nas demonstrações individuais da entidade no exterior, também conforme item 31. Tais diferenças cambiais devem ser reclassificadas para outros resultados abrangentes em conta específica de patrimônio líquido nas demonstrações contábeis que incluem a entidade no exterior e a entidade que reporta (isto é, demonstrações contábeis nas quais a entidade no exterior é consolidada, proporcionalmente consolidada ou reconhecida pelo método de equivalência patrimonial).

.....

Art. 2º Os itens 8 e 9 da NBC T 3.8 - Demonstração dos Fluxos de Caixa, aprovada pela Resolução CFC n.º 1.125/08, passam a vigorar com a seguinte redação:

.....

8. Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e, não, para investimento ou outros fins. Para ser considerada equivalente de caixa, uma aplicação financeira deve ter conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estar sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação. Os investimentos em ações de outras entidades devem ser excluídos dos equivalentes de caixa a menos que eles sejam, em essência, um equivalente de caixa, como, por exemplo, nos casos de ações preferenciais resgatáveis que tenham prazo definido de resgate e cujo prazo atenda à definição de curto prazo.

9. Empréstimos bancários são geralmente considerados como atividades de financiamento. Entretanto, em determinadas circunstâncias, saldos bancários a descoberto, decorrentes de empréstimos obtidos por meio de instrumentos, como cheques especiais ou contas-correntes garantidas, são liquidados automaticamente de forma a integrarem a gestão das disponibilidades da entidade. Uma característica de tais contas correntes é que frequentemente os saldos flutuam de devedor para credor. Nessas circunstâncias, esses saldos bancários a descoberto devem ser incluídos como componente de caixa e equivalentes de caixa. A parcela não utilizada do limite dessas linhas de crédito não deve compor os equivalentes de caixa.

.....

Art. 3º O item 11 da NBC T 19.20 - Estoques, aprovada pela Resolução CFC n.º 1.170/09, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

11. O custo de aquisição dos estoques compreende o preço de compra, os impostos de importação e outros tributos (exceto os recuperáveis perante o fisco), bem como os custos de transporte, seguro, manuseio e outros diretamente atribuíveis à aquisição de produtos acabados, materiais e serviços. Descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes devem ser deduzidos na determinação do custo de aquisição.

.....

Art. 4º A alínea (g) do item 8 da NBC T 10.23 - Entidades de Incorporação Imobiliária, aprovada pela Resolução CFC n.º 1.154/09, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

(g) os encargos financeiros elegíveis para serem capitalizados e mantidos nos estoques de imóveis a comercializar devem ser calculados proporcionalmente às unidades imobiliárias não comercializadas, sendo que os encargos financeiros calculados, proporcionalmente, às unidades imobiliárias já comercializadas devem ser integralmente apropriados ao resultado, como custo das unidades imobiliárias vendidas.

.....

Art. 5º O Apêndice A da NBC T 19.27 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, aprovada pela Resolução CFC n.º 1.185/09, é substituído pelo Apêndice A anexo a esta Resolução.

Art. 6º Eliminar o item 3 da NBC T 19.36 - Demonstrações Consolidadas, aprovada pela Resolução CFC n.º 1.240/09.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ DOMINGUES CARNEIRO
Presidente

ANEXO 1

EMPREGOS COMISSIONADOS	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
CHEFE DA AUDITORIA INTERNA	1	R$ 3.892,56
CHEFE DA SECRETARIA GERAL	1	R$ 3.243,80
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	R$ 3.892,56

ACÓRDÃO Nº 34, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009

PARECER DE RELATOR Nº 81/09
PROCESSO ÉTICO COFEN Nº 019/2009
ORIGEM: COREN -PI - Nº 026/2007
DENUNCIANTE: DRª BRUNA BAGRIELA VIEIRA SOUSA - Coren -PI 2037
DENUNCIADO: MARIA DOS REMEDIOS OSÓRIO - COREN-PI Nº 62415-TE
CONSELHEIRA RELATORA: DRA. NADIR SOARES VILA NOVA

O Plenário do Conselho Federal de Enfermagem, em sua 379ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 25 de setembro de 2009, ACORDA:

Por provar o Parecer de Relator nº. 81/2009, exarado nos autos do processo em epígrafe, acatando o voto da Relatora pela absolvição da Técnica de Enfermagem Sra. Maria dos Remédios Osório - Coren/Pi 62415, por considerar improcedente a acusação de infração nos artigos 6º, 13, 48 e 53 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem aprovado pela Resolução Cofen nº 311/2007, e em conseqüência, opina pelo arquivamento do processo determinando a revogação da Decisão Coren/Pi nº 018/09.

MANOEL CARLOS NÉRI DA SILVA
Presidente

GELSON LUIZ DE ALBUQUERQUE
Primeiro-Secretário

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

RESOLUÇÃO Nº 363, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

Institui os empregos em comissão de Chefe da Auditoria Interna, Chefe da Secretaria Geral e Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação.

O Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento da Autarquia, aprovado pela Resolução COFEN nº. 242, de 31 de agosto de 2000;

CONSIDERANDO o que dispõem os incisos II e V do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 13, XXXIII, do Regimento Interno do COFEN;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do COFEN em sua 382ª Reunião Ordinária;

CONSIDERANDO, por fim, tudo o mais que consta dos autos do processo administrativo COFEN nº. 545/2009; resolve:

Art. 1º Ficam instituídos, como órgãos de apoio e assessoramento imediato à Diretoria do COFEN, os empregos em comissão de Chefe da Auditoria Interna, Chefe da Secretaria Geral e Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Os valores das remunerações dos empregos públicos criados pelo artigo precedente são aqueles constantes do Anexo 1 desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se as disposições em contrário.

MANOEL CARLOS NÉRI DA SILVA
Presidente

GELSON LUIZ DE ALBUQUERQUE
Primeiro-Secretário

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SÃO PAULO

RETIFICAÇÃO

No Ato administrativo nº 17, de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre os valores de Anuidades de pessoas físicas e jurídicas, de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, de Serviços e de Multas no exercício de 2010, publicado no DOU nº 249, de 30-12-2009, Seção 1, págs. 101 e 102,

Onde se lê:

"Considerando o disposto nas Resoluções nºs. 510 e 511 - Fixam os valores das anuidades de pessoas físicas e jurídicas a serem pagas aos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Creas, e dá outras providências, nº 512 - Fixa os valores de registro de ART e dá outras providências e nº 513 - Fixa os valores de serviços e multas a serem pagos pelas pessoas físicas e jurídicas aos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Creas e dá outras providências, todas de 21 de agosto de 2009, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA";

Leia-se:

"Considerando o disposto nas Resoluções nºs. 510 e 511 - Fixa os valores das anuidades de pessoas físicas e jurídicas a serem pagas aos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Creas e dá outras providências e nº 513 - Fixa os valores de serviços e multas a serem pagos pelas pessoas físicas e jurídicas aos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Creas e dá outras providências, todas de 21 de agosto de 2009, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e a de nº 514 - Fixa os valores de registro de ART e dá outras providências, de 18 de dezembro de 2009, do CONFEA ;

Onde se lê:

"Art.6º - Fixar, de acordo com os arts. 1º e 2º da Resolução nº 512, de 2009, o valor da ART, referente":

Leia-se:

Art.6º - Fixar, de acordo com os arts. 1º e 2 º da Resolução nº 514, de 2009,..."

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

ENVIO ELETRÔNICO DE MATÉRIAS

Ao enviar matéria eletronicamente para publicação nos Jornais Oficiais, certifique-se de que os arquivos estejam *livres de vírus.*
Sua matéria pode ser rejeitada, caso seja constatado algum tipo de contaminação.
Novos tipos de vírus aparecem diariamente, causando transtornos e prejuízos para os usuários de computadores. Portanto, cuidado, seja prudente!
***Atualize seu software antivírus* com freqüência, para evitar sua defasagem e ineficácia na eliminação de novos vírus que venham a surgir.**

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012010012800125

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012010012800126

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Desde 1º de outubro de 2004, os assinantes dos jornais oficiais eletrônicos contam com a Certificação Digital, que garante a autenticidade desses produtos.

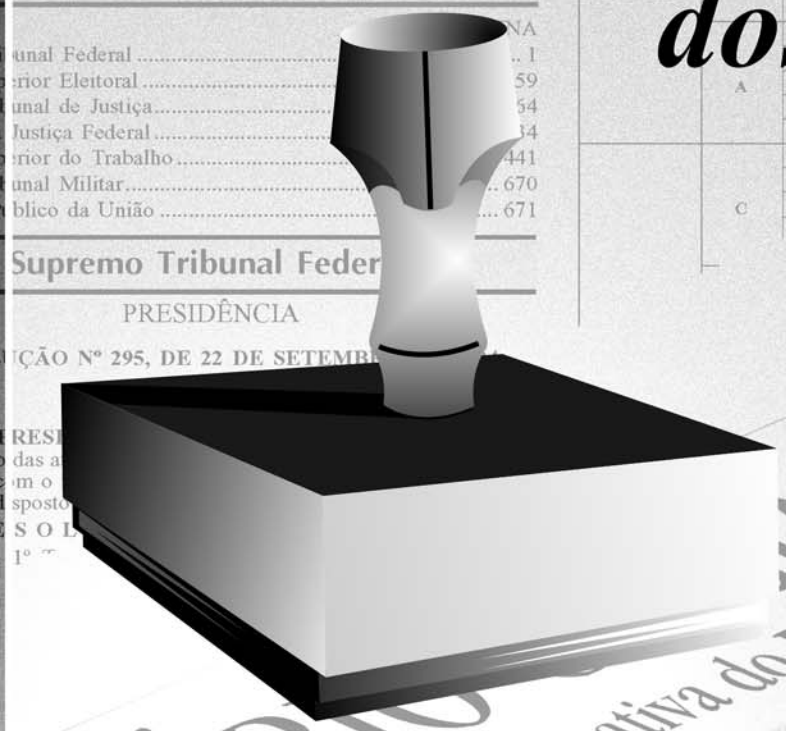

Diário Oficial da União e Diário da Justiça à venda avulsa em São Paulo, Pará, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Ceará, Espírito Santo, Amazonas e Minas Gerais

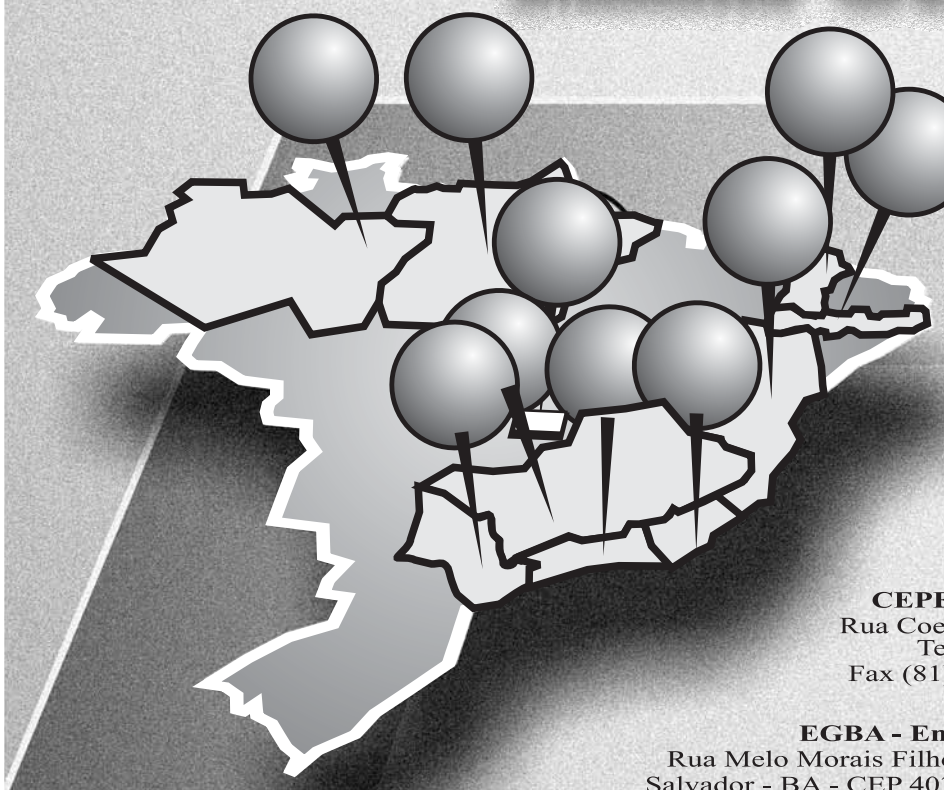

Maiores informações:

IOEPA - Imprensa Oficial do Estado do Pará
Travessa do Chaco, 2271
Bairro do Marco - Belém - PA
Tel.: (91) 4009-7800
Fax (91) 4009-7819,www.ioepa.com.br
president@ioepa.com.br

CEPE - Companhia Editora de Pernambuco
Rua Coelho Leite, 530, Santo Amaro, Recife - PE
Tel.: (81) 3217-2500/3217-2503
Fax (81) 3421-4177, www.cepe.com.br

EGBA - Empresa Gráfica da Bahia
Rua Melo Morais Filho, 189 - Fazenda Grande do Retiro
Salvador - BA - CEP 40346-900 - www.egba.ba.gov.br

IMESP - Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Vendas: Rua da Móoca, 1921 - Móoca; Rua XV de Novembro, 316 - Centro
São Paulo - SP - www.imesp.com.br

ADINP – Distribuidora de Diários Oficiais LTDA-ME
Av. Almirante Barroso, 22 - Sobreloja 201 – Centro – CEP: 20031-002 – Rio de Janeiro – RJ
Telefax.: (21) 2533 0044 - **www.adinp.com.br - e-mail: suporte@adinp.com.br.**

SIC – Distribuidora de Publicações LTDA – EPP
Rua Solon Pinheiro, 116 – Salas 303 e 305 – Centro – CEP: 60050-040 – Fortaleza – CE
Tel.: (85) 3254 6597

JM DIÁRIOS E PUBLICAÇÕES LTDA
Rua Alberto de Oliveira Santos 59 – Sala 714 Centro – CEP: 29.010-250 – Vitória - ES

UNIÃO DISTRIBUIDORA
Rua José Clemente 216 (Porão) – Centro – CEP: 69.010-070 – Manaus - AM

RICCI DIÁRIOS & PUBLICAÇÕES LTDA
Rua Guajajaras, 977, Sala 1401 - Centro - Belo Horizonte-MG.